

**Grupo Banco de Caja España de
Inversiones, Salamanca y Soria**

Contas Anuais Consolidadas e
Relatório de Gestão Consolidado
correspondentes ao exercício anual
terminado a 31 de dezembro de 2012,
junto com o Relatório de Auditoria.

Deloitte, S.L.
Plaza Pablo Ruiz Picasso, 1
Torre Picasso
28020 Madrid
Espanha

Tlf: +34 915 14 50 00
Fax: +34 915 14 51 80

www.deloitte.es

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS ANUAIS CONSOLIDADAS

Ao Acionista único de
Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A. (Sociedade Unipessoal):

1. Auditámos as contas anuais consolidadas do Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A. (Sociedade Unipessoal) (o “Banco”) e as sociedades dependentes que integram, juntamente com o Banco, o Grupo Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria (o “Grupo”), que compreende o balanço consolidado a 31 de dezembro de 2012 e a conta de resultados, a demonstração de rendimentos e gastos reconhecidos, as modificações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa e relatório, consolidados, correspondentes ao exercício anual terminado na referida data. Tal como se indica na Nota 1.b) do relatório consolidado anexo, os Administradores do Banco são responsáveis pela elaboração das contas anuais consolidada do Grupo, de acordo com as Normas Internacionais de Informação Financeira adoptadas pela União Europeia, e demais disposições do quadro normativo de informação financeira aplicável ao Grupo. A nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre as citadas contas anuais consolidadas no seu conjunto, baseada no trabalho realizado de acordo com a normativa reguladora da atividade de auditoria de contas vigente em Espanha, que requer o exame, mediante a realização de provas seletivas, da evidência justificativa das contas anuais consolidadas e avaliar se a sua apresentação, os princípios e critérios contabilísticos utilizados e as estimativas realizadas, estão de acordo com o quadro normativo de informação financeira que resulta da aplicação.
2. Em nossa opinião, as contas anuais consolidadas anexas do exercício de 2012 expressam, em todos os aspectos significativos, a imagem fiel do património e da situação financeira do Grupo Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria a 31 de dezembro de 2012, assim como os resultados consolidados das suas operações e dos seus fluxos de caixa consolidados correspondentes ao exercício anual terminado na referida data, em conformidade com as Normas Internacionais de Informação Financeira adaptadas pela União Europeia, e demais disposições do quadro normativo de informação financeira que resulta da aplicação.
3. Sem afetar a nossa opinião de auditoria, chamamos a atenção sobre os seguintes aspetos detalhados nas contas anuais consolidadas anexas:

Na Nota 3.b) do relatório de contas anuais consolidadas anexas, informa-se do Plano de Reestruturação do Banco que inclui, além do compromisso de vender o Banco num prazo máximo de 5 anos, a obrigação de levar a efeito um importante processo de reestruturação das atividades do Banco que inclui, entre outras medidas, o desinvestimento de parte da carteira de participações do Grupo e o fecho ou venda da totalidade do seu negócio fora da sua zona tradicional, assim como a realização de um ajuste adicional de agências e pessoal na rede de agências e nos departamentos centrais. Como consequência de dita obrigação, o grupo registrou no exercício de 2012 imparidades na importância de 304 milhões de euros para a carteira de instrumentos de capital, e constituiu provisões no montante de 100 milhões de euros calculadas pelos Administradores do Banco com base na informação

disponível no fecho do exercício e sob determinadas hipóteses baseadas no conteúdo do Plano. Não obstante, o impacto económico final das referidas medidas nas contas anuais consolidadas dependerá da evolução do justo valor das ditas participadas e do cumprimento efetivo do calendário de desinvestimentos, assim como das hipóteses constantes do mencionado Plano ao longo do processo de reestruturação.

Por sua vez, e segundo mencionado na Nota 1-o), em relação aos compromissos de redução de tamanho do Grupo contemplados no referido Plano de reestruturação e conforme o estabelecido na Disposição Adicional Nona da Lei 9/2012, que estabelece para aquelas entidades de crédito que cumpram determinadas condições a obrigatoriedade de transmitir os ativos identificados na Disposição Adicional Oitava desta lei à Sociedade de Gestão de Ativos procedentes da Reestruturação Bancária ("SAREB"), no mês de fevereiro de 2013 foi formalizado por escritura pública a transferência de determinados ativos imobiliários e operações de financiamento do setor imobiliário do Banco ao SAREB por um valor bruto total de 6.510 milhões de euros, tendo-se estabelecido um preço total de transferência de 3.137 milhões de euros. O preço destes ativos transferidos foi satisfeito ao Grupo mediante a entrega de valores representativos de dívida emitidos pelo SAREB e garantidos pelo Estado Espanhol.

Na Nota 3.b) do relatório consolidado anexo, informa-se que a necessidade de capital do Grupo registada no Plano de Reestruturação foi estimada, finalmente, em 2.063 milhões de euros. A 31 de dezembro de 2012 o Grupo Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria não cumpria com o mínimo requerido pela normativa reguladora dos requisitos de capital. Os Administradores do Banco estimam que este déficit de capital será coberto, conforme o estabelecido no Plano de Reestruturação, uma vez que se materializem: (i) a transmissão de determinados ativos imobiliários ao SAREB mencionada no parágrafo anterior, (ii) a injeção de capital adicional pelo FROB no montante de 604 milhões de euros mediante a subscrição prévia de obrigações convertíveis contingentes, as quais foram emitidas e subscritas por tal montante em 26 de abril de 2013 e (iii) as trocas de instrumentos financeiros híbridos emitidos pelo Grupo, que serão levados a efeito no quadro dos princípios e objetivos relativos à repartição dos custos de reestruturação das entidades financeiras, estabelecidos na Lei 9/2012, de 14 de novembro, de Reestruturação e Resolução de Entidades de Crédito (a "Lei 9/2012") e no Real Decreto-Lei 24/2012, pelo qual os titulares de híbridos ou dívida subordinada, perante a sua possível e previsível conversão em capital mediante as ações de gestão de híbridos, absorverão as perdas. À data de emissão do nosso relatório, este processo de troca de instrumentos financeiros híbridos não se levou, todavia, a efeito.

Os Administradores estimam que o Grupo contará com o apoio financeiro do FROB para garantir o desenrolar normal da sua atividade, em cumprimento das suas obrigações financeiras e a manutenção dos recursos próprios mínimos exigidos pelo Banco de Espanha, com o objetivo de levar a bom termo o Plano de Reestruturação. Pelo exposto, a continuidade das operações do Grupo está condicionada ao êxito dos Planos dos Administradores do Banco.

4. O relatório de gestão consolidado anexo do exercício de 2012 contém os esclarecimentos que os Administradores do Banco consideram oportunos sobre a situação do Grupo, a evolução dos seus negócios e sobre outros assuntos, não formando parte integrante das contas anuais consolidadas. Verificámos que a informação contabilística que contém o citado relatório de gestão consolidado está em consonância com as contas anuais consolidadas do exercício de 2012. O nosso trabalho como auditores limita-se à verificação do relatório de gestão consolidado com o alcance mencionado neste mesmo parágrafo, e não inclui a revisão de informação distinta da obtida a partir dos registos contabilísticos do Banco e sociedades dependentes.

DELOITTE, S.L.
Inscrita no R.O.A.C. N.º S0692

Juan José Pérez Sáez
30 de abril de 2013

GRUPO BANCO DE CAJA ESPAÑA DE INVERSIONES, SALAMANCA Y SORIA

BALANÇO CONSOLIDADO A 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011 (NOTAS 1, 2 e 4)

(Milhares de Euros)

ATIVO	Notas	2012	2011 (*)	PASSIVO E PATRIMÓNIO LÍQUIDO	Notas	2012	2011 (*)
CAIXA E DEPÓSITOS EM BANCOS CENTRAIS	7	450.946	787.070	PASSIVO			
CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO	8	31.662	94.503	CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO (NOTA 7)		28.816	22.927
Valores representativos de dívida		-	59.269	Derivados de negociação		28.816	22.927
Instrumentos de capital		-	-				
Derivados de negociação		31.662	35.234				
<i>Pro memoria: Empréstimos ou em garantia</i>		-	-				
OUTROS ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR COM VARIACÕES EM GANHOS E PERDAS	9	3.240	8.190	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR COM VARIACÕES EM GANHOS E PERDAS		-	-
Valores representativos de dívida		3.240	8.190	PASSIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO		38.317.508	40.375.570
<i>Pro memoria: Empréstimos ou em garantia</i>		-	-	Depósitos de bancos centrais	19	8.066.111	4.000.000
ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA	10	3.829.061	3.268.059	Depósitos de entidades de crédito	20	738.979	1.457.600
Valores representativos de dívida		3.314.802	2.599.592	Depósitos de clientes	21	25.609.568	30.431.031
Instrumentos de capital		514.259	668.467	Débitos representados por valores negociáveis	22	1.753.982	2.378.412
<i>Pro memoria: Empréstimos ou em garantia</i>		2.717.168	1.590.815	Passivos subordinados	23	1.968.268	1.966.035
INVESTIMENTOS A CRÉDITO	11	21.753.736	28.619.179	Outros passivos financeiros	24	180.600	142.492
Depósitos em entidades de crédito		355.450	866.048	ACERTOS A PASSIVOS FINANCEIROS POR MACROCOBERTURAS		-	-
Crédito a clientes		19.192.941	25.373.997	DERIVADOS DE COBERTURA	13	29.222	29.999
Valores representativos de dívida		2.205.345	2.379.134	PASSIVOS ASSOCIADOS A ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA	14	19.454	19.065
<i>Pro memoria: Empréstimos ou em garantia</i>		2.726.789	3.452.217	PASSIVOS POR CONTRATOS DE SEGUROS	15	28.829	31.772
CARTEIRA DE INVESTIMENTO A VENCIMENTO	12	5.074.691	5.507.994	PROVISÕES	25	320.391	228.089
<i>Pro memoria: Empréstimos ou em garantia</i>		4.104.969	3.984.309	Fundos para pensões e obrigações similares		133.470	160.844
ACERTOS A ATIVOS FINANCEIROS POR MACROCOBERTURAS		-	-	Provisões para impostos e outras contingências legais		3.623	3.536
DERIVADOS DE COBERTURA	13	219.618	208.070	Provisões para riscos e compromissos contingentes		70.989	49.849
ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA	14	3.400.155	1.317.033	Outras provisões		112.309	11.860
PARTICIPAÇÕES				PASSIVOS FISCAIS	27	116.465	114.731
Entidades associadas		132.591	303.033	Correntes		6.731	4.282
Entidades multigrupo		-	-	Diferidos		109.734	110.449
Entidades do grupo		-	-	RESTANTES PASSIVOS		75.180	84.421
CONTRATOS DE SEGUROS VINCULADOS A PENSÕES		7.631	6.957	TOTAL DO PASSIVO		38.935.865	40.904.574
ATIVOS POR RESSEGUROS	15	9.239	5.937	PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
ATIVO CORPÓREO	16	899.664	903.556	FUNDOS PRÓPRIOS	28	(1.013.341)	1.544.943
Imobilizado corpóreo		639.206	668.245	Capital		888.837	888.837
De uso próprio		639.206	668.245	Emitido		888.837	888.837
Cedido em locação operacional		-	-	Prémio de emissão		299.556	299.556
Investimentos imobiliários		260.458	235.311	Reservas		356.498	329.529
ATIVO INCORPÓREO	17	1.247	1.968	Reservas (perdas) acumuladas		425.817	364.789
Fundo de comércio		184	447	Reservas (perdas) de entidades avaliadas pelo método da participação.		(69.319)	(35.260)
Outros ativos incorpóreos		1.063	1.521	Resultado do exercício atribuído à entidade dominante		(2.558.232)	30.021
ATIVOS FISCAIS	27	1.936.221	939.278	Menos: Dividendos e benefícios		-	3.000
Correntes		66.887	75.813	ACERTOS POR VALORIZAÇÃO		(31.877)	(112.210)
Diferidos		1.869.334	863.465	Ativos financeiros disponíveis para venda		(21.516)	(83.646)
RESTANTES ATIVOS	18	141.131	365.985	Coberturas dos fluxos de caixa		-	-
Existências		64.814	176.470	Diferenças de câmbio		(2.207)	-
Restantes ativos		76.317	189.515	Entidades avaliadas pelo método da equivalência patrimonial		8.154	(26.605)
				Outros acertos por valorização		-	(1.959)
TOTAL DO ATIVO		37.890.833	42.336.812	INTERESSES MINORITÁRIOS	29	186	(495)
PRO MEMORIA				Acertos por valorização		-	-
RISCOS CONTINGENTES	36	815.732	982.127	Remanescente		186	(495)
COMPROMISSOS CONTINGENTES	36	2.037.908	3.303.474	TOTAL PATRIMÓNIO LÍQUIDO		1.045.032	1.432.238
				TOTAL PASSIVO E PATRIMÓNIO LÍQUIDO		37.890.833	42.336.812

(*) Apresenta-se, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

As Notas 1 a 52 descritas no Relatório anexo e os Anexos I, II, III e IV fazem parte integrante do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2012

GRUPO BANCO DE CAJA ESPAÑA DE INVERSIONES, SALAMANCA Y SORIA

CONTAS CONSOLIDADAS DE GANHOS E PERDAS CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO ANUAL

TERMINADO A 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011 (NOTAS 1, 2 e 4)

(Milhares de Euros)

	Notas	Rendimentos/Gastos	
		31-12-2012	31-12-2011 (*)
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES	37	1.169.135	1.313.411
JUROS E ENCARGOS SIMILARES	38	(772.314)	(849.920)
MARGEM DE JUROS		396.821	463.491
RENDIMENTO DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL	39	21.412	17.568
RESULTADO DE ENTIDADES AVALIADAS PELO MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		(11.731)	(8.004)
COMISSÕES RECEBIDAS	40	164.544	161.086
COMISSÕES PAGAS	41	(20.213)	(22.894)
RESULTADO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS (líquido)	42	12.100	41.030
Carteira de negociação		3.789	3.213
Outros instrumentos financeiros ao justo valor com variações em ganhos e perdas		(4.860)	(46)
Instrumentos financeiros não valorizados ao justo valor com variações em ganhos e perdas		4.508	20.809
Outros		8.663	17.054
DIFERENÇAS DE CÂMBIO (líquido)		2.291	2.137
OUTROS RENDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO	43	74.070	84.512
Rendimentos de contratos de seguros e resseguro emitidos		43.067	38.806
Vendas e rendimentos por prestações de serviços não financeiros		339	3.223
Outros produtos de exploração		30.684	42.483
OUTROS ENCARGOS DE EXPLORAÇÃO	43	(96.510)	(61.867)
Gastos de contratos de seguros e resseguros		(30.239)	27.222
Variação de existências		(187)	-
Outros encargos de exploração		(66.084)	34.645
MARGEM BRUTA		542.784	677.059
GASTOS DE ADMINISTRAÇÃO		(396.479)	(423.040)
Gastos com pessoal	44	(292.086)	(304.414)
Outros gastos gerais de administração	45	(104.393)	(118.626)
AMORTIZAÇÃO	46	(23.944)	(26.583)
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES (LÍQUIDO)	47	(122.107)	47.917
PERDAS POR IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS (LÍQUIDO)	48	(2.780.425)	(99.109)
Investimentos a crédito		(2.568.638)	(61.518)
Outros instrumentos financeiros não avaliados ao justo valor com variações em ganhos e perdas		(211.767)	(37.591)
RESULTADO DA ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO		(2.780.171)	176.244
PERDAS POR IMPARIDADE DOS RESTANTES ATIVOS (líquido)	49	(204.983)	(41.667)
Fundo de comércio e outros ativos incorpóreos		(61.941)	(8.478)
Outros ativos		(143.042)	(33.188)
GANHOS (PERDAS) NA BAIXA DE ATIVOS NÃO CLASSIFICADOS COMO NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA		3.690	557
DIFERENÇA NEGATIVA EM COMBINAÇÕES DE NEGÓCIOS		-	-
GANHOS (PERDAS) DE ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA NÃO CLASSIFICADOS COMO OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	50	(602.896)	(110.375)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		(3.584.360)	24.759
IMPOSTO SOBRE LUCROS	27	1.028.503	4.400
DOTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA OBRAS E FUNDOS SOCIAIS		-	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO PROCEDENTE DE OPERAÇÕES CONTINUADAS		(2.555.857)	29.159
RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS (líquido)		(1.716)	(422)
RESULTADO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO		(2.557.573)	28.737
Resultado atribuído à entidade dominante		(2.558.232)	30.021
Resultado atribuído a interesses minoritários	22	659	(1.284)
LUCROS POR AÇÃO			
Lucros básicos (Euros)		-2.877	0,032
Lucros diluídos (Euros)		-2,877	0,032

(*) Apresentam-se, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

As Notas 1 a 52 descritas no Relatório anexo e os Anexos I, II, III e IV fazem parte integrante da conta de ganhos e perdas consolidada do exercício finalizado a 31 de dezembro de 2012

GRUPO BANCO DE CAJA ESPAÑA DE INVERSIONES, SALAMANCA Y SORIA

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE RENDIMENTOS E GASTOS DO EXERCÍCIO

ANUAL TERMINADO A 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011 (NOTAS 1, 2 e 4)

(Milhares de Euros)

	31-12-2012	31-12-2011 (*)
A) RESULTADO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO	(2.557.573)	28.737
B) OUTROS RENDIMENTOS E GASTOS RECONHECIDOS	80.333	(33.829)
Ativos financeiros disponíveis para venda	88.757	(30.148)
Ganhos (perdas) por valorização	(35.230)	(9.504)
Importâncias transferidas para a conta de ganhos e perdas	(123.987)	(20.644)
Outras reclassificações	-	-
Diferenças de câmbio	(354)	(1.279)
Ganhos (perdas) por valorização	-	(1.279)
Importâncias transferidas para a conta de ganhos e perdas	-	-
Outras reclassificações	-	-
Entidades avaliadas pelo método da equivalência patrimonial	23.009	(14.953)
Ganhos (perdas) por valorização	-	(14.953)
Imposto sobre lucros	(31.076)	12.550
TOTAL DE RENDIMENTOS E GASTOS RECONHECIDOS (A + B)	(2.477.240)	(5.092)
Atribuído à entidade dominante	(2.477.899)	(3.808)
Atribuído a interesses minoritários	659	(1.284)

(*) Apresentam-se, única e exclusivamente, para efeitos comparativos

As Notas 1 a 52 descritas no Relatório anexo e os Anexos I, II, III e IV fazem parte integrante da demonstração de rendimentos e gastos reconhecidos consolidada do exercício finalizado a 31 de dezembro de 2012.

GRUPO BANCO DE CAJA ESPAÑA DE INVERSIONES, SALAMANCA Y SORIA

DEMONSTRAÇÃO TOTAL DAS VARIÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO ANUAL TERMINADO A 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011 (Notas 1, 2 e 4)

(Milhares de Euros)

	PATRIMÓNIO LÍQUIDO ATRIBUÍDO À ENTIDADE DOMINANTE								INTERESSES MINORITÁRIOS	TOTAL PATRIMÓNIO LÍQUIDO
	FUNDOS PRÓPRIOS									
	Capital	Prémio de emissão	Reservas (perdas) acumuladas	Reservas (perdas) de entidades avaliadas pelo método da equivalência patrimonial	Resultado do exercício atribuído à entidade dominante	Menos: dividendos e benefícios	Total de fundos próprios	ACERTOS POR VALORIZAÇÃO		
1. Saldo a 1 de janeiro de 2011	888.837	299.556	303.436	-	-	-	1.491.829	(78.381)	915	1.414.363
2. Saldo inicial ajustado	888.837	299.556	303.436	-	-	-	1.491.829	(78.381)	915	1.414.363
3. Total de rendimentos e gastos reconhecidos	-	-	-	-	30.021	-	30.021	(33.829)	(1.284)	(5.092)
4. Outras variações do património líquido	-	-	61.353	(35.260)	-	3.000	23.093	-	(126)	22.967
Aumentos de capital / fundo de dotação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Distribuição de dividendos / Remuneração aos sócios	-	-	-	-	-	3.000	(3.000)	-	-	(3.000)
Transferências entre rubricas de património líquido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras variações do património líquido	-	-	61.353	(35.260)	-	-	26.093	-	(126)	25.967
5. Saldo final a 31 de dezembro de 2011 (*)	888.837	299.556	364.789	(35.260)	30.021	3.000	1.544.943	(112.210)	(495)	1.432.238
6. Saldo inicial ajustado	888.837	299.556	364.789	(35.260)	30.021	3.000	1.544.943	(112.210)	(495)	1.432.238
7. Total de rendimentos e gastos reconhecidos	-	-	-	-	(2.558.232)	-	(2.558.232)	80.333	659	(2.477.240)
8. Outras variações do património líquido	-	-	61.028	(34.059)	(30.021)	(3.000)	(52)	-	22	(30)
Aumentos de capital / fundo de dotação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Distribuição de dividendos / Remuneração aos sócios	-	-	-	-	-	(3.000)	3.000	-	-	3.000
Transferências entre rubricas de património líquido	-	-	61.028	(34.059)	(30.021)	-	(3.052)	-	-	(3.052)
Outras variações do património líquido	-	-	-	-	-	-	-	-	22	22
9. Saldo final a 31 de dezembro de 2012	888.837	299.556	425.817	(69.319)	(2.558.232)	-	(1.013.341)	(31.877)	186	(1.045.032)

(*) Apresentam-se, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

GRUPO BANCO DE CAJA ESPAÑA DE INVERSIONES, SALAMANCA Y SORIA

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO

ANUAL TERMINADO A 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011 (NOTAS 1, 2 E 4)

(Milhares de Euros)

	31-12-2012	31-12-2011
A) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO		
1. Resultado do exercício	(2.557.573)	28.737
2. Acertos para obter os fluxos de caixa das atividades de exploração		
2.1 Amortização	23.944	26.583
2.2 Outros acertos	2.245.157	155.003
	2.269.101	181.586
3. Aumento / diminuição líquida dos ativos de exploração		
3.1 Carteira de negociação	(66.630)	(8.833)
3.2 Outros ativos financeiros ao justo valor com variações em ganhos e perdas	(90)	(407)
3.3 Ativos financeiros disponíveis para venda	685.676	(2.119.960)
3.4 Investimentos a crédito	(2.043.918)	(2.344.401)
3.5 Outros ativos de exploração	865.559	1.702.205
	(559.403)	(2.771.396)
4. Aumento / diminuição líquida dos passivos de exploração		
4.1 Carteira de negociação	5.889	(50.368)
4.2 Outros passivos financeiros ao justo valor com variações em ganhos e perdas	-	-
4.3 Passivos financeiros ao custo amortizado	(2.060.295)	(2.713.538)
4.4 Outros passivos de exploração	(41.481)	(153.618)
	(2.095.887)	(2.917.524)
5. Cobranças / Pagamentos por imposto sobre lucros	1.039.878	(36.415)
Total dos fluxos de caixa líquidos das atividades de exploração (A)	(785.078)	27.780
B) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
6. Pagamentos		
6.1 Ativos corpóreos	21.634	17.955
6.2 Ativos incorpóreos	-	1.395
	21.634	19.350
7. Cobranças		
7.1 Ativos corpóreos	-	47.404
7.2 Ativos incorpóreos	41	-
7.3 Participações	57.117	14.497
7.4 Outras unidades de negócio	-	-
7.5 Ativos não correntes e passivos associados detidos para venda	-	-
7.6 Carteira de investimento a vencimento	431.030	400.069
7.7 Outras cobranças relacionadas com atividades de investimento	-	-
	488.188	461.970
Total dos fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento (B)	466.554	442.620
C) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
8. Pagamentos		
8.1 Dividendos	-	-
8.2 Passivos subordinados	-	33.148
	-	33.148
9. Cobranças		
Passivos subordinados	2.333	-
Total dos fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento (B)	2.333	-
D) EFEITO DAS VARIAÇÕES DAS TAXAS DE CÂMBIO (D)	2.291	2.137
E) AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO DA CAIXA E EQUIVALENTES (A+B+C+D)	(314.000)	439.389
F) CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO	948.180	508.791
G) CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO	634.180	948.180
PRO MEMORIA:		
COMPONENTES DA CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO		
1.1 Caixa	136.764	137.284
2.1 Saldos equivalentes à caixa em bancos centrais	314.182	649.786
1.3 Outros ativos financeiros	183.234	161.110
1.4 Menos: descobertos bancários reintegráveis à ordem	-	-
Total da caixa e equivalentes no final do período	634.180	948.180

(*) Apresentam-se, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

As Notas 1 a 52 descritas no Relatório anexo e os Anexos I, II, III e IV fazem parte integrante da demonstração de fluxos de caixa consolidada do exercício finalizado a 31 de dezembro de 2012.

Grupo Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria

Relatório Anual Consolidado correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2012.

1. Natureza da Entidade Dominante e do Grupo, bases de apresentação das contas anuais consolidadas e outra informação

a) Natureza da Entidade Dominante e do Grupo

O Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A. (Sociedade Unipessoal) (o “Banco”) é uma entidade financeira constituída a 24 de novembro de 2011, por escritura pública perante o notário D. Lorenzo Población Rodríguez e inscrita no Registro Comercial de Madrid.

A sede social do Banco está localizada no número 6-8, da Rua Marqués de Villamagna em Madrid, Espanha. Na sede social do Banco é possível consultar os estatutos sociais do Banco, juntamente com outra informação legal relevante.

Os estatutos do Banco estabelecem as atividades que pode levar a cabo, as quais correspondem às atividades típicas das entidades de crédito e, em particular, ajustam-se ao requerido pela Lei 26/1988, de 29 de julho, sobre Disciplina e Intervenção das Entidades de Crédito.

Em relação à sua atividade e como consequência da assunção, por parte do Banco, do “Term Sheet of the Spanish Authorities Commitments for the Approval of the Restructuring plan of Banco Ceiss by the European Commission (vêr Nota 3), as atividades do Banco centram-se na Banca de retalho nas regiões em que mantenha a sua presença, e durante o período de reestruturação não realizará novos negócios no segmento promotor e construtor nem atividades de Banca corporativa nem de Banca de investimento.

O Banco foi constituído a 24 de novembro de 2011 e de acordo com o estabelecido no Projeto de alienação celebrado a 26 de maio de 2011 com a única entidade acionista (Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, Caja de Ahorros y Monte de Piedad, doravante «a Caja»), transferindo a totalidade dos ativos e passivos que integram o património da Caja, com exceção dos ativos e passivos excluídos, não vinculados diretamente à atividade financeira da Caja (ver secção d desta Nota).

Previamente ao anterior, como consequência do processo de fusão da Caja de Ahorros de Salamanca y Soria e a Caja España de Inversiones, Caja de Ahorros y Monte de Piedad, foi criada no exercício de 2010 a Caja España de Inversiones Salamanca y Soria, Caja de Ahorros y Monte de Piedad, sendo que as duas entidades transferiram em bloco para a nova entidade, a título universal, a totalidade dos patrimónios das entidades dissolvidas, assumindo a nova Caja todos os direitos, ações, expectativas, obrigações, responsabilidades e encargos das mesmas, com carácter geral e sem reservas nem qualquer limite, permanecendo vigentes em virtude disso, sem alteração, tributação nem prejuízo, os direitos e garantias de terceiros. A data contabilística da fusão foi fixada em 1 de julho de 2010.

As contas anuais consolidadas do Grupo, as do Banco e as da quase totalidade das entidades integrantes do Grupo correspondentes ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2012, encontram-se pendentes das respectivas Assembleias Gerais de Acionistas. Apesar disso, o Conselho de Administração do Banco entende que as referidas contas anuais serão aprovadas sem alterações significativas.

b) Bases de apresentação das contas anuais consolidadas

As contas anuais consolidadas do Grupo Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria («O Grupo»), correspondentes ao exercício de 2012, foram formuladas pelos Administradores do Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A. (Sociedade Unipessoal), na reunião do seu Conselho de Administração que teve lugar a 26 de março de 2013, de acordo com o enquadramento normativo de informação financeira aplicável ao Grupo, que é o estabelecido no Código do Comércio e na restante legislação comercial, nas Normas Internacionais de Informação Financeira adotadas pela União Europeia, tendo em conta a Circular n.º 4/2004, de 22 de dezembro, do Banco de Espanha (NIIF-UE), aplicando os princípios de consolidação, políticas contabilísticas e critérios de avaliação descritos na Nota 2, de forma a veicularem a imagem fiel do património e da situação financeira do Grupo a 31 de dezembro de 2012 e dos resultados das suas operações e dos fluxos de caixa gerados durante o exercício anual terminado na referida data. As referidas contas anuais consolidadas foram preparadas a partir dos registos de contabilidade mantidos pelo Banco e pelas sociedades incluídas na consolidação.

Neste relatório de gestão consolidado são utilizadas as abreviaturas «NIC» e «NIIF» para referir as Normas Internacionais de Contabilidade e as Normas Internacionais de Informação Financeira, respectivamente, e as abreviaturas «CINIIF» e «SIC» para referir as interpretações da Comissão de Interpretações das Normas Internacionais de Informação Financeira e da anterior Comissão de Interpretações, respectivamente, todas aprovadas pela União Europeia, e que serviram de base para elaboração destas contas anuais consolidadas.

c) Princípio de empresa em funcionamento

Tal como se indica na nota 1.i., o Grupo incorreu em prejuízos que originaram uma diminuição dos Recursos Próprios computáveis os quais se situaram abaixo dos níveis mínimos exigidos. Não obstante, as contas anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2012 foram preparadas seguindo o princípio de empresa em funcionamento por considerarem os Administradores do Banco que, de acordo com o contemplado no Plano de recapitalização e reestruturação aprovado pelo Banco de Espanha e que se menciona na Nota 3 do Relatório, o Banco tem previsto cumprir com o requerimento mínimo de capital principal exigido pela normativa vigente.

Adicionalmente, na elaboração das contas anuais consolidadas do exercício de 2012 foram aplicados, basicamente, os princípios, as políticas contabilísticas e os critérios de valoração que se descrevem na Nota 2. Não existe nenhum princípio contabilístico de carácter obrigatório que, sendo significativo o seu efeito nas contas anuais, se tenha deixado de aplicar.

Não obstante, e dado que os princípios contabilísticos e os critérios de valoração aplicados na preparação das contas anuais consolidadas do Grupo do exercício de 2012 podem diferir dos utilizados por algumas das entidades integradas no mesmo, no processo de consolidação introduziram-se os ajustes e as reclassificações necessárias para homogenizar entre si tais princípios e critérios e para adequá-los às NIIF-UE aplicadas pelo Grupo.

d) Projecto comum de segregação do negócio financeiro da Caja no Banco

A estrutura jurídica elegida para levar a cabo a integração do negócio financeiro da Caja no Banco é a segregação, como forma típica de cisão prevista no artigo 71 da Lei de Modificações Estruturais (LME), mediante a qual se produz a transferência em blocos por sucessão universal dos elementos patrimoniais que integram como unidade económica o dito negócio financeiro, de forma tal que o Banco assume a totalidade dos direitos, ações, obrigações, responsabilidades e encargos do negócio financeiro segregado, tudo em conformidade com o previsto no Título III e Disposição Adicional Terceira da LME. Com data de 26 de maio de 2011 o Conselho de Administração da Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, Caja de Ahorros y Monte de Piedad aprovou subscrever o projecto de segregação que foi ratificado na Assembleia Geral da Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, Caja de Ahorros y Monte de Piedad em 5 de setembro de 2011.

Reconhece-se ao Banco a condição de gestor e diretor único do Grupo e as partes ficam sob a mesma unidade de decisão e controlo. Desta forma, e sem prejuízo da manutenção dos órgãos de administração da Caja, o Banco, através dos seus órgãos de administração e direção, será o órgão de gestão e direção efetiva do Banco, excluindo as decisões relativas à gestão da obra social respectiva e as relativas ao investimento dos dividendos recebidos do Banco, que serão da competência exclusiva da Caja.

A transferência em bloco do negócio financeiro compreende tanto os ativos e passivos afetos ao mesmo como os meios humanos e materiais atualmente vinculados à exploração do negócio financeiro.

O Perímetro de Alienação ficou definido no projeto de alienação como o conjunto de elementos patrimoniais principais e acessórios que compõem o negócio financeiro da Caja, entendido no sentido mais amplo, ou seja, a totalidade dos ativos e passivos de cada, excluindo unicamente os seguintes:

- Os ativos e passivos afetos à Obra Social da Caja;
- Os ativos e passivos subordinados ao Monte de Piedad da Caja;
- Os imóveis de uso próprio, ou seja, o edifício Botines, situado na Plaza de San Marcelo 5, em León, e as instalações do referido imóvel;
- Os elementos inventariados como património artístico da Caja;
- O fundo documental do Centro de Documentação da Caja;
- Tesouraria em caixa suficiente para fazer frente às necessidades de liquidez da Caja no montante de 40 000 milhares de euros.

Tal como consta no Projeto de Alienação, considera-se balanço de alienação da Caja, o balanço individual da Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, Caja de Ahorros y Monte de Piedad a 31 de dezembro de 2010, o qual foi formulado pelo Conselho de Administração da Caja a 31 de março de 2011 e aprovado pela Assembleia Geral da Caja a 26 de maio de 2011.

Não obstante, em conformidade com a norma de registro e avaliação número 21 do Plano Geral de Contabilidade, no caso de cisão intragrupo entre uma sociedade-mãe e uma sua filial, os ativos e passivos transferidos para a entidade beneficiária devem ser registrados nos livros desta última pelo montante correspondente aos mesmos e, uma vez realizada a operação, nas contas anuais consolidadas do Grupo. Dado que a alienação é uma operação assimilada à cisão, procede o mesmo tratamento contabilístico.

Consequentemente, os ativos e pasivos transmitidos pela Caja foram registados no balanço individual do Banco pelo valor que lhes correspondia e, uma vez consumada a operação, nas contas anuais consolidadas a 31 de diciembre de 2010 o que implicou, em consequência, o aumento do capital do Banco em 888.837 milhares de euros, mediante a emissão de 888.837.000 novas ações nominativas de 1 euro de valor nominal, com um prémio de emissão de 299.296 milhares de euros criando, adicionalmente, reservas pelo montante de 304.351 milhares de euros.

A data para efeitos contabilísticos da alienação é estabelecida a 1 de janeiro de 2011. Para efeitos informativos, os Administradores elaboraram o balanço do Banco a 1 de janeiro de 2011, que é apresentado em seguida:

	Milhares de Euros
	01-01-2011
ATIVO	
<u>Caixa e Depósitos em bancos centrais</u>	376 773
<u>Carteira de negociação</u>	100 123
<u>Outros ativos financeiros ao justo valor com variações em ganhos e perdas</u>	8 643
<u>Ativos financeiros disponíveis para venda</u>	5 079 161
<u>Investimentos a crédito</u>	30 937 411
<u>Carteira de investimento a vencimento</u>	5 898 362
<u>Derivados de cobertura</u>	182 383
<u>Ativos não correntes em venda</u>	489 479
<u>Participações</u>	781 604
<u>Contratos de seguros vinculados a pensões</u>	6 159
<u>Ativos por resseguros</u>	-
<u>Ativo corpóreo</u>	852 146
<u>Ativo incorpóreo</u>	91
<u>Ativos fiscais</u>	700 339
<u>Restantes ativos</u>	52 838
Total do ativo	45 465 512

	Milhares de Euros
	01-01-2011
PASSIVO	
<u>Carteira de negociação</u>	73 296
<u>Passivos financeiros ao custo amortizado</u>	43 272 676
<u>Derivados de cobertura</u>	86 689
<u>Passivos por contratos de seguros</u>	-
<u>Provisões</u>	450 537
<u>Restantes passivos</u>	167 952
Total do passivo	44 051 150
PATRIMÓNIO LÍQUIDO	
<u>Fundos próprios</u>	
<u>Capital emitido</u>	888 837
<u>Prémio de emissão</u>	299 556
<u>Reservas</u>	304 351
<u>Acertos por valorização</u>	(78 382)
Total do património líquido	1 414 362
Total passivo e património líquido	45 465 512

A alienação decorreu em conformidade com o Regime Especial previsto no Capítulo VIII, Título VII da Lei de Imposto sobre Sociedades. Para o efeito, e de acordo com o previsto no artigo 96.º da Lei de Imposto sobre Sociedades, a operação de alienação foi comunicada ao Ministério da Economia sob a forma regulamentarmente estabelecida.

A efetividade da alienação e, por conseguinte, da sua inscrição no registo, estava expressamente sujeita ao cumprimento em termos de tempo e forma das seguintes condições, bem como de qualquer outra autorização administrativa imposta pelas normas estatais ou autónoma e aplicável à alienação:

- Autorização da alienação pelo Ministério da Economia e Finanças.
- Autorização da Junta de Castela e Leão, proposta pela Secretaria Regional competente em matéria de ordenação e supervisão de entidades de crédito, para (i) o desenvolvimento indireto pela Caja da sua atividade financeira, mediante a partilha de todo o seu negócio financeiro com o Banco, de acordo com o disposto no artigo 21.º da Lei de Caixas de Aforro de Castela e Leão; e (ii) a modificação dos estatutos da Caja a fim de incluir neles as condições básicas do exercício da atividade financeira através do Banco, ao abrigo do previsto pelo artigo 13.º da Lei de Caixas de Aforro de Castela e Leão.

Após cumprimento das condições anteriores, a mencionada alienação foi inscrita no Registo Comercial de Madrid, com data de 2 de dezembro de 2011.

e) Responsabilidade da informação e estimativas realizadas

A informação incluída nas contas anuais consolidadas é da responsabilidade dos Administradores do Banco.

Nas contas anuais consolidadas do Grupo correspondente ao exercício de 2011 utilizaram-se ocasionalmente estimativas realizadas pelos Administradores do Banco para quantificar alguns dos ativos, passivos, rendimentos, gastos e obrigações que estão registados nessas contas. Basicamente, essas estimativas referem-se a:

- Perdas por imparidade de determinados ativos (Notas 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17 y 18);
- As hipóteses utilizadas no cálculo atuarial dos passivos e das obrigações por benefícios pós-emprego e de outras obrigações a longo prazo mantidas com os funcionários (Nota 2-n);
- A perda pela transferência de ativos à Sociedade de Gestão de Activos Procedentes da Reestruturação Bancaria, S.A. (Notas 10, 14 e 18);
- As contingências por procedimentos judiciais e/ou reclamações em curso (Nota 25);
- A vida útil dos ativos corpóreos e incorpóreos (Notas 16 e 17);
- A valorização dos fundos de comercio de consolidação (Nota 17);
- O justo valor de determinados ativos não cotados (Notas 9 e 10);
- A recuperabilidade dos ativos fiscais diferidos (Nota 27);

Apesar das estimativas anteriormente descritas terem sido realizadas em função da melhor informação disponível a 31 de dezembro de 2012 sobre os fatos analisados, é possível que acontecimentos que possam ocorrer no futuro obriguem a revisões (em alta ou em baixa) nos próximos exercícios de forma significativa, o que seria levado a cabo, em caso de necessidade, em conformidade com o estabelecido na NIC 8, ou seja, de forma prospectiva reconhecendo os efeitos da alteração de cálculo na correspondente conta de ganhos e perdas consolidada dos exercícios afetados.

f) Contratos de agência

Nem a 31 de dezembro de 2012 nem em 2011 nem em qualquer momento durante o exercício finalizado na referida data, as entidades consolidadas mantiveram em vigor «contratos de agência» na forma em que estes são contemplados no artigo 22.º do Decreto Real n.º 1245/1995, de 14 de julho. Participações no capital de entidades de crédito

g) Participações no capital de entidades de crédito

De acordo com o disposto no artigo 20 do Real Decreto 1245/1995, de 14 de julho, apresenta-se a relação de participações no capital social de entidades de crédito, nacionais e estrangeiras, mantidas pelo Banco a 31 de dezembro de 2012 e a 31 de dezembro de 2011 e que superam os 5% do capital ou dos direitos de voto das mesmas (Anexo I):

Entidade	Percentagem de Participação	
	2012	2011
E.B.N Banco de Negocios, S.A.	21,09%	20%

h) Impacto medioambiental

Tendo em conta as atividades a que se dedicam, o Banco e as suas Sociedades Dependentes não têm responsabilidades, gastos, ativos nem provisões ou contingências com impacto significativo no ambiente. Por esse motivo não se incluem, no presente relatório das contas anuais, descrições específicas em relação a informação de questões ambientais.

i) Objetivos, políticas e processos de gestão de capital

A Circular n.º 3/2008 do Banco de Espanha, de 22 de maio, sobre a determinação e controlo dos recursos próprios mínimos, regula os recursos próprios mínimos que hão de manter as entidades de crédito espanholas, tanto individualmente como a título de grupo consolidado, e a forma como serão determinados esses recursos próprios, assim como os distintos processos de auto-avaliação do capital que as entidades devem realizar e a informação de caráter público que as mencionadas entidades devem remeter ao mercado.

Esta Circular supõe o desenvolvimento final, no âmbito das entidades de crédito, da legislação sobre os recursos próprios e supervisão em base consolidada das entidades financeiras, sentenciada pela Lei n.º 36/2007, de 16 de novembro, que modifica a Lei n.º 13/1985, de 25 de maio, sobre coeficiente de investimento, recursos próprios e obrigações de informação dos intermediários financeiros e outras normas do sistema financeiro, e que compreende também o Decreto Real n.º 216/2008, de 15 de fevereiro, de recursos próprios das entidades financeiras. Esta norma termina também o processo de adaptação da norma espanhola às diretivas comunitárias 2006/48/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2006 e 2006/49/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2006. Ambas as diretivas reviram de forma profunda, no seguimento do Acordo adotado pela Comissão de Basileia de Supervisão Bancária («Basileia II»), os requisitos mínimos de capital exigido às entidade de crédito e aos seus grupos consolidáveis.

Os objetivos estratégicos traçados pela Direção do Grupo, em relação à gestão que realiza dos seus recursos próprios, são os seguintes:

- Cumprir, sempre, a legislação aplicável em matéria de requisitos de recursos próprios mínimos.

- Procurar a máxima eficiência na gestão dos recursos próprios de maneira que, juntamente com outras variáveis de rentabilidade e risco, o consumo de recursos próprios seja considerado uma variável fundamental nas análises associadas à tomada de decisões de investimento do Grupo.

A Direção do Banco considera os recursos próprios e os requisitos de recursos próprios estabelecidos pela norma anteriormente indicada como um elemento fundamental na sua gestão, que afetam as decisões de investimento do Banco, a análise da viabilidade de operações, a estratégia de distribuição de resultados por parte das filiais e de emissões por parte da entidade, etc.

A gestão que o Grupo realiza dos seus recursos próprios adequa-se, no que a definições conceptuais diz respeito, ao disposto na Circular n.º 3/2008 do Banco de Espanha, de 22 de maio, sobre determinação e controlo dos recursos próprios mínimos. Neste sentido, o Grupo considera como recursos próprios calculáveis, os indicados na 8ª norma da Circular n.º 3/2008 do Banco de Espanha.

Os requisitos dos recursos próprios mínimos que são estabelecidos na mencionada Circular são calculados em função da exposição do Grupo ao risco de crédito e diluição (em função dos ativos, obrigações e outras contas de ordem que apresentam estes riscos, atendendo aos seus montantes, características, contraparte, garantias, etc.), ao risco de contraparte e de posição e liquidação correspondente à carteira de negociação, ao risco de câmbio e da posição em ouro (em função da posição global líquida em divisas e da posição líquida em ouro) e ao risco operacional. Para além disso, o Grupo está sujeito ao cumprimento dos limites da concentração de riscos estabelecidos na mencionada Circular e ao cumprimento das obrigações da governação interna, autoavaliação do capital e medição do risco da taxa de juro e às obrigações de informação pública a fornecer ao mercado, também estabelecidas na mencionada Circular. De forma a garantir o cumprimento dos objetivos anteriormente indicados, é realizada uma gestão integrada destes riscos, de acordo com as políticas anteriormente indicadas.

Com data de 18 de Fevereiro de 2011 foi aprovado em Conselho de Ministros, tendo em vista o reforço do sistema financeiro espanhol, o Real Decreto-Lei 2/2011 o qual estabelece que as entidades de crédito e os seus grupos, que possam captar fundos reembolsáveis do público, devem contar com um capital igual ou superior a 8% das suas exposições totais ponderadas por risco e calculadas de acordo com o disposto na Lei 13/1985, de 23 de Maio, percentagem que se incrementará até aos 10% para grupos consolidáveis de entidades de crédito que reúnam as duas condições seguintes:

- Registem um coeficiente de financiamento corporate superior a 20% conforme a definição estabelecida pelo Banco de Espanha, e,
- Não tenham distribuídos títulos representativos do seu capital, pelo menos, numa percentagem igual ou superior a 20% do mesmo a terceiros. Para este efeito não se terão em conta as participações mantidas pelas Cajas de Ahorro que tenham aportado o seu negócio financeiro a um Banco para exercer o seu próprio objeto como entidade de crédito, as das Fundações originadas por transformação das Cajas de Ahorros ou a participação no capital social do Fundo de Reestruturação Ordenada Bancaria (FROB). No caso de grupos consolidados de entidades de crédito nos quais se incluam uma ou mais Cajas de Ahorros que tenham optado por exercer o seu objeto próprio como entidade de crédito de forma indirecta, esta condição verificar-se-á sobre o banco ao qual tenham aportado o seu negocio financeiro.

Adicionalmente, o Banco de Espanha poderá exigir o cumprimento de um nível de capital principal superior ao assinalado anteriormente se a entidade não alcançar, no cenário mais adverso de uma prova de resistência ao sistema financeiro no seu todo, o nível de recursos próprios mínimos exigidos no dito teste e até ao limite de tal exigência.

De acordo com o estabelecido na disposição transitória primeira deste Real Decreto-Lei, a data de entrada em vigor dos requisitos de capital principal assinalados anteriormente foi 10 de março de 2011, tomando como base de cálculo a cifra de activos ponderados por risco correspondente a 31 de dezembro de 2010.

As entidades que nessa data não alcançaram o nível requerido tinham 15 dias úteis para apresentar perante o Banco de Espanha, para sua aprovação, a estratégia e o calendário de cumprimento dos novos requisitos de capitalização que deveriam ser cumpridos antes de 30 de setembro de 2011 (se bem que o Banco de Espanha poderá conceder um prolongamento de 3 meses para executar tais medidas, em determinadas circunstâncias que poderá ser de 6 meses, de forma excepcional, no caso de processos de admissão à negociação de valores).

Se a estratégia incluir solicitar apoio financeiro ao FROB, a entidade deveria apresentar, no prazo de um mês, desde a data de apresentação da estratégia de cumprimento dos requerimentos de capital um plano de recapitalização. Em cumprimento das exigências dispostas no mencionado Real Decreto-Lei 2/2011, de 18 de fevereiro, para o reforço do sistema financeiro espanhol, respeitante aos novos requisitos de reforço de capital, o Banco apresentou ante o Banco de Espanha, em 28 de março de 2011, a sua estratégia e calendário de cumprimento dos novos requisitos de capital principal que, a 31 de dezembro de 2010, ascendia a 8,17% e entre as medidas incluídas na mencionada estratégia de cumprimento inclui-se o protocolo de integração com a Unicaja (ver apartado d) desta Nota).

De igual modo, este Real Decreto-Lei aprovou outra série de medidas entre as que se destacam as relativas à Reforma do Fundo de Reestruturação Ordenada Bancaria, a exceção da obrigação de formular oferta pública de aquisição em processos de reestruturação ou integração, a adesão das entidades centrais dos S.I.P. aos Fundos de Garantía de Depósitos e a determinados aspectos da Lei do Imposto sobre Sociedades relacionados com os Sistemas Institucionais de Proteção.

Neste contexto um detalhe partindo da classificação de recursos próprios básicos e de segunda categoria dos recursos próprios do Grupo Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria a 31 de dezembro de 2011, calculados de acordo com o estabelecido na Circular 3/2008 do Banco de Espanha, de 22 de maio que, conforme indicado anteriormente, coincide com o que se considera capital para efeitos de gestão.

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Recursos próprios básicos:		
Reservas e outros	(569.961)	2.424.176
Menos- Ativos intangíveis	(1.625)	(62.027)
	(571.586)	2.362.149
Recursos próprios de segunda categoria:		
Passivos subordinados	819.865	865.377
Outros	(819.865)	248.365
	-	1.113.742
Recursos próprios auxiliares totais	-	-
Deduções	-	(99.405)
Total recursos próprios	(571.586)	3.376.486

A 31 de dezembro de 2012, o Grupo Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, em consequência da diminuição dos Recursos Próprios originada pelas perdas do exercício de 2012, não cumpria com os recursos próprios mínimos exigidos pela Circular 3/2010 do Banco de Espanha.

Adicionalmente, o Grupo Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, não cumpria com o rácio de capital principal exigido pela normativa vigente. Em resposta aos incumprimentos de recursos próprios mínimos e de concentração de riscos, o Conselho de Administração aprovou o Plano de recapitalização e reestruturação (ver Nota 3), aprovado pelo Banco de Espanha, e que contempla as medidas com as quais o Banco tem previsto cumprir com o requerimento mínimo de capital principal exigido pela normativa vigente no exercício de 2013.

A 31 de dezembro de 2011 e durante o exercício, os recursos próprios computáveis do Grupo Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, excediam os exigidos pela citada normativa. Não obstante, naquela data, o rácio de capital principal do Grupo Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria ascendia a 7,62% dos ativos ponderados por risco com um rácio de financiamento maiorista de 21,46%. Apesar de em 31 de dezembro de 2011 o Grupo Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria não cumprir com o rácio de capital principal requerido pela normativa vigente, os Administradores do Banco consideraram que tal aspecto devia considerar-se conjuntamente no processo de integração com a Unicaja Banco descrito no apartado d) desta Nota.

Por último, em 14 de novembro de 2012, publicou-se a Lei 9/2012 sobre reestruturação e resolução de entidades de crédito que estabelece, a partir de 1 de janeiro de 2013, um único requisito de capital principal de 9%, congregando tanto os elementos elegíveis como os a deduzir, com os utilizados pela Autoridade Bancária Europeia. Esta Lei foi desenvolvida parcialmente pela Circular 7/2012 do Banco de Espanha sobre requerimentos mínimos de capital principal.

j) Coeficiente de reservas mínimas

A 31 de dezembro de 2012 e 2011, assim como ao largo do exercício anual terminado na referida data, o Grupo cumpria com os mínimos exigidos para este coeficiente pela normativa espanhola aplicável.

k) Fondo de Garantía de Depósitos

Durante o exercício de 2012, foi publicado o Real Decreto–Lei 2/2012, de 3 de fevereiro, de saneamento do sector financeiro, sobre a realização das atuações necessárias para restaurar a suficiência do referido Fundo. Com data de 30 de julho de 2012 a Comissão Gestora do Fundo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito, acordou a realização de uma derrama extraordinária entre as entidades anexadas ao mesmo estimada sobre a base das contribuições a 31 de dezembro de 2011 e liquidáveis mediante quotas anuais e iguais durante os próximos dez anos.

De igual modo, o Real Decreto–Lei 24/2012, de 31 de agosto, de reestruturação e resolução de entidades de crédito, estabelece, prévia determinação do Banco de Espanha, a restituição, por parte do Fundo de Garantía de Depósitos, dos montantes dos depósitos garantidos quando ocorra o não pagamento de depósitos vencidos e exigíveis, sempre e quando não se tenha acordado a abertura de um processo de resolução da entidade. Neste sentido, o Fundo poderá adoptar medidas de apoio à resolução de uma entidade de crédito tais como a concessão de garantias, de empréstimos e créditos e a aquisição de ativos ou passivos, podendo manter a sua gestão ou encomenda-la a um terceiro.

O Banco está integrado no Fundo de Garantía de Depósitos.

Durante os exercícios 2012 e 2011, o Grupo contribuiu respectivamente com 48.579 e 22.810 milhares de euros para o Fundo de Garantía de Depósitos, valores que figuram registados no capítulo “Outros Encargos de Exploração” da conta de perdas e ganhos consolidada (ver Nota 43).

No exercício de 2012 ficou registado o compromisso assumido com a Sociedade Gestora dos Fundos de Garantía de Depósitos em Entidades de Crédito, A.I.E., por 35.345 milhares de euros, sob o conceito de derrama extraordinária, que se liquidarão no mesmo dia em que as entidades associadas devam pagar as suas aportações anuais ordinárias nos exercícios de 2013 até 2022, ambos incluídos.

l) Informação requerida pela Lei n.º 2/1981, de 25 de março, de Regulação do Mercado Hipotecário e pelo Decreto Real n.º 716/2009, de 24 de abril, no qual se desenvolvem alguns pontos desta Lei

O artigo 12.º da Lei n.º 2/1981, de 25 de março, sobre a Regulação do Mercado Hipotecário, modificado pela Lei n.º 41/2007, de 7 de dezembro, estabelece que «a entidade emissora das obrigações hipotecárias constituirá um registo contabilístico dos empréstimos e créditos que servem de garantia para as emissões de obrigações hipotecárias e, se existente, dos ativos de substituição imobilizados para lhes dar cobertura, bem como dos instrumentos financeiros derivados vinculados a cada emissão. O referido registo contabilístico especial deverá, além disso, identificar, para efeitos do cálculo do limite estabelecido no artigo 16.º, de entre todos os empréstimos e créditos registados, aqueles que cumprem as condições exigidas na secção segunda desta Lei. As contas da entidade emissora agrupam, sob a forma regulamentarmente determinada, os dados essenciais do referido registo».

No exercício de 2009 foi publicado o Decreto Real n.º 716/2009, de 24 de abril, onde se desenvolvem determinados aspetos da Lei n.º 2/1981, de 25 de março, sobre a regulação do mercado hipotecário e outras normas do sistema hipotecário e financeiro.

Considerando que o Grupo é emissor de obrigações hipotecárias e de títulos hipotecários, na Nota 21 é apresentada alguma informação relevante cuja divulgação é requerida pelas normas do mercado hipotecário.

Estas obrigações hipotecárias são valores cujo capital e juros estão especialmente assegurados, sem necessidade de inscrição de registo, por hipoteca acima de todas as que estejam inscritas a favor do Grupo e que não estão afetadas à emissão de títulos hipotecários, sem prejuízo da responsabilidade patrimonial universal do Banco, e pelos ativos de substituição e pelos fluxos económicos gerados pelos instrumentos financeiros derivados vinculados a cada emissão.

m) Informação sobre os diferimentos de pagamento efetuados a fornecedores. Disposição adicional terceira. «Dever de informação» da Lei n.º 15/2010, de 5 de julho

Em conformidade com o estabelecido na Disposição adicional terceira da Lei n.º 15/2010, de 5 de julho, da alteração da Lei n.º 3/2004, de 29 de dezembro, que estabelece medidas de combate à morosidade nas operações comerciais, a 31 de dezembro de 2011 a Entidade não conta com montantes de pagamentos pendentes a credores que acumulem um diferimento superior ao prazo legal de pagamento estabelecido na Lei n.º 3/2004, de 29 de dezembro

n) Novidades normativas

Entrada em vigor de novas normas contabilísticas.

Desde 1 de janeiro de 2012 que entraram em vigor as seguintes Normas e Interpretações adotadas pela União Europeia e pelo Grupo, que não tiveram qualquer impacto negativo nas contas anuais consolidadas do exercício de 2012:

- *Modificações à NIIF 7 Instrumentos financeiros: Divulgação – Transferências de ativos financeiros:* Reforça os requisitos de comunicação aplicáveis às transferências de ativos, tanto aquelas em que os ativos não se dão de baixa do balanço como, e principalmente, aquelas que implicam a baixa do ativo do balanço mantendo a entidade, todavia, alguma implicação continuada.
- *Modificações à NIC 12 Imposto sobre rendimentos – Impostos diferidos relacionados com propriedades imobiliárias:* A alteração fundamental desta modificação consiste na introdução de uma exceção aos princípios gerais da NIC 12, que afeta os impostos diferidos relacionados com propriedades imobiliárias que o Grupo valora de acordo com o modelo de valor razoável da NIC 40 Propriedades de investimento, mediante a previsão face ao cálculo dos impostos diferidos que o valor contábil de estes ativos será recuperado na sua totalidade por via de venda.

Da aplicação das mencionadas normas contabilísticas não derivaram efeitos significativos nas contas anuais do Grupo.

Por outra parte, à data da elaboração destas contas anuais encontram-se em vigor as seguintes Normas e Interpretações cuja data efetiva é posterior a 31 de dezembro de 2012:

- *NIIF 10 Estados Financeiros consolidados.* (obrigatória para exercícios que se iniciam a partir de 1 de janeiro de 2014, permitindo aplicação antecipada) – Esta norma substitui as atuais NIC 27 e SIC 12, introduzindo um único modelo de consolidação baseado no controlo, independentemente da natureza da sociedade em que se investe. Modifica a definição de controlo existente atualmente. A nova definição de controlo consta de três elementos que se devem cumprir, o poder sobre a participada, a exposição ou o direito aos resultados variáveis do investimento e a habilidade de utilizar esse controlo de modo que se possa influir no montante desses retornos.
- *NIIF 11: Acordos conjuntos:* substitui a atualmente vigente NIC 31. A alteração fundamental que coloca a NIIF 11 no que respeita à norma atual é a eliminação da opção de consolidação proporcional para as entidades que se controlam conjuntamente, que passam a incorporar-se pelo método de participação.
- *NIIF 12: Divulgação sobre participações noutras entidades.* A NIIF 12 é uma norma de divulgação que agrupa todos os requisitos de revelação em contas relativas a participações noutras entidades (sejam dependentes, associadas, negócios conjuntos ou outras participações) incluindo novos requisitos de divulgação.

O Grupo encontra-se atualmente a analisar os possíveis efeitos das mencionadas normas (NIIF 10, 11 e 12). Com base na análise realizada até à data, o Grupo não anticipa que da aplicação destas normas venha a ter um impacto significativo nos estados financeiros consolidados.

- *NIIF 13: Mensuração do valor justo.* Esta nova norma é emitida para ser a fonte normativa única para calcular o valor justo de elementos do ativo ou do passivo que se avaliam desta forma de acordo ao exigido por outras normas. A NIIF 13 altera a definição atual de valor justo e introduz novas matices a considerar e adicionalmente amplía as divulgações exigidas.
- *NIC 27: Estados financeiros individuais e NIC 28: Investimentos em associadas e negócios conjuntos.* As modificações às NIC 27 e NIC 28 são paralelas à emissão das novas NIIF (NIIF 10, NIIF 11 e NIIF 12) anteriormente mencionadas.
- *Modificação da NIC 1 Apresentação do Outro Resultado Integral:* consiste na obrigação de apresentar um total separado dos ingressos e dos gastos do “Outro Resultado Integral”, de aqueles conceitos que se afetarão à conta de perdas e ganho em exercícios futuros e daqueles que não.
- *Modificação da NIC 19 Retribuições aos empregados.* A alteração fundamental desta modificação da NIC 19 afetarà o tratamento contabilístico dos planos de lucros definido pois é eliminada a «banda de flutuação» A alteração fundamental desta modificação da NIC 19 afetarà o tratamento contabilístico dos planos de benefícios definido uma vez que se elimina a “banda de flutuação”. Atualmente é possível eleger diferir certa porção dos ganhos e perdas atuariais. A partir da entrada em vigor da alteração, todas os ganhos e perdas atuariais se reconhecem imediatamente. Inclui alterações relevantes de apresentação dos componentes do custo, de forma que o custo do serviço (serviços passados, reduções e liquidações do plano) e os juros líquidos imputar-se-ão a perdas e ganhos e a componente de revalorização (compreende basicamente as perdas e ganhos atuariais) imputar-se-á a ajustes de património por valorização e não se reclassificará à conta de ganhos e perdas. De acordo com a NIC 8, dita alteração normativa supõe um câmbio de política contabilística e, como tal, deverá ser aplicado a partir de 1 de janeiro de 2013 retroativamente, ajustando os saldos iniciais do património para o período anterior mais antigo que se apresente como se a nova política contabilística tivesse vindo sempre a ser aplicada. Também contemplará modificações na apresentação dos componentes do custo no estado de resultado integral, que se agruparão e apresentarão de forma distinta. Os administradores do Grupo estimaram que a entrada em vigor de esta norma não implicará um impacto relevante no património líquido.

- *Modificação da NIC 32 Compensação de ativos com passivos financeiros e Modificação da NIF 7 Descriminação, compensação de ativos com passivos financeiros:* A modificação da NIC 32 introduz uma série de esclarecimentos adicionais no guia de implementação sobre os requisitos da norma para poder compensar um ativo e um passivo financeiro na sua apresentação no balanço de situação. NIC 32 já indica que um ativo e um passivo financeiro apenas se podem compensar quando a entidade tenha, no momento atual, o direito legalmente exigível de compensar os importes reconhecidos. A guia de implementação modificada indica, entre outros aspectos, que para se cumprir esta condição, o direito de compensação não deve depender de eventos futuros e deve ser legalmente exigível, tanto no curso normal dos negócios como no caso de incumprimento, insolvência ou falência da entidade e de todas as contrapartes.
- A modificação paralela da NIF 7 introduz um apartado específico de requisitos novos de divulgação para aqueles ativos e passivos financeiros que se apresentam saldados no balanço e também para aqueles outros instrumentos financeiros que estão sujeitos a um acordo exigível de compensação líquida ou similar, independentemente de que estejam apresentando ou não compensados contabilisticamente de acordo à NIC 32.

Finalmente, à data de elaboração destas contas anuais consolidadas encontram-se pendentes de adopção pela União Europeia as seguintes Normas e Interpretações cujas datas efectivas de entrada em vigor são posteriores a 31 de dezembro de 2012:

- *NIF 9 Instrumentos financeiros: Classificação e avaliação:* A NIF 9 substituirá, no futuro, a parte de classificação e avaliação atual da NIC 39. Existem diferenças muito relevantes com a norma atual em relação aos ativos financeiros, entre outras, a aprovação de um novo modelo de classificação baseado em duas únicas categorias de custo amortizado e valor justo, a eliminação das atuais classificações de “Investimentos mantidos até ao vencimento” e “Ativos financeiros disponíveis para venda”, a análise de deterioração somente para os ativos que vão a custo amortizado e a não bifurcação de derivados implícitos em contratos de ativos financeiros.

Relativamente aos passivos financeiros as categorias de classificação propostas na NIF9 são similares às já atualmente existentes na NIC 39.

- *Melhoras às NIF Ciclo 2009 – 2011:* Modificações menores de uma série de normas.
- *Regras de transição das modificações às NIF 10, 11 e 12:* Clarificação das regras de transição destas normas.

O impacto da aplicação destas normas não foram, todavia, ainda avaliadas.

Não existe nenhum princípio contabilístico ou critério de apreciação que, tendo um efeito significativo nas contas anuais consolidadas, se tenha deixado de aplicar na sua elaboração..

o) Factos relevantes posteriores

- 1.- Transmissão de ativos à Sociedade de Gestão de Ativos Procedentes da Reestruturação Bancaria, S.A. (SAREB).

Com data de 25 de fevereiro de 2013, em cumprimento do dever legal de transmitir ativos estabelecidos na Lei 9/2012, de 14 de novembro, de reestruturação e resolução de entidades de crédito e no Real Decreto 1559/2012, de 15 de novembro pelo qual se estabelece o regime jurídico das sociedades de gestão de ativos, e segundo o disposto pelo Acordo do Fundo de Reestruturação Ordenada Bancaria de 15 de fevereiro de 2013, assim como da resolução do Banco de Espanha de 27 de novembro de 2012, que fixa o preço dos ativos, Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A. e aquelas sociedades participadas pelo mesmo afetadas pelo referido dever legal, formalizaram o contrato de transmissão de ativos à Sociedade de Gestão de Ativos Procedentes da Reestruturação Bancaria, S.A. (SAREB) pela importância total de 3.137.374 milhares de euros. Dito contrato tem como data de plenos efeitos o dia 28 de fevereiro de 2013. O preço foi satisfeito pelo SAREB mediante a entrega de valores de renda fixa emitida por SAREB e que conta com a garantia irrevogável do Estado Espanhol.

Os empréstimos e créditos que se trespassam ao SAREB ascendem a 4.950 milhões de euros brutos com uma provisão associada de 2.594 milhões de euros conforme o preço fixado de trespasso ao SAREB. O perímetro de ativos adjudicados do Banco fixou-se num valor líquido contabilístico que ascende a 781 milhões de euros conforme os preços fixados de trespasso ao SAREB. O Grupo Ceiss subscreveu 941 milhões de euros de títulos que vencem em 28 de fevereiro de 2014, 1.412 milhões de euros em títulos que se vencem em 28 de fevereiro de 2015 e 784 milhões de euros em títulos com vencimento em 28 de fevereiro de 2016. Os títulos emitidos pelo SAREB têm um valor nominal de 100.000 euros cada um, admitidos à cotização na AIAF, foram subscritos pela Entidade por 100% do seu valor nominal.

Por último, na mesma data, o Banco Ceiss e o SAREB assinaram um contrato de administração e gestão dos ativos transmitidos, que entrou em vigor a 1 de março de 2013, com o objetivo de que o Banco Ceiss preste todos os serviços necessários para a administração e gestão dos Ativos transmitidos. Dito contrato tem uma duração de um ano, sem prejuízo da sua possível prorrogação de forma automática, à instância do SAREB, por um período de igual duração. A partir de esse momento, tanto o Banco Ceiss como o SAREB poderão, de mútuo acordo, prorrogar o Contrato por períodos sucessivos de um ano de duração.

O SAREB abonará ao Banco Ceiss uma comissão pela gestão que ascenderá a 0,15% do valor da transmissão dos ativos, a qual se liquidará de forma semestral. Adicionalmente, abonará uma comissão de gestão por objetivos que ascenderá a 0,07% anual do valor de transmissão dos ativos, sempre que o Banco alcance os objetivos determinados pelo SAREB. Por último foram fixadas comissões pela venda de bens imóveis, comissões pelo arrendamento de imóveis e por cancelamento de empréstimos.

2.- A Comissão Diretora do Fundo de Reestruturação Ordenada Bancaria (FROB), em reunião celebrada no dia 7 de fevereiro de 2013, determinou que o valor económico do Banco CEISS, elaborado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo FROB e sobre a base dos informes de avaliação encomendados a três experts independentes, ascende a um resultado negativo de 288 milhões de euros.

3.- Com data de 5 de fevereiro de 2013, e dado que a previsão de resultados do exercício de 2012 do Banco Ceiss se viu afetada pelo cumprimento dos Reales Decretos-Lei 2/2012 e 18/2012, de acordo com o previsto no Plano de recapitalização e reestruturação do Banco e com o indicado nos respectivos Folhetos, onde se vincula o pagamento dos correspondentes cupões à existência de benefício distribuível suficiente, interrompeu-se o pagamento dos cupões das seguintes emissões:

- Emissão de Participações Preferentes Serie C de Caja Espana;
- Emissão de Participações Preferentes Serie I de Caja Espana;
- Emissão de Participações Preferentes Caja Duero 2009 e;
- Emissão de Participações Preferentes Caja Duero Capital 2003;

2. Princípios e políticas contabilísticas e critérios de avaliação aplicados

Na preparação das contas anuais consolidadas do exercício de 2012, foram aplicados os seguintes princípios e políticas contabilísticas e critérios de avaliação:

a) Combinações de negócio e consolidação

Uma combinação de negócios é uma transação em que o adquirente obtém o controlo de um ou mais negócios. Para estes efeitos, uma entidade controla a outra quando dispõe de poder para dirigir as suas políticas financeiras e de exploração, por disposição legal, estatutária ou acordo, com a finalidade de obter benefícios económicos das suas atividades.

Por seu turno, negócio é definido como um conjunto integrado de atividades e ativos suscetíveis de serem administrados e geridos com o objetivo de proporcionar rentabilidade sob a forma de dividendos, menores custos ou outros benefícios económicos diretamente aos investidores ou outros proprietários, membros ou participantes

Em particular, a aquisição do controlo sobre uma entidade é considerada uma combinação de negócios.

As combinações de negócios através das quais o Grupo adquire o controlo de uma entidade ou unidade económica são registadas contabilisticamente aplicando o método de aquisição, cujas principais fases se resumem da seguinte forma:

- Identificar a entidade adquirente.
- Determinar a data de aquisição.
- Reconhecer e avaliar os ativos identificáveis adquiridos, os passivos assumidos e qualquer participação não dominante na adquirida. Exceto pelas exceções indicadas na NIIF 3, com carácter geral, os ativos, passivos e passivos contingentes identificados da entidade ou negócio adquirido são avaliados no momento da aquisição do controlo pelo seu justo valor.
- Reconhecer e avaliar o fundo de comércio ou o ganho proveniente de uma compra em condições muito vantajosas com contrapartida na conta de resultados consolidada por comparação entre o preço satisfeito na combinação e o valor inicial dos ativos, passivos e passivos contingentes identificados do negócio adquirido.

Nas situações em que o Grupo obtém o controlo de uma adquirida em que mantém uma participação no património líquido imediatamente antes da data de aquisição (combinação de negócios realizada por etapas), este avalia novamente as suas participações no património da adquirida previamente mantidas pelo seu justo valor e reconhece os seus ganhos ou perdas resultantes, se existentes, na conta de ganhos e perdas consolidada.

No caso de combinações de negócio realizadas sem transferência de compensação, como são as combinações de negócios realizadas apenas mediante contrato, o Grupo regista o montante dos ativos e passivos líquidos da entidade adquirida aplicando os critérios e princípios contidos na NIIF 3 (com carácter geral e com as exceções estabelecidas na referida NIIF 3, pelo seu justo valor), com contrapartida no património líquido do Grupo, de forma a não se registarem fundos de comércio ou ganhos procedentes da compra alguma neste tipo de combinações de negócios.

Entidades dependentes

Consideram-se «*entidades dependentes*» aquelas sobre as quais o Banco tem poderes para exercer controlo; poderes esses que se manifestam, em geral, mas não unicamente, pela propriedade, direta ou indireta, de mais de 50% dos direitos de voto das entidades participadas ou, se esta percentagem for inferior ou nula, pela existência de outras circunstâncias ou acordos que outorgam o controlo ao Banco.

Conforme o disposto na NIC 27, entende-se por controlo o poder para administrar políticas financeiras e operativas de uma entidade a fim de obter lucros das suas atividades.

No Anexo I deste Relatório de gestão são apresentadas detalhadamente as sociedades do Grupo com determinada informação importante sobre as mesmas.

As principais variações que afetaram estas entidades durante o exercício de 2012 e 2011 são as seguintes:

Exercício 2012

Aumento (Diminuição) de participações em entidades dependentes, negócios conjuntos e/ou investimentos em associadas ou outras operações de natureza similar realizadas durante o exercício de 2012					
Denominação da entidade (ou ramo de atividade) alienada, dividida ou removida	Categoria	Data Efetiva da Operação	% dos direitos de voto alienados ou removidos	% dos direitos de voto totais na entidade posteriormente à alienação	Lucro / (Perda) gerado (Milhares de Euros)
<i>Aumentos.-</i>					
Ahorro Gestión Inmuebles, S.L. (a)	Associada	14/03/2012	28,85%	28,85%	-
EBN Banco de Negocios S.A. (b)	Associada	27/12/2012	1,09%	21,09%	-
Fonteduro S.A. (c)	Associada	31/12/2012	41,12%	41,12%	-
<i>Diminuições.-</i>					
Industrias Derivadas del Aluminio, S.L (d)	Associada	28/06/2012	(25,97%)	-	5.602
Efectivox, S.A. (e)	Associada	14/03/2012	(28,87%)	-	-
Insegal, S.A. (f)	Associada	30/04/2012	(45,00%)	-	-
Grupo Inzamac, S.L. (g)	Associada	21/09/2012	(20,00%)	-	53
Leonesa Astur de Piensos, S.A. (h)	Associada	20/09/2012	(42,17%)	-	(86)
Prados Verdes, S.L. (i)	Associada	29/02/2012	(22,69%)	-	-

- (a) A Assembleia Geral de Ahorro Gestión de Inmuebles, S.L. celebrada em 14 de março de 2012, aprovou a ampliação de capital por compensação de créditos.
- (b) A Assembleia Geral de Acionistas de EBN Banco de Negócios S.A. aprovou em sessão de 31 de julho de 2012, a ampliação de capital, correspondendo ao Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria a subscrição de 20% com um desembolso de aproximadamente 2,2 milhões de euros.
- (c) A Assembleia Geral de Fonteduro, S.A. celebrada em 14 de março de 2012, aprovou a ampliação de capital, na quantidade de 14 milhões de €, por compensação de créditos; prévia redução de capital social para compensar perdas. A companhia perdeu o seu caráter unipessoal, passando a ser participada por "Fontecruz Inversiones S.A." e "Banco Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A.U".
- (d) Com data de 12 de janeiro de 2012, formalizou-se por escritura pública a venda da participação na Industrias Derivadas del Aluminio, S.L., através da participação indireta que o Banco ostenta no Grupo de Negócios Duero à sociedade Koninklijke Philips Electronics N.V.
- (e) Com data de 14 de março de 2012, formalizou-se em escritura pública a venda da totalidade das acções representativas do capital social de Efectivox, S.A. à sociedade Loomis Spain, S.A.
- (f) Sociedade a cuja liquidação se procedeu durante o exercício de 2012.
- (g) Sociedade cujas participações foram alienadas na sua totalidade à Roboher, S.L. com data de 21 de setembro de 2012.
- (h) Sociedade cujas participações foram alienadas na sua totalidade à Mercantil Fertilizantes, S.L. com data de 20 de setembro de 2012.
- (i) Durante o exercício de 2012 procedeu-se à extinção desta Sociedade.

Exercício 2011

Diminuição de participações em entidades dependentes, negócios conjuntos e/ou investimentos em associadas ou outras operações de natureza similar realizadas durante o exercício de 2011					
Denominação da entidade (ou ramo de atividade) alienada, dividida ou removida	Categoria	Data efetiva da operação	% dos direitos de voto alienados ou removidos	% dos direitos de voto totais na entidade posteriormente à alienação	Lucro / (Perda) gerado (Milhares de Euros)
Duero Mediación Banca Seguros, S.A. (a)	Grupo	05-12-2011	-	-	-
Gesduero, S.A., S.G.I.I.C. (b)	Grupo	26-12-2011	-	-	-
Marcos Sotoserrano, S.L. (c)	Multigrupo	31-05-2011	(17,21%)	32,79%	-
Servialogos Asesoramiento Integral, S.A. (d)	Multigrupo	28-06-2011	(14,29%)	-	(183)
Jamones Burgaleses, S.A. (e)	Associada	28-02-2011	(40%)	-	370

- (a) A Assembleia Geral de Acionistas da Caja España Mediación Operador de Banca Seguros, S.A. (sociedade incorporante) celebrada a 30 de junho de 2011, aprovou a fusão por incorporação da Duero Mediación Banca Seguros, S.A. (entidade incorporada) com dissolução sem liquidação e transferência em bloco, a título universal, do seu património para a Sociedade Incorporante, que adquire, por sucessão universal, os direitos e obrigações daquela. A referida fusão foi inscrita no Registo Comercial a 5 de dezembro de 2011, e a data a partir da qual se entendem como realizadas as operações pela Sociedade Incorporante, é 15 de setembro de 2011. A fusão decorreu ao abrigo do previsto no Capítulo VIII, do Título VII do Texto Revisto da Lei de Imposto sobre Sociedades. Esta fusão não tem nenhum efeito nas contas anuais dado que estas sociedades já consolidavam por integração global em exercícios anteriores e efetuaram a valores contabilísticos.
- (b) A Assembleia Geral de Acionistas da Caja España Fondos, S.A. SGIIC (sociedade incorporante) celebrada a 6 de julho de 2011, aprovou a fusão da Gesduero, S.A. SGIIC (entidade incorporada) com dissolução sem liquidação e transferência em bloco, a título universal, do seu património para a Sociedade Incorporante, que adquire por sucessão universal, os direitos e obrigações daquela. A referida fusão foi inscrita no Registo Comercial a 26 de dezembro de 2011, e a data a partir da qual se entendem como realizadas as operações pela Sociedade Incorporante, é 6 de julho de 2011. A fusão decorreu em conformidade com o previsto no Capítulo VIII, do Título VII do Texto Revisto da Lei de Imposto sobre Sociedades. Esta fusão não tem nenhum efeito nas contas anuais dado que estas sociedades já consolidavam por integração global em exercícios anteriores e efetuaram a valores contabilísticos.
- (c) Trata-se de uma ampliação de capital social desta sociedade mediante a compensação de créditos com a criação de novas participações. A participação do Banco na referida sociedade foi reduzida como consequência da não subscrição da ampliação de capital anteriormente descrita. A sociedade passou a classificar-se como entidade associada (anteriormente multigrupo).
- (d) Durante o exercício de 2011, a sociedade foi dissolvida e liquidada. A referida operação gerou perdas de 183 milhares de euros, registadas na epígrafe «Ganhos / (perdas) na baixa de ativos não classificados como não correntes detidos para venda».
- (e) A entidade vendeu a sua participação nesta sociedade, obtendo lucros na operação de 370 milhares de euros.

Nestas contas anuais consolidadas, as entidades do Grupo consolidam-se por aplicação do método de integração global tal como definido na NIC 27.

No processo de consolidação foram aplicados os seguintes critérios:

1. Todos os saldos e transações significativos entre as sociedades consolidadas, bem como os resultados significativos por operações internas não realizadas perante terceiros, foram eliminados no processo de consolidação.
2. O valor da participação dos sócios minoritários no património e nos resultados das sociedades dependentes são apresentados no capítulo «Interesses Minoritários» do passivo do balanço e no capítulo «Resultado Atribuído a Interesses Minoritários» da conta de ganhos e perdas consolidada, respetivamente (ver Nota 29).

3. A variação experimentada desde o momento da sua aquisição nos líquidos patrimoniais das sociedades dependentes consolidadas, que não seja atribuível a modificações nas percentagens de participação, é agrupada na epígrafe «Reservas» do balanço consolidado.
4. A consolidação dos resultados gerados pelas sociedades dependentes adquiridas durante um exercício realiza-se tendo em conta, unicamente, os relativos ao período compreendido entre a data de aquisição e o fecho desse exercício. Paralelamente, a consolidação dos resultados gerados pelas sociedades dependentes alienadas durante um exercício é realizada tendo em conta, unicamente, os relativos ao período compreendido entre o início do exercício e a data da alienação.

Negócios conjuntos

Um negócio conjunto é um acordo contratual em virtude do qual duas ou mais entidades, denominadas participantes, empreendem uma atividade económica que se submete a controlo conjunto, ou seja, a um acordo contratual para dividir o poder de direção das políticas financeiras e de exploração de uma entidade, ou outra atividade económica, com a finalidade de beneficiar das suas operações, e no qual se requer consentimento unânime de todos os participantes para a tomada de decisões estratégicas, tanto de caráter financeiro como operacional.

Os ativos e passivos atribuídos às operações conjuntas e os ativos que se controlam conjuntamente com outros participantes apresentam-se classificados no balanço consolidado de acordo com a sua natureza específica. Da mesma forma, os rendimentos e gastos com origem em negócios conjuntos apresentam-se na conta de ganhos e perdas consolidada conforme a sua própria natureza.

De igual modo, também se consideram negócios conjuntos as participações em entidades que, não sendo dependentes, são controladas conjuntamente por duas ou mais entidades não vinculadas entre si.

Deste modo, também se consideram negócios conjuntos as participações em entidades que, não sendo dependentes, são controladas conjuntamente por duas ou mais entidades não vinculadas entre si.

No Anexo II facilita-se informação relevante sobre estas entidades.

Entidades associadas

Consideram-se entidades associadas aquelas sobre as quais o Grupo tem o poder de exercer uma influência significativa, ainda que não se encontrem sob controlo conjunto. Habitualmente, estes poderes manifestam-se numa participação (direta ou indireta) igual ou superior a 20% dos direitos de voto da entidade participada.

Nas contas anuais consolidadas, as entidades associadas são avaliadas pelo «método da equivalência patrimonial», tal como definido na NIC 28.

Se, como consequência das perdas incorridas por uma entidade associada, o seu património líquido contabilístico fosse negativo, no balanço consolidado do Grupo figurariam com valor nulo, a não ser que exista a obrigação por parte do Grupo de apoio financeiro.

Correções de valor por Imparidades

Em seguida apresenta-se detalhe dos movimentos que afetaram as correções de valor destes ativos por imparidades ao longo dos exercícios de 2012 e 2011:

	Milhares de Euros	
	2012	2011
Saldo a 1 de janeiro	8.478	-
Dotação com cargo à conta de resultados (Nota 49)	61.941	8.478
Saldo a 31 de dezembro	70.419	8.478

Bem como os movimentos que afetaram as correções de valor por imparidades das participações associadas nos exercícios de 2012 e 2011, assim como o detalhe por Sociedade:

	Milhares de Euros	
	2012	2011
Corporación Hotelera Dominicana, S.A.	-	2.099
Corporación Hotelera Oriental, S.A.	-	378
Air Nostrum Líneas Aéreas del Mediterráneo, S.A.	33.183	5.000
Dibaq Diproteg, S.A.	-	912
Bruesa Duero, S.L.	-	43
Aciturri Aeronáutica, S.L.	21.904	-
Fonteduro, S.A.	2.269	-
Barrancarnes Transformación Artesanal, S.A.	2.180	-
Ala Ingeniería y Obras, S.L.	2.229	-
Resto	176	46
	61.941	8.478

No Anexo III consta informação relevante sobre estas entidades.

O Banco de Caja España de Inversiones Salamanca y Soria, S.A. (Sociedade unipessoal) é a sociedade matriz do Grupo Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria. As suas contas anuais individuais são preparadas aplicando os princípios e critérios contabilísticos da Circular 4/2004 do Banco de Espanha (ver Nota 1.b). Infra detalha-se a principal informação financeira da mesma:

	Milhares de Euros	
	2012	2011
Ativo:		
<u>Caixa e depósitos em bancos centrais</u>	450.915	787.033
<u>Carteira de negociação</u>	31.662	94.503
<u>Outros ativos financeiros ao justo valor com variações em ganhos e perdas</u>	3.240	8.190
<u>Ativos financeiros disponíveis para venda</u>	3.597.158	2.973.902
<u>Investimentos a crédito</u>	22.384.354	30.169.126
<u>Carteira de investimento a vencimento</u>	5.074.691	5.507.994
<u>Derivados de cobertura</u>	219.618	208.070
<u>Ativos não correntes em venda</u>	3.219.059	1.034.345
<u>Participações</u>	547.142	731.822
<u>Contratos de seguros vinculados a pensões</u>	7.631	6.957
<u>Ativo corpóreo</u>	835.745	847.888
<u>Ativo incorpóreo</u>	572	1.017
<u>Ativos fiscais</u>	1.792.726	736.272
<u>Restantes ativos</u>	58.730	96.669
Total ativo	38.223.243	43.203.788

	Milhares de Euros	
	2012	2011
Passivo:		
<u>Carteira de negociação</u>	28.817	22.927
<u>Passivos financeiros ao custo amortizado</u>	38.455.792	41.230.371
<u>Derivados de cobertura</u>	29.222	29.999
<u>Provisões</u>	512.689	296.066
<u>Passivos fiscais</u>	95.380	80.992
<u>Fundo da obra social</u>	-	-
<u>Restantes passivos</u>	87.651	90.760
Total passivo	39.209.551	41.751.115
Património líquido:		
<u>Fundos próprios:</u>		
<u>Fundo de dotação</u>	888.837	888.837
<u>Prémio de emissão</u>	299.556	299.556
<u>Reservas</u>	340.686	304.351
<u>Fundos próprios:</u>	(2.511.432)	39.335
<u>Fundo de dotação</u>	-	3.000
<u>Prémio de emissão</u>	(3.955)	(76.406)
<u>Reservas</u>	(986.308)	1.452.673
<u>Resultado do exercício</u>	38.223.243	43.203.788
<u>Menos - dividendos e remunerações</u>		
<u>Acertos por valorização</u>		

Conta de Ganhos e Perdas	Milhares de euros	
	2012	2011
Juros e rendimentos similares	1.197.911	1.344.289
Juros e encargos similares	(788.674)	(859.700)
Margem de juros	409.037	484.589
Rendimento de instrumentos de capital	31.849	10.618
Comissões recebidas	155.541	151.205
Comissões pagas	(13.555)	(13.926)
Resultado de operações financeiras (líquido)	20.039	38.313
Diferenças de câmbio (líquido)	2.253	2.250
Outros produtos de exploração	25.133	30.036
Outros encargos de exploração	(64.922)	(34.138)
Margem bruta	565.375	668.947
Gastos de administração	(385.458)	(408.524)
Amortização	(22.522)	(25.147)
Dotações para provisões (líquido)	(232.228)	78.945
Perdas por imparidade de ativos (líquido)	(2.770.244)	(93.079)
Resultado de atividades de exploração	(2.845.077)	221.142
Perdas por imparidade dos restantes ativos	(210.413)	(29.565)
Ganhos / (Perdas) na alienação de ativos não classificados como não correntes detidos para venda	(151)	595
Ganhos / (Perdas) de ativos não correntes detidos para venda não classificados como operações descontinuadas	(531.250)	(133.545)
Resultado antes de impostos	(3.586.891)	58.627
Imposto sobre Lucros	(1.077.859)	(16.292)
Resultado da atividade ordinária	(2.509.032)	42.335
Resultado de operações descontinuadas (líquido)	(2.400)	(3.000)
Resultado do exercício	(2.511.432)	39.335

Demonstração de variações no património líquido / (Demonstração de Rendimentos e Gastos reconhecidos no Património)	Milhares de Euros	
	2012	2011
Resultado do exercício	(2.511.432)	39.335
Outros rendimentos e gastos reconhecidos	72.451	1.976
Ativos financeiros disponíveis para venda	103.501	5.295
Coberturas dos fluxos de caixa	-	-
Diferenças de câmbio	-	-
Restantes rendimentos e gastos	-	-
Imposto sobre lucros	(31.050)	(3.319)
Total de rendimentos e gastos reconhecidos	(2.438.981)	41.311

	Milhares de Euros							
	Demonstração total de variações no património líquido							
	Fundos Próprios						Acertos por Valorização	Total Património Líquido
	Capital	Prémio de Emissão	Reservas	Resultado do Exercício	Dividendos e Remunerações	Total Fundos Próprios		
Saldo a 1 de janeiro de 2011	888.837	299.556	304.351	-	-	1.492.744	(78.382)	1.414.362
Saldo inicial ajustado	888.837	299.556	304.351	-	-	1.492.744	(78.382)	1.414.362
Total rendimentos e gastos reconhecidos	-	-	-	39.335	-	39.335	1.976	41.311
Outras variações no património líquido:								
Distribuição de dividendos / Remuneração aos sócios	-	-	-	-	(3.000)	(3.000)	-	(3.000)
Aumentos (reduções) por combinações de negócios	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros aumentos (reduções) de património líquido	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo a 31 de dezembro de 2011	888.837	299.556	304.351	39.335	(3.000)	1.529.079	(76.406)	1.452.673
Saldo inicial ajustado	888.837	299.556	304.351	39.335	(3.000)	1.529.079	(76.406)	1.452.673
Total rendimentos e gastos reconhecidos	-	-	-	(2.511.432)	-	(2.511.432)	72.451	(2.438.981)
Outras variações no património líquido:								
Distribuição de dividendos / Remuneração aos sócios	-	-	36.335	(39.335)	(3.000)	-	-	-
Aumentos (reduções) por combinações de negócios	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros aumentos (reduções) de património líquido	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo a 31 de diciembre de 2012	888.837	299.556	340.686	(2.511.432)	-	(982.353)	(3.955)	(986.308)

Demonstrações dos Fluxos de Caixa	Milhares de Euros	
	2012	2011
Fluxos de caixa das atividades de exploração		
Resultado do exercício	(2.511.432)	39.335
Acertos ao resultado	3.384.780	456.473
Aumento / Diminuição líquido dos ativos de exploração		
Carteira de negociação	(59.187)	(5.044)
Outros ativos financeiros ao justo valor com variações em ganhos e perdas	(90)	(406)
Ativos financeiros disponíveis para venda	752.916	(2.074.807)
Investimentos a crédito	(2.643.018)	(928.118)
Outros ativos de exploração	947.710	(3.008)
	(1.001.669)	(3.011.383)
Aumento / Diminuição líquidos dos passivos de exploração		
Carteira de negociação	5.890	(50.369)
Outros passivos financeiros ao justo valor com variações em ganhos e perdas	-	-
Passivos financeiros ao justo valor com variações no património líquido	-	-
Passivos financeiros ao custo amortizado	(2.826.559)	(2.011.651)
Outros passivos de exploração	510.404	(347.177)
	(2.310.265)	(2.409.197)
Cobranças / Pagamentos por imposto sobre lucros	74.686	(88.269)
Total dos fluxos de caixa líquidos das atividades de exploração (1)	(360.562)	1.009.725
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos	(1.006.492)	1.552.009
Cobranças	1.047.186	664.587
Total dos fluxos de caixa das atividades de investimento (2)	40.694	(887.422)
Cobranças	(269)	-
Pagamentos	2.528	269.911
Total de fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)	2.259	257.555
Efeito das variações das taxas de câmbio (4)	1.291	629
Aumento / Diminuição da caixa ou equivalentes (1+2+3+4)	(316.318)	380.487
Caixa ou equivalente no início do exercício	944.790	564.302
Caixa ou equivalente no final do exercício	628.471	944.789

b) Instrumentos financeiros

Definições

Um «*instrumento financeiro*» é um contrato que origina um ativo financeiro numa entidade e, simultaneamente, um passivo financeiro ou instrumento de capital noutra entidade.

Um «*instrumento de capital*» é um negócio jurídico que evidencia uma participação residual nos ativos da entidade que o emite uma vez deduzidos todos os seus passivos.

Um «*derivado financeiro*» é um instrumento financeiro cujo valor muda em resposta às alterações numa variável observável de mercado (tal como uma taxa de juro, de câmbio, o preço de um instrumento financeiro ou um índice de mercado), cujo investimento inicial é muito pequeno em relação a outros instrumentos financeiros com resposta similar às alterações nas condições de mercado, e que se liquida, geralmente numa data futura.

Os «*instrumentos financeiros híbridos*» são contratos que incluem simultaneamente um contrato principal diferente de um derivado juntamente com um derivado financeiro, denominado derivado implícito, que não é individualmente transferível e que tem o efeito de alguns dos fluxos de caixa do contrato híbrido variarem da mesma forma do derivado implícito considerado isoladamente.

Os «*instrumentos financeiros compostos*» são contratos que, para o seu emissor, criam simultaneamente um passivo financeiro e um instrumento de capital próprio (como, por exemplo, as obrigações conversíveis que outorgam ao seu detentor o direito a convertê-las em instrumentos de capital da entidade emissora).

As operações assinaladas em seguida não são tratadas, para efeitos de contabilidade, como instrumentos financeiros:

- As participações em entidades dependentes, multigrupo e associadas.
- Os direitos e obrigações surgidos como consequência de planos de prestações para os funcionários.

Registo inicial de instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são registados inicialmente no balanço consolidado quando o Grupo é convertido numa parte do contrato que os origina, de acordo com as condições do referido contrato. Concretamente, os instrumentos de dívida, como os créditos e os depósitos de numerário, são registados a partir da data em que se verifica o direito legal a receber ou a obrigação legal de pagar, respetivamente, a caixa. Por sua vez, os derivados financeiros, com carácter geral, são registados à data da sua contratação

As operações de compra e venda de ativos financeiros instrumentadas através de contratos convencionais, entendidos como os contratos nos quais as obrigações recíprocas das partes devem ser consumadas dentro de uma janela temporal estabelecida pelos regulamentos ou pelas convenções do mercado e que não podem ser liquidadas por diferenças, tais como os contratos das bolsas de valores ou as compras e vendas a prazo de divisas, são registadas desde a data na qual os benefícios, riscos, direitos e deveres inerentes a todos os proprietários sejam da parte compradora que, dependendo do tipo de ativo financeiro comprado ou vendido, possa ser a data de contratação ou a data de liquidação ou entrega. Em particular, as operações realizadas no mercado de câmbios são registadas na data da liquidação, enquanto as operações realizadas com instrumentos de capital negociados em mercados secundários de valores espanhóis são registadas na data de contratação e as operações realizadas com instrumentos de dívida negociados em mercados secundários de valores espanhóis registam-se na data de liquidação.

Baixa dos instrumentos financeiros

Um ativo financeiro é dado baixa no balanço consolidado quando ocorre alguma das seguintes circunstâncias:

- Os direitos contratuais sobre os fluxos de caixa que geram expiraram ou

- Transfere-se o ativo financeiro e transmitem-se substancialmente os riscos e benefícios do ativo financeiro ou, ainda que não tenha existido transmissão ou retenção substancial destes, transmite-se o controlo do ativo financeiro.

Por sua vez, dá-se baixa no balanço de um passivo financeiro quando se extinguiram as obrigações por ele geradas ou quando é readquirido, ainda que com a intenção de o recolocar novamente no futuro.

Justo valor e custo amortizado dos instrumentos financeiros

Entende-se por justo valor de um instrumento financeiro numa determinada data, o montante pelo qual poderia ser comprado ou vendido, nessa data, entre as duas partes, devidamente informadas, numa transação realizada em condições de independência mútua. A referência mais objetiva e habitual do justo valor de um instrumento financeiro é o preço que se pagaria por ele num mercado organizado, transparente e profundo («preço de cotação» ou «preço de mercado»).

Quando um mercado publica os preços de oferta e procura para um mesmo instrumento, o preço de mercado para um ativo adquirido ou um passivo para emitir é o preço comprador (procura), enquanto o preço para um ativo a adquirir ou um passivo emitido é o preço vendedor (oferta). Caso exista uma atividade relevante de criação de mercado ou se possa demonstrar que as posições se podem fechar - liquidar ou cobrir - ao preço médio, então utiliza-se o preço médio.

Quando não existe preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, recorre-se, para estimar o seu justo valor, ao estabelecido em transações recentes de instrumentos análogos e, à falta deles, a modelos de avaliação suficientemente comprovados pela comunidade financeira internacional, tendo-se em consideração as particularidades específicas do instrumento a avaliar e, muito especialmente, os diferentes tipos de riscos que o instrumento tem associados.

As técnicas de avaliação utilizadas para estimar o justo valor de um instrumento financeiro cumprem os seguintes requisitos:

- Utilizam-se os métodos financeiros e económicos mais consistentes e adequados, que demonstraram proporcionar a estimativa mais realista sobre o preço do instrumento financeiro.
- São aqueles que utilizam de forma habitual os participantes do mercado ao avaliar esse tipo de instrumento financeiro, como pode ser o desconto de fluxos de caixa, os modelos de avaliação de opções baseados na condição de não arbitragem, etc.
- Maximizam o uso da informação disponível, tanto no que se refere a dados observáveis como a transações recentes de características semelhantes, e limitam, na medida do possível, o uso de dados e estimativas não observáveis
- Documentam-se de forma ampla e suficiente, incluindo as razões para a sua escolha face a outras alternativas possíveis.
- Respeitam-se ao longo do tempo os métodos de avaliação escolhidos, sempre e quando não haja razões que alterem os motivos da sua escolha.
- Analisa-se periodicamente a validade dos modelos de avaliação utilizando transações recentes e dados atuais do mercado.

- Têm em conta os seguintes fatores: o valor temporário do dinheiro, o risco de crédito, a taxa de câmbio, o preço das matérias-primas, o preço dos instrumentos de capital, a volatilidade, a liquidez de mercado, o risco de cancelamento antecipado e os custos administrativos.

Concretamente, o justo valor dos derivados financeiros negociados em mercados organizados, transparentes e profundos, incluídos nas carteiras de negociação é assimilado à sua cotação diária e se, por razões excepcionais, não se puder estabelecer a sua cotação numa dada data, recorre-se a métodos similares aos utilizados para avaliar os derivados não negociados em mercados organizados.

O justo valor dos derivados não negociados em mercados organizados ou negociados em mercados organizados pouco profundos ou transparentes é assimilado à soma dos fluxos de caixa futuros com origem no instrumento, descontados à data da avaliação («*valor atual*» ou «*fecho teórico*»), sendo utilizados no processo de avaliação métodos reconhecidos pelos mercados financeiros (valor atual líquido, modelos de determinação de preços de opções, etc.).

Entende-se por custo amortizado o custo de aquisição de um ativo ou passivo financeiro corrigido (para mais ou para menos, conforme o caso) pelos reembolsos do principal e dos juros e, mais ou menos, conforme o caso, a parte imputada na conta de ganhos e perdas consolidada, através da utilização do método de taxa de juro efetiva, da diferença entre o montante inicial e o valor de reembolso do referido instrumento financeiro. No caso dos ativos financeiros, o custo amortizado inclui, ainda, as correções ao seu valor, motivadas pela imparidade que experimentaram desde a sua aquisição.

A taxa de juro efetiva é a taxa de atualização que iguala exatamente o valor inicial de um instrumento financeiro à totalidade dos seus fluxos de caixa, estimados por todos os conceitos ao longo da sua vida remanescente. Para os instrumentos financeiros a taxa de juro fixa, a taxa de juro efetiva coincide com a taxa de juro contratual estabelecida no momento da sua aquisição, ajustada, neste caso, pelas comissões e pelos custos de transação que, de acordo com o disposto na NIC 39, devem ser incluídos no cálculo da referida taxa de juro efetiva. Nos instrumentos financeiros a taxa de juro variável, a taxa de juro efetiva é estimada de maneira análoga às operações de taxa de juro fixa, sendo recalculada em cada data de revisão da taxa de juro contratual da operação, atendendo às variações que os fluxos de caixa futuros tenham sofrido.

Classificação e avaliação dos ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros são classificados, no balanço consolidado do Grupo, de acordo com as categorias que se apresentam a seguir:

1. Ativos e passivos financeiros ao justo valor com variações em ganhos e perdas: nesta categoria são integrados os instrumentos financeiros classificados como carteira de negociação, assim como outros ativos e passivos financeiros classificados ao justo valor com variações em ganhos e perdas:
 - Consideram-se *ativos financeiros incluídos na carteira de negociação* aqueles que são adquiridos com a intenção de realização a curto prazo ou que fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente, para a qual há provas de ações recentes para obter ganhos a curto prazo, e os instrumentos derivados que não tenham sido designados como instrumentos de cobertura, incluindo aqueles segregados de instrumentos financeiros híbridos, em aplicação do disposto na NIC 39.

- Consideram-se *passivos financeiros incluídos na carteira de negociação* aqueles que se emitiram com intenção de serem readquiridos num futuro próximo ou fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados ou geridos conjuntamente, para os quais há provas de ações recentes para obter ganhos a curto prazo, as posições curtas fruto de vendas de ativos adquiridos temporariamente com acordo de retrocessão não opcional ou de valores recebidos em empréstimo e os instrumentos derivados que não tenham sido designados como instrumentos de cobertura, incluindo aqueles segregados de instrumentos financeiros híbridos em aplicação do disposto na NIC 39.
- Consideram-se *outros ativos ou passivos financeiros ao justo valor com variações em ganhos e perdas* aqueles ativos financeiros designados como tal desde o seu reconhecimento inicial, cujo justo valor pode ser estimado de maneira fiável e que cumprem algumas das seguintes condições:
 - No caso de instrumentos financeiros híbridos em relação aos quais seja obrigatório separar o derivado ou derivados implícitos do instrumento financeiro principal, quando não for possível realizar uma estimativa fiável ao justo valor do derivado ou derivados implícitos.
 - No caso de instrumentos financeiros híbridos em que seja obrigatório segregar o derivado ou derivados implícitos, optou-se por classificar, desde o seu reconhecimento inicial, o instrumento financeiro híbrido no seu conjunto, nesta categoria, cumprindo-se para tal as condições estabelecidas na norma em vigor, de que o derivado ou derivados implícitos modificam de maneira significativa os fluxos de caixa que o instrumento financeiro principal tivesse tido, se tivesse sido considerado de maneira independente do derivado ou derivados implícitos, e de que exista obrigação de separar contabilisticamente o derivado ou derivados implícitos do instrumento financeiro principal.
 - Quando, ao classificar um ativo financeiro nesta categoria, se obtiver informação mais relevante, devido a serem eliminadas ou significativamente reduzidas as inconsistências no reconhecimento ou avaliação (também denominadas assimetrias contabilísticas) que surgiriam na avaliação de ativos ou passivos ou pelo reconhecimento dos seus ganhos ou perdas com diferentes critérios.
 - Quando, ao classificar um ativo financeiro nesta categoria, se obtiver informação mais relevante, devido a existir um grupo de ativos financeiros, ou de ativos e passivos financeiros, e se forem geridos e o seu rendimento for avaliado com base no seu justo valor, de acordo com uma estratégia de gestão de risco ou de investimento documentada e seja facilitada informação do referido grupo também sobre a base do justo valor ao pessoal-chave da direção do Grupo.
- Consideram-se *outros passivos financeiros ao justo valor com variações em ganhos e perdas* aqueles passivos financeiros designados como tal desde o seu reconhecimento inicial, cujo justo valor pode ser estimado de maneira fiável e que cumprem algumas das seguintes condições:
 - No caso de instrumentos financeiros híbridos em relação aos quais seja obrigatório separar o derivado ou derivados implícitos do instrumento financeiro principal, quando não for possível realizar uma estimativa fiável ao justo valor do derivado ou derivados implícitos.
 - No caso de instrumentos financeiros híbridos em que seja obrigatório segregar o derivado ou derivados implícitos, optou-se por classificar, desde o seu reconhecimento inicial, o instrumento financeiro híbrido no seu conjunto, nesta categoria, cumprindo-se para tal as condições estabelecidas na norma em vigor, de que o derivado ou derivados implícitos modificam de maneira significativa os fluxos de caixa que o instrumento financeiro principal tivesse tido, se tivesse sido considerado de maneira independente do derivado ou derivados implícitos, e de que exista obrigação de separar contabilisticamente o derivado ou derivados implícitos do instrumento financeiro principal.

- Quando, ao classificar um passivo financeiro nesta categoria, se obtiver informação mais relevante, devido a serem eliminadas ou significativamente reduzidas as inconsistências no reconhecimento ou avaliação (também denominadas assimetrias contabilísticas) que surgiram na avaliação de ativos ou passivos ou pelo reconhecimento dos seus ganhos ou perdas com diferentes critérios.
- Quando, ao classificar um passivo financeiro nesta categoria, se obtiver informação mais relevante, devido a existir um grupo de passivos financeiros, e se forem geridos e o seu rendimento for valorizado com base no seu justo valor, de acordo com uma estratégia de gestão de risco ou de investimento documentada e seja facilitada informação do referido grupo também sobre a base do justo valor ao pessoal-chave da direção do Grupo..

Os instrumentos financeiros classificados ao justo valor com variações em ganhos e perdas se inicialmente valorizados pelo seu justo valor. Posteriormente, as variações ocorridas no referido justo valor são registadas com contrapartida no capítulo «Resultados de operações financeiras (líquido)» da conta de ganhos e perdas consolidada, com exceção das variações no referido justo valor devido aos rendimentos acumulados de instrumentos financeiros diferentes dos derivados de negociação, que se registarão nos capítulos «Juros e rendimentos similares», «Juros e encargos similares» ou «Rendimento de instrumentos de capital» da referida conta de ganhos e perdas consolidada, tendo em conta a sua natureza. Os rendimentos dos instrumentos de dívida incluídos nesta categoria calculam-se aplicando o método da taxa de juro efetiva..

Apesar do anteriormente referido, os derivados financeiros que têm como ativo subjacente instrumentos de capital cujo justo valor não pode ser determinado de forma suficientemente objetiva e se liquidam através da entrega dos mesmos, aparecem avaliados nas presentes contas anuais pelo seu custo.

2. Carteira de investimento a vencimento: nesta categoria são incluídos valores representativos de dívida negociados em mercados organizados, com vencimento fixo e fluxos de caixa de montante determinado ou determinável que o Grupo decidiu manter até o seu vencimento final por ter, basicamente, capacidade financeira para tal.

Os valores representativos de dívida incluídos nesta categoria são inicialmente valorizados ao seu justo valor, ajustado pelo montante dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro, os quais serão imputados à conta de ganhos e perdas consolidada através de aplicação do método da taxa de juro efetiva definido na NIC 39. Posteriormente são avaliados ao seu justo valor, calculado através da taxa de juro efetiva dos mesmos.

Os juros recebidos por estes valores, calculados através da aplicação do método da taxa de juro efetiva, são registados no capítulo «Juros e rendimentos similares» da conta de ganhos e perdas consolidada. As diferenças de câmbio dos valores denominados numa moeda diferente do euro incluídas nesta carteira são registadas de acordo com o disposto na secção e) desta Nota. As possíveis perdas por imparidade sofridas por estes valores são registadas de acordo com o disposto na secção j) desta Nota.

3. Investimentos a crédito: Nesta categoria são incluídos os valores não cotados representativos de dívida, o financiamento concedido a terceiros com origem nas atividades típicas de crédito e empréstimo realizadas pelas entidades consolidadas e as dívidas contraídas com elas, pelos compradores de bens e pelos utilizadores dos serviços que prestam. Também são incluídas nesta categoria as operações de locação financeira nas quais as sociedades consolidadas agem como locadoras (ver secção l) desta Nota).

Os ativos financeiros incluídos nesta categoria são avaliados inicialmente pelo seu justo valor, ajustado pelo montante das comissões e dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro, e que, de acordo com o disposto na NIC 39, devam ser imputados à conta de ganhos e perdas consolidada através da aplicação do método da taxa de juro efetiva até ao seu vencimento. Após a sua aquisição, os ativos incluídos nesta categoria são avaliados ao seu custo amortizado.

Os ativos adquiridos com desconto contabilizam-se pelo montante desembolsado e pela diferença entre o seu valor de reembolso, e o referido montante desembolsado é reconhecido como rendimento financeiro mediante a aplicação do método da taxa de juro efetiva durante o período que resta até ao vencimento dos mesmos.

Em termos gerais, é intenção das sociedades consolidadas manter os empréstimos e créditos concedidos até ao seu vencimento final, razão pela qual os mesmos se apresentam no balanço consolidado ao seu custo amortizado.

Os juros recebidos por estes valores, calculados através da aplicação do método da taxa de juro efetiva, são registados no capítulo «Juros e rendimentos similares» da conta de ganhos e perdas consolidada. As diferenças de câmbio dos valores denominados numa moeda diferente do euro incluídas nesta carteira são registadas de acordo com o disposto na secção e) desta Nota. As possíveis perdas por imparidade sofridas por estes valores são registadas de acordo com o disposto na secção j) desta Nota.

4. Ativos financeiros disponíveis para venda: nesta categoria são incluídos os valores representativos de dívida não classificados como investimento a vencimento, como investimentos a crédito, ou ao justo valor com variações em ganhos e perdas propriedade do Grupo e os instrumentos de capital propriedade do Grupo correspondentes a entidades que não sejam dependentes, negócios conjuntos ou associadas e que não tenham sido classificados ao justo valor com variações em ganhos e perdas.

Os instrumentos incluídos nesta categoria são avaliados inicialmente ao seu justo valor, ajustado pelo montante dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro, os quais serão imputados à conta de ganhos e perdas consolidada através da aplicação do método da taxa de juro efetiva definido na NIC 39 até ao seu vencimento, exceto se os ativos financeiros não tiverem vencimento fixo, e nesse caso serão imputados à conta de ganhos e perdas consolidada quando ocorrer a sua imparidade ou ocorrer a sua baixa no balanço consolidado. Após a sua aquisição, os ativos financeiros incluídos nesta categoria são avaliados ao seu justo valor.

Apesar do anterior, os instrumentos de capital cujo justo valor não possa ser determinado de forma suficientemente objetiva aparecem avaliados nestas contas anuais consolidadas pelo seu custo, líquido das possíveis imparidades do seu valor.

As variações que ocorrerem no justo valor dos ativos financeiros classificados como disponíveis para venda correspondentes a juros ou dividendos recebidos, são registadas com contrapartida nos capítulos «Juros e Rendimentos Similares» (calculados mediante a aplicação do método da taxa de juro efetiva) e «Rendimento de Instrumentos de Capital» da conta de ganhos e perdas consolidada, respetivamente. As perdas por imparidade que estes instrumentos possam ter sofrido contabilizam-se de acordo com o disposto na secção j) desta Nota. As diferenças de câmbio dos ativos financeiros denominados numa moeda diferente do euro são registadas de acordo com o disposto na secção e) desta Nota.

As restantes variações que ocorram no justo valor dos ativos financeiros a partir do momento da sua aquisição são contabilizadas com contrapartida no património líquido do Grupo na epígrafe «Acertos por Valorização - Ativos financeiros disponíveis para venda», até ao momento em que ocorre a baixa do ativo financeiro, momento em que o saldo registado na referida epígrafe é registado na conta de ganhos e perdas consolidada no capítulo «Resultados de Operações Financeiras (líquido)», ou caso se trate de instrumentos de capital que sejam investimentos estratégicos para o Grupo, no capítulo «Ganhos (perdas) de ativos não correntes em venda não classificados como operações descontinuadas».

5. Passivos financeiros ao custo amortizado: nesta categoria de instrumentos financeiros incluem-se aqueles passivos financeiros que não foram incluídos em nenhuma das categorias anteriores.

Os passivos financeiros incluídos nesta categoria são avaliados inicialmente ao seu justo valor, ajustado pelo montante dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro, os quais serão imputados à conta de ganhos e perdas consolidada através de aplicação do método da taxa de juro efetiva definido na NIC 39, até ao seu vencimento. Posteriormente são avaliados ao seu custo amortizado, calculado através da aplicação do método da taxa de juro efetiva definido na NIC 39.

Os juros recebidos por estes valores, calculados através da aplicação do método da taxa de juro efetiva, são registados no capítulo «Juros e encargos similares» da conta de ganhos e perdas consolidada. As diferenças de câmbio dos valores denominados numa moeda diferente do euro incluídas nesta carteira são registadas de acordo com o disposto na secção e) desta Nota. Os passivos financeiros incluídos em operações de cobertura de justo valor são registados de acordo com o disposto na secção d) desta Nota.

Apesar do anteriormente referido, os instrumentos financeiros que devem ser considerados como ativos não correntes detidos para venda, de acordo com o disposto na NIIF 5 apresentam-se registados nos estados financeiros consolidados de acordo com os critérios explicados na secção u) desta Nota.

c) *Reclassificação entre carteiras de instrumentos financeiros*

As reclassificações entre carteiras de instrumentos financeiros realizam-se exclusivamente, se for o caso, de acordo com os seguintes pressupostos:

- a. A menos que se verifiquem as circunstâncias excecionais indicadas na letra d) seguinte, os instrumentos financeiros classificados como «Ao justo valor com variações em ganhos e perdas» não podem ser reclassificados nem dentro nem fora desta categoria de instrumentos financeiros, uma vez adquiridos, emitidos ou assumidos.
- b. Se um ativo financeiro, como consequência de uma variação na intenção ou na capacidade financeira, deixar de ser classificado na carteira de investimento a vencimento, a categoria é reclassificada como «Ativos financeiros disponíveis para venda». Neste caso, será aplicado o mesmo tratamento à totalidade dos instrumentos financeiros classificados na carteira de investimento a deter até ao vencimento, exceto se a referida reclassificação se encontrar nas hipóteses permitidas pela norma aplicável (vendas muito próximas do vencimento, ou uma vez cobrada praticamente a totalidade do capital do ativo financeiro, etc.).

Durante o exercício de 2012 e 2011 não se realizou qualquer venda ou reclassificação não permitida pela norma aplicável de ativos financeiros classificados como carteira de investimento a deter até ao vencimento.

- c. Como consequência de uma alteração na intenção ou na capacidade financeira do Grupo ou uma vez decorridos os dois exercícios de penalização estabelecidos pela norma aplicável para a hipótese de venda de ativos financeiros classificados na carteira de investimento a deter até ao vencimento, os ativos financeiros (instrumentos de dívida) incluídos na categoria de «Ativos financeiros disponíveis para venda» poderão ser reclassificados para a «Carteira de investimento a deter até ao vencimento». Neste caso, o justo valor destes instrumentos financeiros à data da transferência passa a ser convertido no seu novo custo amortizado e a diferença entre este montante e o seu valor de reembolso é imputado à conta de ganhos e perdas consolidada, aplicando-se o método da taxa de juro efetiva durante a vida residual do instrumento.

No exercício de 2011 o Grupo reclassificou determinados instrumentos financeiros da carteira de ativos financeiros disponíveis para venda para a carteira de investimento a vencimento. Neste caso, o justo valor destes instrumentos à data de transferência foi considerado o seu custo amortizado e as menos-valias registadas como acerto por valorização no património líquido do Banco foram mantidas no balanço, juntamente com as correspondentes aos restantes ativos financeiros disponíveis para venda.

Os instrumentos reclassificados passaram a ser avaliados posteriormente, ao seu custo amortizado, e tanto a diferença deste relativamente ao seu montante no vencimento como os resultados registados previamente no património líquido, serão reconhecidos na conta de ganhos e perdas consolidada durante a vida residual do ativo financeiro, utilizando o método da taxa de juro efetiva (ver Notas 10 e 12).

- d) Um ativo financeiro que não seja um instrumento financeiro derivado poderá ser classificado fora da carteira de negociação, se deixar de ser mantido com o objetivo da sua venda ou recompra a curto prazo, sempre que ocorra alguma das seguintes circunstâncias:

1. Em circunstâncias raras e excecionais, salvo se se tratar de ativos suscetíveis de serem incluídos na categoria de investimentos a crédito. Para esse efeito, as circunstâncias raras e excecionais são aquelas que surgem de uma ocorrência particular, que não é usual e é altamente improvável que se volte a repetir num futuro próximo.
2. Quando a Entidade tiver a intenção e a capacidade financeira para manter o ativo financeiro num futuro próximo ou até ao seu vencimento, sempre que no seu reconhecimento inicial tiver cumprido com a definição de investimento a crédito.

Ao ocorrerem estas situações, a reclassificação do ativo é realizada ao seu justo valor do dia da reclassificação, sem reverter os resultados e considerando este valor como o seu custo amortizado. Os ativos reclassificados desta maneira nunca são reclassificados novamente na categoria de «carteira de negociação».

d) Coberturas contabilísticas e mitigação de riscos

O Grupo utiliza derivados financeiros como parte da sua estratégia para diminuir a sua exposição aos riscos das taxas de juro e da taxa de câmbio da moeda estrangeira, entre outros. Quando estas operações cumprem determinados requisitos, estabelecidos na NIC 39, as referidas operações são consideradas como operações de «cobertura».

Quando o Grupo designa uma operação como sendo de cobertura, fá-lo a partir do momento inicial das operações ou dos instrumentos incluídos na referida cobertura, documentando a referida operação de cobertura de maneira adequada. Na documentação destas operações de cobertura são adequadamente identificados o instrumento ou instrumentos cobertos e o instrumento ou instrumentos de cobertura, para além da natureza do risco que se pretende cobrir, assim como os critérios ou métodos seguidos pelo Grupo para avaliar a eficácia da cobertura ao longo de toda a duração da mesma, dependendo do risco que se pretende cobrir.

O Grupo só considera como operações de cobertura, aquelas que são consideradas altamente eficazes ao longo de toda a duração das mesmas. Uma cobertura é considerada altamente eficaz se durante o prazo previsto de duração da mesma, as variações que ocorrerem no justo valor ou nos fluxos de caixa atribuídos ao risco coberto na operação de cobertura do instrumento ou dos instrumentos financeiros cobertos forem compensados praticamente na totalidade, pelas variações no justo valor ou nos fluxos de caixa, conforme o caso, do instrumento ou dos instrumentos de cobertura.

Para medir a eficiência das operações de cobertura definidas como tal, o Grupo analisa se, desde o início e até ao final do prazo definido para a operação de cobertura, se pode esperar que seja provável que as variações no justo valor ou nos fluxos de caixa da rubrica coberta que sejam atribuíveis ao risco coberto sejam compensados quase completamente pelas variações no justo valor ou nos fluxos de caixa, conforme o caso, do instrumento ou instrumentos de cobertura e que, retrospectivamente, os resultados da cobertura tenham oscilado dentro de um intervalo de variação de oitenta a cento e vinte e cinco por cento relativamente ao resultado da rubrica coberta.

As operações de cobertura realizadas pelo Grupo classificam-se nas seguintes categorias:

- **Coberturas ao justo valor:** cobrem a exposição à variação no justo valor dos ativos e passivos financeiros ou de compromissos executados ainda não reconhecidos, ou de uma porção identificada dos referidos ativos, passivos ou compromissos definitivos, atribuível a um risco em particular e sempre que afetem a conta de ganhos e perdas consolidada.
- **Coberturas de fluxos de caixa:** cobrem a variação dos fluxos de caixa que se atribui a um risco particular associado a um ativo ou passivo financeiro ou uma transação prevista altamente provável, sempre que possa afetar a conta de ganhos e perdas consolidada.

No que se refere especificamente aos instrumentos financeiros designados como rubricas cobertas e de cobertura contabilística, as diferenças de valorização registam-se segundo os seguintes critérios:

- Nas coberturas ao justo valor, as diferenças produzidas tanto nos elementos de cobertura como nos elementos cobertos - no que se refere ao tipo de risco coberto - reconhecem-se diretamente na conta de ganhos e perdas consolidada.
- Nas coberturas dos fluxos de caixa, as diferenças de valorização que surgem na parte da cobertura eficaz dos elementos de cobertura são registadas provisoriamente na rubrica «Acertos por Valorização - Coberturas de fluxos de caixa». Os instrumentos financeiros cobertos neste tipo de operações de cobertura são registados de acordo com os critérios explicados na secção b) desta Nota, sem qualquer alteração aos mesmos, pelo facto de terem sido considerados como os instrumentos cobertos.

Nas coberturas de fluxos de caixa, com caráter geral, as diferenças na valorização dos instrumentos de cobertura, na parte eficaz da cobertura, não se reconhecem como resultados na conta de ganhos e perdas consolidada até que as perdas ou ganhos do elemento coberto sejam registados nos resultados ou, no caso de a cobertura corresponder a uma transação prevista altamente provável de terminar no reconhecimento de um ativo ou passivo não financeiro, serão registados como parte do custo de aquisição ou emissão quando o ativo for adquirido ou assumido.

As diferenças na valorização do instrumento de cobertura correspondente à parte ineficiente das operações de coberturas dos fluxos de caixa são registadas diretamente no capítulo «Resultados de Operações Financeiras (líquido)» da conta de ganhos e perdas consolidada.

O Grupo interrompe a contabilização das operações de cobertura como tal, quando o instrumento de cobertura atinge o vencimento ou é vendido, quando a operação de cobertura deixa de cumprir os requisitos para ser considerada como tal, ou quando se procede à revogação da consideração de cobertura da operação.

Quando, de acordo com o disposto no parágrafo anterior, ocorrer a interrupção da operação de cobertura ao justo valor, no caso de rubricas cobertas valorizadas ao custo amortizado, os acertos no seu valor realizados devido à aplicação da contabilidade de coberturas acima descritas são imputados à conta de ganhos e perdas consolidada até ao vencimento dos instrumentos cobertos, aplicando a taxa de juro efetiva recalculada na data de interrupção da referida operação de cobertura.

Por sua vez, no caso de ocorrer a interrupção de uma operação de cobertura dos fluxos de caixa, o resultado acumulado do instrumento de cobertura registado na epígrafe «Acertos por Valorização - Cobertura dos fluxos de caixa» do património líquido do balanço consolidado permanecerá registado na referida epígrafe até que a transação prevista coberta ocorra, momento no qual se imputará à conta de ganhos e perdas consolidada, ou corrigirá o custo de aquisição do ativo ou passivo a registar, no caso de a rubrica coberta ser uma transação prevista que culmine com o registo de um ativo ou passivo financeiro

e) Operações em moeda estrangeira

Moeda funcional

A moeda funcional do Grupo é o euro. Consequentemente, todos os saldos e transações denominados em moedas diferentes do euro são considerados denominados em «moeda estrangeira»..

A discriminação do contravalor em euros dos principais saldos do ativo e passivo do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2012 e 2011 mantidos em moeda estrangeira, principalmente dólares americanos, atendendo à natureza das rubricas que os integram, é a seguinte:

Critérios de conversão de saldos em moeda estrangeira

A conversão da moeda estrangeira na moeda funcional do Grupo é realizada aplicando os seguintes critérios:

1. As rubricas não monetárias avaliadas ao custo histórico convertem-se em moeda funcional, à taxa de câmbio à data da sua aquisição.
2. As rubricas não monetárias avaliadas ao seu justo valor convertem-se na moeda funcional, à taxa de câmbio à data em que esse justo valor foi determinado.

Taxas de câmbio aplicados

As taxas de câmbio utilizadas pelo Grupo para realizar a conversão dos saldos denominados em moeda estrangeira para euros, para efeitos da elaboração das contas anuais consolidadas, considerando os critérios anteriormente expostos, foi a taxa de câmbio média do mercado de divisas publicada pelo Banco Central Europeu.

	Milhares de Euros			
	31-12-2012		31-12-2011	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Dólares americanos:				
Caixa e depósitos em bancos centrais	9.660	120	2.610	2.540
Investimentos a crédito	47.319	50.492	78.160	65.719
Restantes ativos / passivos	12.090	9.866	9.243	9.232
	69.069	60.478	90.013	77.491
Libras esterlinas:				
Caixa e depósitos em bancos centrais	1.841	437	3.493	421
Investimentos a crédito	430	1.904	421	2.726
Restantes ativos / passivos	4	-	25	26
	2.275	2.341	3.939	3.173
Outras moedas:				
Caixa e depósitos em bancos centrais	5.703	30	9.386	10.097
Investimentos a crédito	2.289	2.358	5.313	2.273
Restantes ativos / passivos	2	2	14.049	27
	7.994	2.390	28.748	12.397
	79.338	65.209	122.700	93.061

Registro das diferenças de câmbio

As diferenças de câmbio que ocorrem ao converter os saldos em moeda estrangeira para a moeda funcional das entidades consolidadas registam-se, com caráter geral, pelo seu montante líquido, no capítulo «Diferenças de câmbio (líquidas)» da conta de ganhos e perdas consolidada, com exceção das diferenças de câmbio ocorridas em instrumentos financeiros classificados ao seu justo valor com variações em ganhos e perdas, as quais são registadas na conta de ganhos e perdas consolidada sem as diferenciar das restantes variações que o seu justo valor possa sofrer no capítulo «Resultado das operações financeiras (líquido)».

Apesar do anteriormente referido, são registadas na epígrafe do património líquido «Acertos por Valorização - Diferenças de câmbio» do balanço consolidado até ao momento em que estas se realizem, as diferenças de câmbio surgidas em rubricas não monetárias cujo justo valor seja ajustado com contrapartida no património líquido.

f) Reconhecimento de rendimentos e gastos

A seguir, são resumidos os critérios contabilísticos mais significativos utilizados pelo Grupo para o reconhecimento dos seus rendimentos e gastos:

Rendimentos e gastos por juros, dividendos e conceitos similares

Com caráter geral, os rendimentos e gastos por juros e conceitos a eles assimiláveis são reconhecidos, em termos de contabilidade, em função do seu período de acumulação, por aplicação do método de juro efetivo definido na NIC 39. Os dividendos recebidos de outras sociedades são reconhecidos como rendimentos no momento em que as entidades consolidadas passam a ter o direito de os receber..

Comissões, honorários e conceitos similares

Os rendimentos e gastos a título de comissões, honorários e conceitos similares, que não devam fazer parte do cálculo da taxa de juro efetiva das operações e/ou que não façam parte do custo de aquisição de ativos ou passivos financeiros diferentes dos classificados como justo valor com variações em ganhos e perdas, são registados na conta de ganhos e perdas consolidada, com critérios diferentes segundo a sua natureza. Os mais significativos são:

- Os vinculados à aquisição de ativos e passivos financeiros avaliados ao justo valor com variações em ganhos e perdas, que são reconhecidos na conta de ganhos e perdas consolidada no momento da sua aquisição.
- Os que têm a sua origem em transações ou serviços que se prolongam ao longo do tempo, que se contabilizam na conta de ganhos e perdas consolidada durante a vida de tais transações ou serviços
- Os que correspondem a um ato singular imputam-se à conta de ganhos e perdas consolidada quando se produz o ato que os origina.

Rendimentos e gastos não financeiros

São reconhecidos na contabilidade de acordo com o critério de acumulação..

Cobranças e pagamentos diferidos no tempo

São reconhecidos na contabilidade pelo montante que resulta da atualização financeira, à taxa de mercado, dos fluxos de caixa previstos.

g) *Compensações de saldos*

Apenas se compensam entre si e, conseqüentemente, apresentam-se no balanço consolidado pelo seu valor líquido, os saldos devedores e credores com origem em transações que, contratualmente ou por imperativo de uma norma legal, contemplam a possibilidade de compensação e se tem a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou de realizar o ativo e proceder ao pagamento do passivo, simultaneamente.

Para estes efeitos, a apresentação de acordo com as NIIF-UE nestas contas anuais consolidadas dos ativos financeiros sujeitos a correções de valorização por depreciação ou imparidade, líquidos destes conceitos, não é considerada uma «compensação de saldos».

h) Transferências de ativos financeiros

O tratamento contábilístico das transferências de ativos financeiros está condicionado pela forma como são transferidos para terceiros os riscos e os benefícios associados aos ativos transferidos:

- Se os riscos e benefícios dos ativos transferidos forem transferidos substancialmente para terceiros - caso das vendas incondicionais, das vendas com acordo de recompra pelo seu justo valor à data da recompra, das vendas de ativos financeiros com uma opção de compra adquirida ou de venda emitida fora do valor de mercado, das titularizações de ativos nas quais o cedente não retém financiamentos subordinados nem concede nenhum tipo de melhorias de crédito aos novos titulares e outros casos similares -, é dada baixa ao ativo financeiro transferido no balanço, reconhecendo-se simultaneamente qualquer direito ou obrigação retidos ou criados como consequência da transferência.
- Se se retém substancialmente os riscos e benefícios associados ao ativo financeiro transferido - caso das vendas de ativos financeiros com acordo de recompra por um preço fixo ou pelo preço de venda mais juros, dos contratos de empréstimo de valores nos quais o mutuário tem a obrigação de devolver os mesmos ativos ou similares, as titularizações de ativos financeiros em que se mantenham financiamentos subordinados ou outros tipo de melhorias de crédito que absorvem substancialmente as perdas de crédito esperadas para os ativos titularizados e outros casos análogos -, não é dada baixa do ativo financeiro transferido no balanço e continua a ser avaliado com os mesmos critérios utilizados antes da transferência. Pelo contrário, reconhecem-se na contabilidade, sem compensação entre si, nos seguintes casos:
 - Um passivo financeiro associado por um montante igual ao da contraprestação recebida, o qual é avaliado posteriormente ao seu custo amortizado ou, no caso de se cumprirem os requisitos anteriormente indicados para a sua classificação como outros passivos financeiros ao justo valor com variações em ganhos e perdas, ao seu justo valor, de acordo com os critérios anteriormente indicados para esta categoria de passivos financeiros.
 - Tanto os rendimentos do ativo financeiro transferido, mas não dado baixa, como os gastos do novo passivo financeiro..
- Se não se transferirem nem se retiverem substancialmente os riscos e benefícios associados ao ativo financeiro transferido - caso das vendas de ativos financeiros com uma opção de compra adquirida ou de venda emitida que não estão profundamente dentro nem fora do valor de mercado, das titularizações de ativos financeiros nas quais o cedente assume um financiamento subordinado ou outro tipo de melhorias de crédito por uma parte do ativo transferido e outros casos semelhantes, distingue-se entre:
 - Se a entidade não retiver o controlo do ativo financeiro transferido, neste caso, dá-se baixa do ativo transferido no balanço e reconhece-se qualquer direito ou obrigação retidos ou criados como consequência da transferência.
 - Se a entidade retiver o controlo do ativo financeiro transferido, continua a reconhecê-lo no balanço por um montante igual à sua exposição às variações do valor que possa experimentar e reconhece um passivo financeiro associado ao ativo financeiro transferido. O montante líquido do ativo transferido e o passivo associado será o custo amortizado dos direitos e obrigações retidos, se o ativo transferido for medido pelo seu custo amortizado, ou o justo valor dos direitos e obrigações retidos, se o ativo transferido for valorizado pelo seu justo valor.

De acordo com o anterior, apenas é dada baixa dos ativos financeiros no balanço quando se extinguíram os fluxos de caixa que geram ou quando os riscos e benefícios implícitos foram substancialmente transferidos para terceiros.

i) Permutas de ativos

Entende-se por «permuta de ativos», a aquisição de ativos corpóreos ou incorpóreos em troca da entrega de outros ativos não monetários ou de uma combinação de ativos monetários e não monetários. Para efeitos destas contas anuais consolidadas, a adjudicação de ativos que é ocasionada pelo processo de recuperação de montantes devidos por terceiros às entidades não é considerada uma permuta de ativos.

Os ativos financeiros recebidos em permuta de ativos financeiros são avaliados ao seu justo valor, sempre que na referida operação de permuta se possa entender que existe caráter comercial, tal como definido nas NIC 16 e 38, e quando o justo valor do ativo recebido, ou na sua falta, do ativo entregue, se possa estimar de maneira fiável. O justo valor do instrumento recebido é determinado como o justo valor do ativo entregue, mais, se for aplicável, o justo valor das contrapartidas monetárias entregues, a não ser que exista uma prova mais evidente do justo valor do ativo recebido.

Nas operações de permuta que não cumpram os requisitos anteriores, o ativo recebido é registado pelo valor líquido contabilístico do ativo entregue, mais o montante das contraprestações monetárias pagas ou comprometidas na sua aquisição.

j) Imparidade do valor dos ativos financeiros

Um ativo financeiro considera-se em imparidade, e conseqüentemente o seu valor contabilístico é corrigido de forma a refletir a sua imparidade, quando existe uma prova objetiva de que ocorreram eventos que originaram:

- Um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros que foram estimados no momento da formalização da transação, no caso de instrumentos de dívida, tais como créditos e valores representativos de dívida.
- A impossibilidade de recuperar integralmente o seu valor contabilístico, no caso de instrumentos de capital.

Neste sentido, entre as situações que, caso ocorram, são consideradas pelo Grupo como provas objetivas de que um instrumento financeiro poderá estar em imparidade e que dá lugar a uma análise específica dos referidos instrumentos financeiros, de forma a determinar o montante da sua possível imparidade, encontram-se as indicadas na NIC 39 e, em particular, para os instrumentos de dívida, as indicadas no Anexo IX da Circular n.º 4/2004 do Banco de Espanha. Entre estas situações, que constituem para o Grupo uma prova objetiva da possível imparidade de um instrumento financeiro, encontram-se as seguintes:

- Dificuldades financeiras significativas do emissor ou do vinculado ao pagamento;
- Incumprimento das cláusulas contratuais, tais como falhas ou atrasos no pagamento dos juros ou do capital;
- Quando o Banco, por razões económicas ou legais relacionadas com as dificuldades financeiras do mutuário, outorga ao mutuário as concessões ou vantagens que noutra situação não teria outorgado, aplicando-lhes sempre os requisitos estabelecidos pela legislação aplicável ao Banco.
- Quando se considere provável que o mutuário entre numa situação de insolvência ou em qualquer outra situação de reorganização financeira relacionada com dificuldades em cumprir os seus compromissos de pagamento.
- O desaparecimento de um mercado ativo para o ativo financeiro em questão devido a dificuldades financeiras do devedor ou da contraparte do risco contraído pelo Banco.
- Se os dados observáveis indicam a existência de uma diminuição nos futuros fluxos de caixa estimados num grupo de ativos financeiros com características homogêneas desde o reconhecimento inicial dos mesmos, ainda que a diminuição não possa, contudo, ser identificada com os ativos financeiros individuais do Banco, incluindo entre tais dados:
 - i) mudanças adversas nas condições de pagamento dos mutuários do grupo (por exemplo, um número crescente de atrasos nos pagamentos ou um número crescente de mutuários por cartão de crédito que tenham alcançado o seu limite de crédito e que estejam a pagar o montante mensal mínimo, devedores que apresentem uma estrutura financeira não adequada ou qualquer outro tipo de dificuldades em cumprir os seus compromissos de pagamento, etc.), ou
 - ii) condições económicas locais ou nacionais relacionadas com falhas de pagamento nos ativos do grupo (por exemplo, um aumento na taxa de desemprego na área geográfica dos mutuários, uma descida no preço das propriedades hipotecadas na área relevante, ou mudanças adversas nas condições do setor que afetam os mutuários do Banco, etc.
- Para os instrumentos de património, considera-se a informação sobre as variações significativas que, com efeito adverso, tiveram lugar no ambiente tecnológico, de mercado, económico ou legal em que o emissor opera, e as situações específicas que afetam as entidades em que se investe e que possa indicar que o custo do investimento no instrumento de património possa não ser recuperável. Uma descida prolongada ou significativa no justo valor de um investimento num instrumento de património abaixo do seu custo também é uma prova objetiva de imparidade do valor, se requerida pelo Banco a análise correspondente se tal diminuição corresponde realmente a uma imparidade do investimento que leve à conclusão de que não se recuperará o montante investido pelo Banco.

Como critério geral, a correção do valor contabilístico dos instrumentos financeiros por causa da sua imparidade é efetuada com débito na conta de ganhos e perdas consolidada do período em que a imparidade se manifesta. Por outro lado, as recuperações das perdas por imparidade previamente registadas, caso ocorram, são reconhecidas na conta de ganhos e perdas consolidada do período no qual a imparidade é eliminada ou reduzida.

Quando se considera remota a recuperação de qualquer montante registado, este é eliminado do balanço consolidado, sem prejuízo das ações que as entidades possam levar a cabo para tentar conseguir a sua cobrança desde que os seus direitos não tenham sido definitivamente extintos, seja por instrução, remissão ou outras causas.

A seguir, são apresentados os critérios aplicados pelo Grupo para determinar as possíveis perdas por imparidade existentes em cada uma das diferentes categorias de instrumentos financeiros, assim como o método seguido para o cálculo das coberturas contabilizadas pela referida imparidade.

Instrumentos de dívida avaliados ao seu custo amortizado

O montante das perdas por imparidade sentidas por estes instrumentos coincide com a diferença positiva entre os seus respetivos valores contabilísticos e os valores atuais dos seus fluxos de caixa futuros previstos e apresenta-se minorando os saldos dos ativos corrigidos. O valor de mercado dos instrumentos de dívida cotados é considerado como uma estimativa justa do valor atual dos seus fluxos de caixa futuros

Na estimativa dos fluxos de caixa futuros dos instrumentos de dívida, é tido em consideração:

- A totalidade dos montantes que se prevê serem obtidos durante a vida remanescente do instrumento, incluindo, se aplicável, dos que possam ter origem nas garantias agregadas (uma vez deduzidos os custos necessários para a sua adjudicação e posterior venda). A perda por imparidade considera a estimativa da possibilidade de cobrança dos juros recebidos, vencidos e não cobrados.
- Os diferentes tipos de risco a que cada instrumento está sujeito, e
- as circunstâncias em que, previsivelmente, ocorrerão as cobranças.

Posteriormente, os referidos fluxos de caixa são atualizados à taxa de juro efetiva do instrumento (se o seu tipo contratual fosse fixo) ou à taxa de juro contratual efetiva na data da atualização (quando esta for variável).

No que se refere especificamente às perdas por imparidade causadas pela materialização do risco de insolvência dos vinculados ao pagamento (risco de crédito), um instrumento de dívida sofre imparidade por insolvência nos seguintes casos:

- Quando é evidenciado um envilecimento na capacidade de pagamento de quem está vinculado a fazê-lo, quer seja expresso pela sua morosidade ou por razões diferentes desta, e/ou
- por materialização do «risco-país», entendendo como tal o risco que coincide nos devedores residentes de um país por circunstâncias diferentes do risco comercial habitual.

O processo de valorização das possíveis perdas por imparidade destes ativos é levado a cabo:

- Individualmente, para todos os instrumentos de dívida significativos e para os que, não sendo significativos, não são suscetíveis de serem classificados em grupos homogêneos de instrumentos com características similares atendendo ao tipo de instrumento, setor de atividade do devedor e área geográfica da sua atividade, tipo de garantia, antiguidade dos montantes vencidos, etc.
- Coletivamente, o Grupo estabelece diferentes classificações das operações em relação à natureza dos obrigados ao pagamento e das condições do país em que residem, situação da operação e tipo de garantia agregada, antiguidade da morosidade, etc., e fixa para cada um destes grupos de risco as perdas por imparidade («*perdas identificadas*») que são reconhecidas nas contas anuais das entidades consolidadas.

Para além das perdas identificadas, o Grupo reconhece uma perda global por imparidade dos riscos classificados em situação «normal» e que, portanto, não foram identificados especificamente. Esta perda é quantificada por aplicação dos parâmetros estabelecidos pelo Banco de Espanha com base na sua experiência e na informação que existe do setor bancário espanhol, que são modificados quando as circunstâncias o aconselham.

O reconhecimento na conta de ganhos e perdas consolidada da acumulação de juros é interrompido para todos os instrumentos de dívida classificados individualmente como estando em imparidade, assim como para aqueles para os quais se calcularam coletivamente as perdas por imparidade por terem montantes vencidos com uma antiguidade superior a 3 meses.

Instrumentos de dívida classificados como disponíveis para venda

A perda por imparidade dos valores representativos de dívida incluídos na carteira de ativos financeiros disponíveis para venda equivale, se for o caso, à diferença positiva entre o seu custo de aquisição (líquido de qualquer amortização de principal) e o seu justo valor, uma vez deduzida qualquer perda por imparidade previamente reconhecida na conta de ganhos e perdas consolidada.

No caso de perdas por imparidade que surgiram devido à insolvência do emissor dos títulos de dívida classificados como disponíveis para venda, o procedimento seguido pelo Grupo para o cálculo das referidas perdas coincide com o critério explicado no ponto anterior para os instrumentos de dívida avaliados ao seu custo amortizado.

Quando existe uma prova objetiva de que as diferenças surgidas na valorização destes ativos têm origem na sua imparidade, estas deixam de ser apresentadas na epígrafe do património líquido «Acertos por valorização - Ativos financeiros disponíveis para venda» e são registadas por todo o montante acumulado até então na conta de ganhos e perdas consolidada.

A recuperar-se posteriormente a totalidade ou parte das perdas por imparidade, o seu montante seria reconhecido na conta de ganhos e perdas consolidada do período em que ocorre a recuperação.

Da mesma forma, as diferenças negativas que surgiram na valorização dos instrumentos de dívida que sejam classificados como «Ativos não correntes em venda» que se encontrassem registadas no património líquido consolidado do Grupo consideram-se realizadas e, conseqüentemente, são reconhecidas na conta de ganhos e perdas consolidada no momento em que ocorre a classificação dos ativos como «não correntes detidos para venda».

Instrumentos de capital classificados como disponíveis para venda

A perda por imparidade dos instrumentos de capital incluídos na carteira de ativos financeiros disponíveis para venda equivale, se for o caso, à diferença positiva entre o seu custo de aquisição e o seu justo valor, uma vez deduzida qualquer perda por imparidade previamente reconhecida na conta de ganhos e perdas consolidada.

Os critérios seguidos para o registo de perdas por imparidade dos instrumentos de capital classificados como disponíveis para venda são semelhantes aos aplicáveis aos «instrumentos de dívida», salvo pelo facto de que qualquer recuperação que ocorra das referidas perdas ser reconhecida na epígrafe «Acertos por valorização- Ativos financeiros disponíveis para venda» do balanço consolidado.

Instrumentos de capital avaliados ao custo

As perdas por imparidade dos instrumentos de capital avaliados ao seu custo de aquisição equivalem à diferença entre o seu valor contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa futuros esperados, atualizados consoante o tipo de rentabilidade de mercado para outros valores semelhantes.

As perdas por imparidade registam-se na conta de ganhos e perdas consolidada do período no qual ocorrem, diminuindo diretamente o custo do instrumento. Estas perdas só podem ser recuperadas posteriormente, em caso de venda dos ativos.

k) Garantias financeiras e provisões constituídas sobre as mesmas

Consideram-se «garantias financeiras» os contratos pelos quais uma entidade é obrigada a pagar quantias concretas por conta de terceiros no pressuposto de estes não o fazerem, independentemente da forma em que a obrigação está instrumentada: fiança, aval financeiro ou técnico, crédito documentário irrevogável emitido ou confirmado pela entidade, etc..

De acordo com o disposto nas NIIF-UE e com caráter geral, o Grupo considera os contratos de garantias financeiras prestadas a terceiros como instrumentos financeiros dentro do alcance da NIC 39.

No momento do seu registo inicial, o Grupo contabiliza as garantias financeiras prestadas no passivo do balanço consolidado pelo seu justo valor mais os custos de transação que lhe sejam diretamente atribuíveis, o que, com caráter geral, equivale ao montante do prémio recebido mais, se for o caso, o valor atual das comissões e rendimentos a receber pelos referidos contratos ao longo da sua duração, tendo como contrapartida, no ativo do balanço, o montante das comissões e rendimentos similares cobrados no início das operações e as contas a cobrar pelo valor atual das comissões e rendimentos pendentes de cobrança:

- No momento do seu registo inicial, o Grupo contabiliza as garantias financeiras prestadas no passivo do balanço consolidado pelo seu justo valor mais os custos de transação que lhe sejam diretamente atribuíveis, o que, com caráter geral, equivale ao montante do prémio recebido mais, se for o caso, o valor atual das comissões e rendimentos a receber pelos referidos contratos ao longo da sua duração, tendo como contrapartida, no ativo do balanço, o montante das comissões e rendimentos similares cobrados no início das operações e as contas a cobrar pelo valor atual das comissões e rendimentos pendentes de cobrança.
- O montante inicialmente registado por estes instrumentos, menos a amortização deste montante que, de acordo com o disposto na NIC 18, realiza-se de forma linear durante a duração destes contratos na conta de ganhos e perdas consolidada.

As provisões constituídas sobre estas operações encontram-se contabilizadas na epígrafe «Provisões - Provisões para riscos e compromissos contingentes» do passivo do balanço consolidado. A dotação e a recuperação das referidas provisões é registada com contrapartida no capítulo «Dotação para Provisões (líquido)» da conta de ganhos e perdas consolidada.

Na circunstância de que, de acordo com o anteriormente indicado, fosse necessário constituir uma provisão por estas garantias financeiras, as comissões pendentes de recebimento associadas a estas operações, as quais se encontram registadas na epígrafe «Passivos financeiros a custo amortizado – Outros passivos financeiros» do passivo do balanço consolidado, são reclassificadas na provisão correspondente.

l) Contabilização das operações de locação

Locações financeiras

São consideradas operações de locação financeira aquelas em que substancialmente todos os riscos e vantagens que recaem sobre o bem objeto de locação são transferidos para o locatário.

Entre os fatores que o Grupo considera para determinar se um contrato de locação é financeiro, encontram-se os seguintes

- O facto de o contrato de locação cobrir a maior parte da vida útil do ativo, considerando-se para esses efeitos o parâmetro indicativo estabelecido em outras normas não especificamente aplicáveis ao Grupo, de que a duração do contrato supere 75% da vida útil do ativo.
- O facto de o preço de exercício da opção de compra ser inferior ao justo valor do valor residual do bem quando terminado o contrato.
- Que o valor atual dos pagamentos mínimos da locação no princípio da locação seja equivalente à prática totalidade do justo valor do ativo locado, utilizando-se como indicador para estes efeitos o critério estabelecido noutras normas não especificamente aplicáveis ao Grupo de que este valor atual supere os 90% do justo valor do ativo locado.
- O facto de que a utilidade do bem esteja restringida ao locatário do bem.

As entidades consolidadas agem como locadoras de bens em operações de locação financeira, registando a soma dos valores atuais dos montantes que receberão do locatário mais o valor residual garantido (geralmente o preço do exercício de opção de compra do locatário na finalização do contrato), como um financiamento feito a terceiros, pelo que é incluído no capítulo «Investimentos a crédito» do balanço consolidado, de acordo com a natureza do locatário.

Os rendimentos financeiros com origem nestes contratos são incluídos na conta de ganhos e perdas consolidada no capítulo «Juros e Rendimentos Similares» aplicando, para estimar a sua aquisição, o método da taxa de juro efetiva das operações, calculada de acordo com o disposto na NIC 39..

Em relação à actividade de locação financeira, a mesma é pouco significativa em relação ao ativo do Grupo, sendo que o investimento operativo em locação financeira atingiu um saldo de 158 e 175 milhões de euros a 31 de dezembro de 2012 e 2011 (0,78% e 0,66% do crédito total a clientes em 2012 e 2011 respectivamente).

Não obstante, em relação à discriminação exigida pela NIC 17.47 detalham-se de seguida os seguintes aspectos:

- (i) A conciliação entre o investimento bruto (incluída a opção de compra se a houver) e o valor actual á a seguinte:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-11
Valor nominal das contas a cobrar	158.095	175.202
Valor nominal das operações de compra	8.789	10.228
Total valor nominal final	166.884	185.430
Rendimentos financeiros não acumulados	11.601	18.284
Valor actual final	178.485	203.714

- (ii) O valor actual dos pagamentos mínimos e distribuição por prazos:

Locação Financeira (Quotas mínimas)	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-11
Menos de 1 ano	38.997	80.599
Entre 1 e 5 anos	78.272	87.166
Mais de 5 anos	52.427	24.701
	169.696	192.466

- (iii) Os valores residuais não garantidos a favor do locador ascendem a 31 de dezembro de 2012 a 8.789 milhares de euros (10.228 milhares de euros a 31 de diciembre de 2011).

- (iv) As correcções de valor acumuladas por insolvências de montantes mínimos pendentes a 31 de dezembro de 2012 ascendem a 29.160 milhares de euros (22.561 milhares de euros a 31 de dezembro de 2011).

Locações operacionais

Nas operações de locação operacional, a propriedade do bem locado, e substancialmente todos os riscos e vantagens que recaem sobre o bem, pertencem ao locador.

As entidades consolidadas agem na qualidade de locatárias em operações de locação operacional. Os gastos da locação, incluindo incentivos concedidos, se for o caso, pelo locador, são debitados na conta de ganhos e perdas consolidada no capítulo «Gastos de administração - Outros gastos gerais de administração».

m) Fundos de investimento e fundos de pensões geridos pelo Grupo

Os fundos de investimento e os fundos de pensões geridos e/ou comercializados pelas sociedades consolidadas não são registados no balanço consolidado do Grupo, por o património dos mesmos ser propriedade de terceiros. As comissões recebidas no exercício pelos diversos serviços prestados pelas sociedades do Grupo a estes fundos (serviços de gestão de patrimónios, depósito de carteiras, etc.) encontram-se registadas no capítulo «Comissões recebidas» da conta de ganhos e perdas consolidada.

n) Gastos de pessoal

Benefícios pós-emprego

De acordo com as respetivas convenções coletivas laborais em vigor, o Banco deve complementar as prestações da Segurança Social que correspondam aos seus funcionários, ou aos seus titulares de direito, no caso de reforma, viuvez, orfandade, incapacidade permanente ou invalidez.

Os compromissos pós-emprego mantidos pelo Banco com os seus funcionários são considerados «Compromissos de contribuição definida», quando se realizam contribuições de caráter predeterminado para uma entidade separada, sem ter obrigação legal nem efetiva de realizar contribuições adicionais se a entidade separada não puder atender aos benefícios aos funcionários relacionados com os serviços prestados no exercício corrente e nos anteriores. Os compromissos pós-emprego que não cumpram as condições anteriores são considerados como «compromissos de benefício definido».

Em seguida detalham-se os diferentes compromissos pós-emprego em função da Entidade onde os mesmos têm origem.

Caja de Ahorros de Salamanca y Soria (doravante "Caja Duero")

A Caja Duero tinha promovido um Plano de Pensões que instrumentava compromissos por pensões estabelecidos na Convenção Coletiva para as Caixas de Aforro e no qual se estabeleciam diferentes subplanos. No entanto, posteriormente, a Caja Duero estabeleceu os seus compromissos por pensões no Acordo-Quadro em Matéria de Previdência Social de 23 de março de 2001, que substitui o anterior sistema de Previdência Social regulado no Estatuto de Empregados de Caixas de Aforro ao abrigo da Disposição Adicional Terceira da Convenção Coletiva para os anos 1998 - 2000. Com base nestes acordos existe uma série de subplanos dentro do Plano de Pensões da Caja Duero que são de natureza de contribuição definida para a reforma e prestação definida para o risco em atividade.

- Subplano 2, no qual se integram os seguintes funcionários, desde que não tenham manifestado a sua vontade de aderir ao subplano 5:
 - Funcionários da Caja Duero que ingressaram na Entidade após 29 de maio de 1986.
 - Funcionários da Caja Duero, provenientes do Banco Crédit Lyonnais España, S.A., cuja antiguidade no Banco mencionado fosse posterior a 8 de março de 1980.

Este subplano é da modalidade de contribuição definida para a contingência de reforma e de prestação definida para os beneficiários cuja prestação já está definida e a prestação mínima garantida para as contingências de falecimento do ativo e de incapacidade permanente e as derivadas do falecimento do incapacitado.

- Subplano 4, no qual se integram os funcionários que ingressaram na Caja Duero antes de 30 de maio de 1986, que manifestem a sua vontade de aderir ao mesmo.

Este subplano é da modalidade de contribuição definida para todas as contingências e de prestação definida (prestação mínima garantida) para as contingências derivadas de incapacidade e falecimento do ativo.

- Subplano 5, no qual se integram os funcionários que ingressaram na Caja Duero após 29 de maio de 1986 e os procedentes do Banco Crédit Lyonnais España, S.A. que ingressaram no referido Banco após 8 de março de 1980, que manifestem a sua vontade de aderir ao mesmo.

Este subplano é da modalidade de contribuição definida para todas as contingências e de prestação definida (prestação mínima garantida) para as contingências derivadas de incapacidade e falecimento do ativo.

- Subplano 6, no qual se integram os funcionários da Caja Duero provenientes do Banco Crédit Lyonnais España S.A., com uma antiguidade reconhecida para efeitos de previdência social pelo referido Banco, anterior a 8 de março de 1980, que manifestem a sua vontade de aderir ao mesmo.

Este subplano é da modalidade de contribuição definida para todas as contingências e de prestação definida (prestação mínima garantida) para as contingências derivadas de incapacidade e falecimento do ativo.

Caja España de Inversiones, Caja de Ahorros y Monte de Piedad (doravante “Caja España”)

Compromissos por pensões do pessoal ativo e determinado pessoal em pré-reforma (compromissos de contribuição definida): a 28 de setembro de 2000, a Caja España e os representantes das Secções Sindicais da Empresa da Caja España chegaram a um acordo para a extinção e substituição do sistema de previdência social existente por um novo sistema de previdência social, consistente num plano de pensões de contribuição definida de sistema de emprego, denominado Fondempleo Caja España Plan de Pensiones, para onde foi transferida a totalidade dos compromissos por pensões adquiridos com o pessoal ativo e determinado pessoal em pré-reforma.

Em conformidade com o acordo anteriormente referido, a partir do exercício de 2000, a Caja España tem vindo a realizar as seguintes contribuições individualizadas para o plano de pensões para o pessoal ativo:

- Uma contribuição geral de 4,5% do salário pensionável do exercício anterior de cada trabalhador (calculado em função do salário base e antiguidade), a partir do primeiro ano de relação laboral.
- Uma contribuição adicional, de caráter pessoal para cada trabalhador, que consiste numa percentagem (definida no acordo com os trabalhadores de 28 de setembro de 2000 mencionado anteriormente) do seu salário pensionável.
- Uma contribuição extraordinária calculada em função da relação entre o lucro líquido e os ativos totais do exercício anterior, com o limite de 1% do salário pensionável.

Por outro lado, no exercício de 2002, a Caja España procedeu à exteriorização do fundo interno que mantinha pelas contribuições para o plano de pensões que excediam os limites máximos legais e fiscais vigentes mediante a contratação de uma apólice de seguro com a Caja España Vida, Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A.

Planos de prestação definida

O Banco regista na epígrafe «Provisões - Fundo para pensões e obrigações similares» do passivo do balanço (ou no ativo, na epígrafe «Restantes ativos - Outros», dependendo do sinal da diferença e sempre que se cumpram as condições estabelecidas na NIC 19 e na CINIIF 14 para o seu registo) o valor atual dos benefícios pós-emprego de prestação definida, líquida, conforme é explicado a seguir, do justo valor dos ativos que cumprem os requisitos para serem considerados como «Ativos afetos ao plano», dos ganhos; e do «custo pelos serviços passados» cujo registo foi diferido no tempo, conforme é explicado em seguida.

Consideram-se «ativos afetos ao plano» os ativos vinculados com um determinado compromisso de prestação definida com os quais se liquidarão diretamente estas obrigações e que reúnem as seguintes condições: não são propriedade do Banco, mas de terceiros legalmente distintos e sem caráter vinculativo em relação ao Banco; apenas estão disponíveis para pagar ou financiar benefícios pós-emprego dos funcionários; e não podem voltar ao Banco, salvo quando os ativos que permanecem no referido plano são suficientes para cumprir todas as obrigações do plano ou das entidades relacionadas com as prestações dos funcionários atuais ou passados ou para reembolsar as prestações dos funcionários já pagas pelo Banco.

Se o Banco puder exigir a um segurador o pagamento de parte ou da totalidade do desembolso exigido para cancelar uma obrigação por prestação definida, sendo praticamente certo que o referido segurador vai reembolsar algum ou todos os desembolsos exigidos para cancelar essa obrigação, mas a apólice de seguro não cumpre as condições para ser um ativo afeto ao plano, o Banco regista o seu direito ao reembolso no ativo do balanço, no capítulo «Contratos de seguros vinculados a pensões» que, nos demais aspetos, é tratado como um ativo do plano.

São considerados «ganhos e/ou perdas atuariais» os que procedem das diferenças entre pressupostos atuariais prévios e a realidade, e de alterações nos pressupostos atuariais utilizados.

O «custo dos serviços passados» que tem a sua origem em modificações introduzidas nos benefícios pós-emprego já existentes ou na introdução de novas prestações, é reconhecido na conta consolidada de ganhos e perdas, ao longo do período compreendido entre o momento em que surgem os novos compromissos e a data em que o funcionário tenha o direito irrevogável de receber as novas prestações.

Os benefícios pós-emprego são reconhecidos na conta de ganhos e perdas consolidada da seguinte forma:

- O custo dos serviços do período corrente, entendendo como tal o aumento no valor atual das obrigações que se origina em consequência dos serviços prestados no exercício pelos funcionários, na epígrafe «Gastos de administração - Gastos com pessoal»..
- No entanto, quando de acordo com o explicado anteriormente, se reconheceu no ativo um «Contrato de seguros vinculado a pensões», o montante registado como gastos com o pessoal apresenta-se líquido da quantia reconhecida no exercício como recuperável.
- O custo por juros - entendendo-se como tal o aumento produzido no exercício no valor atual das obrigações em consequência da passagem do tempo -, no capítulo «Juros e encargos similares». Quando as obrigações são apresentadas no passivo líquidas dos ativos afetos ao plano, o custo dos passivos reconhecidos na conta de ganhos e perdas consolidada será exclusivamente o correspondente às obrigações registadas no passivo.

O rendimento esperado de qualquer ativo do plano reconhecido no ativo do balanço é registado no capítulo «Juros e rendimentos similares» da conta de ganhos e perdas consolidada.

Caja de Ahorros de Salamanca y Soria (doravante “Caja Duero”)

Compromissos por pensões do pessoal ativo, passivo e restante pessoal em pré-reforma: os compromissos por serviços passados com o pessoal passivo e por serviços passados e futuros do restante pessoal em pré-reforma encontram-se cobertos por apólices de seguros contratadas com a entidade seguradora Unión del Duero, Compañía de Seguros de Vida, S.A. e aptas para a exteriorização de compromissos por pensões conforme o Decreto Real n.º 1588/1999.

A natureza destes compromissos é a seguinte:

- Benefícios pós-emprego de prestações do pessoal ativo e em pré-reforma da Caja Duero, grupo não aderente ao plano de pensões de emprego, derivado da Convenção Coletiva para as Caixas de Aforro e da Convenção Coletiva da Banca Privada. Total do grupo avaliado 2 ativos e 3 em pré-reforma. Instrumentalizado mediante as apólices de seguro números: PD 80-01/000002 e PD 80-01/000003 da Unión Duero.
- Benefícios pós-emprego por prestações de reforma, incapacidade, viuvez e orfandade. Trata-se de rendimentos vitalícios imediatos e reavaliados a cada primeiro de janeiro (101 beneficiários). Apólice número RV80-02/000002 da Unión Duero.
- Pagamento único de um capital garantido aos 65 anos de idade equivalente à diferença positiva que possa existir entre 24 000 euros e o montante de direitos consolidados à data de ocorrência da reforma ou falecimento (22 funcionários). Apólice número PD80-07/000072 da Unión Duero.
- Benefícios pós-emprego por prestações de reforma, incapacidade, viuvez e orfandade. Trata-se de rendimentos vitalícios imediatos e reavaliados a cada primeiro de janeiro e, em alguns casos, irreversíveis (195 beneficiários), instrumentalizados mediante fundo interno.
- Benefícios pós-emprego instrumentalizados no Plano de Pensões dos funcionários provenientes da Caja Duero cuja entidade gestora é a Duero Pensiones Entidad Gestora de Fondos de Pensiones S.A. e em apólices contratadas com a entidade seguradora Unión del Duero, Compañía de Seguros de Vida, S.A., que cobre as obrigações produzidas não financiadas pelo plano na medida em que os limites legais de contribuições para os planos de pensões não permitam o seu financiamento no âmbito do Plano de Pensões. (Subplano 1 e 3 do plano de pensões de emprego da Caja Duero).

Caja España de Inversiones, Caja de Ahorros y Monte de Piedad (doravante “Caja España”)

Compromissos por pensões do pessoal passivo e restante pessoal em pré-reforma: os compromissos por serviços passados com o pessoal passivo e por serviços passados e futuros do restante pessoal em pré-reforma encontram-se cobertos por apólices de seguros contratadas com a entidade seguradora CNP Vida Seguros y Reaseguros, S.A. e a Caja de Seguros Reunidos Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A. No exercício de 2000, essas apólices foram adaptadas ao estabelecido no Decreto Real n.º 1588/1999, passando as entidades seguradoras a assumir os riscos de juros e atuarial do grupo segurado.

Estes benefícios pós-emprego correspondem a benefícios por reforma, incapacidade, viuvez e orfandade com antigos funcionários e com o pessoal em pré-reforma da Caja España. Trata-se de rendimentos vitalícios imediatos e reavaliados a cada primeiro de janeiro e, em alguns casos, são rendimentos constantes ou reversíveis. Essas prestações estão seguradas nas seguintes apólices: n.º 8118 da Caser, 1001 da CNP Vida e 10-78 da Caja España Vida.

O valor atual dos compromissos assumidos pelo Grupo em matéria de benefícios pós-emprego, de prestação definida, ao fecho dos exercícios de 2012 e 2011, atendendo à forma como estes compromissos se encontravam cobertos, e ao justo valor dos ativos do plano destinados à cobertura dos mesmos, é apresentado em seguida:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Justo valor dos ativos do plano	70.339	73.462
Menos:		
valor atual das obrigações:		
Compromissos por pensões causadas (passivo pessoal)	99.314	104.552
Riscos obtidos por pensões não causadas (pessoal em ativo)	2.988	3.582
	102.302	108.134
Excedente / (Défice)	(31.963)	(34.672)
Contratos de seguros vinculados a pensões	7.631	6.957
Provisões – Fundo para pensões e obrigações similares (Nota 25)	31.963	34.672
Riscos obtidos por pensões não causadas (Valor atual das contribuições futuras)	158	191

O valor desses compromissos foi determinado por avaliadores independentes, que aplicaram para avaliá-los, entre outros, os seguintes critérios:

- Método de cálculo: «da unidade de crédito projetada», que contempla cada ano de serviço como gerador de uma unidade adicional de direito às prestações e avalia separadamente cada unidade.
- Pressupostos atuariais utilizados: imparciais e compatíveis entre si. Concretamente, os pressupostos atuariais mais significativos considerados nos seus cálculos foram:

Pressupostos atuariais	2012
Taxa de atualização	2,00% - 5,27%
Tabelas de mortalidade e esperança de vida	PERMF 2000C ; PERMF 2000P y GRMF 95
Taxa de crescimento de salários passíveis de serem revistos	3,50%
Taxa de reavaliação das pensões	2,50%
Taxa de crescimento de bases máximas de incidência contributiva	2,50%
Taxa de rendimento esperado dos ativos do plano	2,00% - 4,32%

Pressupostos atuariais	2011
Taxa de atualização	Tipos de las pólizas / Deuda Pública PERMF 2000C ; PERMF 2000P y GRMF 95
Tabelas de mortalidade e esperança de vida	
Taxa de crescimento de salários passíveis de serem revistos	3,50%
Taxa de reavaliação das pensões	2,50%
Taxa de crescimento de bases máximas de incidência contributiva	2,50%
Taxa de rendimento esperado dos ativos do plano	5,32% - 4,79%

- c. A idade estimada de reforma de cada empregado é a primeira em que tem directo a aposentar-se ou a acordada, consoante o caso.

São considerados «ganhos e/ou perdas atuariais» os que procedem das diferenças entre pressupostos atuariais no início e no final de cada exercício, bem como de alterações nos pressupostos atuariais utilizados. O Grupo regista os ganhos ou perdas atuariais que pudessem surgir em relação aos benefícios pós-emprego para com os funcionários no exercício em que ocorrem, mediante o correspondente débito ou crédito na conta de ganhos e perdas consolidada.

Não se produziu nenhuma alteração na composição dos títulos considerados para o cálculo das taxas de desconto, no que respeita aos títulos levados em consideração no exercício anterior.

Os benefícios pós-emprego reconhecem-se na conta de ganhos e perdas consolidada da seguinte forma:

- O custo dos serviços do período corrente, entendendo-se como tal o aumento no valor atual das obrigações que se origina como consequência dos serviços prestados no exercício pelos funcionários, na epígrafe «Gastos de administração - Gastos com pessoal» da conta de ganhos e perdas consolidada.
- O rendimento esperado de qualquer ativo do plano reconhecido no ativo do balanço consolidado é registado no capítulo «Juros e rendimentos similares» da conta de ganhos e perdas consolidada.

A seguir é apresentada a conciliação entre o montante no início e no final dos exercícios de 2012 e 2011 do valor atual das obrigações por prestação definida:

	Milhares de Euros
Saldo a 1 de Janeiro de 2011	113.138
Custo dos serviços do exercício corrente	48
Custo por juros	5.153
Custe novo compromisso 2011	866
Perdas e (ganhos) atuariais	(3.094)
Prestações pagas	(7.977)
Saldo a 31 de dezembro de 2011	108.134
Custo dos serviços do exercício corrente	77
Custo por juros	4.919
Custe novo compromisso 2012	-
Redução de obrigações	(265)
Perdas e (ganhos) atuariais	(2.776)
Prestações pagas	(7.787)
Saldo a 31 de dezembro de 2012	102.302

A seguir é apresentada a conciliação entre o montante no início e no final do exercício de 2011 do justo valor dos ativos do plano dos compromissos de prestação definida:

	Milhares de Euros
Justo valor a 1 de Janeiro de 2011	80.120
Rendimento esperado dos ativos do plano	3.806
Contribuições	1.825
Perdas e ganhos atuariais	842
Prestações pagas	(6.174)
Justo valor a 31 de dezembro de 2012	80.419
Rendimento esperado dos ativos do plano	3.783
Contribuições	1.013
Perdas e ganhos atuariais	(987)
Prestações pagas	(5.993)
Redução de ativos	(265)
Justo Valor a 31 de dezembro de 2012	77.970

No caso de ter sido valorizado, a 31 de dezembro de 2012, os compromissos e ativos a uma taxa de desconto de 2,75%, o líquido entre o valor das obrigações e o valor dos ativos seria de 28.343 milhares de euros.

O custo dos serviços do período corrente, estimado para o exercício 2012, ascende a 77 milhares de euros.

Em seguida apresenta-se o valor de determinadas grandezas relacionadas com os compromissos pós-emprego de prestação definida a 31 de dezembro de 2012, juntamente com os dados destas mesmas razões dos últimos quatro exercícios, para efeitos comparativos:

	Milhares de Euros		
	2012	2011	2010
Valor atual das obrigações	102.302	108.134	113.138
Justo valor dos ativos afetos e direitos de reembolso	77.970	80.419	80.120
	24.332	27.715	33.018

Outros benefícios a longo prazo

Pré-reformas

- **Acordo Laboral subscrito no enquadramento do Processo de Integração**

Com data de 16 de junho de 2010 foi apresentado o Expediente de Regulação de Emprego número 159/10 devido à fusão entre as entidades Caja Duero e Caja España. A nova Entidade (Caja España de Inversiones, Caja de Ahorros y Monte de Piedad) solicitou autorização para a extinção coletiva de um máximo de 846 contratos de trabalho. São resumidas em seguida as principais medidas de reorganização do quadro contempladas no Acordo Laboral.:

- Podem aderir voluntariamente à medida de pré-reforma os trabalhadores que, a 31 de dezembro de 2009, tivessem completados 55 anos de idade e uma antiguidade acreditada na Caja de 10 anos nessa mesma data. Ficam excluídos os funcionários que aderiram à modalidade de reforma parcial. O prazo de adesão à medida de pré-reforma é de trinta dias a contar da efetividade da fusão da Caja España e da Caja Duero.
- Os trabalhadores que aderiram à medida terminarão o seu contrato nos dezoito meses seguintes à efetividade da fusão na data em que a Caja deverá comunicar a cada funcionário com um aviso mínimo de 30 dias.
- No caso dos trabalhadores que, reunindo as condições de acesso à pré-reforma, não adiram à mesma no prazo estipulado no parágrafo anterior, será aberto um novo prazo de trinta dias em que poderão aderir à medida os funcionários que completem os 55 anos durante o ano de 2010, até ao limite do número de funcionários que cumpra os requisitos estabelecidos, seguindo para isso a ordem de cumprimento de idade de 55 anos. Finalizados ambos os programas, e se existir orçamento para isso, as Cajas poderão continuar a oferecer pré-reformas nas mesmas condições aos funcionários que cumpram 55 anos antes de 31/12/2015, que serão instrumentalizadas mediante o correspondente acordo coletivo.
- A situação de pré-reforma durará desde a data de extinção do contrato até a data em que o funcionário complete a idade de 64 anos, altura em que deverá aceder à situação de reforma e cessarão as coberturas estabelecidas.

Durante a situação de pré-reforma, o trabalhador receberá uma quantia que, somada à prestação por desemprego, alcance, à escolha do funcionário, as seguintes coberturas:

- 90% da remuneração bruta fixa anual recebida pelo trabalhador no ano natural imediatamente anterior ao da pré-reforma, em cujo caso a Caja não realizará contribuições para o Plano de Pensões a partir da data de acesso à pré-reforma.
- 80% da remuneração bruta fixa anual recebida pelo trabalhador no ano natural imediatamente anterior ao da pré-reforma, em cujo caso a Caja continuará a realizar para o Plano de Pensões uma contribuição igual à realizada durante o ano imediatamente anterior à pré-reforma até que o funcionário alcance a idade de 64 anos.

Qualquer que seja a opção escolhida, serão aplicadas, entre outras, as seguintes regras comuns: a remuneração fixa anual que serve de base para o cálculo da cobertura por pré-reforma será obtida descontando da mesma a contribuição para a Segurança Social a cargo do funcionário durante o ano natural imediatamente anterior à pré-reforma; será tido como base o salário correspondente a 18,5 pagamentos no que se refere a trabalhadores procedentes da Caja España; para os funcionários que se encontrem em situação de incapacidade temporária ou com redução de horário, o cálculo da remuneração fixa será realizado como se estivessem em situação contributiva ou de horário completo, respetivamente; o trabalhador não poderá receber um montante líquido, durante a situação de pré-reforma, superior ao salário líquido do ano anterior à pré-reforma (salário bruto menos retenção por IRPF menos segurança social a cargo do trabalhador) mais a contribuição de poupança ao plano de pensões correspondente a esse ano.

A Caja fica responsável pelo custo de manter a Convenção Especial com a Segurança Social desde a finalização do período de receção do subsídio de desemprego até cumprir os 64 anos de idade, nos termos previstos no artigo 51.15 do Estatuto dos Trabalhadores e na Disposição Adicional 31.^a do Texto Revisto da Lei Geral da Segurança Social.

De igual forma, a Caja ficará responsável pelo custo da Convenção Especial necessária caso a contribuição durante o período de receção do subsídio de desemprego seja inferior ao correspondente nessa situação.

O trabalhador em pré-reforma poderá optar por receber a compensação por pré-reforma que lhe corresponda pela aplicação do presente acordo sob a forma de rendimento mensal até alcançar os 64 anos de idade ou sob a forma de capital de uma única vez no momento de acesso à pré-reforma. No entanto, as contribuições para o Plano de Pensões, se tiver optado pela cobertura que inclui a manutenção da mesma, serão realizadas nas datas em que devessem ocorrer se permanecesse no trabalho ativo.

Quando o trabalhador tiver optado por receber a compensação por pré-reforma sob a forma de rendimento mensal, este será revisto com efeito a um de janeiro de cada ano na mesma percentagem de variação do IPC do ano imediatamente anterior para o conjunto nacional. Neste caso, é garantido o pagamento aos titulares de direito, no caso de falecimento do trabalhador durante o período de pré-reforma, do montante não satisfeito da compensação pela pré-reforma até à data em que tiver terminado o pagamento da mesma. A receção da compensação por pré-reforma sob a forma de rendimento é incompatível com a realização de atividades que suponham concorrência à Entidade.

Para os funcionários em pré-reforma provenientes da Caja Duero inscritos no subplano III do Plano de Pensões e para os funcionários que não aderiram com direito a benefícios definidos de reforma, será aplicado o previsto no plano de pré-reformas da Caja Duero do ano de 2006. O salário pensionável que se utilizará será 90% do seu salário regulador do ano natural imediatamente anterior ao da pré-reforma.

Além do Acordo Laboral, introduz outras medidas adicionais à mencionada anteriormente de pré-reforma, tais como a mobilidade geográfica, as suspensões de contrato compensadas, as baixas indemnizadas, a redução horária.

O Grupo registou na epígrafe «Provisões–Fundos para pensões e obrigações similares» do passivo do balanço o valor atual destes compromissos, que ascendem a 68.326 milhares de euros (68.518 milhares de euros em 2011), vér Nota 25.

O valor atual dos compromissos por pré-reformas foi determinado por avaliadores qualificados, que aplicaram para a valorização os seguintes critérios:

- Estimou-se que o número de funcionários que aceitarão a modalidade de pré-reforma será de 100% do grupo potencial de funcionários do Banco, que ascende a 819 empregados (824 empregados em 2011).
- Pressupõe-se que todos os que aderirem à pré-reforma irão receber as prestações sob a forma de renda.
- Pressupostos atuariais utilizados: imparciais e compatíveis entre si. Concretamente, os pressupostos atuariais mais significativos considerados nos seus cálculos foram:

	2012
Taxa de atualização até à reforma (*)	0,54% - 2,13%
Tabelas de mortalidade e esperança de vida	PERMF 2000P
Taxa de crescimento de salários passíveis de revisão	2,50%

(*) A taxa de atualização é estabelecida como taxa de mercado em função da duração média do compromisso para o grupo em 2012.

	2011
Taxa de atualização até à reforma (*)	1,96%
Taxa de atualização a partir da reforma (*)	1,96%
Tabelas de mortalidade e esperança de vida	PERMF 2000P
Taxa de crescimento de salários passíveis de revisão	2,50%

(*) A taxa de atualização é estabelecida como taxa de mercado em função da duração média do compromisso para o grupo em 2011

- *Outras pré-reformas*

Os compromissos por pré-reformas até a data efetiva de reforma, estabelecidos de acordo com o disposto na Circular n.º 4/2004 do Banco de Espanha na categoria «Outros benefícios a longo prazo» serão tratados, contabilisticamente, em tudo o aplicável, com os mesmos critérios explicados anteriormente para os compromissos de prestação definida, com exceção de todos os ganhos e/ou perdas atuariais, que serão registados imediatamente no momento em que surgirem, com contrapartida na conta de ganhos e perdas consolidada.

- *Caja Duero*

Compromissos assumidos com o pessoal ativo, pessoal em pré-reforma e pessoal em situação de reforma parcial que se encontram enquadrados em outros compromissos a longo prazo com o pessoal conforme a norma em vigor. Indicamos em seguida os diferentes compromissos que a Caja Duero tem com os seus funcionários:

- Pagamento de salários futuros até a data de passagem para a situação legal de reforma do pessoal em pré-reforma e pessoal em situação de reforma parcial.
- Pagamento de contribuições futuras à Segurança Social até a data de passagem para a situação legal de reforma do pessoal em pré-reforma e pessoal em situação de reforma parcial.
- Pagamento de contribuições futuras ao Plano de Pensões dos Funcionários até a data de passagem para a situação legal de reforma do pessoal em pré-reforma e pessoal em situação de reforma parcial.
- Prémio de antiguidade: Pagamento de uma quantia monetária quando os funcionários satisfazem os requisitos de antiguidade estabelecidos pela Caja Duero, correspondente a um pagamento ordinário por 25 anos de serviço e de dois pagamentos ordinários por 40 anos de serviço.

Estes compromissos são instrumentalizados através de fundo interno, existindo em 2012 um total de 208 pré-reformados e reformados parciais e 457 empregados com direito a prémio de antiguidade (330 e 1.906 respectivamente em 2011).

- *Caja España*

Compromissos assumidos com o pessoal ativo, pessoal em pré-reforma e pessoal em situação de reforma parcial que se encontram enquadrados em outros compromissos a longo prazo com o pessoal conforme a norma em vigor. Indicamos em seguida os diferentes compromissos que a Caja España tem com os seus funcionários:

- Pagamento de salários futuros até a data de passagem para a situação legal de reforma do pessoal em pré-reforma e pessoal em situação de reforma parcial.
- Pagamento de contribuições futuras à Segurança Social até a data de passagem para a situação legal de reforma do pessoal em pré-reforma e pessoal em situação de reforma parcial.
- Pagamento de contribuições futuras ao Plano de Pensões dos Funcionários até a data de passagem para a situação legal de reforma do pessoal em pré-reforma e pessoal em situação de reforma parcial.

- Prémio de antiguidade: Pagamento de uma quantia monetária quando os funcionários satisfazem os requisitos de antiguidade estabelecidos pela Caja España.

Estes compromissos são instrumentalizados através de fundo interno, existindo um total de 170 em pré-reforma e reforma parcial, e 1.839 funcionários com direito a prémio de antiguidade

É apresentada em seguida a discriminação do valor atual das obrigações por outros compromissos a longo prazo reconhecidos nos exercícios de 2012 e 2011:

	Milhares de Euros	
	2012	2011
Valor atual das obrigações		
Compromissos com pessoal em pré-reforma e reforma parciais	30.357	52.451
Compromissos com prémio de antiguidade	5.253	4.777
Compromissos com pré-reformados do ERE	65.758	68.518
Provisões – Fundo para pensões e obrigações similares	101.368	125.746

A seguir é apresentada a conciliação entre o montante no início e no final dos exercícios de 2012 e 2011 do valor atual das obrigações por outros compromissos a longo prazo:

	Milhares de Euros
Saldo a 1 de Janeiro de 2011	192.359
Custo dos serviços do exercício corrente	377
Custo por juros	3.540
Perdas e ganhos atuariais	(527)
Prestações pagas	(70.003)
Saldo a 31 de dezembro de 2011	125.746
Custo dos serviços do exercício corrente	375
Custo por juros	2.117
Perdas e ganhos atuariais	1.356
Prestações pagas	(28.301)
Novos compromissos	75
Saldo a 31 de dezembro de 2012	101.368

Caso tivesse sido valorado, a 31 de dezembro de 2012, os compromissos a uma taxa de desconto de 2,75%, o valor das obrigações seria de 96.623 milhares de euros.

Em seguida apresenta-se o valor de determinadas grandezas relacionadas com os compromissos de outras retribuições a longo prazo a 31 de dezembro de 2012, junto com os dados de estas mesmas grandezas dos últimos dois exercícios, para efeitos comparativos:

Milhares de Euros			
	2012	2011	2010
Valor atual das obrigações	101.368	125.746	192.359
Justo valor dos ativos afectos	-	-	-
	101.368	125.746	192.359

- Indemnizações por cessação

De acordo com a legislação laboral em vigor, o Banco e as sociedades dependentes consolidadas são obrigadas a pagar indemnizações aos funcionários com os quais, sob determinadas condições, rescindam as suas relações laborais.

Adicional ao plano de reestruturação elaborado pelos Administradores e aprovado pelo Banco de Espanha (vêr detalhe na Nota 3), a 31 de dezembro de 2012, os Administradores do Banco não tinham previsto nenhum despedimento que obrigasse à dotação de uma provisão por este conceito.

ñ) Imposto sobre Lucros

O gasto com o Imposto sobre lucros é reconhecido na conta de ganhos e perdas consolidada, exceto quando for consequência de uma transação cujos resultados são registados diretamente no património líquido, em cujo caso o imposto sobre lucros também é registado com contrapartida no património líquido do Grupo.

È calculado como o imposto a pagar em relação ao resultado fiscal do exercício, ajustado pelo montante das variações ocorridas durante o exercício nos ativos e passivos registados derivados de diferenças temporárias, dos créditos por deduções e bonificações fiscais e das possíveis bases tributáveis negativas.

O Grupo considera que existe uma diferença temporária quando existe uma diferença entre o valor contabilístico e a base fiscal de um elemento patrimonial. Considera-se base fiscal de um elemento patrimonial, o montante atribuído ao mesmo para efeitos fiscais. Considera-se diferença temporária tributável aquela que gerará, no futuro, a obrigação de o Grupo realizar algum pagamento à administração correspondente. Considera-se diferença temporária dedutível aquela que gerará para o Grupo algum direito de reembolso ou um menor pagamento a realizar à administração correspondente no futuro.

Os créditos por deduções e bonificações e os créditos por bases tributáveis negativas são montantes que, tendo-se produzido ou realizado a atividade ou obtido o resultado para gerar o seu direito, não se aplicam fiscalmente na declaração correspondente até ao cumprimento das condicionantes estabelecidas na norma tributária para tal, considerando-se provável, por parte do Grupo, a sua aplicação em exercícios futuros.

Consideram-se ativos e passivos por impostos correntes, aqueles que se prevê serem recuperáveis ou amortizáveis da administração correspondente num prazo que não excede os 12 meses desde a data do seu registo. Por sua vez, consideram-se ativos ou passivos por impostos diferidos, aqueles montantes que se espera que possam ser recuperados ou pagos, respetivamente, da administração correspondente em exercícios futuros.

Reconhecem-se passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

Por sua vez, o Grupo só regista ativos por impostos diferidos com origem em diferenças temporárias dedutíveis, em créditos por deduções ou bonificações ou pela existência de bases tributáveis negativas, se se cumprirem as seguintes condições:

- Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos apenas se se considerar provável que as entidades consolidadas venham a ter no futuro suficientes ganhos fiscais para os poder tornar efetivos; e
- no caso dos ativos por impostos diferidos com origem em bases tributáveis negativas, estas ocorreram por causas identificadas que é improvável que se repitam.

Aquando de cada fecho contabilístico, são revistos os impostos diferidos registados (tanto ativos como passivos) com o objetivo de confirmar que se mantêm em vigor, efetuando-se as correções oportunas aos mesmos, de acordo com os resultados das análises realizadas.

o) Ativos corpóreos

O ativo corpóreo inclui os valores dos imóveis, terrenos, mobiliário, veículos, equipamento de informática e outras instalações propriedade do Grupo. Os ativos classificam-se, em função do seu destino, em:

Imobilizado corpóreo de uso próprio

O imobilizado de uso próprio inclui os ativos, em propriedade ou adquiridos em regime de locação financeira, que o Grupo tem para seu uso atual ou futuro com fins administrativos ou para a produção ou fornecimento de bens e que se espera serem utilizados durante mais de um exercício económico. Entre outros, incluem-se nesta categoria os ativos materiais recebidos pelas entidades consolidadas para a liquidação, total ou parcial, de ativos financeiros que representam direitos de cobrança em relação a terceiros e aos quais se prevê dar uso continuado e próprio. O imobilizado corpóreo de uso próprio apresenta-se avaliado no balanço consolidado ao seu custo de aquisição, formado pelo justo valor de qualquer contraprestação entregue mais o conjunto dos desembolsos pecuniários realizados ou comprometidos, menos:

- a sua correspondente amortização acumulada e,
- se for o caso, as perdas estimadas que resultam da comparação do valor líquido de cada rubrica com o seu montante recuperável correspondente.

Para esse efeito, o custo de aquisição dos ativos adjudicados que passam a fazer parte do imobilizado corpóreo de uso próprio do Grupo é assimilado no montante líquido dos ativos financeiros entregues em troca da sua adjudicação.

A amortização é calculada, com carácter geral, aplicando o método linear sobre o custo de aquisição dos ativos menos o seu valor residual, entendendo-se que os terrenos sobre os quais os edifícios e outras construções assentam têm uma vida indefinida e que, portanto, não são objeto de amortização.

As dotações a título de amortização dos ativos corpóreos são realizadas com contrapartida no capítulo «Amortização» da conta de ganhos e perdas consolidada e, basicamente, equivalem às percentagens de amortização seguintes (determinadas em função dos anos de vida útil estimada, em média, dos diferentes elementos):

	Percentagem Anual
Edifícios de uso próprio	2% – 2,5%
Mobiliário	10%
Instalações	8% - 12%
Equipamento informático e suas instalações	20%
Outros	16% - 25%

Aquando de cada fecho contabilístico, as entidades consolidadas analisam se existem indícios, tanto internos como externos, de que o valor líquido dos elementos do seu ativo corpóreo exceda o seu correspondente montante recuperável, em cujo caso, reduz-se o valor contabilístico do ativo em causa até o seu montante ser recuperável e ajustam-se os débitos futuros a título de amortização em proporção ao seu valor contabilístico ajustado e à sua nova vida útil remanescente, caso seja necessária uma nova estimativa da mesma. Esta redução do valor contabilístico dos ativos corpóreos de uso próprio realiza-se, caso seja necessária, com débito na epígrafe «Perdas por imparidade dos restantes ativos (líquido) - Outros ativos» da conta de ganhos e perdas consolidada

Da mesma forma, quando existem indícios de que o valor de um ativo corpóreo em imparidade foi recuperado, as entidades consolidadas registam a reversão da perda por imparidade contabilizada em períodos anteriores, através do correspondente depósito na epígrafe «Perdas por imparidade dos restantes ativos (líquido) - Outros Ativos» da conta de ganhos e perdas consolidada e são, conseqüentemente, ajustados, os encargos futuros a título da sua amortização. Em caso algum, a reversão da perda por imparidade de um ativo pode supor o aumento do seu valor contabilístico, acima daquele que teria se não se tivessem reconhecido perdas por imparidade em exercícios anteriores.

Da mesma forma, pelo menos com uma periodicidade anual, procede-se à revisão da vida útil estimada dos elementos do imobilizado corpóreo de uso próprio, de forma a detetar variações significativas nas mesmas que, a se produzirem, ajustar-se-ão através da correspondente correção do débito na conta de ganhos e perdas consolidada de exercícios futuros a título da sua amortização em virtude das novas vidas úteis.

Os gastos de conservação e manutenção dos ativos corpóreos de uso próprio são debitados nos resultados do exercício no qual incidem, na epígrafe «Outros gastos gerais de administração» da conta de ganhos e perdas consolidada.

Os ativos corpóreos que necessitam de um período superior a um ano para estarem em condições de utilização incluem, como parte do seu custo de aquisição ou custo de produção, os gastos financeiros que se tenham produzido antes da colocação em condições de funcionamento e que tenham sido sacados pelo fornecedor ou correspondam a empréstimos ou outro tipo de financiamento alheio, diretamente atribuível à sua aquisição, fabrico ou construção. A capitalização dos custos financeiros é suspensa, se for o caso, durante os períodos em que se interrompe o desenvolvimento dos ativos e finaliza assim que se tenham completado substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o uso a que se destina.

Os ativos adjudicados para pagamento de dívidas que, atendendo à sua natureza a ao fim a que se destinam, sejam classificados como imobilizado corpóreo de uso próprio, são contabilizados de acordo com os critérios indicados para este tipo de ativos na secção «Investimentos imobiliários» desta Nota.

Investimentos imobiliários

A epígrafe «Investimentos imobiliários» do balanço consolidado agrega os valores líquidos dos terrenos, edifícios e outras construções que se detêm para serem explorados em regime de aluguer, ou para obter uma mais-valia na sua venda, como consequência dos aumentos que ocorram no futuro nos seus respetivos preços de mercado.

Os critérios aplicados para o reconhecimento do custo de aquisição dos investimentos imobiliários, para sua amortização, para a estimativa das suas respectivas vidas úteis e para o registo das suas possíveis perdas por imparidade coincidem com os descritos em relação aos ativos corpóreos de uso próprio.

Os ativos adjudicados pelo Grupo, entendidos como aqueles ativos que o Grupo recebe dos seus mutuários e outros devedores para a satisfação, total ou parcial, de ativos financeiros que representam direitos de cobrança perante aqueles, independentemente do modo de aquisição da sua propriedade, e que de acordo com a sua natureza e o fim a que se destinam, são contabilizados inicialmente pelo seu custo de aquisição, entendendo-se por tal o valor líquido contabilístico das dívidas nas quais têm origem, calculando-se o valor líquido de acordo com o disposto na norma aplicável ao Banco. Posteriormente, os ativos adjudicados estão sujeitos à estimativa das correspondentes perdas por imparidade que, se for o caso, sejam produzidas sobre os mesmos, calculadas de acordo com os critérios gerais de determinação para as existências antes indicadas.

Todos os gastos processuais são reconhecidos imediatamente na conta de ganhos e perdas consolidada do período de adjudicação. Os gastos de registo e impostos liquidados poderão ser adicionados ao valor inicialmente reconhecido sempre que com isso não se ultrapasse o valor da apreciação menos os custos estimados de venda a que se refere o parágrafo anterior.

Todos os custos incorridos entre a data de adjudicação e a venda devido à manutenção e proteção do ativo, tais como seguros, serviços de segurança, etc., serão reconhecidos na conta de resultados do período em que se produzam.

A antiguidade no balanço de ativos recebidos como pagamento de dívidas é considerada pelo Grupo como um indício inequívoco de imparidade. A menos que as ofertas recebidas indiquem uma quantidade superior, a imparidade contabilizada sobre estes ativos não é inferior ao resultado de elevar a percentagem de 10% indicada anteriormente para 20% se o prazo de aquisição do ativo exceder os 12 meses, e 30%, se o referido prazo de aquisição exceder os 24 meses, exceto se, neste último caso, uma apreciação relativa ao momento a que se referem os estados financeiros indique um valor superior, e nesse caso, o montante de imparidade é estimado no mínimo num montante igual ao estimado para os ativos que permaneçam no balanço por mais de 12 meses..

p) Ativos incorpóreos

Consideram-se ativos incorpóreos, os ativos não monetários identificáveis, ainda que sem aparência física, que surgem como consequência de um negócio jurídico ou tenham sido desenvolvidos internamente pelas entidades consolidadas. Só se reconhecem na contabilidade os ativos incorpóreos cujo custo possa ser estimado de forma razoavelmente objetiva e dos quais as entidades consolidadas estimem ser provável obter futuramente lucros económicos.

Os ativos incorpóreos são reconhecidos inicialmente pelo seu custo de aquisição ou produção e, posteriormente, avaliam-se ao seu custo menos, se aplicável, a sua correspondente amortização acumulada e as perdas por imparidade que possam ter sentido. A amortização anual dos ativos incorpóreos de vida útil definida é registada no capítulo «Amortização» da conta de ganhos e perdas consolidada..

Fundos de comércio

As diferenças entre o custo das participações no capital das entidades consolidadas e avaliadas pelo método da equivalência patrimonial e de outras formas de combinações de negócios realizados relativas aos correspondentes justos valores líquidos dos ativos e passivos, ajustado pela percentagem de participação adquirida com estes ativos e passivos líquidos no caso de compra de participações, na data da sua aquisição, serão contabilizadas da seguinte forma:

1. Se existir excesso do preço de aquisição sobre o justo valor antes indicado, será contabilizado como um fundo de comércio na epígrafe «Ativo incorpóreo – Fundo de Comércio» do ativo do balanço consolidado. No caso da aquisição de participações em empresas associadas ou multigrupo avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, o fundo de comércio regista-se como fazendo parte do valor da participação e não de forma individual na epígrafe «Ativo incorpóreo – Fundo de Comércio».
2. As diferenças negativas entre o custo de aquisição menos o justo valor antes indicado são registadas uma vez revisto o processo de avaliação realizado, como um rendimento na conta de ganhos e perdas consolidada no capítulo «Diferença negativa em combinações de negócios».

Os fundos de comércio positivos (excesso entre o preço de aquisição de uma sociedade participada ou negócio e o justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes adquiridos da referida entidade ou negócio) - que apenas se registam no balanço consolidado quando são adquiridos a título oneroso - representam, portanto, pagamentos antecipados realizados pela entidade adquirente dos lucros económicos futuros derivados dos ativos da entidade ou do negócio adquirido que não sejam individual e separadamente identificáveis e reconhecíveis.

Os fundos de comércio adquiridos a partir de 1 de janeiro de 2004 são mantidos avaliados ao seu custo de aquisição. Aquando de cada fecho contabilístico estima-se se ocorreu em algum deles imparidade que reduza o seu valor recuperável a um montante inferior ao custo líquido registado e, em caso afirmativo, procede-se ao seu saneamento oportuno, utilizando-se como contrapartida a epígrafe «Perdas por imparidade dos restantes ativos (líquido) - Fundo de comércio e outros ativos incorpóreos» da conta de ganhos e perdas consolidada.

As perdas por imparidade dos fundos de comércio registadas na epígrafe «Ativo incorpóreo - Fundo de comércio» de acordo com o indicado no parágrafo anterior não são objeto de reversão posterior.

Outros ativos incorpóreos

Os ativos incorpóreos, diferentes do fundo de comércio, são registados no balanço consolidado pelo seu custo de aquisição ou produção, líquido da sua amortização acumulada e das possíveis perdas por imparidade que possam ter sofrido.

Os ativos incorpóreos com vida útil definida amortizam-se num período estabelecido entre 5 e 6 anos, sendo aplicados critérios semelhantes aos adotados para a amortização dos outros ativos corpóreos. A amortização anual dos elementos do imobilizado incorpóreo de vida útil definida é registada no capítulo «Amortização» da conta de ganhos e perdas consolidada e, basicamente, equivale às percentagens de amortização determinadas em função da sua vida útil estimada anteriormente mencionada.

As entidades consolidadas reconhecem contabilisticamente qualquer perda que possa ter ocorrido no valor registado destes ativos com origem na sua deterioração, utilizando-se como contrapartida a epígrafe «Perdas por Imparidade dos Restantes Ativos (Líquido) - Fundo de comércio e outro ativo incorpóreo» da conta de ganhos e perdas consolidada. Os critérios para o reconhecimento das perdas por imparidade destes ativos e, se for o caso, das recuperações das perdas por imparidade registadas em exercícios anteriores são similares aos aplicados para os ativos corpóreos de uso próprio.

q) Existências

Esta rubrica do balanço consolidado agrupa os ativos não financeiros que as entidades consolidadas:

- Mantêm para sua venda no curso ordinário do seu negócio,
- Têm em processo de produção, construção ou desenvolvimento com a referida finalidade, ou
- Têm previsto consumir no processo de produção ou na prestação de serviços.

Consequentemente, consideram-se existências os terrenos e outras propriedades diferentes das propriedades imobiliárias mantidas para venda ou para integração numa promoção imobiliária.

As existências são avaliadas pelo montante menor entre o seu custo - que incorpora todos os desembolsos originados pela sua aquisição e transformação e os custos diretos e indiretos produzidos para lhes dar a condição e localização atuais, bem como os custos financeiros diretamente atribuíveis, sempre que necessitem de um período superior a um ano para serem vendidas, tendo em conta os critérios anteriormente assinalados para a capitalização de custos financeiros do imobilizado corpóreo de uso próprio - e o seu «valor líquido de realização». Por valor líquido de realização de existências entende-se o preço estimado de alienação no decurso normal do negócio, menos os custos estimados para terminar a sua produção e os necessários para levar a cabo a sua venda.

Tanto as diminuições como, se for o caso, as posteriores recuperações do valor líquido de realização das existências são reconhecidas na conta consolidada de ganhos e perdas consolidada do exercício em que têm lugar, na epígrafe «Perdas por imparidade dos restantes ativos (líquido) - outros ativos»..

Dá-se baixa do valor contabilístico das existências no balanço e regista-se o mesmo como um gasto na epígrafe «Outros encargos de exploração - Variação de existências» da conta de ganhos e perdas consolidada.

Os ativos adjudicados pelo Grupo, entendidos como aqueles ativos que o Grupo recebe dos seus mutuários e outros devedores para a satisfação, total ou parcial, de ativos financeiros que representam direitos de cobrança perante aqueles, independentemente do modo de aquisição da sua propriedade, e que de acordo com a sua natureza e o fim a que se destinam, são contabilizados inicialmente pelo seu custo de aquisição, entendendo-se por tal o valor líquido contabilístico das dívidas nas quais têm origem, calculando-se o valor líquido de acordo com o disposto na norma aplicável ao Banco. Posteriormente, os ativos adjudicados estão sujeitos à estimativa das correspondentes perdas por imparidade que, se for o caso, sejam produzidas sobre os mesmos, calculadas de acordo com os critérios gerais de determinação para as existências antes indicadas.

r) Operações de seguros

De acordo com as práticas contabilísticas aplicadas no setor dos seguros, as entidades de seguros consolidadas inscrevem nos resultados os montantes dos prémios no momento da emissão da correspondente apólice de seguros e registam nas suas contas de ganhos e perdas o custo dos sinistros no momento do seu pagamento. Estas práticas contabilísticas obrigam as entidades seguradoras a periodificar no fecho de cada exercício tanto os valores pagos às suas contas de ganhos e perdas e não recebidos até à data, como os custos incorridos e não imputados às contas de ganhos e perdas.

As regularizações mais significativas realizadas pelas entidades consolidadas, no que se refere aos seguros diretos contratados por estas, são registadas nas seguintes provisões técnicas:

- *Prémios não consumidos*, que reflete o prémio líquido emitido num exercício imputável a exercícios futuros, deduzida a sobretaxa de segurança.
- *Riscos em curso*, que complementa a provisão para prémios não consumidos no montante em que esta não seja suficiente para refletir a avaliação dos riscos e gastos a cobrir que correspondam ao período de cobertura não decorrido à data de fecho.
- *Prestações*, que reflitam as avaliações estimadas das obrigações pendentes derivadas dos sinistros ocorridos antes do fecho do exercício - quer se trate de sinistros pendentes de liquidação ou pagamento como de sinistros pendentes de declaração -, uma vez deduzidos os pagamentos por conta realizados e tendo em conta os gastos internos e externos de liquidação dos sinistros e, se for o caso, as provisões adicionais necessárias para cobrir desvios nas avaliações dos sinistros de tratamento longo.
- *Seguros de vida*, nos seguros de vida cujo período de cobertura é igual ou inferior a um ano, a provisão de prémios não consumidos reflete o prémio líquido emitido no exercício imputável a exercícios futuros. Nos casos em que esta provisão seja insuficiente, calcula-se, como complemento, uma provisão para riscos em curso que cubra a avaliação dos riscos e gastos previstos no período não decorrido à data de fecho do exercício.

Nos seguros de vida cujo período de cobertura é superior a um ano, a provisão matemática é calculada como a diferença entre o valor atual atuarial das obrigações futuras das entidades consolidadas que operam neste ramo e as do tomador ou segurado, tendo como base do cálculo o prémio de inventário recebido no exercício (constituído pelo prémio puro mais a sobretaxa para gastos de administração de acordo com as bases técnicas).

- *Seguros de vida*, quando o risco do investimento é assumido pelos tomadores do seguro, são determinados em função dos ativos especificamente afetos para determinar o valor dos direitos.
- *Participação nos lucros e estornos*, agrupa o montante dos lucros recebidos pelos tomadores, segurados ou beneficiários do seguro e o dos prémios a restituir aos tomadores ou segurados, em virtude do comportamento sentido pelo risco segurado, enquanto não tiverem sido atribuídos

As provisões técnicas correspondentes individualmente a cada um dos resseguros aceites são determinadas de acordo com critérios similares aos aplicados no seguro direto, geralmente em função da informação fornecida pelas companhias cedentes.

As provisões técnicas do seguro direto e do resseguro aceite são apresentadas no balanço consolidado, no capítulo «Passivos por Contratos de Seguros».

As provisões técnicas correspondentes às cessões a resseguradores, calculadas em função dos contratos de resseguros subscritos e por aplicação dos mesmos critérios utilizados para o seguro direto, são apresentadas no balanço consolidado no capítulo «Ativos por Resseguros»..

O componente de depósito dos seguros de vida vinculados a fundos de investimento são incluídos como «Outros passivos financeiros» na carteira «Outros passivos financeiros a justo valor com variações em ganhos e perdas» quando os ativos financeiros a que se encontram ligados também são avaliados ao seu justo valor, com variações em ganhos e perdas.

As fianças ou contratos de garantia em que o Grupo é obrigado a compensar um beneficiário no caso de incumprimento de uma obrigação específica diferente de uma obrigação de pagamento por parte de um devedor em concreto do beneficiário, tais como as fianças dadas para assegurar a participação em leilões ou concursos, avales técnicos, promessas de aval formalizadas irrevogáveis e as cartas de garantia exigíveis para efeitos da elaboração destas contas anuais consolidadas de contratos de seguros.

Quando o Grupo presta as garantias ou avales indicados na secção anterior regista-os no capítulo «Passivos por contratos de seguros» do balanço consolidado a seu justo valor mais os seus custos de transação, que salvo prova em contrário, é igual ao valor dos prémios recebidos mais, se for o caso, o valor atual dos fluxos a receber pelo aval ou garantia prestada, reconhecendo simultaneamente um ativo pelo valor atual dos fluxos de caixa a receber. Posteriormente, o valor atual das comissões ou prémios a receber é atualizado, sendo registadas as diferenças na conta de ganhos e perdas consolidada em «Juros e rendimentos similares»; o valor dos montantes registado inicialmente no passivo é imputado linearmente na conta de ganhos e perdas consolidada linearmente (ou, se for o caso, aplicando outro critério que deverá ser indicado). Caso, de acordo com o disposto na NIC 37, o aval desse lugar ao registo de uma provisão que superasse o montante do passivo registado, a referida provisão será registada aplicando critérios similares aos explicados para o registo da imparidade de ativos financeiros e o montante classificado será reclassificado como parte integrante da referida provisão.

s) Provisões e passivos contingentes

Na altura de formular as contas anuais do Grupo, os Administradores do Grupo distinguem entre::

- Provisões: saldos positivos que cobrem obrigações presentes à data do balanço surgidas como consequência de eventos passados dos quais podem derivar prejuízos patrimoniais para as entidades, que se consideram prováveis em relação à sua ocorrência; concretos em relação à sua natureza mas indeterminados em relação ao seu montante e/ou momento de cancelamento, e
- passivos contingentes: obrigações possíveis surgidas como consequência de eventos passados, cuja materialização está condicionada à ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros alheios à vontade das entidades consolidadas.

As contas anuais consolidadas do Grupo agrupam todas as provisões significativas em relação às quais se estima que a probabilidade de ter de se cumprir a obrigação seja maior do que o contrário. Os passivos contingentes não são reconhecidos nas contas anuais consolidadas, mas informa-se sobre os mesmos, conforme os requisitos da NIC 37.

As provisões, que se quantificam tendo em consideração a melhor informação disponível sobre as consequências do evento que as originaram e voltam a ser estimadas em cada fecho contabilístico, utilizam-se para confrontar as obrigações específicas para as quais foram originalmente reconhecidas, procedendo-se à sua reversão, total ou parcial, quando as referidas obrigações deixam de existir ou diminuem.

A dotação e a libertação das provisões que se consideram necessárias de acordo com os critérios anteriores registam-se com débito ou crédito no capítulo «Dotações para provisões (líquido)» da conta de ganhos e perdas consolidada.

Processos judiciais e/ou reclamações em curso

No fecho dos exercícios de 2012 e 2011, encontravam-se em curso diferentes processos judiciais e reclamações instaurados contra as entidades consolidadas com origem no desenvolvimento habitual das suas atividades. Tanto os conselheiros legais do Grupo como os seus Administradores entendem que, considerando os montantes provisionados pelo Grupo para esses efeitos, a conclusão destes processos e reclamações não produzirá um efeito significativo nas contas anuais dos exercícios nos quais terminem.

Provisões de reestruturação

Em novembro de 2012 a Comissão Europeia concluiu que o Plano de recapitalização e reestruturação da entidade está em conformidade com as regras relativas aos auxílios estatais da União Europeia. Plano de reestruturação que foi submetido à aprovação da Comissão, conforme o estabelecido no Memorando de Entendimento assinado entre Espanha e o Eurogrupo em julho de 2012.

Esse Memorando previa que os recursos públicos do MEDE (Mecanismo Europeu de Estabilidade) fossem canalizados para o FROB para a recapitalização da Entidade, só depois da Comissão ter tomado uma decisão, aprovando o seu plano de reestruturação/resolução, tal como ocorreu. Desta forma, a aprovação da Comissão permite que a entidade receba assistência do MEDE no contexto do programa de ajuda financeira para recapitalização do sistema financeiro espanhol.

Neste contexto, em dezembro de 2012, foi aprovada a injeção de capital por parte do FROB no montante de 604 milhões de euros, a realizar mediante a contribuição em espécie de valores emitidos pelo MEDE, com base nos fundos previamente solicitados por Espanha, e de acordo com as condições contempladas no Memorando de Entendimento.

A aprovação da referida injeção econômica implicou, em consequência, a geração de uma obrigação legal para a entidade (distinta de um processo de reestruturação voluntária) uma vez que está obrigada a empreender os processos de reestruturação previamente indicados e acordados nos respectivos Term Sheet. Em sequência, e tendo em consideração que dita obrigação legal implicará, à partida, uma possível saída de benefícios econômicos e, para além do mais, poder-se-á realizar uma estimativa bastante fiável do montante da mesma, a 31 de dezembro de 2012 a entidade deve reconhecer uma provisão para a melhor estimativa do desembolso necessário para cancelar a obrigação legal presente já existente. Neste sentido, o Banco registou 100.000 milhares de euros como a melhor estimativa por parte dos Administradores do custo de reestruturação conforme se detalha na Nota 3.

t) Demonstração consolidada dos fluxos de caixa

Na demonstração consolidada dos fluxos de caixa, utilizam-se as seguintes expressões, nos seguintes sentidos:

- Fluxos de caixa: entradas e saídas de dinheiro em numerário e dos seus equivalentes, entendendo-se por tais equivalentes os investimentos a curto prazo de grande liquidez e baixo risco de alterações no seu valor e, exclusivamente, ao fazerem parte integrante da gestão da caixa, os descobertos bancários reintegráveis à ordem, que minoram o montante do numerário e dos seus equivalentes.

- Atividades de exploração: atividades típicas das entidades de crédito, bem como outras atividades que não podem ser qualificadas como de investimento ou de financiamento. Também se consideram atividades de exploração os juros pagos por qualquer financiamento recebido, ainda que sejam consideradas atividades de financiamento. As atividades realizadas com as diferentes categorias de instrumentos financeiros que estão assinaladas na secção b) anterior desta Nota são consideradas, para efeitos da elaboração desta demonstração, atividades de exploração, com as exceções da carteira de investimento a deter até à maturidade, os passivos financeiros subordinados e os investimentos em instrumentos de capital classificados como disponíveis para venda que sejam investimentos estratégicos. Para este efeito, considera-se estratégico o investimento que tenha sido feito com a intenção de estabelecer ou de manter uma relação operacional de longo prazo com a participada, por ocorrerem, entre outras, alguma das situações que poderiam determinar a existência de influência significativa, sem que exista realmente essa influência significativa.
- Atividades de investimento: as de aquisição, alienação ou disposição por outros meios dos ativos a longo prazo e outros investimentos não incluídos na caixa e seus equivalentes, tais como ativos corpóreos, ativos incorpóreos, participações, ativos não correntes detidos para venda e os seus passivos associados, instrumentos de capital classificados como disponíveis para venda que sejam investimentos estratégicos e instrumentos de dívida incluídos na carteira de investimento a deter até à maturidade.
- Atividades de financiamento: atividades que produzem variações no tamanho e composição do património líquido e dos passivos que não fazem parte das atividades de exploração, tais como os passivos subordinados.

Para efeitos da elaboração da demonstração consolidada dos fluxos de caixa, consideram-se «caixa e equivalentes de caixa» os investimentos a curto prazo de grande liquidez e com baixo risco de variações no seu valor.

u) Ativos não correntes detidos para venda

O capítulo «Ativos não correntes detidos para venda» do balanço consolidado abrange o valor contabilístico das rubricas, individuais ou integradas num conjunto, «grupo de disposição», ou que fazem parte de uma unidade de negócio que se pretende alienar, «operações em interrupção», cuja venda é altamente provável, nas condições em que esses ativos se encontram atualmente, no prazo de um ano a contar da data a que se referem as contas anuais consolidadas. O Grupo transmitiu ao SAREB, com data de 25 de fevereiro de 2013, empréstimos e créditos pelo valor líquido de 2.355.893 milhares de euros e ativos adjudicados pelo montante de 781.481 milhares de euros.

Também se consideram ativos não correntes detidos para venda aquelas participações em empresas associadas ou negócios conjuntos que cumpram os requisitos mencionados no parágrafo anterior.

Portanto, a recuperação do valor contabilístico destas rubricas, que podem ser de natureza financeira e não financeira, terá lugar, previsivelmente, através do preço que seja obtido na sua alienação, em vez de através do seu uso continuado.

Concretamente, os ativos imobiliários ou outros não correntes recebidos pelas entidades consolidadas para a satisfação, total ou parcial, das obrigações de pagamento, face a ela, dos seus devedores, consideram-se ativos não correntes detidos para venda, exceto se as entidades consolidadas tiverem decidido, atendendo à sua natureza e ao seu uso destinado, que estes ativos sejam classificados como ativos corpóreos de uso próprio, como investimentos imobiliários ou como existências. Estes são contabilizados inicialmente pelo seu custo de aquisição, entendendo-se por tal o valor líquido contabilístico das dívidas nas quais têm origem, calculando-se o valor líquido de acordo com o disposto na norma aplicável ao Grupo. Posteriormente, os ativos serão avaliados de acordo com os critérios indicados nesta Nota.

Com carácter geral, os ativos classificados como ativos não correntes detidos para venda são avaliados pelo menor montante entre o seu valor contabilístico no momento em que são considerados como tal e o seu justo valor, líquido dos custos de venda estimados dos mesmos. Enquanto continuam a ser classificados nesta categoria, os ativos corpóreos e incorpóreos amortizáveis pela sua natureza não se amortizam.

Os ativos adjudicados classificados como ativos não correntes detidos para venda são contabilizados inicialmente pelo seu custo estimado como o menor montante entre o valor contabilístico dos ativos financeiros aplicados, ou seja, o seu custo amortizado, líquido das correspondentes perdas por imparidade contabilizadas, e em todo o caso, um mínimo de 10%, e o valor de apreciação de mercado do ativo recebido no seu estado atual menos os custos estimados de venda, que em caso algum serão inferiores a 10% do valor de apreciação no seu estado atual.

Todos os gastos processuais associados à reclamação e adjudicação destes ativos são reconhecidos imediatamente na conta de ganhos e perdas consolidada do período de adjudicação. Os gastos de registo e impostos liquidados poderão ser adicionados ao valor inicialmente reconhecido sempre que com isso não se ultrapasse o valor da apreciação menos os custos estimados de venda indicados no parágrafo anterior.

Se o valor contabilístico exceder o justo valor dos ativos, líquidos dos seus custos de venda, o Grupo ajusta o valor contabilístico dos mesmos pelo montante do referido excesso, com contrapartida no capítulo «Ganhos (Perdas) de ativos não correntes detidos para venda não classificados como operações descontinuadas» da conta de ganhos e perdas consolidada. Se ocorrerem posteriores aumentos do justo valor dos ativos, o Grupo reverte as perdas anteriormente contabilizadas, aumentando o valor contabilístico dos ativos com o limite do montante anterior à sua possível imparidade, com contrapartida no capítulo «Ganhos (Perdas) de ativos não correntes detidos para venda classificados como operações descontinuadas» da conta de ganhos e perdas consolidada.

A antiguidade no balanço consolidado de ativos recebidos como pagamento de dívidas classificados como ativos não correntes detidos para venda é considerada pelo Grupo como um indício inequívoco de imparidade. A menos que as ofertas recebidas indiquem uma quantia superior, a imparidade contabilizada sobre estes ativos não é inferior ao resultado de elevar a percentagem de 10% indicada anteriormente para 20% se o prazo de aquisição do ativo exceder os 12 meses, e 30%, se o referido prazo de aquisição exceder os 24 meses, exceto se, neste último caso, uma apreciação relativa ao momento a que se referem os estados financeiros indique um valor superior, e nesse caso, o montante de imparidade é estimado no mínimo num montante igual ao estimado para os ativos que permaneçam no balanço por mais de 12 meses.

Os resultados procedentes da venda de ativos não correntes detidos para venda apresentam-se no capítulo «Ganhos (Perdas) de ativos não correntes detidos para venda não classificados como operações descontinuadas» da conta de ganhos e perdas consolidada.

v) Demonstração consolidada de rendimentos e gastos reconhecidos

Nesta demonstração consolidada de rendimentos e gastos reconhecidos são apresentados os rendimentos e gastos gerados pelo Grupo como consequência da sua atividade durante o exercício, distinguindo entre os registados como resultados na conta consolidada de ganhos e perdas do exercício e os outros rendimentos e gastos registados de acordo com o disposto na norma em vigor, diretamente no património líquido consolidado. Portanto, nesta demonstração apresenta-se:

- a) O resultado consolidado do exercício.
- b) O montante líquido dos rendimentos e gastos reconhecidos transitoriamente como acertos por valorização no património líquido consolidado.

- c) O montante líquido dos rendimentos e gastos reconhecidos definitivamente no património líquido consolidado.
- d) O imposto sobre lucros produzidos pelos conceitos indicados nas alíneas b) e c) anteriores, exceto para os acertos por valorização com origem em participações em empresas associadas ou multigrupo avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, que se apresentam em termos líquidos.
- e) O total dos rendimentos e gastos consolidados reconhecidos, calculados como a soma das alíneas anteriores, mostrando de forma separada o montante atribuído à entidade dominante e o correspondente a interesses minoritários.

O montante dos rendimentos e gastos que correspondem a entidades avaliadas pelo método da equivalência patrimonial registados diretamente contra o património líquido apresentam-se nesta demonstração, qualquer que seja a sua natureza, na rubrica «Entidades avaliadas pelo método da equivalência patrimonial».

As variações ocorridas nos rendimentos e gastos reconhecidos no património líquido como acertos por valorização são discriminados em:

- **Ganhos (perdas) por valorização:** agrega o montante dos rendimentos, líquidos dos gastos originados no exercício, reconhecidos diretamente no património líquido. Os montantes reconhecidos no exercício, nesta rubrica, mantêm-se nesta rubrica, ainda que, no mesmo exercício, sejam transferidos para a conta de ganhos e perdas consolidada, ao valor inicial de outros ativos ou passivos ou sejam reclassificados noutra rubrica.
- **Montantes transferidos para a conta de ganhos e perdas consolidada:** agrega o montante dos ganhos ou perdas por valorização reconhecidos anteriormente no património líquido, ainda que seja no mesmo exercício, que se reconhecem na conta de ganhos e perdas consolidada.
- **Montante transferido ao valor inicial das rubricas cobertas:** agrega o montante dos ganhos ou perdas por valorização reconhecidos previamente no património líquido, ainda que seja no mesmo exercício, que se reconheçam no valor inicial dos ativos ou passivos como consequência de coberturas de fluxos de caixa.
- **Outras reclassificações:** agrega o montante das transferências realizadas, no exercício, entre rubricas de acertos por valorização, conforme os critérios estabelecidos na norma vigente.

Os montantes destas rubricas apresentam-se pelo seu montante bruto, mostrando-se, exceto como indicado anteriormente para as rubricas correspondentes a acertos por valorização de entidades avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, o seu correspondente efeito tributário na rubrica «Imposto sobre lucros» da demonstração.

w) Demonstração de variações no património líquido

Na demonstração de variações no património líquido consolidado (que aparece denominado nestas contas anuais consolidadas como «Demonstração total de variações no património líquido consolidado» de acordo com a terminologia utilizada pela Circular n.º 4/2004 do Banco de Espanha) apresentam-se todas as variações ocorridas no património líquido, incluindo as que têm a sua origem em variações nos critérios contabilísticos e em correções de erros. Esta demonstração mostra, por isso, uma conciliação do valor contabilístico, no início e no fim do exercício, em todas as rubricas que formam o património líquido consolidado, agrupando os movimentos ocorridos em função da sua natureza, nas seguintes rubricas:

- **Acertos por variações em critérios contabilísticos e correção de erros:** que inclui as variações no património líquido que surgem como consequência da nova expressão retroativa dos saldos das demonstrações financeiras com origem em variações nos critérios contabilísticos ou na correção de erros.
- **Rendimentos e gastos reconhecidos no exercício:** agrupa, de forma agregada, o total das rubricas registadas na demonstração de Rendimentos e Gastos reconhecidos anteriormente indicada.
- **Outras variações no património líquido:** agrega as restantes rubricas registadas no património líquido, que podem ser aumentos ou diminuições do fundo de dotação, distribuição de resultados, operações com instrumentos de capital próprios, pagamentos com instrumentos de capital, transferências entre rubricas do património líquido e qualquer outro aumento ou diminuição do património líquido.

3. Saneamento e recapitalização do sector Bancário Espanhol, Plano de recapitalização e reestruturação e Projecto de integração com Unicaja

a) Saneamento e recapitalização do sector Bancário

Durante o exercício de 2012 o Governo espanhol impulsionou um processo de reformas estruturais entre as quais se encontram uma série de medidas destinadas a alcançar o saneamento dos balanços das entidades de crédito espanholas afetadas pela degradação dos ativos vinculados ao sector imobiliário. As principais atuações levadas a cabo foram a aprovação, em 3 de fevereiro de 2012 do Real Decreto-Lei 2/2012 e, em 18 de maio de 2012, do Real Decreto-Lei 18/2012 de saneamento do sector financeiro mediante os quais se procede à revisão das percentagens mínimas de provisão a considerar ao estimar as imparidades relacionadas com as operações de financiamento ao setor imobiliário em Espanha, assim como com os ativos adjudicados ou recebidos em pagamento de dívidas procedentes de financiamentos ao referido setor, derivado da degradação registada nos mesmos. Estes Decretos-Lei foram incorporados à Circular 4/2004 do Banco de Espanha e sucessivas modificações de 8 de outubro de 2012.

As entidades de crédito espanholas deviam cumprir com o previsto na dita normativa antes de 31 de dezembro de 2012, salvo no caso de entidades que levem a cabo, durante o exercício de 2012, processos de integração em determinadas condições que disporão de um prazo adicional de doze meses a contar desde a sua aprovação por parte do el Ministério da Economía e Competitividad.

O Grupo **calculou que ditos requerimentos** supõem provisões por aproximadamente 1.304 milhões de euros antes de impostos. Durante o exercício de 2012 o Grupo procedeu à avaliação das imparidades produzidas no mesmo, registando as correspondentes dotações para provisões (ver Notas 11, 13 e 18), de forma que a 31 de dezembro del 2012, se encontrem totalmente cubertas as exigências de saneamento sobre dita carteira.

Em 31 de agosto de 2012 foi aprovado o Real Decreto-Lei 24/2012, de reestruturação e resolução de entidades de crédito, que tem por objeto regular os processos de atuação, reestruturação e resolução de entidades de crédito, assim como estabelecer o regime jurídico do Fundo de Reestruturação Ordenada Bancaria (FROB) e seu quadro geral de atuação, com a finalidade de proteger a estabilidade do sistema financeiro minimizando o uso de recursos públicos. Adicionalmente modifica os requerimentos e a definição de capital principal a serem cumpridos pelos grupos consolidáveis de entidades de crédito assim como as entidades de crédito não integradas num grupo consolidável, estabelecendo um único requisito de 9% das exposições ponderadas por risco que deverão cumprir a partir de 1 de janeiro de 2013.

Em 31 de outubro de 2012, foi aprovada a Lei 8/2012, de 30 de outubro, sobre o saneamento e venda dos ativos imobiliários do sector financeiro, que tem por objeto isolar e colocar no mercado os ativos cuja integração nos balanços das entidades está dificultando a recuperação de crédito das mesmas. Para o efeito prevê-se a obrigação de constituir sociedades anónimas, denominadas de gestão de ativos (SGA), para as quais as entidades de crédito hão-de transferir obrigatoriamente todos os seus imóveis adjudicados ou recebidos em dactação por dívidas relacionadas com terrenos para promoção imobiliária e com as construções ou promoções imobiliárias. Igualmente deverão ser aportados aqueles outros ativos adjudicados ou recebidos em dactação de dívidas por parte das entidades de crédito com posterioridade a 31 de dezembro de 2011. O prazo para cumprir com esta obrigação legal expirou, como regra geral, em 31 de dezembro de 2012. Não obstante, conforme a disposição adicional 8 da Lei 9/2012, dita obrigação ficará cumprida com a transferência dos ativos à Sociedade de Gestão de Ativos Procedentes da Reestruturação Bancária (SAREB) (ver Nota 1-o).

Em 15 de novembro de 2012, foi aprovada a Lei 9/2012 de 14 de novembro, de reestruturação e resolução de entidades de crédito, que tem por objeto regular os processos de atuação antecipada, reestruturação e resolução de entidades de crédito, assim como estabelecer o regime jurídico do Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária (FROB), e o seu quadro geral de atuação, com a finalidade de proteger a estabilidade do sistema financeiro minimizando o uso de recursos públicos.

Em 16 de novembro de 2012, foi aprovado o Real Decreto 1559/2012, de 15 de novembro, pelo qual se estabelece o regime jurídico das sociedades de gestão de ativos e que tem por objeto desenvolver o regime de organização e funcionamento das sociedades de gestão de ativos, assim como o quadro jurídico aplicável à criação da Sociedade de Gestão de Ativos Procedentes da Reestruturação Bancária (SAREB) e aos ativos que lhe são transmitidos.

- Memorando de Entendimento (ME)

No passado mês de maio o Governo tomou a decisão de levar a cabo uma avaliação independente do grau de solvência e das perspectivas de negócio do conjunto do sistema bancário espanhol, e em 25 de junho solicitou assistência financeira externa ao Eurogrupo no contexto do processo de recapitalização e reestruturação do sector bancário. Esta petição deu lugar à negociação e assinatura do Memorando de Entendimento (ME) sobre condições de política setorial financeira, de 20 de julho, o qual estabelece uma clara guia de transporte para a recapitalização e reestruturação da parte mais vulnerável do setor bancário espanhol.

- O primeiro passo do ME foi estimar as necessidades de capital do sistema bancário e a revisão exaustiva da qualidade dos ativos em balanço.

Neste exercício complexo, que se iniciou em finais de maio e terminou a 28 de setembro, participaram os principais grupos espanhóis que representam em torno de 90% dos ativos do nosso sistema.

O exercício constou de duas etapas: em primeiro lugar, uma análise agregada, na que se determinaram as necessidades de recapitalização para o sistema bancário espanhol no seu conjunto e, em segundo lugar, uma análise individualizada, como extensão natural do trabalho anterior, que permitiu estabelecer os requerimentos de capital entidade a entidade, confirmando-se com esta segunda fase, as conclusões da prova top-down.

È importante destacar que as necessidades de capital que surgiram dos testes de resistência não representam a cifra final de ajuda pública. Assim, as necessidades de ajudas estiveram condicionadas pelas diferentes acções que as entidades empreenderam para reduzir as suas necessidades de capital e que, de forma esquemática, seriam as seguintes:

- Alienação de ativos à disposição das entidades;
- Captação de capital de investidores privados;
- Transmissão de ativos à Sociedade de Gestão de Ativos (SGA) e
- Realização de exercícios de absorção de prejuízos por parte dos titulares de instrumentos híbridos.

Os resultados dos testes de stress para o Grupo CEISS revelaram um default de capital de 1.269 milhões de euros no cenário Base e de 2.063 milhões de euros para o cenário adverso.

- O segundo marco importante com relação ao ME compreende o processo de recapitalização, reestruturação ou resolução dos bancos mais vulneráveis identificados na prova de resistência. Neste novo marco, os processos de reestruturação aplicam-se a entidades viáveis nas que se prevê que o apoio financeiro público seja reembolsado, assim como às entidades nas quais não se pudesse levar a efeito a sua resolução sem efeitos gravemente prejudiciais à estabilidade do sistema financeiro. Por outro lado, os processos de resolução correspondem a entidades inviáveis nas quais razões de interesse público e estabilidade financeira tornem necessário evitar a sua liquidação concursal.
- O instrumento com o qual se finaliza o processo previsto no ME é a segregação e transferência dos ativos tóxicos a uma sociedade de ativos externa. Neste âmbito foram determinados uns limiares mínimos (valor líquido contábil de 100.000 euros em ativos adjudicados, valor líquido contábil de 250.000 euros em empréstimos e créditos), para facilitar a sua gestão.

O valor de transferência dos ativos é determinado pelo Banco de Espanha, de acordo com as autoridades europeias, na base de dois componentes:

- Por um lado, o valor económico dos ativos no cenário base, que resulta do relatório realizado por Oliver Wyman como consequência do teste de stress previamente mencionado.
- Por outro lado, ajustes para baixo de dito valor, para tomar em consideração aspectos como a cobertura de risco de evolução desfavorável dos preços, a previsão de gastos e custos que venham a resultar da ocupação dos ativos ou das próprias perspectivas de desinvestimento.

Os valores resultantes de estes ajustes representam aproximadamente um desconto de 63% em relação ao valor bruto em livros para os ativos adjudicados e de 46% em empréstimos e créditos.

Como continuação deste processo, as entidades ficam classificadas em quatro grupos em função da formulação dos planos de recapitalização dos bancos que apresentam um déficit de capital de acordo com os testes de stress e da revisão dos mesmos por parte das autoridades.

- Grupo 0: constituído pelas entidades que não precisam mais capital.
- Grupo 1: integrado pelas quatro entidades propriedade do FROB.
- Grupo 2: bancos que solicitaram apoio público.
- Grupo 3: bancos que têm até 30 de junho de 2013 para executar o seu Plano de recapitalização e reestruturação e alcançar o capital requerido sem necessidade de ajuda pública a partir de então.

Uma vez assignadas as entidades a cada grupo, as mesmas apresentaram planos de reestruturação ou resolução ordenada, que contemplam, no seu caso, a ajuda pública solicitada de acordo, para mais, com o impacto dos trespassos à Sociedade de Gestão de Ativos e dos exercícios de assumpção de perdas entre os titulares de híbridos e subordinadas.

b) Plano de recapitalização e reestruturação

O Conselho de Administração do Banco aprovou, com data de 14 de dezembro de 2012, um Plano de recapitalização e reestruturação no qual se detalham as ações e medidas levadas a cabo para alcançar os recursos próprios adicionais requeridos na importância de 2.063 milhões de euros e tomou em consideração o "Term Sheet of the Spanish Authorities Commitens for the Approval of the Restructuring Plan of Grupo Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria by the European Commision", que contém os compromissos assumidos pelo Reino de Espanha perante a Comissão Europeia para a reestruturação do Banco Ceiss.

O Plano contempla receber uma injeção de capital no valor de 604 milhões de euros (todo ele no âmbito do Memorando de Entendimento subscrito entre Espanha e o Eurogrupo em julho de 2012 (ME) e de conformidade com as previsões da Lei 9/2012, de 14 de novembro, de reestruturação e resolução de entidades de crédito (a Lei 9/2009). Esse mesmo plano, com data de 19 de dezembro de 2012, foi objeto de aprovação pela Comissão Executiva do Banco de Espanha a instâncias da Comissão Directora do FROB.

As medidas que contempla dito plano agrupam-se nos seguintes blocos:

1. Reestruturação: O plano aprovado estabelece as premissas sob as quais se reestruturará o negócio do Banco.
 - a. O Banco concentrará a sua atuação, principalmente, no seu território histórico (Castilla – Leon, Extremadura e Madrid), focalizando o negocio nos segmentos de particulares e pme's.
 - b. O Banco trespassará à Sociedade de Gestão de Ativos Procedentes da Reestruturação Bancaria ("SAREB") aqueles ativos que determina a Lei, o que lhe permitirá reduzir significativamente a sua exposição na actividade de promoção imobiliária.
 - c. O Banco procederá ao desinvestimento ordenado da sua carteira de participações empresariais, assim como a reduzir o tamanho do seu balanço em 30% até finais de 2017.
 - d. De igual modo se contempla o encerramento de 263 agências e uma diminuição do quadro de pessoal estimada em 1.500 funcionários num prazo de dois anos.
2. Capitalização. As medidas de capitalização aprovadas são as previstas na Lei 9/2009.
 - a. A transferência de ativos ao SAREB já anteriormente mencionada.
 - b. A injeção por parte do FROB de capital adicional pelo montante de 604 Milhões de euros.
 - c. A troca dos instrumentos híbridos em circulação (participações preferentes) e subordinados (obrigações subordinadas perpétuas e obrigações subordinadas com vencimento) por acções do Banco.

Esta última medida constitui uma exigência legal, em linha com as previsões do ME e com o exigido noutros países europeus em processos similares, e obedece à condição, explicitamente formulada pelas autoridades comunitárias, de que os titulares de instrumentos híbridos e subordinados colaborem na capitalização do Banco de modo a reduzir o seu custo para os contribuintes.

A participação de cada emissão no custo da capitalização depende da classe de produto (participações preferentes, obrigações subordinadas perpétuas ou obrigações subordinadas com vencimento) e da taxa de juro. Adicionalmente, os titulares de obrigações subordinadas com vencimento, poderão optar entre trocá-las por acções do Banco ou por um produto de dívida sénior.

3. Por último, o Plano inclui a possibilidade da venda do Banco Ceiss como estratégia de saída do FROB como investidor. Para levar a cabo dita venda, o Reino de Espanha deverá iniciar a abordagem junto de potenciais compradores interessados no Banco Ceiss para fins de 2015. Deverá esforçar-se para ser assinado um acordo de compra-venda com o futuro comprador não mais tarde do que fins de dezembro de 2016.

No caso de não se conseguir chegar a um acordo para dezembro de 2016, o Reino de Espanha deve acudir a um “Divestiture Trustee” com o único objetivo de vender Banco Ceiss. (ou qualquer das suas atividades comerciais consideradas relevantes para o potencial comprador).

Para finais de 2017, o “Divestiture Trustee” proporá o comprador selecionado ou comunicará a impossibilidade de venda do Banco Ceiss, em cujo caso Espanha deverá apresentar um Plano de resolução do Banco nos três meses seguintes ao anúncio do “Divestiture Trustee”.

c) Integração com Unicaja

Nas contas anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2011 detalham-se de forma pormenorizada os distintos acordos adotados pelo Banco, em relação ao dito processo ocorridos até à data de elaboração das referidas contas anuais, dos quais se destacam os seguintes marcos fundamentais:

- Com data de 7 de setembro de 2011, o Conselho de Administração de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, Caja de Ahorros y Monte de Piedad, aprovou por unanimidade, o projecto de integração com Monte de Piedad y Caja de Ahorros de Ronda, Cádiz, Almería, Málaga, Antequera y Jaén (“Unicaja”). Este acordo ocorre depois dos Conselhos das duas Cajas de Ahorros terem dado luz verde ao protocolo de intenções de integração no dia 14 de abril de 2011.
- Em 26 de setembro de 2011, a Assembleia da Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, aprovou o mencionado projecto de integração para a constituição de um grupo consolidado de entidades de crédito sobre a base de um Sistema Institucional de Protecção, entre a Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, Caja de Ahorros y Monte de Piedad e Monte de Piedad y Caja de Ahorros de Ronda, Cádiz, Almería, Málaga, Antequera y Jaén, nos termos que figuravam no contrato de integração.

A efectividade do dito contrato ficou sujeita ao cumprimento de determinadas condições e, finalmente, com data de 16 de março de 2012, o Conselho de Administração do Banco e da Unicaja Banco acordaram redefinir o Plano económico-financeiro adaptando-o às novas exigências derivadas das alterações nos quadros regulatórios, às novas condições internacionais para o sector financeiro e à própria evolução do meio económico, o que levou à adaptação de diversos pontos do mencionado Contrato de integração.

Na modificação do contrato de integração submeter-se-ia a efetividade das disposições do contrato de integração ao cumprimento das duas seguintes condições:

- Obtenção de todas as autorizações legalmente necessárias.
- Concessão das ajudas ao Banco por parte do FROB de 475 milhões de euros de obrigações convertíveis, com o reconhecimento de que por esta quantidade, assim como pelos 525 milhões de euros em participações preferentes subscritos anteriormente, somente responde o Banco e em nenhum caso Unicaja Banco ou Unicaja, e concessão à Unicaja Banco de uma linha de disponibilidade de emissão de obrigações convertíveis a subscrever pelo FROB por um montante máximo de até 1.025 milhões de euros.

Finalmente, com data de 21 de dezembro de 2012, o Conselho de Administração do Banco acordou constatar que as condições suspensivas a que ficou sujeito o Contrato de Integração entre Monte de Piedad y Caja de Ahorros de Ronda, Cádiz, Almería, Málaga, Antequera y Jaén (Unicaja), Unicaja Banco, S.A.U., Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, Caja de Ahorros y Monte de Piedad (CEISS) y Banco Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A.U. (Banco CEISS) tornaram-se inexecutáveis e, em consequência, consideraram que o dito Contrato de Integração nos termos naquele previsto ficou sem efeito.

Sem prejuízo do anterior o projeto poderá ser retomado, adaptando-lo a novas circunstâncias.

4. Distribuição do resultado e lucro por ação

Distribuição do resultado do exercício

A proposta de distribuição do resultado do exercício de 2012 que o Conselho de Administração do Banco submeterá à aprovação do Acionista único, é a seguinte:

	Milhares de Euros
Distribuição:	
Reservas	(2.511.432)
Dividendos	-
Prejuízo líquido do Banco no exercício	(2.511.432)

(Perda)/Lucro básico por ação

A perda / beneficio básico por ação determina-se dividindo o resultado líquido atribuído ao Grupo num período pelo número médio ponderado das ações em circulação nesse período, excluindo o número médio das ações próprias mantidas durante o mesmo.

De acordo com essa fórmula:

	2012	2011
Resultado líquido do exercício atribuído ao Grupo (milhares de euros)	(2.557.573)	28.737
Número médio ponderado de ações em circulação (milhares de ações)	888.837	888.837
Lucro básico por ação (euros)	(2,877)	0,032

(Perda)/Lucro diluído por ação

Para proceder ao cálculo do lucro diluído por ação, tanto o montante do resultado atribuído aos acionistas ordinários como a média ponderada das ações em circulação, líquida das ações próprias, devem ser ajustados de todos os efeitos diluidores inerentes às ações ordinárias potenciais (opções sobre ações, warrants e dívida convertível).

A 31 de dezembro de 2012 o Grupo não mantinha emissões convertíveis em ações do Banco nem outras que concedam privilégios ou direitos que possam, por alguma contingência, convertê-las em ações, de modo a que o lucro diluído por ação coincida com o benefício básico por ação calculado no apartado anterior.

5. Informação por segmentos de negócio

Informação de caráter geral

A informação apresentada em seguida sobre segmentos foi preparada de acordo com o disposto na NIIF 8, identificando os correspondentes segmentos operativos sobre a base do tipo de clientes e tipo de produtos e serviços oferecidos em cada um deles.

A informação é apresentada com esta discriminação de segmentação por se ajustar à definição de segmentos operativos indicada na NIIF 8 e por ser considerada a mais relevante para efeitos de facilitar a informação requerida pela mencionada NIIF 8. Sem prejuízo de que o Conselho de Administração do Banco (que para efeitos da NIIF 8 deve entender-se como a máxima instância de tomada de decisões operativas do Grupo) trabalhe com outro tipo de informação por segmentos

Os segmentos identificados com base nos quais se apresenta a informação requerida pela NIIF 8 são os seguintes:

- Atividade bancária, que inclui o negócio bancário do Banco e outras sociedades que realizam atividades de serviços financeiros, bem como outras atividades de caráter acessório realizadas pelo Grupo e de montantes não relevantes e os serviços centrais ou gerais não imputados a qualquer segmento.
- Atividade de seguros, que inclui as atividades realizadas pelas sociedades de seguros do Grupo.
- Atividades corporativas, que inclui as atividades realizadas pelas restantes sociedades do Grupo que não foram incluídas nas secções anteriores.

Bases e metodologia empregues na elaboração da informação por segmentos

Na elaboração da informação por segmentos apresentada na secção seguinte foram aplicados os seguintes princípios e critérios:

- As transações entre segmentos apresentadas nesta Nota foram registadas aplicando-se as mesmas taxas e custos aplicados para as transações com segmentos externos.
- Na determinação das rubricas que fazem parte do resultado antes de impostos de cada segmento foram aplicados os mesmos critérios e normas de avaliação indicados na Nota 2 deste relatório de gestão que se aplicam para a determinação do resultado antes de impostos do Grupo.
- O valor dos ativos e dos passivos de cada segmento foi determinado aplicando os mesmos princípios e normas de avaliação incluídos na Nota 2 anterior..

Informação por segmentos operativos

No quadro seguinte é apresentada a informação por segmentos operativos requerida pela NIIF 8 dos exercícios de 2012 e 2011:

Exercício 2012

	Milhares de Euros				
	Atividade Bancária	Grupo Seguros	Grupo Restantes Atividades Corporativas	Acertos no Segmento Bancário	Total
Juros e rendimentos similares	1.170.743	922	56	(2.586)	1.169.135
Juros e encargos similares	(770.113)	(5.356)	(2.962)	6.117	(772.314)
MÁRGEM DE JUROS	400.630	(4.434)	(2.906)	3.531	396.821
Rendimento de instrumentos de capital	21.412	-	-	-	21.412
Resultados de entidades avaliadas pelo método da equivalência patrimonial	(2.707)	-	-	(9.024)	(11.731)
Comissões recebidas	164.597	-	-	(53)	164.544
Comissões pagas	(13.648)	(2.986)	(92)	(3.487)	(20.213)
Resultados de operações financeiras	12.100	-	-	-	12.100
Diferenças de câmbio	2.089	-	202	-	2.291
Outros produtos de exploração	26.926	46.319	902	(77)	74.070
Outros encargos de exploração	(65.219)	(30.317)	(226)	(748)	(96.510)
MÁRGEM BRUTA	546.180	8.582	(2.120)	(9.858)	542.784
Gastos de administração	(392.968)	(2.498)	(1.240)	227	(396.479)
Amortizações	(23.913)	-	(31)	-	(23.944)
Dotações para provisões (líquido)	(122.107)	-	-	-	(122.107)
Perdas por imparidade de ativos financeiros	(2.876.610)	-	41.742	54.443	(2.780.425)
RESULTADO DE EXPLORAÇÃO	(2.869.418)	6.084	38.351	44.812	(2.780.171)
Perdas por imparidade dos restantes ativos	(111.203)	-	(39.336)	(54.444)	(204.983)
Ganhos (perdas) na baixa de ativos não classificados como não correntes para venda	(7.582)	-	107	11.165	3.690
Ganhos (perdas) de ativos não correntes detidos para venda não classificados como operações descontinuadas	(591.728)	-	-	(11.168)	(602.896)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	(3.579.931)	6.084	(878)	(9.635)	(3.584.360)
Imposto sobre Lucros	1.023.393	(1.853)	5.110	1.853	1.028.503
Resultado de operações continuadas	(2.556.538)	4.231	4.232	(7.782)	(2.555.857)
Resultado de operações interrompidas	(1.716)	-	-	-	(1.716)
RESULTADO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO	(2.558.254)	4.231	4.232	(7.782)	(2.557.573)
Resultado atribuído à minoria	(22)	-	-	681	659
Resultado atribuído à entidade dominante	(2.558.232)	4.231	4.232	(8.463)	(2.558.232)

	Milhares de Euros				
	Atividade Bancária	Grupo Seguros	Grupo Resto Atividades Corporativas	Acertos	Total
Total ativo	37.850.340	48.130	203.865	(211.502)	37.890.833
Crédito a clientes	19.261.873	9.386	51.101	(129.419)	19.192.941
Total Passivo	38.895.464	33.870	195.060	(188.528)	38.935.865

Depósitos de clientes	38.307.499	5.231	192.379	(187.601)	38.317.508
-----------------------	------------	-------	---------	-----------	------------

Exercício 2011

	Milhares de Euros				
	Atividade Bancária	Grupo Seguros	Grupo Resto Atividades Corporativas	Acertos no Segmento Bancário	Total
Juros e rendimentos similares	1.318.112	893	42	(5.636)	1.313.411
Juros e encargos similares	(849.961)	(7.927)	(3.781)	11.749	(849.920)
MÁRGEM DE JUROS	468.151	(7.034)	(3.739)	6.113	463.491
Rendimento de instrumentos de capital	17.568	-	-	-	17.568
Resultados de entidades avaliadas pelo método da equivalência patrimonial	(32.937)	-	-	24.933	(8.004)
Comissões recebidas	161.130	-	-	(44)	161.086
Comissões pagas	(13.975)	(2.846)	(4)	(6.069)	(22.984)
Resultados de operações financeiras	41.010	20	-	-	41.030
Diferenças de câmbio	2.135	-	2	-	2.137
Outros produtos de exploração	39.459	41.841	3.908	(696)	84.512
Outros encargos de exploração	(34.190)	(27.223)	(430)	(24)	(61.867)
MÁRGEM BRUTA	648.351	4.758	(263)	24.213	677.059
Gastos de administração	(418.771)	(2.508)	(1.967)	206	423.040
Amortizações	(26.579)	-	(4)	-	(26.583)
Dotações para provisões (líquido)	47.917	-	-	-	47.917
Perdas por imparidade de ativos financeiros	(99.052)	-	-	(57)	(99.109)
RESULTADO DE EXPLORAÇÃO	151.866	2.250	(2.234)	24.362	176.244
Perdas por imparidade dos restantes ativos	(14.000)	-	(27.723)	(56)	(41.667)
Ganhos (perdas) na baixa de ativos não classificados como não correntes para venda	(15.237)	-	-	15.794	557
Ganhos (perdas) de ativos não correntes detidos para venda não classificados como operações descontinuadas	(94.333)	-	-	(16.042)	(110.375)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	28.296	2.250	(29.957)	24.170	24.759
Imposto sobre Lucros	2.132	(681)	5.378	(2.429)	4.400
Resultado de operações continuadas	30.428	1.569	(24.579)	21.741	29.159
Resultado de operaciones interrumpidas	(422)	-	-	-	(422)
RESULTADO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO	30.006	1.569	(24.579)	21.741	28.737
Resultado atribuído à minoria	(15)	-	-	(1.269)	(1.284)
Resultado atribuído à entidade dominante	30.021	1.569	(24.579)	23.010	30.021

	Milhares de Euros				
	Atividade Bancária	Grupo Seguros	Grupo Resto Atividades Corporativas	Acertos	Total
Total ativo	42.281.672	46.380	192.575	(183.315)	42.336.812
Crédito a clientes	25.526.136	-	550	(152.689)	25.373.997
Total passivo	40.848.829	35.536	191.373	(171.164)	40.904.574
Depósitos de clientes	30.430.130	-	3.950	(3.049)	30.431.031

6. Remunerações ao Conselho de Administração e ao pessoal-chave

Remuneração ao Conselho de Administração

Apresenta-se em seguida detalhadamente as remunerações pagas a favor dos membros do Conselho de Administração do Banco, na sua qualidade de Conselheiros, durante os exercícios de 2012 e 2011:

	Milhares de Euros	
	Retribuição de Curto Prazo	
	2012	2011
D. Evaristo del Canto Canto	7	17
D. Alejandro Menéndez Moreno	5	11
D. Miguel Ángel Álvarez Sánchez	5	11
D. Pablo Pérez Robla	7	3
D. José Ignacio Sánchez Macías	7	2
	31	44

As quantias retratadas correspondem ao montante bruto dos gastos com alimentação e deslocação recebidos pelos membros do Conselho de Administração do Banco, devido à assistência às reuniões do referido Órgão de Governo e as suas Comissões Delegadas (Comissão Executiva, Comissão de Auditoria e Cumprimento e Comissão de Nomeações e Remunerações), Assembleia Geral de Acionistas e outros atos derivados da sua representação.

Os Administradores do Banco não receberam qualquer quantia adicional ao retratado no detalhe anterior a título de gastos com alimentação na assistência ao Conselho de Administração ou outros órgãos de gestão de sociedades filiais pertencentes ao Grupo

De igual modo, conforme o acordado pelo sócio único, a partir de vinte e cinco de maio de 2012, os membros do Conselho de Administração do Banco deixaram de receber qualquer valor por assistência às sessões do referido órgão.

Remunerações ao Pessoal-chave

Apresentam-se em seguida as remunerações pagas durante os exercícios de 2012 e 2011, pelo Grupo a favor do Pessoal-chave da Direção e pelos membros do Conselho de Administração na sua qualidade de diretores, tal como definido posteriormente:

	Milhares de Euros							
	Benefícios a curto prazo		Prestações Pós-emprego		Outras prestações a longo prazo		Total	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
Pessoal-chave	2.613	2.570	321	583	-	-	2.934	3.153

O conjunto do pessoal diretivo a que se refere o quadro anterior é composto por 10 pessoas, das quais 1 pertence ao Conselho de Administração do Banco.

Tal como se estabelece no Real Decreto-Lei 2/2012, de 3 de fevereiro, de saneamento do sector financeiro, na medida em que o Banco solicite o apoio financeiro do Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária para o seu saneamento ou reestruturação, e este último participe, e consequentemente de forma maioritária no capital social do Banco como requisito necessário para disfrutar do referido apoio, deverão incorporar aos contratos que regulam a sua relação com os seus conselheiros e directivos as seguintes regras:

- a) Limitações à retribuição com referência da aplicada a coletivos similares pela média das entidades equiparáveis por tamanho e complexidade. Em todo caso, as limitações respeitarão à seguinte quantia máxima: Retribuição fixa por todos os conceitos de Presidentes executivos, Conselheiros Delegados e directivos das entidades participadas maioritariamente pelo FROB: 300.000 euros.

Para efeitos do computo dos limites anteriores, ter-se-ão em conta todas as retribuições recebidas dentro do grupo a que pertença a entidade de crédito. A esses mesmos efeitos, a retribuição fixa dos Presidentes e Conselheiros executivos incluirá as ajudas de custo que recebam por integrarem o Conselho de Administração ou órgãos dependentes do mesmo.

- b) Limitações à remuneração variável, expressa em termos percentuais sobre a compensação fixa, com referência à aplicada a coletivos similares pela média das entidades equiparáveis em tamanho e complexidade.

As limitações anteriores poderão ser canceladas uma vez que tenha ocorrido o saneamento da entidade mediante o pagamento, amortização, resgate ou alienação dos títulos subscritos pelo Fundo, ou quando de qualquer outro modo se entenda reintegrado no mesmo o apoio financeiro prestado.

À data de elaboração destas contas anuais, o Grupo cumpre com os limites estabelecidos na normativa indicada.

Outras operações realizadas com os membros do Conselho de Administração e com o Pessoal-chave

Para além das remunerações pagas, durante os exercícios de 2012 e 2011, a favor dos membros do Conselho de Administração do Banco e do Pessoal-chave do Grupo que foram indicadas anteriormente, apresentam-se em seguida os rendimentos e gastos financeiros registados na conta de ganhos e perdas consolidada correspondente aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2012 e 2011 correspondentes a operações realizadas com estes coletivos:

	Milhares de Euros			
	Rendimentos Financeiros		Gastos Financeiros	
	Exercício 2012	Exercício 2011	Exercício 2012	Exercício 2011
Pessoal Chave e membros do Conselho de Administração	79	79	112	85

Além disso, apresentam-se em seguida os saldos do ativo e passivo registados no balanço consolidado e correspondente a operações mantidas com os membros do Conselho de Administração do Banco e com o Pessoal-chave do Grupo a 31 de dezembro de 2012 e 2011:

	Milhares de Euros			
	Ativo – Empréstimos e Créditos Concedidos (Montante Bruto)		Passivo – Débitos a Clientes	
	Exercício 2012	Exercício 2011	Exercício 2012	Exercício 2011
Pessoal Chave e membros do Conselho de Administração	2.672	2.918	4.358	5.920

Prestações pós-emprego dos membros do Conselho de Administração do Banco e do Pessoal-chave

Os gastos registados na conta de ganhos e perdas consolidada dos exercícios de 2012 e 2011, a título de compromissos por pensões e obrigações similares, no caso de planos de contribuição definida, mantidos pelo Banco com os atuais membros do Conselho de Administração do Banco do Pessoal-chave ascendeu a 321 e 583 milhares de euros respectivamente (que se encontravam registados na epígrafe «Gastos de Administração-Gastos com pessoal» da referida conta de ganhos e perdas consolidada).

Por outro lado, o valor atuarial dos compromissos com o pessoal passivo, bem como o valor atuarial dos compromissos potenciais com o pessoal ativo, no caso de planos de prestação definida e outros benefícios a longo prazo, ascende a 971 e 2.285 e a 1 409 e 1 585 milhares de euros respectivamente, a 31 de dezembro de 2012 e 2011, em relação aos membros atuais e anteriores do Conselho de Administração do Banco e do Pessoal-chave

Detalhe das participações dos Administradores em sociedades com atividades similares e realização por conta própria ou alheia de atividades similares pelos Administradores da Sociedade

Em conformidade com o estabelecido no artigo 229.2 do Decreto Real Legislativo n.º 1/2010, de 2 de julho, que aprova o texto revisto da Lei de Sociedades de Capital, assinala-se em seguida as sociedades com o mesmo, análogo ou complementar género de atividade que constitui o objeto social do Banco de Caja de España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A. (Sociedade Unipessoal) em cujo capital participam os membros do Conselho de Administração, bem como as pessoas vinculadas aos mesmos (de acordo com a definição do artigo 231.º da mencionada Lei), e as funções que exercem nas mesmas:

Administrador	Sociedade	Atividade	Número de Ações	Classes de Participação	Cargo ou Funções
Evaristo del Canto Canto	Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, CAMP.	Financeira	-	-	Presidente
	Ceca-Cecabank, S.A.	Financeira	-	-	Vogal
Alejandro Menéndez Moreno	Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, CAMP.	Financeira	-	-	Vogal
Miguel Ángel Álvarez Sánchez	Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, CAMP.	Financeira	-	-	Vogal

Em conformidade com os requisitos estabelecidos no artigo 229.º da Lei de Sociedades de Capital, os membros do Conselho de Administração não têm qualquer conflito de interesses.

7. Caixa e depósitos em bancos centrais

É indicada em seguida a composição do saldo deste capítulo do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2012 e 2011:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Caixa	136.763	137.321
Depósitos no Banco de Espanha	313.745	648.494
Outros bancos	438	1.255
	450.946	787.070

8. Carteira de negociação

Composição do saldo

A composição dos saldos deste capítulo do ativo do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2012 e 2011 anexo, atendendo ao tipo de instrumento financeiro das rubricas que o integram, é a seguinte:

	Milhares de Euros			
	31-12-2012		31-12-2011	
	Ativos	Passivos	Ativos	Passivos
Por tipos de instrumentos:				
Obrigações e títulos cotados	-	-	59.269	-
Derivados negociados em mercados não organizados	31.662	28.816	35.234	22.927
	31.662	28.816	94.503	22.927

O saldo registado na conta «Obrigações e títulos cotados» do detalhe anterior, corresponde na sua totalidade a contrapartidas espanholas (Comunidade de Madrid, FROB e Dívida do Tesouro Espanhol).

Na Nota 32 apresenta-se a informação sobre o risco de crédito assumido pelo Grupo em relação aos ativos financeiros. Por outro lado, nas Notas 31 e 34 apresenta-se, respetivamente, a informação relativa aos riscos de liquidez e de mercado assumidos pelo Grupo em relação aos ativos financeiros incluídos nesta categoria

Na Nota 30 apresenta-se determinada informação sobre o justo valor destes ativos financeiros, enquanto na Nota 35 se inclui determinada informação sobre a concentração de riscos de, entre outros, determinados ativos incluídos nesta categoria de instrumentos financeiros

A taxa média de juro efetiva dos instrumentos de dívida classificados nesta carteira, a 31 de dezembro de 2011, era de 5,32%..

Derivados financeiros de negociação

A seguir, apresenta-se a distribuição, por classes de derivados, do justo valor dos derivados de negociação do Grupo, bem como o seu valor teórico (montante com base no qual são calculados os pagamentos e cobranças futuros destes derivados) a 31 de dezembro de 2012 e 2011:

31 de dezembro de 2012

	Milhares de Euros			
	Saldo Devedores		Saldo Credores	
	Justo Valor	Nocional	Justo Valor	Nocional
Compra e venda de divisas não vencidas:				
Compra de divisas face ao euro	1.130	13.025	-	-
Venda de divisas face ao euro	-	-	445	21.983
Compra e venda a prazo de ativos financeiros:				
Compras	-	-	-	-
Vendas	-	-	-	-
Permutas sobre divisas:	15.576	46.210	15.575	46.210
Opções sobre taxas de juros:				
Compras	3.197	65.147	2.225	628.283
Vendas	5.421	521.710	6.405	163.834
Opções sobre valores:				
Compradas	4	106.667	-	-
Emitidas	-	-	4	-
Outras operações sobre taxas de juro				
Permutas financeiras sobre taxas de juro (IRS's)	6.334	466.443	4.162	122.333
	31.662	1.219.202	28.816	982.643

31 de dezembro de 2011

	Milhares de Euros			
	Saldo Devedores		Saldo Credores	
	Justo Valor	Nocional	Justo Valor	Nocional
Compra e venda de divisas não vencidas:				
Compra de divisas face ao euro	89	4.427	-	-
Venda de divisas face ao euro	-	-	89	4.427
Compra e venda a prazo de ativos financeiros:				
Compras	2.880	41.343	-	-
Vendas	-	-	3.072	53.328
Permutas sobre divisas	3.353	52.024	3.353	52.024
Opções sobre taxas de juro:				
Compras	9.286	715.944	-	-
Vendas	-	-	9.204	718.270
Opções sobre valores:				
Compradas	10.477	358.219	-	-
Emitidas	-	-	285	837.906
Outras operações sobre taxas de juro:				
Permutas financeiras sobre taxas de juro (IRS)	9.149	413.476	6.924	167.449
	35.234	1.585.433	22.927	1.833.404

A 31 de dezembro de 2012 e 2011, o Grupo tinha registados como opções sobre valores, ao seu justo valor, os compromissos assumidos como consequência de garantir a participantes de determinados Fundos de Investimento que o valor de liquidação das suas participações a determinada data não seja inferior a um montante fixado

O montante teórico dos contratos formalizados não supõe o risco real assumido pelo Grupo, uma vez que a posição líquida nestes instrumentos financeiros resulta da sua compensação e/ou combinação dos mesmos.

9. Outros ativos financeiros ao justo valor com variações em ganhos e perdas

A composição dos saldos deste capítulo do ativo do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2012 e 2011 anexo, atendendo ao tipo de instrumento financeiro das rubricas que o integram, é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Por tipos de instrumentos:		
Outros instrumentos de dívida	3.240	8.190
	3.240	8.190

O saldo registado na conta «Outros instrumentos de dívida» do detalhe anterior, corresponde na sua totalidade a obrigações convertíveis em ações do Banco Mare Nostrum, S.A. A variação de valor dos referidos instrumentos inclui-se na conta “Resultados de operações financeiras (líquido) – Outros instrumentos financeiros ao valor justo com modificações em Perdas e Ganhos” da conta de perdas e ganhos consolidada anexa.

Na Nota 31 apresenta-se informação relevante sobre a exposição do Grupo ao risco de crédito associado aos ativos financeiros incluídos nesta categoria

A taxa média de juro efetiva dos instrumentos de dívida classificados nesta carteira, a 31 de dezembro de 2012 e 2011, era de 7,99%.e 7,98% respectivamente.

10. Ativos financeiros disponíveis para venda

A composição dos saldos deste capítulo do ativo do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2012 e 2011, atendendo ao tipo de instrumento financeiro das rubricas que o integram, é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2-11
Por tipos de instrumentos:		
Valores representativos de dívida		
Dívida Pública Espanhola-		
Letras do Tesouro	504.282	105.538
Obrigações e títulos de dívida do Estado	2.162.998	1.374.656
Outra dívida pública espanhola	349.075	330.316
Dívida pública estrangeira	18.438	11.325
Emitidos por entidades financeiras	166.165	636.311
Financiamento subordinado	1.064	13.506
Outros valores de rendimento fixo	112.780	128.733
	3.314.802	2.600.386
Outros instrumentos de capital:		
Ações de sociedades espanholas cotadas	217.125	413.700
Ações de sociedades espanholas não cotadas	265.497	204.325
Ações de sociedades estrangeiras cotadas	1.068	20.320
Ações de sociedades estrangeiras não cotadas	19.512	17.933
Participações no património de fundos de investimento	13.911	12.189
	517.113	668.467
Acertos por valorização		
Correções de valor por imparidade	(2.854)	(794)
Outros acertos por valorização	-	-
	3.829.061	3.268.059

A distribuição por país da dívida pública estrangeira a 31 de dezembro de 2012 e 2011 é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
País:		
Portugal	18.438	11.325
	18.438	11.325

A 31 de dezembro de 2012 e 2011, os títulos hipotecários com garantia de entidades de crédito correspondem principalmente a títulos emitidos pelos fundos de titularização de ativos descritos nas operações de emissão de obrigações hipotecárias contidas na Nota 22 e subscritos pelo Grupo

No capítulo “Valores representativos de dívida emitidos por entidades financeiras”, registam-se títulos emitidos por entidades financeiras espanholas. A variação registada com respeito ao exercício de 2011 deve-se, fundamentalmente, a vencimentos ocorridos ao largo do exercício 2012.

Os principais movimentos que tiveram lugar ao largo do exercício de 2012, relativamente aos investimentos em títulos do Tesouro assim como em obrigações do Estado, decorreram de aquisições.

O Banco analisa em cada fecho de exercício as menos valias ocorridas nestes instrumentos e tem estabelecido como intervalo de evidência de deterioração uma descida superior a 40% (em cuja situação se analisa se se deve a fatores conjunturais ou têm caráter de permanência) e um intervalo de tempo de mais de 18 meses de descida continuada. Adicionalmente, de acordo com a NIC 39.61, o Grupo considera que há uma evidencia objetiva de degradação dos instrumentos classificados nesta carteira, quando de maneira sustentada existiram menos valias latentes significativas derivadas de quebras de cotação de pelo menos 40% ou prolongada durante mais de 18 meses. Neste sentido, durante o exercício de 2012, o Grupo registou perdas por imparidades nestes instrumentos de capital na importância de 198.879 milhares de euros (89.197 milhares de euros a ações cotizadas e 109.682 de ações de sociedades não cotizadas) e valores representativos de dívida no montante de 10.636 milhares de euros. Durante o exercício de 2011, o Grupo assumiu a deterioração de instrumentos de capital no valor de 47.353 milhares de euros (45.778 milhares de euros de ações cotizadas e 1.575 de ações de sociedades não cotizadas) e liberou a 31 de dezembro de 2011 uma provisão 62 milhares de euros de valores representativos de dívida.

Na Nota 32 apresenta-se informação sobre o risco de crédito assumido pelo Grupo em relação a estes ativos financeiros. Entretanto, nas Notas 31 e 34 presta-se, respectivamente, informação relativa aos riscos de liquidez e mercado assumidos pelo Grupo no que respeita aos ativos financeiros incluídos nesta categoria.

Na Nota 30 detalha-se informação sobre o justo valor dos ativos financeiros incluídos nesta categoria, enquanto que na Nota 35 se pode consultar informação sobre a concentração de riscos dos ativos incluídos na mencionada categoria.

A taxa média de juro efetiva dos instrumentos de dívida classificados nesta carteira, a 31 de dezembro de 2012 e 2011 era de 3,58% e de 4,13%, respectivamente.

11. Investimentos a crédito

Composição do saldo

A composição dos saldos deste capítulo do ativo do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2012 e 2011 anexo, atendendo ao tipo de instrumento financeiro das rubricas que o integram, é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Por tipos de instrumentos:		
Crédito a clientes (*)	20.217.317	26.471.956
Depósitos a prazo em Instituições de crédito	355.385	876.090
Valores representativos de dívida	2.205.345	2.379.134
	22.778.047	29.727.180
Correções de valor por imparidades (*)	(1.081.624)	(1.257.090)
Outros acertos por valorização	57.313	149.089
	21.753.736	28.619.179

(*) A 31 de dezembro de 2012 foram reclassificados a título de "Activos não correntes em venda" do balanço anexo empréstimos e créditos por 4.950.246 milhares de euros com uma correção de valor por imparidade associada de 2.594.354 milhares de euros, dos quais 2.266.601 milhares de euros correspondem a créditos com garantia real e 89.292 milhares de euros a créditos sem garantia que figuram registrados sob o título "Activos não correntes em venda" a 31 de dezembro de 2012 (Ver Nota 14).

De este montante, a 31 de dezembro de 2012, 15.102.014 milhares de euros (18.190.040 milhares de euros a 31 de dezembro de 2011) correspondem a créditos com garantia real e 25.255.043 milhares de euros (24.231.666 milhares de euros a 31 de dezembro de 2011) correspondem a créditos a taxa de juro variável.

Na Nota 32 apresenta-se informação sobre o risco de crédito assumido pelo Grupo em relação aos ativos financeiros. Por outro lado, nas Notas 30 e 33 apresenta-se, respectivamente, a informação relativa aos riscos de liquidez e de mercado assumidos pelo Grupo em relação aos ativos financeiros incluídos nesta categoria

Na Nota 29 apresenta-se informação sobre o justo valor dos ativos financeiros incluídos nesta categoria, enquanto na Nota 34 se inclui determinada informação sobre a concentração de riscos dos ativos incluídos na categoria mencionada

A taxa média de juro efetiva dos instrumentos financeiros classificados nesta carteira, a 31 de dezembro de 2012 e 2011 era de 3,12% e de 3,37%, respectivamente.

12. Carteira de investimento a deter até a maturidade

Composição do saldo

A composição dos saldos deste capítulo do ativo do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2012 e 2011 anexo, atendendo ao tipo de instrumento financeiro das rubricas que o integram, é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Por tipos de instrumentos:		
Dívida pública espanhola-		
Obrigações e títulos de dívida do Estado	3.661.338	3.666.471
Dívida pública estrangeira	9.476	9.395
Outros valores emitidos por entidades de crédito-		
Financiamento subordinado	48.100	43.111
Outros valores	212.528	382.552
Outros valores emitidos por outros setores residentes	1.143.249	1.406.547
	5.074.691	5.508.076
Correções de valor por imparidades	-	(82)
	5.074.691	5.507.994

A distribuição por país da dívida pública estrangeira a 31 de dezembro de 2012 e 2011 é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
País:		
Portugal	9.476	9.395
	9.476	9.395

Na Nota 30 apresenta-se informação sobre o risco de crédito assumido pelo Grupo em relação aos ativos financeiros. Por outro lado, nas Notas 31 e 34 apresenta-se, respectivamente, a informação relativa aos riscos de liquidez e de mercado assumidos pelo Grupo em relação aos ativos financeiros incluídos nesta categoria

Na Nota 30 apresenta-se informação sobre o justo valor dos instrumentos financeiros incluídos nesta categoria. Na Nota 35 apresenta-se informação sobre o risco de concentração, entre outros ativos financeiros, dos incluídos nesta categoria

Tal como mencionado na Nota 2.c), durante o exercício de 2011, o Grupo reclassificou títulos de rendimento fixo da carteira de ativos financeiros disponíveis para venda para a carteira de investimento a vencimento. O justo valor destes ativos, que ascendia a 483 280 milhares de euros à data de transferência, foi convertido a custo amortizado, que era o valor que figurava na epígrafe «Ativos financeiros disponíveis para venda» antes da sua reclassificação. Os instrumentos reclassificados passaram a ser valorizados a custo amortizado e a mais-valia bloqueada na epígrafe «Acertos por valorização» do Património Líquido do Grupo ascende a 9.453 milhares de euros. Durante o exercício de 2011 registaram-se na conta de perdas e ganhos 2.494 milhares de euros, tendo-se registado em 2012, 1.185 milhares de euros.

A taxa média de juro efetiva dos instrumentos de dívida classificados nesta carteira, a 31 de dezembro de 2012 e 2011 era de 4,81% e de 3,88%, respectivamente.

13. Actividades de cobertura

Coberturas de justo valor

A seguir, apresenta-se a distribuição, por tipos de produtos, do justo valor e do teórico dos derivados designados como instrumentos de cobertura em operações de cobertura ao justo valor, a 31 de dezembro de 2012 e 2011:

31 de dezembro de 2012

	Milhares de Euros			
	SalDOS Devedores		SalDOS Credores	
	Justo Valor	Nocional	Justo Valor	Nocional
Outras operações sobre taxas de juro:				
Permutas financeiras sobre taxas de juro (IRS's)	198.736	1.187.223	8.505	75.000
Outros	20.882	108.595	20.717	196.162
	219.618	1.295.818	29.222	271.162

31 de dezembro de 2011

	Milhares de Euros			
	SalDOS Deudores		SalDOS Acreedores	
	Justo Valor	Nocional	Justo Valor	Nocional
Outras operações sobre taxas de juro:				
Permutas financeiras sobre taxas de juro (IRS's)	187.138	1.957.723	7.729	78.000
Outros	20.932	303.807	22.270	186.370
	208.070	2.261.530	29.999	264.370

O Grupo registou na conta de perdas e ganhos consolidada, em conceito de rectificações de receitas e custos com origem em coberturas contabilísticas 1.041 e 37.936 milhares de euros respectivamente (2.293 e 56.698 milhares de euros durante o exercício de 2011), que correspondem às diferenças entre o justo valor dos créditos cobertos e dos ingressos ou gastos por juros resultantes de terem sido registrados a custo amortizado, caso não tenha sido formalizada parte de uma relação de cobertura (ver Notas 37 e 38).

O montante nocional dos contratos formalizados não traduz o risco real assumido pelo Grupo em relação aos ditos instrumentos.

A 31 de dezembro de 2012 e 2011 o Banco tinha contratadas, com diversas contrapartes de reconhecida solvência, operações de permutas de taxas de juro cujo justo valor na referida data ascendia a 198.736 e 187 138 milhares de euros, respectivamente, que tinham sido designados como instrumentos de cobertura de risco de taxa de juro existente sobre obrigações e títulos emitidos a taxa de juro fixa pelo Grupo e que, na referida data, se encontravam classificados como «Passivos financeiros a custo amortizado» (Ver Nota 22). O valor nominal das emissões cobertas ascende a 1.181.923 e 2 091 923 milhares de euros, respectivamente.

14. Ativos não correntes detidos para venda

A composição do saldo deste capítulo do balanço consolidado, a 31 de dezembro de 2012 e 2011, é a seguinte:

	Milhares de Euros			
	31-12-2012		31-12-2011	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativos procedentes de adjudicações	1.798.903	-	1.588.231	-
<i>Edifícios e construções</i>	1.072.746	-	876.455	-
<i>Terrenos Rústicos, Parcelas e Lotes</i>	726.157	-	711.776	-
Investimentos imobiliários	9.656	-	12.173	-
Outros adjudicados	1.538	-	1.785	-
Participações	24.734	19.454	26.092	19.065
Empréstimos e Créditos (*)	4.950.246	-	-	-
Total bruto	6.785.077	19.454	1.628.281	19.065
Correções de valor por imparidades(*)	(3.384.922)	-	(311.248)	-
Total líquido (**)	3.400.155	19.454	1.317.033	19.065

(*) A 31 de dezembro de 2012 foram reclassificados al epígrafe “Ativos não correntes para venda” do balanço anexo, empréstimos e créditos pela importância de 4.950.246 milhares de euros com umas correções de valor associadas de 2.594.354 milhares de euros (Ver Notas 1-o e 11).

(**) De este montante e com data de 28 de fevereiro de 2013, foram trespassados ao SAREB ativos adjudicados pelo valor líquido de 781.481 milhares de euros e empréstimos e créditos pela importância de 2.355.893 milhares de euros.

O saldo da conta «Participações» corresponde à participação de 100% no capital da sociedade Diode España, S.A. com sede em Madrid e cuja atividade principal é a distribuição grossista de componentes eletrónicos e periféricos de computadores que o Banco adquiriu em 2008.

O balanço resumido a 31 de dezembro de 2011 da referida Sociedade, é o seguinte:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
ATIVO:		
Depósitos em Instituições de crédito	537	184
Crédito a clientes	16.973	18.437
Ativo corpóreo	257	261
Ativo incorpóreo	405	388
Ativos fiscais	2.452	1.783
Outros ativos	4.398	5.039
Total ativo	25.022	26.092
PASSIVO:		
Depósitos de Instituições de crédito	2.790	2.198
Depósitos de clientes	6.284	5.115
Outros passivos financeiros	9.922	11.370
Passivos fiscais	458	383
PATRIMONIO LÍQUIDO:		
Fundos próprios-		
Capital	3.840	3.840
Prémio de emissão	1.760	1.760
Reservas	1.683	1.848
Resultado	(1.715)	(422)
Total passivo e património líquido	25.022	26.092

Correções de valor por imparidade

A seguir, apresenta-se um resumo do movimento que afetou as correções de valor por imparidade destes ativos ao longo do exercício de 2012 e 2011:

	Milhares de Euros
Saldo a 1 de Janeiro de 2011	257.171
Dotação líquida às perdas por imparidade de ativos não correntes detidos para venda (Nota 50)	54.077
Saldo a 31 de dezembro de 2011	311.248
Dotação líquida às perdas por imparidade de ativos não correntes detidos para venda (Nota 50)	479.321
Trespasse de investimentos creditícios e outros	2.594.353
Saldo a 31 de dezembro de 2012	3.384.922

O seguinte detalhe mostra o período médio, a 31 de dezembro de 2012 e 2011, calculado com base na experiência histórica do Grupo nos últimos anos, nos quais ocorreu a venda ou baixa dos ativos procedentes de adjudicações em pagamento de dívidas, medido desde o momento no qual ocorre a adjudicação dos mesmos, distribuído por classes de ativos adjudicados:

	Meses	
	31-12-2012	31-12-2011
Ativos residenciais	29,38	27,20
Outros ativos	32,92	27,27

O quadro seguinte apresenta a denominação social das Sociedades e Agências de Avaliação, em cujas apreciações se baseou a estimativa da necessidade de contabilizar as perdas por imparidade sobre os ativos não correntes em venda, registados pelo Grupo, indicando-se, para cada sociedade ou agência e tipo de ativo, o valor contabilístico líquido de perdas por imparidade contabilizado, bem como o justo valor correspondente estimado nas apreciações mencionadas, a 31 de dezembro de 2012 e 2011:

	Milhares de Euros			
	2012		2011	
	Valor contabilístico (Líquido)	Valor Avaliação	Valor contabilístico (Líquido)	Valor Avaliação
Resto de ativos e operações:				
Eurovaloraciones, S.A.	2.181	6.476	7.731	11.480
Tecnitasa	60.995	125.387	89.502	134.664
Tinsa, S.A.	733.101	3.510.508	971.414	1.356.903
Sociedad de Tasación, S.A.	146.696	248.005	30.700	41.088
Valmesa	-	-	1.664	3.121
Otros	76.555	220.259	189.930	361.439
	1.019.528	4.110.635	1.290.941	1.908.695

O justo valor dos ativos corpóreos localizados em Espanha, incluídos no quadro anterior, foi estimado pela aplicação do disposto na PM ECO/805/2003, de 27 de março.

O valor líquido registrado contabilisticamente corresponde ao menor montante entre o valor contabilístico no momento em que estes ativos são considerados como não correntes detidos para venda» e o seu justo valor estimado a partir do seu valor de apreciação ajustado à baixa em função do tempo de permanência do ativo no balanço consolidado.

Durante os exercícios de 2012 e 2011, o Grupo vendeu ativos não correntes detidos para venda. As perdas originadas por estas operações ascendem a 51.270 e 24.467 milhares de euros, respectivamente (Ver Nota 50).

15. Ativos por resseguros e Passivos por contratos de seguros

Ativos por resseguros

A distribuição do saldo deste capítulo do balanço consolidado, a 31 de dezembro de 2012 e 2011, é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Provisões para prestações (participação do resseguro)	9.239	5.937

Passivos por contratos de seguros

A distribuição do saldo deste capítulo do balanço consolidado, a 31 de dezembro de 2012 e 2011, é a seguinte:

Provisões Técnicas para:	Milhares de Euros					
	2012			2011		
	Seguro Direto	Resseguro Aceite	Total	Seguro Direto	Resseguro Aceite	Total
Prémios não consumidos e riscos em curso	15.852	-	15.852	16.002	-	16.002
Prestações	8.473	-	8.473	8.153	-	8.153
Participação em lucros e estornos	-	-	-	2.294	-	2.294
Outras provisões técnicas	4.504	-	4.504	5.323	-	5.323
	28.829	-	28.829	31.772	-	31.772

16. Ativo corpóreo

O movimento ocorrido nas diferentes contas deste capítulo do balanço consolidado no exercício de 2012 e 2011 foi o seguinte:

	Milhares de Euros		
	De Uso Próprio	Investimentos Imobiliários	Total
Custo:			
Saldos al 1 de Janeiro de 2011	1.243.882	220.899	1.464.781
Acréscimos	8.787	9.168	17.955
Baixas por alienações	(76.415)	(13.780)	(90.195)
Transferências, outros	(27.101)	56.072	28.971
Saldos a 31 de dezembro de 2011	1.149.153	272.359	1.421.512
Acréscimos	14.181	748	14.929
Baixas por alienações ou fechos	(1.373)	(15.727)	(17.100)
Transferências, outros	(30.630)	44.909	14.279
Saldos a 31 de dezembro de 2012	1.131.331	302.289	1.433.620
Amortização acumulada:			
Saldos a 1 de Janeiro de 2011	(498.673)	(21.263)	(519.936)
Dotações (Nota 46)	(23.583)	(2.410)	(25.993)
Baixas por alienações	39.855	3.243	43.098
Transferências, outros	1.493	(6.097)	(4.604)
Saldos al31 de dezembro de 2011	(480.908)	(26.527)	(507.435)
Dotações (Nota 46)	(20.270)	(2.994)	(23.264)
Baixas por alienações ou fechos	796	2.217	3.013
Transferências, outros	8.257	(2.144)	6.113
Saldos a 31 de dezembro de 2012	(492.125)	(29.448)	(521.573)
Correções por imparidades a 31 de dezembro de 2011	-	(10.521)	(10.521)
Correções por imparidades a 31 de dezembro de 2012	-	(12.383)	(12.383)
Ativos corpóreos líquidos a 31 de dezembro de 2011	668.245	235.311	903.556
Ativos corpóreo a 31 de dezembro de 2012	639.206	260.458	899.664

Ativo corpóreo de uso próprio

A distribuição, de acordo com a sua natureza, das rubricas que integram o saldo desta epígrafe do balanço consolidado, a 31 de dezembro de 2012 e 2011, é a seguinte:

31 de dezembro de 2012

	Milhares de Euros		
	Custo	Amortização Acumulada	Saldo Líquido
Custo:			
Equipamento informático e suas instalações	152.754	(149.414)	3.340
Mobiliário, veículos e restantes instalações	247.910	(200.604)	47.306
Edifícios	696.219	(115.817)	580.402
Obras em curso	5.704	-	5.704
Outros	28.744	(26.290)	2.454
Ativos corpóreos líquidos a 31 de dezembro de 2012	1.131.331	(492.125)	639.206

31 de dezembro de 2011

	Milhares de Euros		
	Custo	Amortização Acumulada	Saldo Líquido
Custo:			
Equipamento informático e suas instalações	152.151	(146.549)	5.602
Mobiliário, veículos e restantes instalações	238.355	(197.304)	41.051
Edifícios	722.484	(110.118)	612.366
Obras em curso	4.099	-	4.099
Outros	32.064	(26.937)	5.127
Ativos corpóreos a 31 de dezembro de 2011	1.149.153	(480.908)	668.245

Dos ativos corpóreos de uso próprio do Grupo, a 31 de dezembro de 2012 e 2011 encontravam-se totalmente amortizados determinados elementos, cujos valores totais de custo e da sua correspondente amortização acumulada ascendiam a 336.668 e 307.774 milhares de euros, aproximada e respectivamente.

A política do Grupo é formalizar apólices de seguros para cobrir os possíveis riscos a que estão sujeitos os vários elementos do seu imobilizado corpóreo. A 31 de dezembro de 2012 e 2011, os Administradores do Grupo estimam que a cobertura contratada seja suficiente.

Invrtsmntos imobiliários

Durante os exercícios de 2012 e 2011, as receitas derivadas de rendimentos provenientes dos investimentos imobiliários propriedade das entidades consolidadas ascenderam aos 7.356 e 3.223 milhares de euros, aproximadamente, e os gastos de exploração por todas as vertentes relacionadas com as mesmas ascenderam aos 1.362 e 2 252 milhares de euros, aproximada e respectivamente (ver Nota 43).

Correções de valor por imparidade

A seguir, apresenta-se um resumo do movimento que afetou as correções de valor por imparidade destes ativos ao longo do exercício de 2012 e 2011:

	Milhares de Euros
	Investimentos Imobiliários
Saldo a 1 de Janeiro de 2011	(5.000)
Dotação a débito na conta de ganhos e perdas (Nota 49)	(5.521)
Saldo a 31 de dezembro de 2011	(10.521)
Dotação com cargo à conta de perdas e ganhos (Nota 49)	(1.862)
Saldo a 31 de dezembro de 2012	(12.383)

17. Ativo incorpóreo

Fundo de comércio

A distribuição do saldo desta epígrafe do balanço consolidado, a 31 de dezembro de 2012 e 2011, é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Fundo de comércio de consolidação:		
Entidades dependentes:		
Caja España Fondos, S.A., S.G.I.I.C.	122	385
Caja España Mediación, Operador Banca-Seguros	62	62
	184	447

De acordo com as estimativas realizadas e com as projeções de que os Administradores do Grupo dispõem, as previsões de rendimentos destas sociedades a que se encontra vinculado o fundo de comércio suportam a sua valorização a 31 de dezembro de 2012 e 2011.

Outros ativos incorpóreos

A distribuição do saldo deste capítulo do balanço consolidado, a 31 de dezembro de 2012 e 2011, é a seguinte:

	Vida Útil	Milhares de Euros	
		31-12-2012	31-12-2011
Com vida útil definida:			
Licenças e aplicações informáticas	3-10 anos	1.063	1.521
Outras	5 - 50 anos	-	-
		1.063	1.521
Dos quais:			
<i>Desenvolvimentos internos</i>		-	-
<i>Restante</i>		1.063	1.521
		1.063	1.521

O movimento (montantes brutos) ocorrido neste capítulo do balanço consolidado, ao longo do exercício de 2012 e 2011, foi o seguinte:

	Milhares de Euros	
	2012	2011
Saldo a 1 de janeiro	2.618	1.405
Acréscimos	267	1.390
Baixas por alienação ou por outros médios	(45)	(177)
Saldo a 31 de dezembro	2.840	2.618

A seguir, apresentamos um resumo dos movimentos que afetaram a amortização acumulada dos ativos incorpóreos de vida útil definida no exercício de 2012 e 2011:

	Milhares de Euros	
	2012	2011
Saldo a 1 de janeiro	1.097	507
Dotações (Nota 46)	680	590
Saldo a 31 de dezembro	1.777	1.097

Dos ativos incorpóreos do Grupo, a 31 de dezembro de 2012 e 2011, encontravam-se totalmente amortizados alguns elementos, cujos valores totais de custo e a sua correspondente amortização acumulada ascendiam a 1.488 e 1.477 milhares de euros, aproximadamente e respectivamente.

18. Restantes ativos

A discriminação dos saldos desta epígrafe do ativo do balanço consolidado, a 31 de dezembro de 2012 e 2011, é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Existências	209.661	225.213
Outras regularizações ativas	16.961	15.885
Outros conceitos de ativo	59.357	173.630
	285.979	414.728
Acertos por valorização - Correções de valor por imparidade	(144.848)	(48.743)
	141.131	365.985

No capítulo “Existências” registram-se fundamentalmente, nos exercícios de 2012 y 2011, promoções imobiliárias comerciais.

Correções de valor por imparidade

A seguir, apresenta-se um resumo do movimento que afetou as correções de valor por imparidade destes ativos ao longo dos exercícios de 2012 e 2011:

	Milhares de Euros
	Invertimentos Imobiliários
Saldo a 1 de Janeiro de 2011	21.076
Dotações líquidas a débito de resultados (Nota 49)	27.667
Saldo a 31 de dezembro de 2011	48.743
Dotações líquidas a débito de resultados (Nota 49)	97.440
Outros movimientos	(1.335)
Saldo a 31 de dezembro de 2012	144.848

Para o cálculo das correções de valorização por imparidade utiliza-se como justo valor, tal como nos Ativos não correntes detidos para venda, o valor de apreciação ajustado à baixa em função do tempo de permanência do ativo no balanço consolidado.

19. Depósitos de Bancos Centrais

A composição dos saldos incluídos nesta epígrafe do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2012 e 2011, atendendo à natureza das operações, é indicada a seguir:

	Mihares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
A prazo ou com préaviso:		
Contas a prazo	8.000.000	4.000.000
Acertos por valorização-Juros acumulados	66.111	-
	8.066.111	4.000.000

A taxa de juro média efetiva dos instrumentos financeiros classificados nesta epígrafe, a 31 de dezembro de 2012 e 2011, era de 0,75% e 1%, respectivamente.

O limite da apólice com o Banco Central Europeu ascende a 9.102.754 milhares de euros (4.062 160 milhares de euros em 2011), sendo o montante disposto a 31 de dezembro de 2012 de 8.000.000 milhares de euros (4.000.000 miles de euros al 31 de diciembre de 2011).

20. Depósitos de entidades de crédito

A composição dos saldos incluídos nesta epígrafe do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2012 e 2011, atendendo à natureza das operações, é indicada a seguir:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
À ordem		
Outras contas	114.700	180.680
	114.700	180.680
A prazo ou com pré-aviso:		
Contas a prazo	346.309	453.067
Cessão temporal de ativos	274.059	818.973
	620.368	1.272.040
Acertos por valorização – Juros acumulados	3.911	4.880
	738.979	1.457.600

A taxa de juro média efetiva dos instrumentos financeiros classificados nesta epígrafe, a 31 de dezembro de 2012 e 2011, era de 2,06% e 1,70%, respectivamente.

21. Depósitos de clientes

A composição do saldo desta epígrafe do balanço consolidado, a 31 de dezembro de 2012 e 2011, atendendo à natureza e contrapartes das operações, é indicada a seguir:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Por natureza:		
Contas correntes	3.932.119	4.240.300
Contas poupança	5.350.907	5.604.342
Obrigações a prazo	14.457.652	15.564.872
Passivos financeiros híbridos	307.379	509.859
Cessões temporárias de ativos	1.112.191	4.073.336
Outros	9.208	4.348
	25.169.456	29.997.058
Por contrapartes:		
Administrações públicas residentes	689.536	1.229.090
Administrações públicas não residentes	6.153	9.707
Outros setores residentes	24.263.378	28.535.202
Outros setores não residentes	210.389	223.060
	25.169.456	29.997.058
Acertos por valorização:		
Juros acumulados	165.516	190.751
Operações de microcobertura	278.470	247.892
Custos de transação	(3.874)	(3.243)
Outros	-	(1.427)
	25.609.568	30.431.031

A taxa de juro média efetiva dos instrumentos financeiros classificados nesta epígrafe, a 31 de dezembro de 2012 e 2011, era de 1,80% e 1,87%, respectivamente.

Informação requerida pela Lei n.º 2/1981, de 25 de março, do Regulamento do Mercado Hipotecário e pelo Decreto Real n.º 716/2009, de 24 de abril, no qual se desenvolvem alguns pontos desta Lei

Estas obrigações hipotecárias são valores cujo capital e juros estão especialmente assegurados, sem necessidade de inscrição de registo, por hipoteca acima de todas as que estejam inscritas a favor do Grupo e que não estão afetadas à emissão de títulos hipotecários, sem prejuízo da responsabilidade patrimonial universal do Banco (se existir) pelos ativos de substituição indicados nas secções seguintes desta Nota e pelos fluxos económicos gerados pelos instrumentos financeiros derivados vinculados a cada emissão.

As obrigações hipotecárias contêm o direito de crédito do seu detentor perante o Grupo, garantido como é indicado anteriormente, e incluem caráter executório para, após a sua maturidade, reclamar o pagamento ao emissor. Os detentores dos referidos títulos têm o caráter de credores com preferência especial assinalada no número 3 do artigo 1 923.º do Código Civil, perante quaisquer outros credores, no que diz respeito à totalidade dos empréstimos e dos créditos hipotecários registados a favor do emissor, quando se refira a ativos de substituição e aos fluxos económicos gerados pelos instrumentos financeiros derivados vinculados às emissões, caso existam.

Em caso de insolvência, os detentores de obrigações hipotecárias teriam o privilégio especial estabelecido no número 1 da secção 1 do artigo 90.º da Lei Concursal n.º 22/2003, de 9 de julho. Sem prejuízo do anteriormente referido, seriam efetuados durante a insolvência, de acordo com o previsto no número 7 da secção 2 do artigo 84.º da Lei Concursal n.º 22/2003, de 9 de julho, os pagamentos correspondentes à amortização de capital e juros das obrigações hipotecárias emitidas e pendentes de amortização, à data de solicitação de insolvência, até ao montante dos rendimentos recebidos pelo insolvente através de empréstimos e créditos hipotecários e, se for o caso, dos ativos de substituição que suportem as obrigações e dos fluxos económicos gerados pelos instrumentos financeiros vinculados às emissões.

Se, por um desfasamento temporário, os rendimentos recebidos pelo insolvente forem insuficientes para cobrir os pagamentos mencionados no parágrafo anterior, a administração de insolvência deveria cobri-los através da liquidação dos ativos de substituição afetos à emissão e, caso ainda não seja suficiente, deveria realizar operações de financiamento para cumprir a ordem de pagamento aos detentores de obrigações, sendo que o financiador assumiria a dívida em seu lugar.

Caso fosse necessário proceder-se de acordo com o referido no número 3 do artigo 155.º da Lei Concursal, o pagamento a todos os titulares de obrigações emitidas pelo emissor seria efetuado *pro rata*, independentemente das datas de emissão dos seus títulos.

Os membros do Conselho de Administração do Grupo manifestam que dispõem de políticas e procedimentos expressos, que abarcam todas as atividades realizadas no âmbito das emissões do mercado hipotecário, que asseguram o rigoroso cumprimento das normas do mercado hipotecário aplicáveis a estas atividades. Estas políticas e procedimentos incluem aspetos como:

- Relação entre o montante de empréstimos e créditos e valor de apreciação do bem hipotecado
- Relação entre a dívida e os rendimentos do mutuário, bem como a verificação da informação fornecida pelo mutuário e da sua solvência.
- Evitar, se for o caso, desequilíbrios entre os fluxos procedentes da carteira de cobertura e os derivados da atenção dos pagamentos devidos pelos títulos emitidos.

Incluído no saldo da conta «Imposições a prazo» são reconhecidas as emissões de Obrigações Hipotecárias realizadas pelo Grupo no montante de 5.558.998 e 6 049 000 milhares de euros a 31 de dezembro de 2012 e 2011, respectivamente, e cujas principais características são as seguintes:

Emissão	Milhares de Euros		Taxa de Juro	Data de	Data de
	2012	2011		Emissão	Vencimento
AyT Cédulas Cajas global Serie XXII	-	190.000	3,503%	15-02-2009	15-02-2012
AyT Cédulas Cajas III.	-	140.000	5,258%	28-06-2002	26-06-2012
AyT Cédulas Cajas Global Serie I	-	90.000	Euribor 3M + 0,0585	14-12-2005	14-12-2012
Cédulas TDA 15	100.000	100.000	3,250%	03-06-2009	03-06-2013
Cédulas TDA 17	300.000	300.000	3,125%	23-09-2009	21-09-2013
AyT Cédulas Cajas Global Serie XIX	500.000	500.000	Euribor 3M + 0,9128	18-10-2008	21-10-2013
Cédulas TDA 2	200.000	200.000	4,509%	24-11-2004	24-11-2013
AyT Cédulas Cajas V Tramo A	32.258	32.258	4,507%	02-12-2003	02-12-2013
AyT Cédulas Cajas Global Serie XXIV	200.000	200.000	4,257%	27-07-2009	27-07-2014
AyT Cédulas Cajas VIII Tramo A	142.683	142.683	4,007%	16-11-2004	16-11-2014
Cédulas TDA 21	800.000	800.000	4,250%	25-12-2010	25-12-2014
IM Cédulas 4	150.000	150.000	3,760%	11-03-2005	11-03-2015
AyT Cédulas Cajas IX Tramo A	283.332	283.334	3,753%	29-03-2005	29-03-2015
AyT Cédulas Cajas X Tramo A	194.872	194.872	Euribor 3M + 0,079	28-06-2005	28-06-2015
AyT Cédulas Cajas Global Serie XX	200.000	200.000	Euribor 3M + 1,2146	22-11-2008	22-11-2015
AyT Cédulas Cajas Global Serie II	10.000	10.000	3,503%	12-12-2005	12-03-2016
AyT Cédulas Cajas Global Serie XXIII	100.000	100.000	4,758%	13-06-2009	13-06-2016
Cédulas TDA 18	-	70.000	3,500%	09-04-2010	07-04-2017
Cédulas TDA 7	100.000	100.000	3,500%	20-06-2005	18-06-2017
AyT Cédulas Cajas Global Serie XVI TAP	200.000	200.000	Euribor 3M + 0,192	23-10-2007	21-10-2017
AyT Cédulas Cajas Global Serie XVI	200.000	200.000	Euribor 3M + 0,165	23-10-2007	21-10-2017
AyT Cédulas Cajas Global Serie VIII	100.000	100.000	4,255%	12-06-2006	12-06-2018
AyT Cédulas Cajas V Tramo B	67.742	67.742	4,757%	02-12-2003	02-12-2018
AyT Cédulas Cajas VIII Tramo B	52.317	52.317	4,257%	16-11-2004	16-11-2019
AyT Cédulas Cajas Global XXV	154.000	154.000	4,511%	30-11-2009	30-11-2019
AyT Cédulas Cajas IX Tramo .B	116.666	116.666	4,004%	29-03-2005	29-03-2020
IM Cédulas 5	150.000	150.000	3,510%	15-06-2005	15-06-2020
Cédulas TDA Serie.A4 TAP Mayo 06	100.000	100.000	4,125%	08-04-2006	08-04-2021
AyT Cédulas Cajas Global Serie .III	100.000	100.000	3,754%	12-12-2005	12-12-2022
AyT Cédulas Cajas Global Serie X	100.000	100.000	4,254%	23-10-2006	23-10-2023
AyT Cédulas Cajas X Tramo B	205.128	205.128	3,754%	28-06-2005	28-06-2025
Cédulas TDA Serie.A5	100.000	100.000	4,250%	26-03-2007	26-03-2027
AyT Cédulas Cajas Global Serie XIII	100.000	100.000	4,755%	23-05-2007	23-05-2027
Cédulas TDA Serie.A6	500.000	500.000	4,250%	06-04-2006	08-04-2031
	5.558.998	6.049.000			

Em 9 de agosto de 2012, amortizou-se antecipadamente a cédula TDA 18, que tinha um valor nominal de 70.000 milhares de euros, sem impacto de qualquer tipo na conta de resultados.

Adicionalmente, incluída no saldo da conta «Imposições a prazo», são reconhecidas as emissões de Obrigações Territoriais Singulares realizadas pelo Banco no montante de 300 000 milhares de euros a 31 de dezembro de 2011, cujas principais características são as seguinte:

Emissão	Milhares de Euros	Taxa de Juro	Data de Emissão	Data de Vencimento
	2011			
AyT Cédulas Territoriales II	50.000	3,504%	21-03-2005	21-03-2012
AyT Cédulas Territoriales IV	250.000	3,508%	05-04-2009	05-04-2012
	300.000			

De acordo com o artigo 16.º da Lei n.º 2/1981, de 25 de março, de Regulação do Mercado Hipotecário, modificado pela Lei n.º 41/2007, de 7 de dezembro, o volume total das obrigações hipotecárias emitidas e não vencidas não poderá ultrapassar os 80% dos capitais não amortizados de todos os créditos hipotecários de uma entidade aptos para servir de cobertura. A 31 de dezembro de 2012 e 2011, o montante total das obrigações hipotecárias emitidas e não vencidas representava 44,12% e 45,13%, respectivamente, dos capitais não amortizados de todos os créditos hipotecários do Grupo.

Os custos financeiros acumulados durante os exercícios de 2012 e 2011 pelas referidas emissões ascenderam a 189.878 e 268.516 milhares de euros, aproximada e respectivamente, e figuram registrados no capítulo “Juros e encargos similares” da conta de ganhos e perdas anexa.

Até 31 de dezembro de 2012 e 2011 o Banco tinha em sua propriedade obrigações hipotecárias pertencentes às suas próprias emissões no montante de 2.067.500 e 2.100.000 milhares de euros, respectivamente.

A seguir, apresenta-se o valor nominal do total dos empréstimos e dos créditos hipotecários do Grupo, bem como daqueles que se tornam elegíveis de acordo com o disposto na norma aplicável para efeitos de cálculo do limite de emissão de títulos e obrigações hipotecárias:

	Milhares de euros			
	2012		2011	
	Valor Nominal	Valor Atualizado	Valor Nominal	Valor Atualizado
Saldo disposto pendente de cobrança dos empréstimos e créditos hipotecários	19.306.503	-	20.480.781	-
Empréstimos mantidos no ativo transferidos através de: Certificados de transmissão de hipoteca emitidos	265.905	-	291.609	-
Empréstimos que suportam a emissão de obrigações e títulos hipotecários:				
Empréstimos não elegíveis				
Cumprem os requisitos para serem elegíveis, exceto o limite do artigo 5.1 DR n.º 716/2009	6.629.135	-	7.396.316	-
Empréstimos elegíveis	12.411.463	-	12.792.856	-
Montantes não contabilizáveis	287.173	-	365.808	-
Montantes contabilizáveis -				
Empréstimos aptos para cobertura das emissões de obrigações hipotecárias	12.124.290	-	12.427.048	-
	19.040.598	-	20.189.172	-

Apresenta-se em seguida o valor nominal dos créditos e empréstimos hipotecários pendentes e o valor nominal dos empréstimos e créditos considerados elegíveis de acordo com o Decreto Real n.º 716/2009, sem considerar os limites no cálculo estabelecido pelo artigo 12.º do referido Decreto Real n.º 716/2009, discriminados atendendo à sua origem, à divisa em que são denominados, à sua situação de pagamento, em função do seu prazo médio de vencimento residual, taxa de juro e tipo de garantias:

	Milhares de euros			
	2012		2011	
	Valor nominal da carteira de empréstimos e de créditos hipotecários pendentes de amortização de acordo com o Decreto Real n.º 716/2009 (excluindo titularizados)	Valor nominal da carteira de empréstimos e de créditos hipotecários elegíveis sem aplicar os limites estabelecidos no artigo 12.º de acordo com o Decreto Real n.º 716/2009	Valor nominal da carteira de empréstimos e de créditos hipotecários pendentes de amortização de acordo com o Decreto Real n.º 716/2009 (excluindo titularizados)	Valor nominal da carteira de empréstimos e de créditos hipotecários elegíveis sem aplicar os limites estabelecidos no artigo 12.º de acordo com o Decreto Real n.º 716/2009
Por origem:				
Originadas pelo Banco	15.707.063	9.634.018	16.701.626	9.974.748
Subrogadas de outras entidades	2.859.587	2.356.549	1.613.674	1.317.311
Restante	473.948	420.896	1.873.872	1.500.797
	19.040.598	12.411.463	20.189.172	12.792.856
Pela divisa em que estão denominados:				
Euros	19.036.764	12.408.479	20.184.434	12.790.663
Outras divisas	3.834	2.984	4.738	2.193
	19.040.598	12.411.463	20.189.172	12.792.856
Por situação de pagamento:				
Normalidade no pagamento	14.884.501	10.726.722	17.284.764	11.436.478
Outras	4.156.097	1.684.741	2.904.408	1.356.378
	19.040.598	12.411.463	20.189.172	12.792.856
Por prazo de vencimento residual:				
Até 10 anos	3.904.448	1.612.171	3.786.115	1.564.887
De 10 a 20 anos	5.340.205	4.314.387	5.117.322	4.032.278
De 20 a 30 anos	6.756.814	4.663.679	7.571.485	5.008.339
Maiss de 30 anos	3.039.131	1.821.226	3.714.250	2.187.352
	19.040.598	12.411.463	20.189.172	12.792.856
Por taxa de juro:				
Operações com taxa de juro fixa	170.209	82.688	154.449	89.473
Operações com taxa de juro variável	18.538.507	12.077.158	19.608.580	12.428.522
Operações com taxa de juro mista	331.882	251.617	426.143	274.861
	19.040.598	12.411.463	20.189.172	12.792.856
Por tipo de titular:				
Pessoas jurídicas e pessoas físicas	7.353.282	2.323.991	7.921.922	2.746.278
<i>Dos quais: habitações de protecção oficial</i>	<i>5.096.681</i>	<i>1.097.404</i>	<i>5.439.368</i>	<i>1.386.593</i>
Restantes pessoas físicas e ISFLH	11.687.316	10.087.472	12.267.250	10.046.578
	19.040.598	12.411.463	20.189.172	12.792.856
Por tipo de garantia:				
Edifícios terminados – residencial	13.104.447	10.070.480	12.780.074	10.183.441
<i>Dos quais: habitações de protecção oficial</i>	<i>824.682</i>	<i>742.337</i>	<i>641.861</i>	<i>616.231</i>
Edifícios acabados – comercial	560.804	302.467	1.064.478	619.980
Edifícios acabados – restante	1.844.189	1.155.590	1.271.177	768.559
Edifícios em construção – habitações	758.523	191.412	1.296.685	332.387
<i>Dos quais: habitações de protecção oficial</i>	<i>38.351</i>	<i>23.405</i>	<i>65.744</i>	<i>11.009</i>
Edifícios em construção – comercial	33.406	10.919	853.351	196.096
Edifícios em construção – restante	350.085	184.404	95.312	33.832
Terrenos urbanizados	1.996.048	448.881	2.456.726	613.007
Terrenos – restantes	393.096	47.310	371.369	45.554

	19.040.598	12.411.463	20.189.172	12.792.856
--	------------	------------	------------	------------

Apresenta-se em seguida a distribuição dos valores nominais em função da percentagem suposta pelo risco sobre o montante da última transação disponível para efeitos do mercado hipotecário, dos empréstimos hipotecários elegíveis para a emissão de títulos hipotecários e obrigações hipotecárias:

Exercício 2012

Tipo de Garantia	Milhares de Euros				
	Intervalos de LTV				
	LTV ≤ 40%	40% < LTV ≤ 60%	60% < LTV ≤ 80%	80% < LTV ≤ 100%	LTV > 100%
Sobre habitação	1.675.768	2.954.959	4.990.793	287.172	-
Sobre restantes bens	1.176.411	1.326.360	-	-	-

Exercício 2011

Tipo de Garantia	Milhares de Euros				
	Intervalos de LTV				
	LTV ≤ 40%	40% < LTV ≤ 60%	60% < LTV ≤ 80%	80% < LTV ≤ 100%	LTV > 100%
Sobre habitação	1.834.237	3.097.459	5.020.055	-	-
Sobre restantes bens	1.114.522	1.367.428	359.155	-	-

Do total do valor nominal da carteira de empréstimos e créditos hipotecários que suportam a emissão de títulos hipotecários e obrigações hipotecárias resumem-se em seguida os movimentos dos valores nominais no exercício de 2012 e 2011:

	Milhares de Euros	
	Empréstimos e créditos hipotecários elegíveis	Empréstimos e créditos hipotecários não elegíveis
Saldo a 1 de Janeiro de 2011	12.865.808	8.244.996
Baixas do período:		
Cancelamento ao vencimento	(439.362)	(755.695)
Cancelamento antecipada	(266.640)	(441.361)
Sub-rogações por outras entidades	(10.087)	(1.446)
Restante	(47.060)	(170.404)
Altas do período:		
Originadas pela entidade	606.159	480.847
Sub-rogações por outras entidades	79.817	32.945
Restante	4.221	6.434
Saldo a 31 de dezembro de 2011	12.792.856	7.396.316
Baixas do período:		
Cancelamento ao vencimento	(570.088)	(882.918)
Cancelamento antecipada	-	-
Sub-rogações por outras entidades	-	-
Restante	-	-
Altas do período:		
Originadas pela entidade	141.883	103.632
Sub-rogações por outras entidades	46.812	12.105
Restante	-	-
Saldo a 31 de dezembro de 2012	12.411.463	6.629.135

Resumem-se em seguida os saldos disponíveis dos empréstimos e créditos hipotecários que suportam a emissão de títulos e obrigações hipotecárias a 31 de dezembro de 2012 e 2011::

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Total do valor nominal da carteira de empréstimos e créditos hipotecários que suportam a emissão de títulos hipotecários e cédulas hipotecárias		
Das quais:	398.767	597.577
potencialmente elegíveis	156.334	233.786
não elegíveis	242.433	363.791

Ativos de substituição do mercado hipotecário

A 31 de dezembro de 2012 e 2011, o Banco não tinha em propriedade ativos de substituição afetos à emissão de títulos e obrigações hipotecárias.

Títulos hipotecários a 31 de dezembro de 2012

	Milhares de Euros		
	Valor Nominal	Valor Atualizado	Vencimento Residual Médio (Meses)
Títulos hipotecários emitidos em carteira	-	-	-
Obrigações hipotecárias emitidas	8.327.782		
<i>Das quais: Não registradas no passivo do balanço-</i>	<i>2.067.500</i>		
Valores representativos de dívida	2.768.782	-	-
Vencimento residual até um ano	250.000	-	-
Vencimento residual superior a um ano e até dois anos	1.296.330	-	-
Vencimento residual superior a dois e até três anos	150.000	-	-
Vencimento residual superior a três e até cinco anos	500.000	-	-
Vencimento residual superior a cinco e até dez anos	572.452	-	-
Vencimento residual superior a dez anos	-	-	-
Obrigações hipotecárias-depósitos declinantes	5.559.000	-	-
Vencimento residual até um ano	1.132.258	-	-
Vencimento residual superior a um ano e até dois anos	1.142.683	-	-
Vencimento residual superior a dois e até três anos	828.205	-	-
Vencimento residual superior a três e até cinco anos	610.000	-	-
Vencimento residual superior a cinco e até dez anos	840.726	-	-
Vencimento residual superior a dez anos	1.005.128	-	-
Participações hipotecárias emitidas	-	-	-
Emitidas mediante oferta pública	-	-	-
Restantes emissões	-	-	-
Certificados de transmissão de hipoteca emitidos	265.905	-	419
Emitidos mediante oferta pública	-	-	-
Restantes emissões	265.905	-	419

Títulos hipotecários a 31 de dezembro de 2011

	Milhares de euros		
	Valor Nominal	Valor Atualizado	Vencimento Residual Médio (Meses)
Títulos hipotecários emitidos em carteira	-	-	-
Obrigações hipotecárias emitidas	8.971.045	-	-
<i>Das quais: Não registradas no passivo do balanço-</i>	2.100.000	-	-
Valores representativos de dívida	2.922.045	-	-
Vencimento residual até um ano	100.000	-	-
Vencimento residual superior a um ano e até dois anos	200.000	-	-
Vencimento residual superior a dois e até três anos	1.400.000	-	-
Vencimento residual superior a três e até cinco anos	222.045	-	-
Vencimento residual superior a cinco e até dez anos	1.000.000	-	-
Vencimento residual superior a dez anos	-	-	-
Obrigações hipotecárias-depósitos declinantes	6.049.000	-	-
Vencimento residual até um ano	420.000	-	-
Vencimento residual superior a um ano e até dois anos	1.132.258	-	-
Vencimento residual superior a dois e até três anos	1.142.683	-	-
Vencimento residual superior a três e até cinco anos	938.205	-	-
Vencimento residual superior a cinco e até dez anos	1.310.726	-	-
Vencimento residual superior a dez anos	1.005.128	-	-
Participações hipotecárias emitidas	-	-	-
Emitidas mediante oferta pública	-	-	-
Restantes emissões	-	-	-
Certificados de transmissão de hipoteca emitidos	296.882	-	431
Emitidos mediante oferta pública	-	-	-
Restantes emissões	296.882	-	431

22. Débitos representados por valores negociáveis

A composição dos saldos desta epígrafe do balanço consolidado, a 31 de dezembro de 2012 e 2011, é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Promissórias emitidas a desconto	493.060	301.237
Obrigações e títulos hipotecários	2.765.406	2.905.787
Outros valores não conversíveis	2.897.348	2.880.009
Valores próprios	(4.343.229)	(3.658.493)
Acertos por valorização	(58.603)	(50.128)
	1.753.982	2.378.412

Promissórias emitidas a desconto

A 22 de maio de 2012, a Entidade publicou na Comissão Nacional do Mercado de Valores o folheto de emissão da primeira emissão de promissórias por um montante máximo de 1.000 milhões de euros, sendo o valor unitário de cada promissória de 1.000 euros pelo que o número máximo vivo de promissórias não pode exceder os 500.000. A vigência do programa é de 12 meses a partir da data de publicação do Folheto.

Por serem valores emitidos a desconto e ostentarem um retorno implícito, a taxa de juros de emissão será a acordada pelas partes no momento da contratação. O acordo é efetuado em função das condições de mercado.

As promissórias emitidas a debitar no presente programa são dirigidas a todo o tipo de investidores, tanto retalhistas como qualificados. As principais características, das promissórias emitidas a desconto, e vigentes a 31 de dezembro de 2012 e 2011 são as seguintes:

31 de dezembro de 2012

Emissão	Milhares de Euros	Taxa de Juro	Data de Emissão	Data de Vencimento
	Nominal			
PROMISSÓRIA CEISS VTO.07/01/13	74.756	3,62%	25-10-2011	07-01-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.08/01/13	36.745	3,62%	25-10-2011	08-01-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.09/01/13	74.617	3,83%	25-10-2011	09-01-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.10/01/13	47.544	3,83%	25-10-2011	10-01-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.15/01/13	4.004	2,75%	28-05-2012	15-01-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.16/01/13	14.910	3,25%	28-05-2012	16-01-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.17/01/13	5.056	2,75%	28-05-2012	17-01-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.18/01/13	9.960	3,25%	28-05-2012	18-01-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.21/01/13	12.813	3,61%	23-11-2011	21-01-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.22/01/13	12	3,61%	23-11-2011	22-01-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.23/01/13	30.408	3,81%	23-11-2011	23-01-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.24/01/13	28.504	3,81%	23-11-2011	24-01-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.08/04/13	9.978	3,68%	25-10-2011	08-04-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.09/04/13	9.995	3,68%	25-10-2011	09-04-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.10/04/13	9.874	3,93%	25-10-2011	10-04-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.11/04/13	10.000	3,93%	25-10-2011	11-04-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.13/05/13	19.889	3,63%	23-11-2011	13-05-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.14/05/13	15.000	3,63%	23-11-2011	14-05-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.15/05/13	19.963	3,83%	23-11-2011	15-05-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.16/05/13	14.999	3,83%	23-11-2011	16-05-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.20/06/13	3.500	4,50%	18-06-2012	20-06-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.15/07/13	5.541	3,26%	28-05-2012	15-07-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.16/07/13	8.153	3,51%	28-05-2012	16-07-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.17/07/13	4.452	3,26%	28-05-2012	17-07-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.18/07/13	6.785	3,51%	28-05-2012	18-07-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.22/07/13	778	3,51%	28-05-2012	22-07-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.23/07/13	6.421	4,01%	28-05-2012	23-07-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.24/07/13	4.110	3,51%	28-05-2012	24-07-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.25/07/13	10.000	4,01%	28-05-2012	25-07-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.20/09/13	788	4,25%	21-09-2012	20-09-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.15/01/14	1.308	3,54%	28-05-2012	15-01-2014
PROMISSÓRIA CEISS VTO.16/01/14	3.776	3,79%	28-05-2012	16-01-2014
PROMISSÓRIA CEISS VTO.17/01/14	1.047	3,54%	28-05-2012	17-01-2014
PROMISSÓRIA CEISS VTO.20/01/14	2.083	3,80%	28-05-2012	20-01-2014
PROMISSÓRIA CEISS VTO.21/01/14	1.321	4,05%	28-05-2012	21-01-2014
PROMISSÓRIA CEISS VTO.22/01/14	972	4,05%	28-05-2012	22-01-2014
PROMISSÓRIA CEISS VTO.23/01/14	1.872	4,05%	28-05-2012	23-01-2014
PROMISSÓRIA CEISS VTO.24/01/14	3.748	4,05%	28-05-2012	24-01-2014
	515.682			

(*)A tabela reflete as posições em balanço minoradas pela carteira própria

As posições vigentes em carteira própria a 31 de dezembro de 2012 são as seguintes:

Emisión	Milhares de Euros	Taxa de	Data de	Data de
	Nominal	Juro	Emissão	Vencimento
PROMISSÓRIA CEISS VTO.07/01/13	10	3,62%	25-10-2011	07-01-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.09/01/13	383	3,83%	25-10-2011	09-01-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.16/01/13	90	3,25%	28-05-2012	16-01-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.17/01/13	6	2,75%	28-05-2012	17-01-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.18/01/13	40	3,25%	28-05-2012	18-01-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.08/04/13	22	3,68%	25-10-2011	08-04-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.10/04/13	126	3,93%	25-10-2011	10-04-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.15/05/13	37	3,83%	23-11-2011	15-05-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.17/07/13	6	3,26%	28-05-2012	17-07-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.23/07/13	8.579	4,01%	28-05-2012	23-07-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.24/07/13	2.890	3,51%	28-05-2012	24-07-2013
PROMISSÓRIA CEISS VTO.20/01/14	54	3,80%	28-05-2012	20-01-2014
PROMISSÓRIA CEISS VTO.21/01/14	8.679	4,05%	28-05-2012	21-01-2014
PROMISSÓRIA CEISS VTO.23/01/14	5.128	4,05%	28-05-2012	23-01-2014
	26.050			

A 18 de outubro de 2011, a Caja publicou na Comissão Nacional do Mercado de Valores o folheto de emissão da primeira emissão de promissórias por um montante máximo de 500 milhões de euros, sendo o valor unitário de cada promissória de 1 000 euros, pelo que o número máximo vivo de promissórias não pode exceder os 500 000. A vigência do programa é de 12 meses a partir da data de publicação do Folheto.

Por serem valores emitidos a desconto e ostentarem um retorno implícito, a taxa de juros de emissão será a acordada pelas partes no momento da contratação. O acordo é efetuado em função das condições de mercado.

As promissórias emitidas a debitar no presente programa são dirigidas a todo o tipo de investidores, tanto retalhistas como qualificados.

A 23 de novembro de 2011, a Entidade registou na Comissão Nacional do Mercado de Valores um suplemento ao mencionado folheto da primeira emissão de promissórias, cuja finalidade é aumentar o saldo inicialmente previsto de 500 milhões de euros, até um saldo vivo máximo de 1 000 milhões de euros.

A referida ampliação é levada a cabo em virtude do acordo do Conselho de Administração da Entidade de 29 de setembro de 2011.

Além disso, o contrato de liquidez subscrito com a CECA foi ampliado no mesmo montante.

As promissórias emitidas ao abrigo da referida emissão estão garantidas pela solvência e a garantia patrimonial do emissor que responderá com todo o seu património.

31 de dezembro de 2011

Emissão	Milhares de Euros	Taxa de Juro	Data de Emissão	Data de Vencimento
	Nominal			
Promissória CEISS Vto. 23-01-12	30.000	3,73%	25-10-2011	23-01-2012
Promissória CEISS Vto. 24-01-12	28.751	3,80%	25-10-2011	24-01-2012
Promissória CEISS Vto. 25-01-12	10.000	3,71%	25-10-2011	25-01-2012
Promissória CEISS Vto. 26-01-12	10.000	3,50%	25-10-2011	26-01-2012
Promissória CEISS Vto. 10-04-12	2.917	3,50%	23-11-2011	10-04-2012
Promissória CEISS Vto. 11-04-12	4.217	3,50%	23-11-2011	11-04-2012
Promissória CEISS Vto. 09-07-12	20.000	3,80%	25-10-2011	09-07-2012
Promissória CEISS Vto. 10-07-12	13.318	3,50%	25-10-2011	10-07-2012
Promissória CEISS Vto. 11-07-12	20.000	3,73%	25-10-2011	11-07-2012
Promissória CEISS Vto. 12-07-12	17.397	3,80%	25-10-2011	12-07-2012
Promissória CEISS Vto. 23-07-12	10.902	3,50%	23-11-2011	23-07-2012
Promissória CEISS Vto. 24-07-12	117	3,50%	23-11-2011	24-07-2012
Promissória CEISS Vto. 07-01-13	22.051	4,02%	25-10-2011	07-01-2013
Promissória CEISS Vto. 08-01-13	11.109	3,80%	25-10-2011	08-01-2013
Promissória CEISS Vto. 09-01-13	58.636	3,50%	25-10-2011	09-01-2013
Promissória CEISS Vto. 10-01-13	24.788	3,71%	25-10-2011	10-01-2013
Promissória CEISS Vto. 08-04-13	6.066	3,50%	25-10-2011	08-04-2013
Promissória CEISS Vto. 09-04-13	3.299	4,02%	25-10-2011	09-04-2013
Promissória CEISS Vto. 10-04-13	10.000	4,04%	25-10-2011	10-04-2013
Promissória CEISS Vto. 11-04-13	8.159	4,04%	25-10-2011	11-04-2013
	311.727			

Os juros totais acumulados durante os exercícios de 2012 e 2011 relativos às emissões de promissórias vivas durante os referidos exercícios ascenderam a 17.247 e 2 137 milhares de euros, e os correspondentes a outros valores não convertíveis foram de 20.435 e 3 385 milhares de euros. Estão todos registados no capítulo «Juros e encargos similares» da conta de ganhos e perdas consolidada

Obrigações hipotecárias a 31 de dezembro de 2012

Emissão	Milhares de Euros	Taxa de Juro	Data de Emissão	Data de Vencimento
	Nominal			
Obrigações Hipotecárias Caja Duero VII	150.000	3,00%	10-06-2010	10-06-2013
Obrigações Hipotecárias Caja Duero VI	50.000	2,85%	11-12-2009	28-06-2013
Obrigações Hipotecárias Caja España Junio 2011	345.458	4,5% (a)	30-06-2011	30-06-2014
Obrigações Hipotecárias Caja España Noviembre 2011	81.550	4,25%	03-11-2011	30-04-2015
Obrigações Hipotecárias Caja España Junio 2010	71.272	3,00%	03-06-2010	03-06-2015
	698.280			

(a) Até 30 de junho de 2012 a taxa de juro foi de 4%; desde essa data e até 2 de julho de 2013 será de 4,5%; e desde essa data até 30 de junho de 2014 será de 5,00%.

(*) A tabela reflete as posições em balanço minoradas pela carteira própria.

As posições vigentes na carteira própria a 31 de dezembro de 2012 são as seguintes:

Emissão	Milhares de Euros	Taxa de Juro	Data de Emissão	Data de Vencimento
	Nominal			
Obrigações Hipotecárias Caja España Abril 2011	500.000	E6M + 2,25%	07-04-2011	12-05-2014
Obrigações Hipotecárias Caja España Junio 2011	872	4,5% (a)	30-06-2011	30-06-2014
Obrigações Hipotecárias Caja España Septiembre 2011	500.000	E6M + 3,90%	15-09-2011	15-09-2014
Obrigações Hipotecárias Caja España Noviembre 2011	68.450	4,25%	03-11-2011	30-04-2015
Obrigações Hipotecárias Caja España Junio 2010	1.180	3,00%	03-06-2010	03-06-2015
Obrigações Hipotecárias Noviembre 2011-2	500.000	5,50%	17-11-2011	17-04-2017
Obrigações Hipotecárias Noviembre 2011-3	500.000	6,00%	17-11-2011	17-05-2019
	2.070.502			

(a) Até 30 de junho de 2012 a taxa de juro foi de 4%; desde essa data e até 2 de julho de 2013 será de 4,5%; e desde essa data até 30 de junho de 2014 será de 5,00%.

Obrigações hipotecárias a 31 de dezembro de 2011

Emisión	Milhares de Euros	Taxa de	Data de	Data de
	Nominal	Juro	Emissão	Vencimento
Obrigações Hipotecárias Caja Duero VI	50.000	2,84%	11-12-2009	28-06-2013
Obrigações Hipotecárias Caja España Noviembre 2011-2	500.000	5,50%	17-11-2011	17-04-2017
Obrigações Hipotecárias Caja España Noviembre 2011-3	500.000	6%	17-11-2011	17-05-2019
Obrigações Hipotecárias Caja España Septiembre 2011	500.000	5,62%	15-09-2011	15-09-2014
Obrigações Hipotecárias Caja España Abril 2011	500.000	3,94%	07-04-2011	12-05-2014
Obrigações Hipotecárias Caja España Noviembre 2011	134.500	4,25%	03-11-2011	30-04-2015
Obrigações Hipotecárias Caja España Junio 2011	400.000	4%	30-06-2011	30-06-2014
Obrigações Hipotecárias Caja Duero IV	50.000	1,74%	28-09-2007	29-09-2012
Obrigações Hipotecárias Caja Duero VII	150.000	3%	10-06-2010	10-06-2013
Obrigações Hipotecárias Caja Duero III	50.000	1,74%	29-06-2007	29-06-2012
Obrigações Hipotecárias Caja España Junio 2010	71.452	3%	03-06-2010	03-06-2015
Acertos por correção de valor	(165)			
	2.905.787			

Das obrigações emitidas pelo Grupo durante o exercício de 2011, este recomprou obrigações pelo montante nominal de 2 100 000 milhares de euros, para a sua colocação a clientes e o seu desconto no Banco Central Europeu

Outros valores não convertíveis

As principais características dos valores não convertíveis vigentes a 31 de dezembro de 2012 e 2011 são as seguintes:

31 de dezembro de 2012

Emissão	Milhares de Euros	Taxa de Juro	Data de Emissão	Data de Vencimento
	Nominal			
8ª Emissão de Títulos Simples Aval do Estado	50.000	E 6M + 0,43%	08-03-2010	08-04-2013
7ª Emissão de Títulos Simples Aval do Estado	50.000	2,492%	30-03-2010	27-09-2013
6ª Emissão de Títulos Simples Aval do Estado	100.000	3,221%	18-03-2010	18-03-2015
9ª Emissão de Títulos Simples Aval do Estado	97.900	3,000%	04-05-2010	04-05-2015
10ª Emissão de Títulos Simples Aval do Estado	14.250	3,782%	23-06-2010	23-06-2015
Obrigações Simples Maio 2006	188.800	E3M + 0,18%	17-05-2006	17-05-2013
Obrigações Simples Março 2007	121.400	E3M + 0,21%	26-03-2007	26-03-2014
9ª Emissão de Títulos Simples Aval do Estado (*)	2.100	3,00%	04-05-2010	04-05-2015
10ª Emissão de Títulos Simples Aval do Estado (*)	154.750	3,782%	23-06-2010	23-06-2015
1ª Títulos Simples Aval CEISS	500.000	5,15%	07-06-2011	07-06-2014
2ª Títulos Simples Aval CEISS	569.000	5,90%	18-11-2011	18-11-2016
Obrigações Territoriais Novembro 2011	300.000	5,75%	17-11-2011	17-05-2018
2ª Títulos Simples Aval BCEISS	150.000	6,15%	20-06-2012	20-06-2015
1ª Títulos Simples Aval BCEISS	600.000	6,90%	20-06-2012	20-06-2017
	2.898.200			

(*) Mantidas em carteira própria

31 de diciembre de 2011

Emissão	Milhares de Euros	Taxa de	Data de	Data de
	Nominal	Juro	Emissão	Vencimento
3ª Emissão de Títulos Simples Aval do Estado	50.000	3,235%	19-06-2009	19-06-2012
2ª Emissão de Títulos Simples Aval do Estado	180.000	3,125%	19-06-2009	19-06-2012
4ª Emissão de Títulos Simples Aval do Estado	10.000	E6M + 0,48%	09-07-2009	09-07-2012
5ª Emissão de Títulos Simples Aval do Estado	110.000	2,451%	09-10-2009	09-10-2012
8ª Emissão de Títulos Simples Aval do Estado	50.000	E6M + 0,43%	08-04-2010	08-04-2013
7ª Emissão de Títulos Simples Aval do Estado	50.000	2,492%	30-03-2010	27-09-2013
6ª Emissão de Títulos Simples Aval do Estado	100.000	3,221%	18-03-2010	18-03-2015
9ª Emissão de Títulos Simples Aval do Estado	100.000	3,000%	04-05-2010	04-05-2015
10ª Emissão de Títulos Simples Aval do Estado	169.000	3,782%	23-06-2010	23-06-2015
1º Emissão de Títulos Simples Aval Caja España	100.000	3,004%	15-06-2009	15-06-2012
2º Emissão de Títulos Simples Aval Caja España	50.000	3,326%	27-07-2009	18-06-2012
3ª Emissão de Títulos Simples Aval Caja Espana	50.000	E3M + 0,85%	25-06-2009	25-06-2012
7ª Emissão de Títulos de Tesouraria	22.452	E 3M + 0,20%	22-11-2007	22-11-2012
Obrigações Simples Maio 2006	262.901	E3M + 0,18%	17-05-2006	17-05-2013
Obrigações Simples Março 2007	207.600	E3M + 0,21%	26-03-2007	26-03-2014
1ª Emissão de Títulos Simples Aval CEISS	500.000	5,150%	07-06-2011	07-06-2014
2ª Emissão de Títulos Simples Aval CEISS	569.000	5,900%	18-11-2011	18-11-2016
Obrigações Territoriais Novembro 2011	300.000	5,750%	17-11-2011	17-05-2018
	2.880.953			

O Grupo recomprou, durante o exercício de 2012, emissões de títulos e obrigações simples pelo montante nominal de 750.000 milhares de euros, para seu desconto no Banco Central Europeu. Adicionalmente, durante o exercício de 2011, o Banco recomprou emissões na importância nominal de 3.700 milhares de euros, não tendo gerado resultado algum por estas recompras.

23. Passivos subordinados

A composição do saldo desta rubrica do balanço, a 31 de dezembro de 2012 e 2011, era a seguinte:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Depósitos subordinados	-	6.611
Débitos representados por valores Negociáveis subordinados	1.950.630	1.941.013
Acertos por valorização		
Juros acumulados	13.032	13.093
Operações de microcobertura	4.662	5.419
Custos de transação	(56)	(101)
	1.968.268	1.966.035

Depósitos subordinados

As principais características dos valores deste tipo, em vigor a 31 de dezembro de 2011, sem considerar os acertos por valorização, são as seguintes:

Emissão	Milhares de Euros	Taxa de	Data de	Data de
	Nominal	Juro	Emissão	Vencimento
Obrigações Subordinadas Fundo Garantía Depósitos	6.611	0,00 %	21-05-1990	Perpétua
	6.611			

Débitos representados por valores negociáveis subordinados

As principais características dos valores deste tipo, em vigor a 31 de dezembro de 2012 e 2011, sem considerar os acertos por valorização, são as seguintes:

31 de dezembro de 2012

Emissão	Milhares de Euros	Taxa de Juro	Data de Emissão	Data de Vencimento
	Nominal			
Obrigações Subordinadas Caja Duero 2005	147.400	E3M + 0,90	30-06-2005	30-06-2015
Obrigações Subordinadas Caja Duero 2008	124.650	E3M + 4,00	19-12-2008	19-12-2018
Obrigações Subordinadas Caja Duero 2009	200.000	E3M + 4,10	30-06-2009	28-09-2019
Participações Preferentes Caja Duero 2009	100.000	E3M + 7,75	25-03-2009	Perpetua
Participações Preferentes Caja Duero Capital, S.A.	48.176	E3M + 1,85	29-12-2003	Perpetua
Obrigações Subordinadas Caja Duero 2005 (*)	2.600	E3M + 0,90	30-06-2005	30-06-2015
Obrigações Subordinadas Caja Duero 2008 (*)	7.850	E3M + 4,00	19-12-2008	19-12-2018
Obrigações Subordinadas Caja España 2005	95.500	E3M + 0,85%	07-12-2005	07-12-2015
7ª Em. Obrigações Subordinadas Caja España	200.000	7,500%	28-08-2008	28-08-2018
5ª Em. Obrigações Subordinadas Caja España	16.662	E6M + 0,25%	30-10-2003	29-12-2018
8ª Em. Obrigações Subordinadas Caja España	98.680	4,150%	23-02-2010	23-02-2020
9ª Em. Obrigações Subordinadas Caja España	83.305	3,500%	29-06-2010	29-06-2020
Participações Preferentes Serie I	200.000	8,250%	19-05-2009	Perpetua
Participações Preferentes Serie C	112.006	E3M + 0,10%	11-11-2004	Perpetua
Obrigações Subordinadas Caja España 2005 (*)	4.500	E3M + 0,85%	07-12-2005	07-12-2015
5ª Em. Obrigações Subordinadas Caja España(*)	33	E6M + 0,25%	30-10-2003	29-12-2018
	1.441.362			

(*) Mantidas em carteira própria.

31 de dezembro de 2011

Emissão	Milhares de Euros	Taxa de	Data de Emissão	Data de Vencimento
	Nominal	Juro		
Obrigações Subordinadas Caja Duero 2005	148.200	E3M + 0,90%	30-06-2005	30-06-2015
Obrigações Subordinadas Caja Duero 2008	132.500	E3M + 4,00%	19-12-2008	19-12-2018
Obrigações Subordinadas Caja Duero 2009	200.000	E3M + 4,10%	30-06-2009	28-09-2019
Participações Preferentes Caja Duero 2009	100.000	E3M + 7,75%	25-03-2009	Perpetua
Participações Preferentes Caja Duero Capital, S.A.	48.176	E3M + 1,85%	29-12-2003	Perpétua
Obrigações Subordinadas Caja España 2005	99.300	E3M + 0,85%	07-12-2005	07-12-2015
7ª Em. Obrigações Subordinadas Caja España	200.000	7,500%	28-08-2008	28-08-2018
5ª Em. Obrigações Subordinadas Caja España	16.662	E6M + 0,25%	30-10-2003	29-12-2018
8ª Em. Obrigações Subordinadas Caja España	98.680	4,150%	23-02-2010	23-02-2020
9ª Em. Obrigações Subordinadas Caja España	83.305	3,500%	29-06-2010	29-06-2020
Participações Preferentes Serie I	200.000	8,250%	19-05-2009	Perpétua
Participações Preferentes Serie C	112.006	E3M + 0,10%	11-11-2004	Perpétua
	1.438.829			

Durante o exercício de 2011, o Banco amortizou antecipadamente emissões de obrigações subordinadas pelo montante nominal de 12 450 milhares de euros, gerando lucros no montante de 2 989 milhares de euros, registados na epígrafe «Resultado de operações financeiras (líquido)» da conta de ganhos e perdas consolidada do exercício de 2011.

De acordo com os termos das condições de emissão das participações preferentes do Banco, o pagamento da remuneração preferente não cumulativa está condicionada à existência de Lucro Distribuível suficiente, assim como ao cumprimento das limitações impostas em cada momento pela normativa espanhola sobre recursos próprios das entidades de crédito. Isto significa que quando não ocorram as condições descritas anteriormente, os titulares de participações preferentes não terão direito a receber a remuneração preferente. Segundo os termos das referidas condições eniende-se por "Lucro diistribuível" o menor dos valores entre o resultado anual do Banco e o do seu Grupo, que deverão ao menos ter sido aprovados pelo Conselho de Administração e verificados pelos auditores.

Neste sentido, com data de 5 de fevereiro de 2012, dado que a previsão de resultados do exercício de 2012 do Banco Ceiss se viu afectada pelo cumprimento dos Reais Decretos-Lei 2/2012 e 18/2012, de acordo ao previsto no Plano de recapitalização e reestruturação do Banco e com o constante nas respectivas condições, onde se vincula o pagamento dos correspondentes cupões à existência de lucro distribuível suficiente, foi interrompido o pagamento dos cupões das seguintes emissões:

- Emissão de Participações Preferentes Serie C de Caja España,
- Emissão de Participações Preferentes Serie I de Caja España,
- Emissão de Participações Preferentes Caja Duero 2009 y
- Emissão de Participações Preferentes Caja Duero Capital 2003.

Por último, tal como se menciona na Nota 3, o Grupo tem que emprender um processo de troca dos instrumentos subordinados e participações preferentes incluídos neste capítulo do balanço por acções do Banco.

Emissão de ações preferenciais subscritas pelo FROB

Com o propósito de reforçar os recursos próprios da Entidade, ao abrigo do disposto na Disposição Adicional Segunda da Lei n.º 13/1985, com as especialidades estabelecidas no artigo 9.º do Decreto-Lei Real n.º 9/2009, e de acordo com o plano de integração aprovado pelo Banco de Espanha, a Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, C.A.M.P., realizou a 29 de outubro de 2010 uma emissão de Ações Preferenciais Convertíveis em Quotas Participativas por um montante nominal de 525 milhões de euros. O valor nominal de cada ação é de 100 000 euros. A emissão foi realizada ao mesmo tempo. A subscrição e o desembolso das ações realizou-se exclusivamente pelo Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária (FROB) criado em virtude do Decreto-Lei Real n.º 9/2009. O prazo para a emissão é de cinco anos, extensível por mais dois anos, após autorização do FROB e aprovação do Banco de Espanha. A taxa da emissão é de 7,75% anuais no primeiro ano. Essa taxa aumentará cerca de 0,15% ao ano até ao quinto ano. A partir do quinto ano a remuneração aumentará cerca de 1%.

Procedentes da Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, C.A.M.P 31 de dezembro de 2012

Emissão	Milhares de Euros	Taxa de	Data de	Data de
	Nominal	Juro	Emissão	Vencimento
Participações Preferentes FROB	525.000	7,75% (u)	29-10-2010	Perpétua (v)
	525.000			

Procedentes da Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, C.A.M.P. 31 de dezembro de 2011

Emissão	Milhares de Euros	Taxa de	Data de	Data de
	Nominal	Juro	Emissão	Vencimento
Participações Preferentes FROB	525.000	7,75% (u)	29-10-2010	Perpétua (v)
	525.000			

- (a) Esta emissão tem uma taxa de juro inicial de 7,75%, que será aumentada todos os anos na data de desembolso em 0,15%. A partir do quinto ano da data de desembolso, será aumentada mais 1,00%.
- (b) Esta emissão não tem data de amortização determinada, uma vez que se trata de uma emissão de carácter perpétuo, mas no 5.º ano os títulos poderão converter-se em quotas participativas.

Conforme os termos do Plano de recapitalização e reestruturação (Vêr Nota 3), ditas participações preferentes serão trocadas por ações do Banco.

Emissão, recompra e amortização de valores representativos de dívida garantidos por entidades do Grupo ou por entidades multigrupo consolidadas proporcionalmente

Apresenta-se em seguida um resumo dos instrumentos representativos de dívida emitidos pelo Grupo nos exercícios terminados a 31 de dezembro de 2012 e 2011, com um resumo dos valores mantidos no período:

31 de dezembro de 2012

	Milhares de Euros				
	Saldo Vivo 01-01-12	Emissões	Recompras ou Reembolsos	Acertos por Taxa de Juro e Outros	Saldo Vivo 31-12-12
Valores representativos de dívida emitidos num estado membro da União Europeia, que requereram o registo das condições Informativas:					
Obrigações hipotecárias	2.922.452	-	(153.670)	-	2.768.782
Obrigações territoriais	300.000	-	-	-	300.000
Títulos com aval do Estado	2.088.000	750.000	(550.000)	-	2.288.000
Obrigações Simples	622.452	-	(312.252)	-	310.200
Obrigações Subordinadas	981.180	-	-	-	981.180
Participações Preferentes	825.000	-	-	-	825.000
Programas de emissão de promissórias	1.000.000	126.057	(584.325)	-	541.732
Valores representativos de dívida emitidos num estado membro da União Europeia que não requereram o registo das condições Informativas:					
Obrigações hipotecárias singulares	6.049.000	-	(490.000)	-	5.559.000
Obrigações territoriais singulares	300.000	-	(300.000)	-	-
Valores representativos de dívida emitidos num estado membro da União Europeia					
Garantidos pelo Banco:	160.182	-	-	-	160.182
Obrigações subordinadas	6.611	-	-	-	6.611
	15.254.877	876.057	(2.390.247)	-	13.740.687

31 de dezembro de 2011

	Milhares de Euros				
	Saldo Vivo 01-01-11	Emissões	Recompras ou Reembolsos	Acertos por Taxa de Juro e Outros	Saldo Vivo 31-12-11
Valores representativos de dívida emitidos num estado membro da União Europeia que requereram o registro das condições Informativas:					
Obrigações hipotecárias	372.452	2.550.000	-	-	2.922.452
Obrigações territoriais	-	300.000	-	-	300.000
Títulos com aval do Estado	1.019.000	1.069.000	-	-	2.088.000
Títulos Simples	622.452	-	-	-	622.452
Obrigações Subordinadas	982.500	-	(1.320)	-	981.180
Participações Preferentes	825.000	-	-	-	825.000
Programas de emissão de promissórias	23.809	1.000.000	(23.809)	-	1.000.000
Valores representativos de dívida emitidos num estado membro da União Europeia não requereram o registro das condições Informativas:					
Obrigações hipotecárias singulares	8.524.378	-	(2.475.378)	-	6.049.000
Obrigações territoriais singulares	300.000	-	-	-	300.000
Valores representativos de dívida emitidos num estado membro da União Europeia garantidos pelo Banco:					
Participações Preferentes	178.140	-	(17.958)	-	160.182
Obrigações Subordinadas	6.611	-	-	-	6.611
	12.854.342	4.919.000	(2.518.465)	-	15.254.877

24. Outros passivos financeiros

A composição do saldo desta epígrafe do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2012 e 2011, é indicada a seguir:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Contas de cobrança	88.608	90.591
Obrigações a pagar e fianças recebidas	51.532	13.271
Garantías financeiras	4.535	5.470
Dividendo por conta	-	3.000
Outras	35.925	30.160
	180.600	142.492

25. Provisões

O detalhe das provisões registradas neste capítulo do balanço consolidado, a 31 de dezembro de 2012 e 2011, é o seguinte:

	Milhares de Euros			
	Provisões para Pensões e Obrigações Similares	Provisões para Impostos e Outras Contingências Legais	Provisões para Riscos e Compromissos Contingentes	Outras Provisões
Saldos a 1 de Janeiro de 2011	226.172	6.662	62.362	48.522
Dotações para provisões (líquido) (Nota 47)	4.826	(3.126)	(12.855)	(36.762)
Outros movimentos	(70.154)	-	342	100
Saldos a 31 de dezembro de 2011	160.844	3.536	49.849	11.860
Dotações para provisões (líquido) (Nota 47)	1.078	143	20.207	100.679
Outros movimentos	(28.452)	(56)	933	(230)
Saldos a 31 de dezembro de 2012	133.470	3.623	70.989	112.309

O saldo registrado no capítulo "Provisões para Riscos e Compromissos Contingentes" reflecte, principalmente, a correção por imparidade de riscos contingentes correspondentes a avais financeiros, créditos documentários e outros avais e cauções prestadas.

O saldo registrado na conta «Outras Provisões» agrega as provisões constituídas pelo Grupo como cobertura de riscos gerais a que possa estar submetido no desenvolvimento das suas operações. Las dotaciones correspondientes al ejercicio 2012, se deben principalmente a la estimación de costes de reestructuración asociados al Plan de reestructuración (véase Nota 3).

A distribuição de «Provisões para pensões e obrigações similares» a 31 de dezembro de 2012 e 2011, é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Fundo para pensões externo	8.875	10.325
Outras retribuições a longo prazo: pré-reformas	101.507	126.172
Outros fundos internos	23.088	24.347
	133.470	160.844

26. Restantes passivos

A composição dos saldos deste capítulo do balanço consolidado, a 31 de dezembro de 2012 e 2011, é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Outras regularizações passivas	36.253	37.055
Restantes passivos	38.927	47.366
	75.180	84.421

27. Situação fiscal

Regime de tributação

O banco e cada uma das sociedades que compõem o Grupo estão sujeitos ao regime de tributação individual do imposto sobre sociedades, ao estarem integradas no seio do Grupo fiscal 11/12 cuja entidade dominante é Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, Caja de Ahorros y Monte de Piedad.

É indicada em seguida a composição das rubricas «Ativos Fiscais - Correntes» e «Passivos Fiscais - Correntes» do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2012 e 2011 anexo:

	Milhares de Euros			
	31-12-2012		31-12-2011	
	Ativos Fiscais Correntes	Passivos Fiscais Correntes	Ativos Fiscais Correntes	Passivos Fiscais Correntes
Fazenda Pública por Imposto sobre Sociedades	6.356	381	4.935	-
Fazenda Pública por outros conceitos	60.531	6.350	70.878	4.282
	66.887	6.731	75.813	4.282

A conciliação do resultado contabilístico consolidado do exercício de 2012 e 2011 com a base tributável consolidada prevista do Imposto sobre Sociedades dos referidos exercícios é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Lucro consolidado do exercício antes de impostos	(3.584.360)	24.759
Diferenças permanentes:	90	(2.006)
Aumentos	90	38.789
Diminuições	-	(40.795)
Diferenças temporais:	1.121.611	(486.766)
Aumentos	1.271.025	120.599
Diminuições	(149.414)	(607.365)
Base tributável consolidada (resultado fiscal)	(2.462.659)	(464.013)

O gasto pelo Imposto sobre lucros consolidado correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2012 e 2011 foi calculado da seguinte forma:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Quota íntegra (30%)	-	-
Efeito tributável das diferenças temporárias	(336.483)	146.030
Deduções e outros conceitos-	-	(4.448)
Dos quais: dedução por dupla tributação	-	(4.022)
Grupos de Interesse Econômico	-	-
Acertos de anos anteriores e outros	(1.100)	(6.778)
Impostos estrangeiros	-	-
Créditos por perdas a compensar ativado no exercício	(690.920)	(139.204)
	(1.028.503)	(4.400)

Outra informação de relevância fiscal

Dedução por reinvestimento

Em exercícios anteriores, a Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, Caja de Ahorros y Monte de Piedad, como única acionista do Banco, agregou a dedução por reinvestimento de lucros extraordinários prevista no artigo 42.º do Decreto Real Legislativo n.º 4/2004, de 5 de março, que aprova o Texto Revisto da Lei de Imposto sobre Sociedades, agregando também o disposto na Disposição Transitória terceira da Lei n.º 24/2001, mediante a inclusão na base tributável correspondente ao exercício de 2011 de todos os rendimentos pendentes de integração e que foram objeto de diferimento.

Para efeitos do estabelecido no artigo 42.º do Texto Revisto da Lei de Imposto sobre Sociedades, apresenta-se em seguida o resumo do montante do rendimento admitido ao reinvestimento, bem como a data do mesmo:

Ano de Criação	Milhares de Euros
	Rendimento agregado à Dedução
2002	7.069
2003	14.820
2004	732
2005	1.322
2006	1.178
2007	1.122
2008	36.692
2009	1.549
2010	189
2011	-
2012	-

Bases tributáveis negativas pendentes de compensação

De acordo com a legislação em vigor, as perdas fiscais de um exercício podem ser compensadas para efeitos tributários com os lucros dos quinze exercícios seguintes. No entanto, o montante final a compensar pelas referidas perdas fiscais pode ser modificado como consequência da comprovação, por parte das autoridades fiscais, dos exercícios em que foram produzidos.

A este respeito, o Decreto-Lei Real n.º 9/2011, de 19 de agosto, sobre medidas para a melhoria da qualidade e coesão do sistema nacional de saúde, de contribuição para a consolidação fiscal, e de elevação do montante máximo dos avales do Estado para 2011, introduziu uma série de modificações em relação ao montante compensável e ao prazo de compensação das bases tributáveis negativas. Assim, com vigência limitada aos períodos iniciados em 2011, 2012 e 2013, as empresas cujo volume de negócios seja superior a 20 milhões de euros mas inferior a 60 milhões de euros, só poderão compensar 75% da base tributável prévia à referida compensação. Esta percentagem é reduzida para 50% quando se trata de entidades cujo volume de negócios seja, pelo menos, de 60 milhões de euros. Além disso, com efeitos para os períodos iniciados a partir de 1 de janeiro de 2012, aumenta-se para 18 anos o prazo para a compensação

Apresenta-se em seguida um resumo das bases tributáveis pendentes de compensação:

Ano de Criação	Milhares de Euros	
	Base Tributável Negativa	Ano Limite de Utilização
2009	6.784	2027
2010	419.412	2028
2011	384.804	2029
2012	2.462.659	2030

Saliente-se que todas as sociedades dependentes pertencentes ao grupo seguem o regime de tributação individual do Imposto sobre Sociedades e não o regime de consolidação fiscal. Assim, as BTN pendentes pertencentes a sociedades participadas (que ascendem no total a 345 062 milhares de euros), só poderão ser compensadas com rendimentos ou quotas positivas geradas por cada uma das sociedades participadas que gerou o correspondente crédito fiscal e é titular do mesmo. O prazo máximo estabelecido para o efeito no TRLIS para todas as BTN pendentes de compensação a 1 de janeiro de 2012 é de 18 anos, contando a partir do exercício da sua criação, pelo que, de acordo com as estimativas realizadas, dispõe-se de instrumentos e prazo suficiente para que os referidos créditos possam ser recuperados

Exercícios sujeitos a auditoria fiscal

A 31 de dezembro de 2012, o Banco e as sociedades que compõem o Grupo têm abertos para inspeção os períodos e impostos estabelecidos pelas normas em vigor.

Devido às diferentes interpretações que podem ser feitas das normas fiscais aplicáveis às operações realizadas pelo Banco, poderiam existir determinados passivos fiscais de caráter contingente que não são suscetíveis de quantificação objetiva.

No entanto, na opinião dos Administradores do Banco e dos seus assessores fiscais, a dívida tributária que, se for o caso, possa derivar de possíveis futuras ações da Administração Fiscal, ou das já realizadas pendentes de resolução final, não teria uma incidência significativa nas contas anuais consolidadas correspondentes ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2012.

Impostos repercutidos no património líquido

Independentemente dos impostos sobre lucros repercutidos na conta de ganhos e perdas consolidada, nos exercícios de 2012 e 2011 o Grupo repercutiu no seu património líquido os seguintes montantes, no conceito de Imposto sobre Sociedades diferidos:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Mais-valias não realizadas de títulos disponíveis para venda	(8.107)	-
Menos-valias não realizadas por títulos disponíveis para venda	(22.971)	(9.044)
Menos-valias não realizadas de coberturas de fluxos de caixa	-	-
Menos-valias não realizadas por diferenças de câmbio	-	(383)
Outros	-	(4.485)
	(31.078)	(13.912)

Impostos diferidos

É indicada em seguida a composição das epígrafes «Ativos Fiscais - Diferidos» e «Passivos Fiscais - Diferidos» do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2012 e 2011 anexo:

	Milhares de Euros			
	31-12-2012		31-12-2011	
	Ativos Fiscais Diferidos	Passivos Fiscais Diferidos	Ativos Fiscais Diferidos	Passivos Fiscais Diferidos
Por fundos específicos vários	596.667	-	214.664	-
Por comissões pendentes de recebimento	973	-	1.403	-
Por reavaliação de ativos	-	80.027	-	79.324
Por planos post-emprego	41.328	-	49.794	-
Por acerto ao justo valor	21.304	-	95.919	31.125
Bases tributáveis pendentes de compensação	1.034.532	-	343.612	-
Por imparidades de entidades del Grupo	119.773	-	79.565	-
Por outros conceitos vários	54.757	29.707	78.508	-
	1.869.334	109.734	863.465	110.449

É apresentado em seguida um resumo do movimento que afetou as epígrafes «Ativos Fiscais - Diferidos» e «Passivos Fiscais - Diferidos» do balanço consolidado anexo durante os exercícios de 2012 e 2011:

	Milhares de Euros	
	Ativos Fiscais Diferidos	Passivos Fiscais Diferidos
Saldos a 1 de Janeiro de 2011	716.493	137.491
Efeito tributável das diferenças temporárias	(17.882)	(128.148)
Impostos repercutidos no património líquido por segregação (Nota 1)	-	121.386
Incorporação de créditos fiscais (*)	139.204	-
Efeito tributário de ganhos e perdas atuariais de planos post-emprego (Nota 2-n)	4.448	-
Outros movimentos	21.202	(20.280)
Saldos a 31 de dezembro de 2011	863.465	110.449
Efeito tributável das diferenças temporárias	381.308	(44.824)
Impostos repercutidos no património líquido	(31.078)	-
Incorporação de créditos fiscais (*)	690.920	-
Efeito tributário de ganhos e perdas atuariais de planos post-emprego (Nota 2-n)	-	-
Outros movimentos	(35.281)	44.109
Saldos al 31 de diciembre de 2012	1.869.334	109.734

(*) Com base na previsão existente a 31 de dezembro de 2012 e 2011.

Conforme se indica na Nota 3.b., o Plano de Reestruturação do Banco aprovado pela Comissão Executiva do Banco de Espanha a instâncias da Comissão Diretora do FROB inclui, entre outras importantes medidas, o compromisso de vender o Banco num prazo máximo de 5 anos e, caso não seja possível vendê-lo, apresentar um plano de resolução para o Banco de acordo com o estabelecido no artigo 19 do Real Decreto-Lei 24/2012.

Tendo em consideração o princípio da utilização mais eficiente dos recursos públicos, que passa por minimizar os custos para o contribuinte, e as experiências passadas que demonstram que o custo de liquidação de uma entidade supera amplamente o custo de venda a um terceiro, a probabilidade que o Banco seja liquidado é remota sendo, como tal, que o cenário mais provável seja o da sua venda a um grupo financeiro de reconhecida solvência.

De acordo com a normativa contabilística em vigor, os ativos fiscais diferidos são reconhecidos na medida em que resulte provável que a entidade disponha de garantias fiscais futuras que permitam a recuperabilidade de ditos ativos. Neste sentido, ao avaliar a possibilidade de dispôr de garantias fiscais contra as que compensam os ativos por impostos diferidos, os Administradores do Banco consideraram as seguintes evidências:

- As perdas fiscais decorrem de causas identificáveis, cuja repetição é improvável (fundamentalmente pelo trespasso do negócio imobiliário ao SAREB – Vêr Notas 1-o, 11 e 14).

- A melhoria que se produzirá na estrutura patrimonial e financeira do Banco, uma vez concluídas: (i) as ajudas públicas que o Banco receberá, (ii) o trespasse dos ativos imobiliários ao SAREB, (iii) as ações previstas de conversão dos passivos subordinados e participações preferentes em ações do Banco.
- As oportunidades de planificação fiscal que o Banco dispõe, dentro da hipótese de continuidade num cenário que apresenta uma elevada probabilidade de ocorrência, que é o da combinação de negócios que permitam a viabilidade do Banco num prazo indefinido, integrada num grupo de reconhecida solvência e com margem de manobra suficiente para gerir a recuperabilidade destes ativos fiscais diferidos.

Ao abrigo da norma fiscal vigente, nos exercícios de 2012 e 2011 surgiram determinadas diferenças temporárias que devem ser tidas em conta na altura de quantificar o correspondente gasto do imposto sobre lucros. As origens das referidas diferenças temporárias foram as seguintes:

Impostos Diferidos Devedores com Origem em:	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Impostos antecipados por diferenças de imputação temporária de Rendimentos e gastos para efeitos contabilísticos e fiscais:		
Por perdas por imparidade contabilizadas sobre ativos		
Financeiros	295.896	(2.674)
Dotações para fundos de pensões	(8.466)	
Dotações para pré-reformas e prémios de antiguidade	-	(21.282)
Comissões ativadas, acumuladas no exercício	(430)	(342)
Outros conceitos	94.308	6.416
	381.308	(17.882)

Impostos Diferidos Credores com Origem em:	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Reavaliação de imóveis	(2.703)	1.868
Utilização de imparidade de carteira de crédito	47.547	109.645
Liberdade de amortização	(20)	22
Outros	-	16.613
	44.824	128.148

Reavaliação de ativos

O Grupo reavaliou, a 1 de janeiro de 2004, determinados elementos do seu ativo corpóreo, ao abrigo do estabelecido na NIIF 1.

O Grupo dispõe de um inventário individualizado dos elementos reavaliados, tendo sido enviada uma cópia do mesmo para o Banco de Espanha, e que, devido ao seu volume, é omitido do presente relatório de gestão. A discriminação por tipos de elementos revalorizados é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Edifícios de uso próprio	58.581	60.407
Investimentos imobiliários-Edifícios	47.522	48.322
Investimentos imobiliários-Terrenos Rústicos, parcelas e lotes	1.081	58
Reavaliação Total a 31 de dezembro	107.184	108.787

Além disso, e como consequência do processo de fusão entre a Caja España de Inversiones, Caja de Ahorros y Monte de Piedad e a Caja de Ahorros de Salamanca y Soria (ver Nota 1), determinados ativos e passivos da entidade incorporada são colocados ao justo valor. A discriminação por tipos de elementos figura nas contas anuais de 2010 e a Entidade dispõe de registos internos com o resumo individualizado.

Durante os exercícios de 2012 e 2011, o Grupo amortizou elementos reavaliados pelo montante de 1.594 e 1.217 milhares de euros, respectivamente.

Operações agregadas ao Capítulo VIII do Título VII do Texto Revisto da Lei de Imposto sobre Sociedades, aprovado pelo Decreto Real Legislativo n.º 4/2004, de 5 de março

No ano de 2011, a única operação agregada ao regime fiscal especial foi a sua própria constituição pela operação descrita na secção 1.c). Dado o volume de elementos patrimoniais transmitidos pela Caja ao Banco, é impossível resumir nestas contas anuais toda a informação exigida no artigo 93.º do Texto Revisto da Lei de Imposto sobre Sociedades. Toda a informação consta na escritura de alienação ou em outros documentos oficiais ou nos registos internos do Banco

No Anexo IV consta o balanço fechado da entidade transmitente. Em relação à informação sobre o exercício no qual se adquiriram os bens transmitidos suscetíveis de amortização, na escritura de alienação consta o resumo dos imóveis e veículos. Para os restantes elementos, a entidade transmitente aplicava algum dos métodos previstos na secção 1 do artigo 11.º da Lei de Imposto sobre Sociedades, e o Banco continuará a aplicar os mesmos métodos de amortização. A entidade tem registos internos individualizados com o detalhe das amortizações realizadas.

28. Fundos próprios

Capital emitido

À data de 31 de dezembro de 2012 e 2011, o capital social do Banco era constituído por 888.837.000 ações nominativas, de 1 euro de valor nominal cada (todas com idênticos directos políticos e económicos), totalmente subscritas e desembolsadas por Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, Caja de Ahorros y Monte de Piedad.

Como consequência da alienação do negócio financeiro da Caja descrito na Nota 1-d), o Banco aumentou o seu capital em 888 837 milhares de euros, mediante a emissão de 888 837 000 novas ações nominativas de um euro de valor nominal, com um prémio de emissão de 299 296 milhares de euros.

A 31 de dezembro de 2012 e 2011, o Banco não detinha ações próprias.

Conforme o estabelecido na disposição adicional décima primera do Real Decreto-Lei 24/2012, de 31 de agosto, de reestruturação e resolução de entidades de crédito, não resulta de aplicação para as entidades de crédito nas que o FROB ostente posição de controlo ou, naquelas cujo órgão de administração esteja controlado pelo FROB, nem a causa de dissolução obrigatória prevista no artigo 363 da Lei de Sociedades de Capital nem às ditas entidades nem aos seus administradores o regime definido na seção 2, do capítulo I do título X da Lei de Sociedades de Capital. Do mesmo modo, não resultará para aplicação a estas entidades o previsto no artigo 327 da Lei de Sociedades de Capital sobre o carácter obrigatório de redução de capital por motivo de perdas que diminuam o seu património.

Prémio de emissão

O Texto Revisto da Lei de Sociedades Anónimas permite expressamente a utilização do saldo do prémio de emissão de ações para aumentar o capital e não estabelece restrições em relação à disponibilidade do referido saldo. A 31 de dezembro de 2012 e 2011, e após o aumento do capital social na secção anterior, o saldo desta rubrica do balanço anexo ascende a 299 556 milhares de euros.

Reserva Legal

De acordo com a Lei de Sociedades de Capital, uma sociedade anónima deve destinar à reserva legal uma cifra igual a 10% do lucro do exercício até que esta alcance, pelo menos, 20% do capital social. A reserva legal poderá ser utilizada para aumentar o capital na parte do saldo que exceda os 10% do capital já aumentado. Salvo para a finalidade mencionada anteriormente, e enquanto não supere os 20% do capital social, esta reserva só poderá destinar-se à compensação de perdas e sempre que não existam outras reservas disponíveis suficientes para este fim.

Reservas (perdas) de entidades avaliadas pelo método da equivalência patrimonial

A composição, por entidades, dos saldos incluídos na rubrica «Reservas - Reservas de entidades avaliadas pelo método da equivalência patrimonial» do balanço consolidado, a 31 de dezembro de 2012 e 2011, é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
EBN Banco, S.A.	2.397	5.779
InOut TV Worldwide, S.A.	(1.597)	(1.597)
Duero Pensiones, E.G.F.P.S.A.	453	546
Unión del Duero, Compañía de Seguros de Vida, S.A.	1.284	1.285
Numzaan, S.L.	(10.733)	(10.733)
Barrancarnes Transformación Artesanal, S.A.	464	524
Qualia Lácteos, S.L.	(1.509)	(1.509)
Corporación Hotelera Dominicana	(1.115)	(1.499)
Corporación Hotelera Oriental	62	69
Inmobiliaria CHDOR, S.A.	(4)	(2)
Inmobiliaria CHDOM, S.A.	(4)	(2)
Marcos Sotoserrano, S.L.U.	(2.126)	(1.512)
Air Nostrum Líneas Aéreas del Mediterráneo, S.A.	(3.930)	(1.307)
Aciturri Aeronáutica, S.L.	1.139	810
Efectivox, S.A.	-	(5.216)
Leonesa Astur de Piensos, S.A.	-	1.339
Insegal, S.A.	-	(179)
Promotora Vallisoletana Mercados, S.A.	49	38
Dibaq Diproteg, S.A.	(12.212)	(1.908)
Inversiones Alaris, S.L.	(8.217)	(7.188)
Industrias Derivadas del Aluminio, S.L.	-	3.362
Metales Extruídos, S.L.	(11.768)	(4.000)
Agrotech, S.A.	(435)	(435)
Prados Verdes, S.L.	-	(326)
Granja Cerromonte, S.L.	(368)	(111)
Autovía Los Pinares, S.A.	(2.724)	(1.409)
Losán Hoteles, S.L.	(3.160)	(3.160)
Camping el Brao, S.A.	32	32
Desarrollos Urbanísticos Veneciola, S.A.	(11.914)	(11.914)
ALA Ingeniería y Obras, S.L.	(551)	(182)
Grupo El Árbol Distribución y Supermercados, S.A.	1.674	1.345
Investigación y Desarrollo de Energías Renovables, S.L.	(1.917)	(1.487)
Proinsur Mediterráneo, S.L.U.	(6.385)	(3.425)
Residencial El Beato, S.L.	(1.757)	(1.072)
Prodesur Mediterráneo, S.L.	(4.303)	(1.549)
Cerquia Urbana, S.L.	(3.238)	(365)
Cuatro Estaciones Inmobiliaria, Siglo XXI, S.L.	(1.293)	(396)
Patrimonio Inmobiliario Empresarial, S.A.	(12.071)	(9.726)
Caja España Vida, compañía de seguros y reaseguros, S.A.	16.539	15.013
Infodesa, S.A.	(300)	(300)
Gestión e Investigación de Activos, S.A.	(8)	(14)
Asturiana de Laminados, S.A.	1.345	(232)
Grupo Inzamac	-	311
Grupo Tecopy Cartera Empresarial, S.L.	473	382
ADE Gestión Sodical S.G.E.R., S.A.	22	36
Edigrup producciones TV, S.A.	664	865
ADE Internacional Excal, S.A.	109	126
Centro de Tecnologías Informáticas, S.A.	(198)	66
Sociedad para la Investigación y Explotación Minera de Castilla y León	1.995	1.968
Compañía de servicios de Castilla y León	39	123
Ayco grupo inmobiliario, S.A.	(1.518)	501

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Tubos de Castilla y León, S.A.	(4.130)	(1.478)
Mejor Campo Abonos Y Cereales, S.A.	(31)	(31)
Seteco-Servicios Técnicos de Coordinación, S.A.	(20)	(10)
ADE Capital Sodical, S.C.R., S.A	4.452	4.494
Ahorro gestión de Inmuebles, S.A.	(1)	-
Otros	7.026	-
	(69.319)	(35.260)

29. Interesses minoritários

O detalhe, por sociedades consolidadas, do saldo das rubricas «Interesses Minoritários» do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2012 e 2011 bem como do «Resultado Atribuído a Interesses Minoritários» da conta de ganhos e perdas consolidada do exercício de 2012 e 2011, é apresentado em seguida:

Entidade	Milhares de Euros					
	2012			2011		
	Resultado Atribuído a Interesses Minoritários	Acertos por Valorização	Restante Património	Resultado Atribuído a Interesses Minoritários	Acertos por Valorização	Restante Património
Viajes Caja España	4	-	90	27	-	85
Conexiones y Servicios Duero, S.A.	(22)	-	96	(15)	-	110
Bruesa Duero, S.L.	677	-	-	(1.296)	-	(690)
	659	-	186	(1.284)	-	(495)

30. Justo Valor

Justo valor dos ativos e passivos financeiros

Nas tabelas seguintes é apresentado o justo valor dos instrumentos financeiros do Grupo, a 31 de dezembro de 2012 e 2011, distribuído por tipos de ativos e passivos financeiros e nos seguintes níveis:

- **NÍVEL 1:** Instrumentos financeiros cujo justo valor foi determinado tendo em conta a sua cotação em mercados ativos, sem realizar qualquer alteração sobre os referidos ativos.
- **NÍVEL 2:** Instrumentos financeiros cujo justo valor foi determinado tendo em conta a sua cotação em mercados ativos, sem realizar qualquer alteração sobre os referidos ativos Caixa e depósitos em bancos centrais: considerou-se que o justo valor coincide com o valor registado contabilisticamente por serem saldos à ordem ou realizáveis a curto prazo:

- Caixa e depósitos em bancos centrais: considerou-se que o seu valor razoável coincide com o valor contabilístico registrado uma vez serem saldos à ordem ou realizáveis no curto prazo.
 - Valores representativos de dívida: foram utilizadas técnicas de avaliação baseadas no desconto dos fluxos utilizando a curva de taxas de juro e o spread de mercado para instrumentos similares.
 - Crédito a clientes: a técnica de avaliação utilizada baseou-se no desconto dos fluxos futuros estimados ou estimáveis, considerando as datas de vencimento e de reapreciação de juros, calculadas a partir da curva de taxas de juro interbancárias e da dívida numa determinada data.
 - Depósitos de clientes: a técnica de avaliação utilizada baseou-se no desconto dos fluxos futuros estimados ou estimáveis, considerando as datas de vencimento e de reapreciação de juros, calculadas a partir da curva de taxas de juro interbancárias e da dívida numa determinada data.
 - Débitos representados por valores negociáveis e Passivos subordinados: foram valorizados utilizando preços ou spread de mercado de instrumentos similares.
- **NÍVEL 3:** Instrumentos cujo justo valor foi estimado através da utilização de técnicas de avaliação nas quais algum input significativo não se baseia em dados de mercado observáveis.

As causas das possíveis diferenças entre o justo valor e o valor contabilístico dos instrumentos financeiros são as seguintes:

- Nos instrumentos emitidos a taxa fixa, o justo valor do instrumento varia em função da evolução das taxas de juro de mercado. A variação é superior quanto maior for a vida residual do instrumento.
- Nos instrumentos emitidos a taxa variável, o justo valor pode diferir do valor contabilístico, se as margens relativas à taxa de juro de referência tiverem variado desde a emissão do instrumento. Se as margens se mantiverem constantes, o justo valor coincide com o valor contabilístico apenas nas datas de reapreciação. Nas restantes datas existe risco da taxa de juro para os fluxos já determinados.

Para efeitos do disposto nos parágrafos anteriores, considera-se que um input é significativo quando é importante na determinação do justo valor no seu conjunto.

O nível de hierarquia do justo valor antes indicado (nível 1, 2 e 3) no qual se inclui a valorização de cada um dos instrumentos financeiros do Grupo, é determinado tendo como base a variável de nível mais baixo relevante para a estimativa do seu justo valor.

Ativos financeiros 31 de dezembro de 2012

	Milhares de Euros				
	Valor Contabilístico	Justo Valor	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Caixa e depósitos em bancos centrais:	450.946	450.946	390.140	60.806	-
Carteira de negociação:	31.662	31.662	-	31.662	-
Valores representativos de dívida	-	-	-	-	-
Instrumentos de capital	-	-	-	-	-
Derivados de negociação	31.662	31.662	-	31.662	-
Outros ativos financeiros a justo valor com variações em ganhos e perdas:					-
Valores representativos de dívida	3.240	3.240	3.240	-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda:	3.240	3.240	3.240	-	-
Valores representativos de dívida	3.829.061	3.829.061	3.699.855	-	129.206
Instrumentos de capital	3.314.802	3.314.802	3.314.802	-	-
Investimentos a crédito:	514.259	514.259	385.053	-	129.206
Depósitos em entidades de crédito	24.109.629	24.109.629	-	24.109.629	-
Crédito a clientes	355.450	355.450	-	355.450	-
Valores representativos de dívida	21.548.834	21.548.834	-	21.548.834	-
Carteira de investimento a deter até à maturidade:	2.205.345	2.205.345	-	2.205.345	-
Derivados de cobertura:	5.074.691	5.074.691	300.795	4.773.896	-
Caixa e depósitos em bancos centrais:	219.618	219.618	-	219.618	-
	33.718.847	33.718.847	4.394.030	29.195.611	129.206

(*) Inclui o saldo de crédito a clientes registrado na rubrica "Ativos não correntes para venda" do balanço anexo no montante 2.355.893 mil euros (Ver Notas 2-u, 11 e 14).

Ativos financeiros 31 de dezembro de 2011

	Mihares de Euros				
	Valor Contabilístico	Justo Valor	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Caixa e depósitos em bancos centrais:	787.070	787.070	-	787.070	-
Carteira de negociação:	94.503	-	60.053	34.450	-
Valores representativos de dívida	59.269	-	59.269	-	-
Instrumentos de capital	-	-	-	-	-
Derivados de negociação	35.234	-	784	34.450	-
Outros ativos financeiros a justo valor com variações em ganhos e perdas:					
Valores representativos de dívida	8.190	-	8.190	-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda:	8.190	-	8.190	-	-
Valores representativos de dívida	3.254.654	-	2.851.307	2.392	169.888
Instrumentos de capital	2.586.278	-	2.586.278	-	-
Investimentos a crédito:	668.376	-	265.029	2.392	169.888
Depósitos em entidades de crédito	28.769.926	28.769.926	-	28.769.926	-
Crédito a clientes	864.656	864.656	-	864.656	-
Valores representativos de dívida	25.526.136	25.526.136	-	25.526.136	-
Carteira de investimento a deter até à maturidade:	2.379.134	2.379.134	-	2.379.134	-
Derivados de cobertura:	5.507.994	5.507.994	4.053.815	1.454.179	-
Caixa e depósitos em bancos centrais:	208.070	-	-	208.070	-
	38.630.406	35.064.990	6.973.365	31.256.087	169.888

No Grupo existem instrumentos de capital que foram registados ao custo no balanço porque não foi possível estimar de forma fiável o seu justo valor. A 31 de dezembro de 2012 e 2011, o saldo dos referidos instrumentos de capital ascendia a 129.206 e 169.888 milhares de euros, respectivamente.

Passivos financeiros 31 de dezembro de 2012

	Milhares de Euros				
	Valor Contabilístico	Justo Valor	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Carteira de negociação:	28.816	28.816	-	28.816	-
Valores representativos de dívida	-	-	-	-	-
Instrumentos de capital	-	-	-	-	-
Derivados de negociação	28.816	28.816	-	28.816	-
Passivos financeiros ao custo amortizado:	38.317.508	38.317.508	-	38.317.508	-
Depósitos de bancos centrais	8.066.111	8.066.111	-	8.066.111	-
Depósitos de entidades de crédito	738.979	738.979	-	738.979	-
Depósitos de clientes	25.609.568	25.609.568	-	25.609.568	-
Débitos representados por valores negociáveis	1.753.982	1.753.982	-	1.753.982	-
Passivos subordinados	1.968.268	1.968.268	-	1.968.268	-
Outros passivos financeiros	180.600	180.600	-	180.600	-
Derivados de cobertura:	29.222	29.222	-	29.222	-
	38.375.546	38.375.546	-	38.375.546	-

Passivos financeiros 31 de dezembro de 2011

	Milhares de Euros				
	Valor Contabilístico	Justo Valor	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Carteira de negociação:	22.927	-	-	22.927	-
Valores representativos de dívida	-	-	-	-	-
Instrumentos de capital	-	-	-	-	-
Derivados de negociação	22.927	-	-	22.927	-
Passivos financeiros ao custo amortizado:	40.348.562	40.348.562	-	40.348.562	-
Depósitos de bancos centrais	4.000.000	4.000.000	-	4.000.000	-
Depósitos de entidades de crédito	1.431.737	1.431.737	-	1.431.737	-
Depósitos de clientes	30.430.130	30.430.130	-	30.430.130	-
Débitos representados por valores negociáveis	2.378.412	2.378.412	-	2.378.412	-
Passivos subordinados	1.966.035	1.966.035	-	1.966.035	-
Outros passivos financeiros	142.248	142.248	-	142.248	-
Derivados de cobertura:	29.999	-	-	29.999	-
	40.401.488	40.348.562	-	40.401.488	-

Apresentam-se em seguida os montantes registados na conta de ganhos e perdas consolidada dos exercícios de 2012 e 2011 por variações ao justo valor dos instrumentos financeiros do Grupo, que correspondem a mais-valias e menos-valias não materializadas, distinguindo entre aqueles instrumentos financeiros cujo justo valor é estimado utilizando uma técnica de avaliação cujas variáveis são obtidas a partir de dados observáveis no mercado (Nível 2) e restantes (Nível 3):

Ativos financeiros 31 de dezembro de 2012

	Milhares de Euros	
	Nível 2 Lucros / (Perdas)	Nível 3 Lucros / (Perdas)
Caixa e Depósitos em Bancos Centrais	-	-
Carteira de negociação:	18.125	-
Derivados de negociação	18.125	-
Outros ativos financeiros a justo valor com variações em ganhos e perdas	-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-
Investimentos a crédito	-	-
Carteira de investimento a vencimento	-	-
Derivados de cobertura	-	-
Caixa e Depósitos em Bancos Centrais	39.917	-
	58.042	-

Ativos financeiros 31 de dezembro de 2011

	Milhares de Euros	
	Nível 2 Lucros / (Perdas)	Nível 3 Lucros / (Perdas)
Caixa e Depósitos em Bancos Centrais	-	-
Carteira de negociação:	26.428	-
Derivados de negociação	26.428	-
Outros ativos financeiros a justo valor com variações em ganhos e perdas	-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-
Investimentos a crédito	-	-
Carteira de investimento a vencimento	-	-
Derivados de cobertura	-	-
Caixa e Depósitos em Bancos Centrais	45.773	-
	72.201	-

Passivos financeiros 31 de dezembro de 2012

	Milhares de Euros	
	Nível 2 Lucros / (Perdas)	Nível 3 Lucros / (Perdas)
Carteira de negociação:		
Derivados de negociação	27.939	-
Passivos financeiros ao custo amortizado	-	-
Derivados de cobertura	20.750	-
	48.689	-

Passivos financeiros 31 de dezembro de 2011

	Milhares de Euros	
	Nível 2 Lucros / (Perdas)	Nível 3 Lucros / (Perdas)
Carteira de negociação:		
Derivados de negociação	9.034	-
Passivos financeiros ao custo amortizado	29.034	-
Derivados de cobertura	-	-
	10.144	-
	39.178	-

Justo valor do ativo corpóreo

Em aplicação do disposto na NIIF 1, o Grupo avaliou a 1 de janeiro de 2004 determinados elementos do seu ativo corpóreo pelo seu justo valor e, além disso, como consequência do processo de fusão mencionado na Nota 1, a 30 de junho de 2010 foram atualizadas as avaliações dos principais ativos corpóreos da Caja incorporada que participaram no mencionado processo de fusão.

O justo valor do imobilizado corpóreo foi estimado da seguinte forma:

- Para aqueles ativos para os quais não se dispõe de uma apreciação atualizada realizada por um avaliador autorizado pelo Banco de Espanha, o justo valor foi obtido a partir de estimativas realizadas pelo Grupo tendo em conta os dados do mercado hipotecário relativos à evolução do preço dos ativos corpóreos de características similares aos do Grupo.
- Para os ativos para os quais se dispõe de apreciação atualizada realizada pelo Banco de Espanha, foi tido como justo valor o valor obtido na referida apreciação realizada tendo em conta o disposto na PORTARIA ECO/805/2003.

As principais sociedades de avaliação que realizaram as apreciações foram a Tinsa, S.A e a Sociedad de Tasación, S.A., sendo em todos os casos utilizado o método de avaliação comparativo

31. Risco de liquidez dos instrumentos financeiros

Risco de liquidez define-se como o risco de o Grupo ter dificuldades para cumprir com as obrigações associadas aos seus passivos financeiros. O risco de liquidez representa, por isso, o risco que consiste em não dispor de caixa suficiente para fazer frente, na data de vencimento, às suas obrigações de pagamento a terceiros.

O objetivo fundamental ambicionado pelo Banco em relação ao risco de liquidez, consiste em dispor sempre dos instrumentos e processos que lhe permitam cumprir com os seus compromissos de pagamento pontualmente, de forma a dispor dos instrumentos que permitam manter níveis de liquidez suficientes para atender aos seus pagamentos sem comprometer de forma significativa os resultados do Banco e manter os mecanismos que, perante diversas eventualidades, lhe permita cumprir os seus compromissos de pagamento.

Na gestão do risco de liquidez do Banco é muito importante a análise do balanço por vencimentos, que incorporam, mediante a utilização de ferramentas informáticas, necessidades futuras de liquidez e de financiamento baseadas nas expectativas de desenvolvimento e crescimento futuro do mesmo. Esta análise é realizada em diferentes cenários, o que permite conhecer as necessidades de financiamento em diferentes cenários de crescimento, morosidade, etc., e permitem conhecer e projetar pagamentos e cobranças futuros a realizar a curto e a médio prazo. Para efeitos desta análise são considerados os vencimentos esperados dos diferentes ativos e passivos financeiros.

O Banco acompanha diariamente os valores de liquidez e, mensalmente, elabora um relatório para o Comité de Ativos e Passivos, que é o órgão responsável pela gestão e controlo da liquidez. Entre outras análises, nesse mesmo relatório é elaborado um estudo da incidência que as variações das rubricas de ativo e passivo poderiam ter no valor de liquidez, com um horizonte temporal de 4 anos. Isto permite ao Banco antecipar futuras situações de tensão, prevendo a necessidade de recorrer a fontes de financiamento alternativas.

O Banco dispõe de várias formas de captar liquidez, entre elas encontram-se a comercialização de depósitos de clientes, a disponibilidade de diversas linhas de tesouraria perante organismos oficiais, a captação de liquidez através do mercado interbancário e a emissão de valores de dívida em mercados grossistas e retalhistas.

As medidas levadas a cabo pelo Banco com o objetivo de reforçar a liquidez no exercício de 2012 foram as seguintes:

- Emissões de Dívida Avalizada:
 - No mês de junho, foi realizada a Primeira Emissão de Títulos Simples Avalizados Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, C.A.M.P. avalizados pelo Tesouro Público. O valor nominal da emissão foi de 600 milhões de euros, a um prazo de 5 anos, e uma taxa anual de 6,90%. A emissão foi integralmente colocada entre Investidores Qualificados
 - No mês de junho, realizou-se a Segunda Emissão de Títulos Simples Avalizados Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, C.A.M.P. avalizados pelo Tesouro Público. O valor nominal da emissão foi de 150 milhões de euros, a um prazo de 3 anos, e uma taxa anual de 6,15%. A emissão foi integralmente colocada entre Investidores Qualificados
- Programas:
 - Primeiro Programa de Títulos do Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A.U. No dia 8 de Maio de 2012, a CNMV aprovou as Condições Base de Valores de Renda Fixa e Estruturados da Entidade por um montante nominal de 4.000 milhões de euros.

- Primeiro Programa de Promissórias do Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A.U. No dia 22 de Maio de 2012, foi aprovado por parte da CNMV a brochura Base do Primeiro Programa de Promissórias da Entidade por uma importância de 1.000 milhões de euros.

Por outro lado, as ações levadas a efeito pelo Banco com o objectivo de reforçar a liquidez no exercício de 2011 foram as seguintes:

- Emissões de Dívida Avalizada:
 - No mês de junho, foi realizada a Primeira Emissão de Títulos Simples Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, C.A.M.P. avalizados pelo Tesouro Público. O valor nominal da emissão foi de 500 milhões de euros, a um prazo de 3 anos, e uma taxa anual de 5,15%. A emissão foi integralmente colocada entre Investidores Qualificados
 - No mês de novembro, foi realizada a Segunda Emissão de Títulos Simples Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, C.A.M.P. avalizados pelo Tesouro Público. O valor nominal da emissão foi de 569 milhões de euros, a um prazo de 5 anos, e uma taxa anual de 5,90%. A emissão foi integralmente colocada entre Investidores Qualificados.
- Emissões de Obrigações Hipotecárias, Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, C.A.M.P.:
 - Investidores qualificados:
 - Obrigações Hipotecárias Abril de 2011. Emissão de 500 milhões de euros de valor nominal de Obrigações Hipotecárias, com vencimento em maio de 2014 e uma taxa de juro Euribor a 6 meses +2,25% (Vêr Nota 22)
 - Obrigações Hipotecárias Setembro de 2011. Emissão de 500 milhões de euros de valor nominal de Obrigações Hipotecárias, com vencimento em setembro de 2014 e uma taxa de juro Euribor a 6 meses + 3,90% (Vêr Nota 22)).
 - Obrigações Hipotecárias Novembro 2011. Emissão de 50 milhões de euros de valor nominal de Obrigações Hipotecárias, com vencimento em abril 2015 e uma taxa 4,25% (Vêr Nota 22).
 - Obrigações Hipotecárias Novembro 2011-2. Emissão de 500 milhões de euros de nominal de Obrigações Hipotecárias, com vencimento em abril 2017 e uma taxa fixa de 5,50% (Vêr Nota 22).
 - Obrigações Hipotecárias Novembro 2011-3. Emissão de 500 milhões de euros de nominal de Obrigações Hipotecárias, com vencimento em maio de 2019 e uma taxa fixa de 6,00% (Vêr Nota 22).
 - Obrigações Hipotecárias Novembro 2011-4. Emissão de 100 milhões de euros de nominal de Obrigações Hipotecárias, com vencimento a abril 2015 e uma taxa fixa de 4,25%. (Trata-se de uma ampliação do montante nominal da emissão Obrigações hipotecarias Novembro 2011) (Ver Nota 22).
 - Retalhista:
 - 1ª Emissão de Obrigações Hipotecárias, Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, C.A.M.P. Emissão de 400 milhões de euros de valor nominal de Obrigações Hipotecárias, com vencimento em junho de 2014 e uma taxa de juro fixa de 4% no primeiro ano, 4,5% no segundo ano e 5% no terceiro ano (Ver Nota 22).

- Emissões de Obrigações Territoriais:

- No mês de novembro, foi realizada a emissão de Obrigações Territoriais Novembro de 2011 da Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, C.A.M.P. O valor nominal da emissão foi de 300 milhões de euros, com vencimento em maio de 2018, e uma taxa anual de 5,75%. A emissão foi integralmente colocada entre Investidores Qualificados (Ver Nota 22).

Primeiro Programa de Promissórias da Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, C.A.M.P. A 18 de outubro de 2011 foi aprovado pela CNMV a brochura base do Primeiro Programa de Promissórias da Entidade, por um montante nominal de 500 milhões de euros. A 22 de novembro de 2011 é realizado um Suplemento ao Programa correspondente ao Aumento do montante do mesmo até 1 000 milhões de euros (Ver Nota 22).

O detalhe da situação de liquidez básica do Grupo a 31 de dezembro de 2012 e 2011 é o seguinte:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Financiamento grossista		
Depósitos de bancos centrais	8.000.000	4.000.000
Depósitos de entidades de crédito	274.059	640.859
Credores grossistas	212.615	3.347.237
Promissórias e efeitos (Nota 21)	541.732	1.000.000
Títulos hipotecários (Nota 20)	698.280	2.922.452
Títulos hipotecários singulares (Nota 20)	5.559.000	6.049.000
Títulos territoriais singulares (Nota 21)	-	300.000
Outros valores emitidos não conversíveis	622.350	3.009.508
Dívida subordinada e ações preferenciais	1.957.990	1.783.355
	17.866.026	23.052.411
Ativos líquidos:		
Depósitos de bancos centrais	313.745	648.494
Depósitos de entidades de crédito	70.643	395.318
Valores representativos de dívida	10.447.538	10.540.257
Outros instrumentos de capital	222.315	265.029
Total ativos líquidos	11.054.241	11.849.098
Gap de liquidez	6.811.785	11.203.313

O quadro seguinte apresenta os ativos e passivos financeiros do Grupo a 31 de dezembro de 2012 e 2011 classificados em função dos prazos de vencimento restantes nas referidas datas, atendendo às suas condições contratuais:

	Milhares de Euros							Vencimento não Determinado	Total
	À ordem	Até 1 Mes	Entre 1 e 3 Meses	Entre 3 e 12 Meses	Entre 1 e 5 Anos	Mais de 5 Anos			
ATIVO:									
Caixa e depósitos em bancos centrais	787.070	-	-	-	-	-	-	-	785.177
Depósitos em entidades de crédito	11.194	729.884	30.417	39.261	1.485	2.566	51.241	-	866.048
Crédito a clientes	1.828.617	415.630	480.795	2.828.114	4.867.409	14.913.870	39.562	-	25.373.997
Valores representativos de dívida	-	9.017	318.369	844.530	3.717.921	5.651.902	12.440	-	10.554.179
Outros ativos com vencimento	80.919	-	-	-	-	-	-	-	80.919
Total a 31 de dezembro de 2011	2.707.800	1.154.531	829.581	3.711.905	8.586.815	20.568.338	103.243	-	37.662.213
Caixa e depósitos em bancos centrais	450.946	-	-	-	-	-	-	-	450.946
Depósitos em entidades de crédito	32.891	195.944	2.216	67.042	19.058	1.929	36.370	-	355.450
Crédito a clientes	2.842.550	307.873	419.682	2.361.233	3.980.180	15.270.927	72.595	-	25.255.040
Valores representativos de dívida	-	383.133	461.169	1.243.178	3.429.473	5.077.064	4.061	-	10.598.078
Outros ativos com vencimento	94.094	-	-	-	-	-	-	-	94.094
Total a 31 de dezembro de 2012	3.420.481	886.950	883.067	3.671.453	7.428.711	20.349.920	113.026	-	36.753.608
PASIVO:									
Depósitos de bancos centrais	-	-	-	-	4.000.000	-	-	-	4.000.000
Depósitos de entidades de crédito	67.096	388.390	69.763	423.153	406.021	76.665	26.512	-	1.457.600
Operações do mercado monetário através de entidades de contrapartida	-	1.929.166	709.836	100.416	-	-	7.796	-	2.747.214
Depósitos de clientes	9.954.412	2.298.162	1.864.195	5.308.948	3.792.574	7.178.516	34.224	-	30.431.031
Débitos representados por valores negociáveis	-	59.533	-	699.765	1.669.242	-	-	-	2.378.412
Passivos subordinados	-	-	-	111.861	968.886	766.783	118.505	-	1.966.035
Outros passivos com vencimento	89.158	-	-	-	-	-	-	-	89.158
Total a 31 de dezembro de 2011	10.110.666	4.675.251	2.643.794	6.644.143	10.786.595	8.021.964	187.037	-	43.069.450
Depósitos de bancos centrais	-	-	-	-	8.000.000	-	66.111	-	8.066.111
Depósitos de entidades de crédito	17.190	98.839	5.985	147.812	372.937	57.812	38.404	-	738.979
Operações do mercado monetário através de entidades de contrapartida	-	102.044	49.775	-	-	-	-	-	151.819
Depósitos de clientes	9.239.815	1.654.505	1.590.147	5.557.431	3.618.829	3.926.203	22.638	-	25.609.568
Débitos representados por valores negociáveis	-	326.404	-	753.837	673.741	-	-	-	1.753.982
Passivos subordinados	-	-	-	-	770.138	1.082.668	115.462	-	1.968.268
Outros passivos com vencimento	87.926	-	-	-	-	-	-	-	87.926
Total a 31 de dezembro de 2012	9.344.931	2.181.792	1.645.907	6.459.080	13.435.645	5.066.683	242.615	-	38.376.653

No que diz respeito à informação apresentada nos quadros anteriores, salienta-se que:

- Os ativos e passivos financeiros foram classificados tendo em conta a primeira data de vencimento em que a contraparte pode requerer o seu pagamento.
- Os ativos e passivos financeiros com cobranças e pagamentos foram classificados considerando a data de vencimento residual à data das demonstrações financeiras de cada uma das cobranças e pagamentos a 31 de dezembro de 2012 e 2011.
- Para os ativos e passivos financeiros cujo montante não está fixado contratualmente na data do balanço, por exemplo porque dependem da evolução de determinado índice, o prazo de vencimento residual considerado para efeitos da sua classificação nos quadros anteriores foi determinado considerando as condições existentes a 31 de dezembro de 2012 e 2011.

Se for realizada uma análise de vencimentos numa entidade financeira que tenha um elevado financiamento retalhista (como é o caso do Banco), geralmente, a duração de ativos é maior do que a de passivos, pelo que, geralmente, se cria um *gap* negativo a curto prazo. Este facto é motivado por se projetarem os vencimentos das operações em função do seu prazo residual, sem considerar nenhuma hipótese de renovação dos ativos e/ou passivos. Também é importante mencionar que o cálculo não considera hipóteses dinâmicas pois as estratégias internas de captação líquida de liquidez são ignoradas, o que é especialmente importante no mercado retalhista no qual o Banco trabalha.

A experiência histórica do Banco demonstra que os passivos retalhistas à ordem têm uma duração estável no tempo e que uma grande percentagem das contas a prazo com os clientes são, geralmente, renovadas ao vencerem. Os manuais de procedimentos do Banco agrupam os procedimentos a seguir em caso de falta de liquidez nos mercados. Com base nas projeções de liquidez efetuadas em contextos desfavoráveis, o Banco continuaria a possuir a capacidade de fazer frente aos seus passivos, até mesmo com níveis de stress pouco prováveis.

32. Exposição ao risco de crédito

Objetivos, políticas e processos de gestão do risco de crédito

O risco de crédito define-se como a possível perda devido ao incumprimento de um crédito em alguma das suas obrigações contratuais. Este risco é uma parte intrínseca e indissociável do negócio bancário e, por isso, o controlo e a gestão do mesmo são configurados como parte fundamental dentro da própria gestão do Grupo.

O Grupo dispõe de uma Política de Risco de Crédito que, além de cumprir a norma aplicável, agrega os princípios e critérios gerais de riscos e estabelece os limites de concentração necessários para garantir uma adequada diversificação da carteira.

Os princípios gerais que regem a Política de Risco de Crédito são os seguintes:

- O Conselho de Administração e outras instâncias administrativas da Gestão do Banco aprovam e supervisionam a estratégia e a política de gestão da Entidade. A definição dos procedimentos de admissão, acompanhamento e recuperação realiza-se centralizadamente, sendo a sua execução delegada para as áreas de negócio, sob um esquema comum de atribuições.
- É prioritário para o Grupo manter uma gestão eficaz do risco que leve à máxima qualidade da carteira de créditos. Procura minimizar o risco de insolvência e de concentração, procurando a diversificação e a segmentação do risco, fixando-se como objetivo principal da gestão a minimização de qualquer potencial perda patrimonial.
- O tratamento do risco é integral, não admite funções separadas e centra-se numa visão global do cliente.
- Os principais aspetos que devem sustentar a tomada de decisões em matéria de risco de crédito são: a capacidade de pagamento, a solvência patrimonial, as compensações e a correta identificação dos antecedentes financeiros.
- Para a análise e decisão de qualquer operação de crédito deve-se procurar sempre o equilíbrio e a correlação ente o destino, o montante, o prazo e a forma de amortização do crédito.
- Toda a gestão de riscos deve fundamentar-se na objetividade, sem preferência pelo critério comercial e avaliando convenientemente cada pedido de crédito.

- Os poderes para as aprovações de operações de risco são sempre conjuntos, e em caso algum unipessoais.
- O Grupo potenciará a utilização de modelos internos para a medição do risco, em linha com os requisitos do Banco de Espanha, com o objetivo de os homologar perante o Supervisor a médio/longo prazo.

Neste sentido, o nosso banco apresenta uma cobertura adequada na sua exposição aos setores da construção e promoção imobiliária, garantias nos empréstimos a agregados familiares para aquisição de habitações superiores à média do setor bancário espanhol, e uma estrutura de financiamento e de balanço equilibrada com uma alta taxa de recursos de clientes financiando o negócio puramente bancário.

Em relação ao Risco do Crédito, partindo da Direção da Divisão de Riscos, o Grupo dispõe de diferentes unidades organizativas responsáveis por diferentes fases do mesmo. A fim de alcançar os seus objetivos, as funções de concessão, acompanhamento e recuperação do crédito têm lugar em diferentes níveis organizativos. O departamento de Análise de Riscos, tal como o seu nome indica, desenvolve as suas funções em matéria de concessão, enquanto o Departamento de Acompanhamento e Modelos de Risco de Crédito realiza o controlo e acompanhamento posteriores à sua concessão. O departamento de Recuperações, juntamente com a Assessoria Jurídica Contenciosa, tem como missão intervir no momento em que o crédito apresenta incidências na sua situação. Da mesma forma, a Divisão de Riscos dispõe de uma área de Gestão do Risco com Grandes Clientes, que concentra a sua atenção nas exposições que, pelo seu tamanho ou importância estratégica, necessitam de um tratamento particular. As funções de concessão e recuperação são coordenadas pela área da Central de Riscos. Finalmente, o departamento de Gestão e Procedimentos e Risco Operacional, juntamente com a área de Controlo Global do Risco, é responsável pela implantação correta das operações, do controlo dos mesmos, e da gestão e implantação do Risco Operacional no Banco.

Durante os exercícios de 2012 e 2011, o Grupo levou a cabo, seguindo a prática bancária habitual, o refinanciamento ou renegociação de dívidas com o objetivo de obter melhorias nas garantias creditícias dessas operações e de aumentar a probabilidade de cobrabilidade ou recuperabilidade das mesmas.

A 31 de dezembro de 2012 e 2011, os ativos de cobrança duvidosa ascendiam no Grupo a 5.000.502 e 2.123.231 milhares de euros respectivamente, para os quais se dispõe de fundos específicos para a cobertura de imparidades de 2.402.652 e 846.694 milhares de euros, o que supõe uma cobertura média de 48,05% e 39,88%, respectivamente. Além disso, a 31 de dezembro de 2012 e 2011, o Banco classificou 832.879 e 1 405 936 milhares de euros como ativos de risco subpadrão, para os quais se dispõe de fundos específicos para a cobertura de imparidade de 285.502 e 303.629 milhares de euros. Existe ainda uma cobertura genérica de perda por imparidade de investimentos de crédito no montante de 4.507 e 101 553 milhares de euros, respectivamente.

No fecho dos exercícios de 2012 e 2011, os passivos contingentes duvidosos ascendem a 135.413 e 86 072 milhares de euros, respectivamente, para os quais se dispõe de fundos específicos para a cobertura de imparidades de 67.966 e 42 040 milhares de euros, respectivamente. Para além disso, os passivos contingentes considerados como risco subpadrão ascendiam aos 20.750 e 39 326 milhares de euros e, para os mesmos, conta-se com coberturas de perdas por imparidade no montante de 2.668 e 4 555 milhares de euros, respectivamente. Adicionalmente, existe uma cobertura genérica de perda por imparidade para riscos contingentes no montante de 280 e 3 081 milhares de euros, respectivamente.

Conforme o estabelecido no Anexo IX da Circular n.º 4/2004 do Banco de Espanha, a Caja España de Inversiones, enquanto se desenvolvem os métodos de cálculo de coberturas coletivas para coberturas específicas em função da antiguidade dos montantes não pagos, aplica as percentagens de cobertura por calendário de mora estabelecidas pelo Banco de Espanha. Da mesma forma, para estimar a cobertura genérica utilizam-se, também, os parâmetros estabelecidos na norma mencionada. As coberturas subpadrão oscilam normalmente entre 5% e 20% do risco, em função do tipo de garantia das operações

Política de refinanciamento e reestruturação de operações

A Política de Riscos do Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A.U. inclui os critérios gerais de refinanciamento e reestruturação de operações. Na mesma são detalhados, em função dos segmentos e tipologias dos ativos, as características básicas para a sua concessão e consideração.

Em concreto, identifica os aspectos chave a avaliar e as ações específicas de cada tipo de producto, diferenciando entre segmentos promotor, constructor, empresas e particulares. Incidem em todos eles a capacidade de gerar cash flow, o conhecimento do cliente e a inclusão de garantias adicionais eficazes, detalhando as características concretas de análise em cada caso.

A Política de Riscos inclui como objetivo prioritário na sua política de refinanciamento e reestruturação a recuperação dos montantes devidos, sem que tal interfira na correcta classificação das operações, reconhecendo de imediato todas as perdas que se estimem procedentes na sua contabilização.

Para o efeito analisam-se nos diferentes níveis, e em função das faculdades estabelecidas para cada um deles, a situação do titular de modo individualizado, a inclusão de garantias eficazes e a sua capacidade de reembolso futura. Do mesmo, os órgãos superiores da Entidade revêem as decisões adotadas pelos níveis inferiores relativamente à análise realizada.

O Banco conta com os procedimentos e processos adequados para a correcta identificação e classificação das operações de refinanciamento, refinanciada, reestruturada, renovada e renegociada segundo o estabelecido na Circular 6/2012 do Banco de España.

Distribuição do crédito a clientes por actividade

Segue-se a exposição máxima ao risco de crédito classificado em função das contrapartidas das operações registadas a 31 de dezembro de 2012:

	Milhares de euros							
	TOTAL	Garantía imobiliária	Restantes garantías reais	Crédito com garantia real. <i>Loan to value</i>				
				Inferior ou igual a 40%	Superior a 40% e inferior ou igual a 60%	Superior a 60% e inferior ou igual a 80%	Superior a 80% e inferior ou igual a 100%	Superior a 100%
Administrações Públicas	989.972	16.458	-	2.575	5.849	7.050	984	-
Outras instituições financeiras	169.239							
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual	8.142.760	4.867.690	17.974	931.751	1.037.235	1.488.618	750.153	677.907
Construção e Promoção imobiliária	3.782.935	2.793.290	3.484	276.393	436.327	917.484	580.453	586.117
Construção de obra civil	521.237	378.914	37	41.543	65.455	146.447	74.719	50.787
Restantes finalidades	3.838.588	1.695.486	14.453	613.815	535.453	424.687	94.981	41.003
Grandes empresas	1.989.806	607.893	5.789	247.241	190.274	140.718	22.011	13.438
PME's e ENI's	1.848.782	1.087.593	8.664	366.574	345.179	283.969	72.970	27.565
Restantes Imóveis ISFLSH	12.894.566	11.865.554	2.963	2.242.034	3.439.904	4.914.605	1.164.420	107.554
Habitação	11.085.024	10.748.265	911	1.907.973	3.087.068	4.575.013	1.096.485	82.637
Consumo	687.829	404.636	1.993	115.808	119.159	132.860	28.714	10.088
Outros fins	1.121.713	712.653	59	218.253	233.677	206.732	39.221	14.829
Menos: Correções de valor por imparidade de Ativos não imputadas a operações concretas	(647.703)							
Total (*)	21.548.834	16.749.702	20.937	3.176.360	4.482.988	6.410.273	1.915.557	785.461
Pro Memoria								
Operações de refinanciamento, refinanciadas e reestruturadas	5.570.737	4.454.738	2.654	490.757	730.856	1.631.053	887.723	717.003

(*) Inclui o saldo de crédito a clientes registrado na rubrica "Ativos não correntes para venda" do balanço anexo, pelo montante de 2.355.893 milhares de euros (Ver Notas 2-u, 11 y 14).

As taxas de incumprimento dos instrumentos financeiros nos quais o Grupo assume risco de crédito eram, no fecho dos exercícios de 2012 e 2011, de:

	2012	2011
Crédito a clientes	19,80%	7,99%
Riscos contingentes	16,54%	8,81%

Saldos vigentes de reestruturação e refinanciamentos

Em seguida listam-se os montantes brutos das operações de refinanciação, refinanciadas e reestruturadas, segundo a definição da Circular 6/2012 do Banco de Espanha, com detalhe da sua classificação como risco em seguimento especial, substandart ou duvidoso, assim como das suas respectivas coberturas por risco de crédito e desagregando assim mesmo em função das diferentes contrapartidas e finalidades:

	Milhares de euros												
	Normais (a)						Substandart						Cobertura específica
	Garantía hipotecária imobiliária plena		Resto de garantías reais (b)		Sem garantia real		Garantía hipotecária imobiliária plena		Resto de garantías reais(b)		Sem garantia real		
	Número de operações	Valor bruto	Número de operações	Valor bruto	Número de operações	Valor bruto	Número de operações	Valor bruto	Número de operações	Valor bruto	Número de operações	Valor bruto	
Administrações Públicas	1	598	-	-	80	188.963	-	-	-	-	-	-	
Restantes pessoas jurídicas e empresarios individuais	4.434	1.433.732	292	196.366	3.402	397.210	750	499.219	49	182.443	165	94.727	213.342
Dos quais: Financiamento à construção e promoção	2.738	1.055.668	237	189.314	102	69.272	715	387.749	46	182.271	32	69.830	197.246
Restantes pessoas físicas	8.966	769.043	288	27.661	2.165	30.254	41	4.395	3	290	22	202	733
Total	13.401	2.203.373	580	224.027	5.647	616.427	791	503.614	52	182.733	187	94.929	214.075

	Milhares de euros									
	Duvidoso							Total (*)		
	Garantía hipotecária imobiliária plena		Restantes garantías reais(b)		Sem garantía real		Cobertura específica			
	Número de operações	Valor bruto	Número de operações	Valor bruto	Número de operações	Valor bruto		Número de operações	Valor bruto	Cobertura específica
Administrações Públicas	-	-	-	-	-	-	-	81	189.561	-
Restantes pessoas jurídicas e empresários individuais	4.255	2.004.663	687	1.026.450	994	416.159	1.591.698	15.028	6.250.969	1.805.040
Dos quais: Financiamento à construção e promoção	3.809	1.774.230	633	985.828	265	193.322	1.384.105	8.577	4.907.484	1.581.351
Restantes pessoas físicas	871	110.096	180	20.561	532	8.885	35.407	13.068	971.387	36.140
Total	5.126	2.114.759	867	1.047.011	1.526	425.044	1.627.105	28.177	7.411.917	1.841.180

(a) Riscos normais classificados como em seguimento especial conforme indicado na letra a) do apartado 7 do anexo IX da Circular 4/2004.

(b) Inclui as operações com garantia hipotecária Imobiliária não plena, i.é., com *loan to value* superior a 1, e as operações com garantia real distinta da hipotecária imobiliária qualquer que seja o seu *loan to value*.

(*) Inclui o saldo de crédito a clientes registrado na rubrica "Ativos não correntes para venda" do balanço anexo no montante de 2.355.893 milhares de euros (Ver Notas 2-u, 11 e 14).

Ativos vencidos e/ou em imparidade

Ativos em imparidade por risco de crédito

A seguir apresenta-se a descrição dos ativos do Grupo em imparidade, a 31 de dezembro de 2012 e 2011, de acordo com o método utilizado para fazer a estimativa das suas perdas por imparidade:

	Milhares de Euros			
	Ativos Financeiros Estimados Individualmente como Imparidades		Ativos Financeiros Estimados Colectivamente como Imparidades (*)	
	2012	2011	2012	2011
Instrumentos de dívida:				
Crédito a clientes (**)	5.000.502	2.123.231	832.879	1.405.936
Riscos contingentes	135.413	86.072	2.668	39.326
	5.135.915	2.209.303	835.547	1.445.262

(*) Ativos substandart que não computam para efeitos do cálculo da taxa de mora.

(**) Inclui o saldo de crédito a clientes registrado na rubrica "Ativos não correntes paravenda" do balanço anexo pelo montante de 2.355.893 milhares de euros (Ver notas 2-u, 11 e 14).

A 31 de dezembro de 2012 e 2011, a totalidade dos instrumentos de dívida em imparidade é integrada no capítulo «Investimentos a crédito» do balanço consolidado anexo.

Não se inclui informação relativa a ativos financeiros classificados na categoria de ao justo valor com variações de ganhos e perdas que pudessem estar em imparidade por motivos do seu risco de crédito, já que ao avaliar estes ativos pelo seu justo valor, qualquer perda por imparidade que tivessem sofrido é registrada como um acerto do referido justo valor nos estados financeiros consolidados.

Ativos financeiros determinados individualmente como imparidades

A seguir apresenta-se a discriminação, a 31 de dezembro de 2012 e 2011, classificada por tipos de ativos financeiros, dos ativos que foram considerados individualmente como em imparidade com base na análise individual de cada um desses ativos:

	Milhares de Euros			
	31-12-2012		31-12-2011	
	Valor contabilístico (sem incluir perdas por imparidade)	Perdas por Imparidade	Valor contabilístico (sem incluir perdas por imparidade)	Perdas por Imparidade
Instrumentos de dívida:				
Crédito a clientes (*)	5.000.502	2.402.653	2.123.231	846.694
Riscos contingentes	135.413	67.966	86.072	42.040
	5.135.915	2.470.619	2.209.303	888.734

(*) Inclui o saldo de crédito a clientes registrado na rubrica "Ativos não correntes para venda" do balanço anexo pelo montante de 2.355.893 milhares de euros (Vêr Notas 2-u, 11 e 14).

Movimento das perdas por imparidade

Em seguida detalha-se o movimento realizado nas perdas por imparidade contabilizadas pelo Banco para os restantes ativos financeiros, no que respeita aos exercícios de 2012 e 2011:

Exercício 2012

	Milhares de Euros					
	Saldo a 31 de Dezembro de 2011	Dotação Líquida com Débito /(Crédito) nos Resultados	Saldos Aplicados Durante o Exercício	Outros Movimentos	Transferência. para Ativos não correntes em venda (Vêr Nota 14)	Saldo a 31 de Dezembro de 2012
Instrumentos de dívida:						
Valores negociáveis	678	12.908	(11.233)	-	-	2.353
Crédito a clientes	1.325.043	2.542.719	(191.745)	(39)	(2.594.354)	1.081.624
Total instrumentos de dívida	1.325.721	2.555.627	(202.978)	(39)	(2.594.354)	1.083.977

Exercício 2011

	Milhares de Euros				
	Saldo a 1 de Janeiro de 2011 (*)	Dotação Líquida com Débito /(Crédito) nos Resultados	Saldos Aplicados Durante o Exercício	Outros Movimentos	Saldo a 31 de Dezembro de 2011
Instrumentos de dívida:					
Valores negociáveis	10.440	(9.762)	-	-	678
Crédito a clientes	2.117.861	76.332	(876.746)	7.596	1.325.043
Total instrumentos de dívida	2.128.301	66.570	(876.746)	7.596	1.325.721

(*) Inclui o acerto contabilístico aos montantes provisórios reconhecidos na data em que se verificou a fusão da Caja España de Inversiones, Caja de Ahorros y Monte de Piedad y Caja de Ahorros de Salamanca y Soria, que consiste numa dotação extraordinária de 404 375 milhares de euros com contrapartida nas reservas do Banco, líquido do seu correspondente efeito fiscal (ver Nota 1.d)

O Banco registou a título de amortização de insolvências 36.725 e 94.956 milhares de euros a 31 de dezembro de 2012 e 2011, respectivamente, incrementando assim o saldo da conta "Perdas por imparidades de ativos (líquido) – Investimentos a crédito" da conta de ganhos e perdas. Adicionalmente, as recuperações de ativos falidos dos exercícios 2012 e 2011 ascendem a 10.806 e 111.793 milhares de euros, respectivamente, e se apresentam deduzindo o saldo da conta "Perdas por imparidade de ativos (líquido) – Investimentos a crédito" da conta de ganhos e perdas consolidada.

Tal como indicado anteriormente, não se incluem nos quadros anteriores, para os instrumentos de capital de sua propriedade (as perdas por imparidade destes ativos, se for o caso, são registadas por motivo de risco de mercado que considera, de forma indireta o seu risco de crédito) nem para os instrumentos financeiros classificados como ao justo valor com variações em ganhos e perdas, uma vez que ao serem avaliados ao seu justo valor, qualquer variação do referido justo valor associado ao risco de crédito é imediatamente registada nas demonstrações financeiras

Ativos financeiros vencidos e que não estão em imparidade

A seguir apresenta-se a discriminação dos ativos financeiros vencidos e não considerados em imparidade pelo Grupo a 31 de dezembro de 2012 e 2011, classificados em função do prazo decorrido desde o seu vencimento, todos correspondentes a instrumentos de dívida classificados na epígrafe «Investimentos a Crédito - Crédito a clientes» do balanço consolidado anexo:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Menos de 1 mês	180.169	293.445
De 1 a 2 meses	37.042	29.796
Mais de 2 meses, menos de 3 meses	29.177	35.264
	246.388	358.505

Ativos financeiros em imparidade alienados do ativo

A seguir é apresentado o movimento, produzidos nos exercícios de 2012 e 2011, dos ativos financeiros em imparidade do Grupo que não se encontram registados no balanço consolidado por a sua recuperação ser considerada remota, ainda que as ações não tenham sido interrompidas para alcançar a recuperação dos montantes em dívida:

	Milhares de Euros	
	2012	2011
Saldo de ativos financeiros para os quais se considera remota a sua recuperação a 1 de janeiro	1.313.604	710.484
Acréscimos:		
Com débito nas correções de valor por imparidade de ativos	134.781	876.746
Com débito direto na conta de ganhos e perdas consolidada	36.725	94.956
Productos vencidos e não cobrados	23.268	91.292
Outros conceitos	17.877	79.880
Recuperações:		
Saldos recuperados no exercício por cobranças em numerário	(17.733)	(156.627)
Por adjudicação de ativos	(84.548)	(167.894)
Por remissão	(25.542)	(41.356)
Alienações definitivas de operações		
Por outras causas	(61.428)	(173.877)
Saldo de ativos financeiros para os quais se considera remota a sua recuperação a 31 de dezembro	1.337.004	1.313.604

Outra informação

O montante dos rendimentos financeiros acumulados e não cobrados de ativos financeiros que foram considerados em imparidade, registados nas contas a 31 de dezembro de 2012 e 2011, ascendem 162.597 e 61.032 milhares de euros, correspondendo todos a crédito a clientes

33. Requisitos de transparência informativa

A informação quantitativa sobre risco imobiliário a 31 de dezembro de 2012 e 2011 é a seguinte:

	Milhares de Euros					
	2012			2011		
	Valor Bruto	Excesso sobre Valor de Garantía	Coberturas Específicas	Valor Bruto	Excesso sobre Valor de Garantía	Coberturas Específicas
Risco de crédito:	5.737.683	3.079.894	2.599.194	6.175.476	2.705.153	603.837
Do qual duvidoso e em mora	3.407.775	1.772.914	1.761.548	1.256.630	668.073	439.359
Do qual substandart	636.212	412.500	189.943	1.319.965	631.071	164.478
Pro-Memoria-Falidos	621.366	-	-	443.028	-	-

Do total de crédito a clientes, detalham-se de seguida os saldos, a 31 de dezembro de 2012 e 2011, excluídas as posições com Administrações Públicas:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Total crédito a clientes excluídas AAPP (*)	20.661.010	24.621.195
Total ativo consolidado (**)	37.890.833	42.336.812
Total correções de valor e provisões por risco de crédito (***)	4.637	101.555

- (*) Negócios em Espanha.
 (**) Negócios totais.
 (***) Cobertura genérica total.

Abaixo detalla-se o risco de crédito imobiliário em função da tipologia das garantias associadas:

	Milhares de Euros	
	2012	2011
Sem garantia hipotecária	662.650	736.395
Com garantia hipotecária:		
<i>Edifícios terminados-habitação</i>	<i>1.453.238</i>	<i>1.585.210</i>
<i>Edifícios terminados-restante</i>	<i>1.079.539</i>	<i>232.580</i>
<i>Edifícios em construção-habitação</i>	<i>390.003</i>	<i>1.044.685</i>
<i>Edifícios em construção-resante</i>	<i>80.607</i>	<i>24.050</i>
<i>Terreno- terrenos urbanizados</i>	<i>1.232.059</i>	<i>1.345.657</i>
<i>Terreno-restante</i>	<i>839.587</i>	<i>835.654</i>
<i>Outros bens</i>	<i>-</i>	<i>371.245</i>
	5.737.683	6.175.476

Risco da carteira hipotecária retalhista

A informação quantitativa sobre o risco da carteira hipotecária retalhista, a 31 de dezembro de 2012 e 2011, é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Crédito para aquisição de habitação:		
<i>Sem garantia hipotecária</i>	<i>294.756</i>	<i>300.622</i>
Dos quais-		
Duvidoso	4.768	3.617
<i>Com garantia hipotecária</i>	<i>10.569.168</i>	<i>10.963.590</i>
Dos quais-		
Duvidoso	300.258	233.338

Os intervalos de *loan to value (LTV)* da carteira hipotecária retalhista sobre a última avaliação disponível a 31 de dezembro de 2012 e 2011 são os seguintes:

31 de dezembro de 2012

	Intervalos de LTV					
	Milhares de Euros					
	>=0%, <40%	>40%, <=60%	>60%, <=80%	>80%, <=100%	>100%	Total
Crédito para aquisição de habitação vivo: <i>Com garantia hipotecária</i>	1.721.586	2.907.620	4.551.702	1.264.861	123.399	10.569.168
Crédito para aquisição de habitação duvidos: <i>Com garantia hipotecária</i>	15.335	38.634	132.926	87.780	25.583	300.258

31 de dezembro e de 2011

	Intervalos de LTV					
	Milhares de Euros					
	>=0%, <40%	>40%, <=60%	>60%, <=80%	>80%, <=100%	>100%	Total
Crédito para aquisição de habitação vivo: <i>Com garantia hipotecária</i>	1.668.872	2.930.542	4.965.243	1.308.094	90.839	10.963.590
Crédito para aquisição de habitação duvidos: <i>Com garantia hipotecária</i>	8.681	21.990	102.989	79.121	20.557	233.338

Procedência dos ativos adquiridos pelo Grupo no pagamento de dívidas

O detalhe da procedência de bens adjudicados e adquiridos em função do destino do empréstimo ou crédito concedido, referido a 31 de dezembro de 2012 e 20111, é o seguinte:

31 de dezembro de 2012

	Milhares de Euros		% de Cobertura
	Valor Líquido Contabilístico	Do qual Cobertura	
Ativos imobiliários procedentes de financiamentos destinados a empresas de construção e promoção imobiliária:	750.881	721.974	49,02
<i>Edifícios acabados -</i>	427.278	178.128	29,42
<i>Habitação</i>	352.367	154.992	30,55
<i>Restantes</i>	74.911	23.136	23,60
<i>Edifícios em construção-</i>	88.519	67.763	43,36
<i>Habitação</i>	88.184	67.763	43,45
<i>Restantes</i>	335	-	-
<i>Terreno-</i>	235.084	476.083	66,94
<i>Terrenos urbanizados</i>	225.791	465.494	67,34
<i>Restantes terrenos</i>	9.293	10.589	53,26
Ativos imobiliários procedentes de financiamentos hipotecários para aquisição de habitação	240.697	62.933	20,73
Restantes ativos imobiliários adjudicados	747	693	48,13
Instrumentos de capital, participações e financiamentos a sociedades não consolidadas detentoras dos referidos ativos	12.314	77.249	86,25

31 de dezembro de 2011

	Milhares de Euros		% de Cobertura
	Valor Líquido Contabilístico	Do qual Cobertura	
Ativos imobiliários procedentes de financiamentos destinados a empresas de construção e promoção imobiliária:	1.014.464	252.901	19,95
<i>Edifícios acabados -</i>	460.186	93.942	16,95
<i>Habitação</i>	383.687	83.031	17,79
<i>Restantes</i>	76.499	10.911	12,48
<i>Edifícios em construção-</i>	65.539	18.936	22,42
<i>Habitação</i>	65.539	18.936	22,42
<i>Restantes</i>	-	-	-
<i>Terreno-</i>	488.739	140.023	22,27
<i>Terrenos urbanizados</i>	314.255	90.624	22,38
<i>Restantes terrenos</i>	174.484	49.399	99,65
Ativos imobiliários procedentes de financiamentos hipotecários para aquisição de habitação	286.933	58.347	16,90
Restantes ativos imobiliários adjudicados	-	-	-
Instrumentos de capital, participações e financiamentos a sociedades não consolidadas detentoras dos referidos ativos	89.563	42.648	32,26

Na Nota 32 das presentes contas anuais descreve-se resumidamente a gestão global do risco.

34. Exposição ao risco de mercado associado a instrumentos financeiros

Exposição ao risco de juro

Entende-se por risco de mercado dos instrumentos financeiros, o risco de que o justo valor dos fluxos de caixa de um instrumento financeiro flutuem devido a variações nos preços do mercado

O risco de mercado é gerido e controlado utilizando a metodologia de Valor em Risco (VaR), que quantifica a potencial perda máxima das nossas posições de mercado como consequência de movimentos adversos das variáveis financeiras que determinam o seu valor de mercado

Atualmente, o Grupo estima, estatisticamente, a perda provável com um nível de confiança de 99% e para um horizonte temporal de um dia. Como complemento da medição do risco de mercado pela VaR, é realizado um teste de Back-Testing para ver a fiabilidade do método, e também são utilizados testes de Stress-Testing, que quantificam a potencial perda máxima em cenários de situações com variações adversas extremas

O Comité de Ativos e Passivos (COAP) é o órgão encarregado da gestão deste risco.

O risco de mercado em termos de VAR a 1 dia, a 31 de dezembro de 2012 e 2011 da Carteira de Rendimento Variável cotada ascende a 6.694 e a 10.433 milhares de euros, respectivamente.

Exposição ao risco de juro

Objetivos, políticas e processos de gestão do risco de juro

Este risco faz referência ao impacto que as mudanças no nível geral das taxas de juro podem ter na conta de resultados (fluxos de geração de rendimentos e gastos) ou no valor patrimonial. A causa são os desfasamentos nas datas de vencimento ou a reapreciação das massas de ativos e passivos que produzem uma resposta diferente perante as variações na taxa de juro

O Banco gere o risco de juro através do Comité de Ativos e Passivos (COAP) e, para realizar esta função, as principais medidas utilizadas são o *gap* estático de sensibilidade e simulações da margem financeira futura e balanço futuro, sendo da responsabilidade do Conselho de Administração tanto a gestão de ativos e passivos como o estabelecimento dos limites dos riscos

Análise da sensibilidade ao risco de juro

Para o *gap* de taxas de juro, agrupam-se os diferentes vencimentos e/ou reapreciações, analisando os desfasamentos em cada período entre as diferentes massas de ativo, passivo e fora do balanço. O acompanhamento de *gaps* temporários permite identificar concentrações de risco em determinados períodos, e tomar as decisões adequadas para neutralizar as exposições excessivas que, ao produzirem movimentos adversos nas curvas das taxas, causariam um grande impacto na rentabilidade ou na solvência

A estrutura de vencimentos e reapreciações é a base para os processos de simulação que medem a exposição da margem financeira e o valor patrimonial do Banco perante os movimentos nas taxas de juro.

Simulações

Permitem analisar o impacto potencial das flutuações das taxas de juro na margem financeira e no valor patrimonial, contemplando vários cenários, tanto da evolução do mercado como do negócio. A combinação da informação real com a informação assumida desenvolve diferentes cenários com os quais podemos calcular a sensibilidade da margem financeira e do valor patrimonial, bem como a otimização do balanço futuro, mantendo níveis de risco aceitáveis

Sensibilidade da margem financeira: mede as variações em rendimentos e gastos financeiros como consequência dos deslocamentos das curvas da taxa de juro. Realiza-se um estudo a curto prazo e a sensibilidade é obtida por comparação entre as margens atuais e as esperadas num cenário de movimento de taxas

Sensibilidade do balanço: mede o impacto potencial de uma variação de taxas de juro nos valores atuais dos ativos e passivos. Realiza-se um estudo a longo prazo para medir a incidência do risco ao longo da estrutura de prazos do balanço.

Em termos gerais, as técnicas utilizadas para a mitigação deste risco são baseadas na contratação de instrumentos de taxa fixa e derivados financeiros para a realização de coberturas de taxa de juro.

A tabela seguinte resume a exposição do Banco ao risco da taxa de juro, agrupando o valor contabilístico dos ativos e passivos financeiros em função da data de revisão da taxa de juro ou da data de vencimento para operações a taxa fixa sem considerar os acertos por valorização. Para construir o quadro anexo, utilizaram-se as datas contratuais de revisão das taxas de juro que não diferem das datas esperadas no caso de operações a taxa variável. Para as operações a taxa fixa, utilizou-se a data de vencimento contratual esperada. Da mesma forma, o quadro mostra a taxa de juro média para cada grupo de instrumentos e a faixa de revisão ou vencimento.

Exercício 2012

	Até 1 Mês		Entre 1 e 2 Meses		Entre 3 Meses e 1 Ano		Entre 1 e 2 Anos		Entre 2 e 3 Anos		Entre 3 e 4 Anos		Entre 4 e 5 Anos		Mais de 5 Anos		Não Sensíveis	Total	
	Milhares de Euros	% Media	Milhares de Euros	% Media	Milhares de Euros	% Media	Milhares de Euros	% Media	Milhares de Euros	% Media	Milhares de Euros	% Media	Milhares de Euros	% Media	Milhares de Euros	% Media	Milhares de Euros	Milhares de Euros	
ATIVO:																			
Caixa e Depósitos em Bancos centrais	314.152	0,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	136.794	450.946
Carteira de negociação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31.662	31.662
Outros ativos financeiros ao justo valor com variações em ganhos perdas	-	-	-	-	-	-	3.240	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.240
Ativos financeiros disponíveis para venda	372.997	5,81	509.250	1,33	215.235	2,34	173.985	3,82	535.046	3,82	421.800	3,55	159.209	3,55	911.081	4,67	530.458	3.829.061	
Investimentos a crédito	2.325.776	3,49	3.863.283	3,17	13.308.689	2,99	1.242.462	4,13	223.950	4,79	317.404	4,52	132.501	3,99	695.564	3,41	2.000.000	24.109.629	
Carteira de investimento a vencimento	908.000	0,77	205.000	1,36	72.670	2,35	237.200	3,29	154.200	3,00	5.000	3,63	-	-	3.492.621	4,75	-	5.074.691	
Outros ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.747.497	6.747.497	
Total Ativo	3.920.925	2,85	4.577.533	2,88	13.596.594	2,98	1.656.887	3,97	913.196	3,92	744.204	3,96	291.710	4,00	5.099.266	4,55	9.446.411	40.246.726	

(*) Inclui o saldo de crédito a clientes registrado em "Ativos não correntes em venda" do balanço anexo pelo montante de 2.355.893 milhares de euros (Ver Notas 2-u, 11 e 14).

	Até 1 Mês		Entre 1 e 2 Meses		Entre 3 Meses e 1 Ano		Entre 1 e 2 Anos		Entre 2 e 3 Anos		Entre 3 e 4 Anos		Entre 4 e 5 Anos		Mais de 5 Anos		Não Sensíveis	Total	
	Milhares de Euros	% Media	Milhares de Euros	% Media	Milhares de Euros	% Media	Milhares de Euros	% Media	Milhares de Euros	% Media	Milhares de Euros	% Media	Milhares de Euros	% Media	Milhares de Euros	% Media	Milhares de Euros	% Media	
PASSIVO:																			
Carteira de negociação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28.817	28.817
Passivos financeiros a custe amortizado	12.520.683	1,03	4.141.804	2,25	7.203.440	2,66	2.375.150	3,29	2.333.459	4,25	1.014.947	2,56	5.255.810	0,40	2.669.334	4,18	916.404	38.431.031	
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	261.367	261.367
Total Pasivo	12.520.683	1,03	4.141.804	2,25	7.203.440	2,66	2.375.150	3,29	2.333.459	4,25	1.014.947	2,56	5.255.810	0,40	2.669.334	4,18	1.206.588	38.721.215	
GAP	(8.599.758)		435.729		6.393.154		(718.263)		(1.420.263)		(270.743)		(4.964.100)		2.429.932		9.070.205		
GAP ACUMULADO	(8.599.758)		(8.164.029)		(1.770.875)		(2.489.138)		(3.909.401)		(4.180.144)		(9.144.244)		(6.714.312)		2.355.893		

Exercício 2011

	Até 1 Mês		Entre 1 e 2 Meses		Entre 3 Meses e 1 Ano		Entre 1 e 2 Anos		Entre 2 e 3 Anos		Entre 3 e 4 Anos		Entre 4 e 5 Anos		Mais de 5 Anos		Não Sensíveis	Total	
	Milhares de Euros	% Media	Milhares de Euros	% Media	Milhares de Euros	% Media	Milhares de Euros	% Media	Milhares de Euros	% Media	Milhares de Euros	% Media	Milhares de Euros	% Media	Milhares de Euros	% Media	Milhares de Euros	Milhares de Euros	
ATIVO:																			
Caixa e Depósitos em Bancos centrais																			
Carteira de negociação	649.749	1,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	137.321	787.070	
Outros ativos financeiros ao justo valor com variações em ganhos perdas	-	-	-	-	15.008	5,50	-	-	-	-	-	-	44.261	5,12	-	-	35.234	94.503	
Ativos financeiros disponíveis para venda																			
Investimentos a crédito																			
Carteira de investimento a vencimento																			
Outros ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	8.190	8	-	-	-	-	-	-	-	8.190	
Total Ativo	65.411	1,96	336.623	2,70	394.659	3,18	168.295	2,93	150.235	4,19	236.046	3,46	321.300	3,61	912.490	4,76	683.000	3.268.059	
ATIVO:																			
Caixa e Depósitos em Bancos centrais	4.163.271	3,15	4.556.812	3,53	15.539.357	3,44	1.010.060	3,63	1.112.483	4,11	117.620	4,82	208.096	4,37	824.641	3,59	1.086.839	28.619.179	
Carteira de negociação																			
Outros ativos financeiros ao justo valor com variações em ganhos perdas	908.000	2,15	275.000	2,58	132.500	3,09	72.670	2,35	237.200	3,29	154.200	3	5.000	3,63	3.654.001	4,75	69.423	5.507.994	
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.051.817	4.051.817	
Investimentos a crédito	5.786.431	2,74	5.168.435	3,43	16.081.524	3,43	1.251.025	3,46	1.508.108	4,01	507.866	3,64	578.657	4	5.391.132	4,57	6.063.634	42.336.812	

	Até 1 Mês	Entre 1 e 2 Meses	Entre 3 Meses e 1 Ano	Entre 1 e 2 Anos	Entre 2 e 3 Anos	Entre 3 e 4 Anos	Entre 4 e 5 Anos	Mais de 5 Anos	Não Sensíveis	Total
--	-----------	-------------------	-----------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	----------------	---------------	-------

	Milhares de Euros	% Media	Milhares de Euros	% Media	Milhares de Euros	% Media	Milhares de Euros	% Media	Milhares de Euros	% Media	Milhares de Euros	% Media	Milhares de Euros	% Media	Milhares de Euros	% Media	Milhares de Euros	Milhares de Euros
PASSIVO:																		
Carteira de negociação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22.927	22.927
Passivos financeiros a																		
Custo amortizado	8.481.118	1,81	4.491.295	2,49	8.224.638	2,68	2.689.300	2,82	2.065.860	3,14	5.986.210	1,92	5.551.684	0,29	2.884.515	4,13	850	40.375.570
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.938.315	1.938.315
Total passivo	8.481.118	1,81	4.491.295	2,49	8.224.638	2,68	2.689.300	2,82	2.065.960	3,14	5.986.210	1,92	5.551.684	0,29	2.884.515	4,13	1.962.092	42.336.812
GAP	(2.694.687)		677.140		7.856.886		(1.438.275)		(557.852)		(5.478.344)		(4.973.027)		2.506.617		4.101.542	
GAP acumulado	(2.694.687)		(2.017.547)		5.839.339		4.401.064		3.843.212		(1.635.132)		(6.608.159)		(4.101.542)		-	

Exposição ao risco do mercado devido à taxa de câmbio da moeda estrangeira

O risco da taxa de câmbio da moeda estrangeira é o risco de que o justo valor ou os fluxos de caixa associados aos instrumentos financeiros denominados em moeda estrangeira flutuem como consequência das variações nas taxas de câmbio das divisas.

O controlo do risco da taxa de câmbio é realizado mediante o estabelecimento de limites às posições abertas da taxa de câmbio, cuja aplicação é levada a cabo pela Área da Tesouraria e Mercado de Capitais, dependente por sua vez da Divisão Financeira. No entanto, o Grupo não mantém posições em moeda estrangeira de carácter especulativo e montante significativo. A política da Entidade é limitar ao máximo este tipo de riscos, cobrindo imediatamente qualquer risco que surja com estas características, mediante a contratação das operações simétricas que permitam a sua mitigação..

As principais posições do Grupo em moeda estrangeira, a 31 de dezembro de 2012 e 2011, correspondem a instrumentos de capital denominados em moeda estrangeira.

Exposição ao risco do preço dos instrumentos de capital

Para efeitos da informação apresentada nos parágrafos seguintes, entende-se como «risco do preço dos instrumentos de capital» associado aos instrumentos de capital mantidos pelo Banco, o risco do mercado que surge como consequência de variações nos seus preços de mercado, diferentes dos originados pelo risco de câmbio da moeda estrangeira e do risco da taxa de juro explicada nos parágrafos anteriores, ou ainda por fatores específicos do próprio instrumento ou do seu emissor ou por fatores que afetem todos os instrumentos similares negociados no mercado.

Entende-se por risco de mercado dos instrumentos financeiros, o risco de o justo valor ou os fluxos de caixa de um instrumento financeiro flutuarem devido a variações nos preços do mercado.

Mais concretamente, o Banco está sujeito a outros riscos do preço associados às posições de rendimento variável cotado classificadas nas carteiras a justo valor com variações em ganhos e perdas e disponíveis para venda. A manutenção desta posições está sujeita a riscos do mercado associados ao próprio emissor das ações, ao seu setor de atividade, ao mercado em que estão cotados, ao país do emissor, etc.

Os mecanismos de controlo do risco de mercado têm como base os seguintes pontos:

- É analisado diariamente o nível de exposição de todas as posições da carteira, tendo-se em conta a avaliação a preços do mercado de todas as posições, a duração e sensibilidade para as carteiras de rendimento fixo, «Value at risk» (VaR) por carteiras e VaR global..
- Periodicamente informa-se o nível adequado das posições por carteiras e por produtos, avaliados a preços do mercado, atualizando-se, além disso, os ficheiros de volatilidade e correlações utilizados para o cálculo do VaR.

35. Outros riscos

Risco operacional

A redação dos diferentes documentos consultivos do Novo Acordo de Capital da Basileia (NACB), a publicação da Circular n.º 3/2008 do Banco de Espanha, de 22 de maio, sobre determinação e controlo dos recursos próprios mínimos e as melhores práticas de gestão seguidas pela Entidade levaram o Grupo a um processo de aprofundamento na gestão do risco operacional.

Embora, num primeiro momento, o Grupo tenha optado pelo modelo básico de cálculo de capital por risco operacional, estão a ser realizados desenvolvimentos adicionais aos requisitos para este modelo, que permitam a melhoria pretendida na gestão do risco.

Em relação ao modelo de cálculo de capital de acordo com o NACB e a Circular do Banco de Espanha n.º 3/2008, o Grupo utiliza adequadamente o modelo básico de medição do risco operacional, embora esteja a avançar progressivamente no processo de adaptação ao método padrão na aplicação a médio prazo.

No que diz respeito às medições quantitativas deste risco, mantém-se na unidade de Controlo Interno uma base de dados de perdas por risco operacional sofridas pelo Grupo, classificadas de acordo com os critérios definidos no NACB e na Circular n.º 3/2008.

Concentração de riscos

O risco de concentração é definido como aquele que pode afetar a conta de ganhos e perdas consolidada do Grupo e o seu património, como consequência da posse de instrumentos financeiros que tenham características similares e que possam ser afetados de forma similar por alterações económicas ou de outro tipo.

O Grupo fixou políticas que têm como objetivo fundamental limitar o grau de concentração do Grupo perante determinados riscos, que se fixam em coordenação com outras políticas de gestão de riscos do Grupo e no enquadramento do plano estratégico da entidade. A medida das concentrações de risco e os limites aos mesmos são estabelecidos tendo em conta os diversos riscos aos quais está sujeito, atendendo à natureza e à classificação dos diferentes instrumentos financeiros do Grupo e atendendo aos diferentes níveis (entidade, grupo, setor, país, etc.).

Como medida de concentração de riscos é utilizado o valor contabilístico dos diferentes instrumentos financeiros.

Para além da informação apresentada nas Notas anteriores destas contas anuais consolidadas sobre a concentração por divisa (ver Nota 2-e), taxas de contraparte e qualidade de crédito dos ativos financeiros sujeitos a risco de crédito (ver Nota 26), em seguida é apresentada determinada informação sobre a concentração de riscos classificados por área geográfica mantidos pelo Grupo a 31 de dezembro de 2012 e 2011.

Concentração por áreas geográficas

A seguir apresenta-se a distribuição do valor contabilístico dos ativos financeiros mais significativos (depósitos em entidades de crédito, crédito a clientes, valores representativos de dívida, instrumentos de capital, derivados de negociação e de cobertura, participações e riscos contingentes) do Banco a 31 de dezembro de 2012, distribuídos de acordo com a área geográfica de actuação e segmento de actividade, contrapartida e finalidade do financiamento concedido

	Milhares de euros				
	TOTAL	Espanha	Resto da União Europeia	América	Resto do mundo
Entidades de Crédito	1.266.291	1.055.611	208.766	1.914	-
Administrações Públicas	7.695.826	7.667.912	27.914	-	-
• Administração Central	6.620.535	6.592.621	27.914	-	-
• Restantes	1.075.291	1.075.291	-	-	-
Outras instituições financeiras	3.272.708	3.240.934	31.774		
Sociedades não financeiras e empresários individuais	9.366.663	9.179.803	182.568	1.516	2.776
• Construção e promoção imobiliária (a)	4.296.629	4.296.479	150	-	-
• Construção de obras civis	547.323	547.323	-	-	-
• Restantes finalidades	4.522.711	4.336.001	182.418	1.516	2.776
- Grandes empresas	2.617.356	2.563.531	51.415	882	1.528
- PME's e empresários individuais	1.905.355	1.772.470	131.003	634	1.248
Outras habitações e ISFLSH	13.324.501	13.139.331	163.147	10.979	11.044
• Habitações	11.132.289	10.951.082	161.851	10.057	9.299
• Consumo	688.118	686.425	535	891	269
• Outros fins	1.504.094	1.501.824	761	31	1.476
Menos: Correções de valor por imparidade de ativos não imputados a operações concretas	(647.703)				
Total (*)	34.278.286				

(*) Inclui o saldo de crédito a clientes registrado em "Activos não correntes em venda" do balanço anexo pelo montante de 2.355.893 milhares de euros (Ver Notas 2-u, 11 e 14).

(a) Inclui todas as atividades relacionadas com a construção e promoção imobiliária, incluindo a relacionada com o financiamento de terreno para a promoção imobiliária.

Concentração de riscos por actividade e área geográfica. Actividade em Espanha (Valor contabilístico):

	Milhares de euros									
	TOTAL	Comunidades Autónomas								
		Andaluzía	Aragão	Astúrias	Baleares	Canárias	Cantábria	Castela - La Mancha	Castela e Leão	Catalunha
Entidades de Crédito	1.055.611	91.548	130.539	-	-	-	17.667	12.838	-	232.185
Administrações Públicas	7.667.912	54.681	18.839	5.999	364	22.822	-	24.275	619.556	64.784
• Administração Central	6.592.621									
• Restantes	1.075.291	54.681	18.839	5.999	364	22.822	-	24.275	619.556	64.784
Outras instituições financeiras	3.240.934	-	1	2	-	-	-	-	10.787	3.286
Sociedades não financeiras e empresários individuais	9.179.803	332.958	184.067	139.959	30.058	1.806	38.506	221.774	4.025.901	156.905
• Construção e promoção imobiliária (a)	4.296.479	174.945	90.088	59.422	9.383	322	18.776	106.460	1.693.925	52.765
• Construção de obras civis	547.323	32.132	7.520	11.327	-	223	792	34.521	219.867	17.409
• Restantes finalidades	4.336.001	125.881	86.459	69.210	20.675	1.261	18.938	80.793	2.112.109	86.731
- Grandes empresas	2.563.531	57.522	55.985	52.290	15.524	748	12.320	53.241	989.636	78.109
- PME's e empresários individuais	1.772.471	68.359	30.474	16.920	5.151	513	6.618	27.552	1.122.473	8.622
Outras habitações e ISFLSH	13.139.331	807.216	457.765	273.647	37.512	10.059	124.495	430.748	6.288.564	231.141
• Habitações	10.951.082	705.591	409.395	241.990	33.508	8.563	114.244	391.464	4.922.028	212.744
• Consumo	686.425	27.471	28.435	15.412	621	223	2.709	18.736	359.777	7.779
• Outros fins	1.501.824	74.154	19.935	16.245	3.383	1.273	7.542	20.548	1.006.759	10.618
Menos: Correções de valor por imparidade de ativos não imputados a operações concretas	(647.694)									
Total	33.635.898	1.286.403	791.211	419.607	67.934	34.687	180.668	689.635	10.944.808	688.301

	Milhares de euros								
	Comunidades Autónomas								
	Estremadura	Galiza	Madrid	Múrcia	Navarra	Com. Valenciana	País Vasco	La Rioja	Ceuta e Melilla
Entidades de Crédito	-	71.080	267.353	-	-	67.988	164.413	-	-
Administrações Públicas	64.871	44.222	79.922	11.756	-	63.201	-	-	-
• Administração Central									
• Restantes	64.871	44.222	79.922	11.756	-	63.201	-	-	-
Outras instituições financeiras	301	347	3.208.365	-	4.594	13.251	-	-	-
Sociedades não financeiras e empresários individuais	404.626	495.942	2.361.408	42.040	90.515	233.318	343.753	74.429	1.838
• Construção e promoção imobiliária (a)	93.692	276.792	1.376.337	6.433	49.781	138.093	95.716	53.251	298
• Construção de obras civis	34.792	16.382	143.747	1.685	1.361	3.944	15.596	6.025	-
• Restantes finalidades	276.142	202.768	841.324	33.922	39.373	91.281	232.441	15.153	1.540
- Grandes empresas	95.024	172.161	636.834	19.160	28.142	72.111	219.114	5.346	263
- PME's e empresários individuais	181.118	30.607	204.490	14.762	11.231	19.170	13.327	9.807	1.277
Outras habitações e ISFLSH	686.971	549.253	2.405.531	123.896	125.390	353.056	142.044	47.852	44.191
• Habitações	536.797	484.734	2.151.508	111.547	107.958	309.471	129.393	42.732	37.415
• Consumo	23.786	39.099	122.323	3.990	13.089	15.312	4.628	2.571	464
• Outros fins	126.388	25.420	131.700	8.359	4.343	28.273	8.023	2.549	6.312
Menos: Correções de valor por imparidade de ativos não imputados a operações concretas									
Total	1.156.769	1.160.844	8.322.579	177.692	220.499	730.814	650.210	122.281	46.029

36. Outra informação significativa

Garantias financeiras

Entende-se por garantias financeiras, os montantes que as entidades consolidadas deverão pagar por conta de terceiros, no caso de os originalmente obrigados ao pagamento não o fazerem, em resposta aos compromissos assumidos por estes no curso da sua atividade habitual.

A seguir, mostra-se o resumo, a 31 de dezembro de 2012 e 2011, das garantias financeiras atendendo ao risco máximo assumido pelo Grupo em relação às mesmas:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Avales financeiros	95.193	138.721
Avales técnicos	693.915	810.985
Créditos documentarios irrevogáveis	18.742	24.934
Outros riscos contingentes	7.882	7.487
	815.732	982.127

Na Nota 27 apresenta-se informação sobre o risco de crédito máximo assumido pelo Grupo em relação a estes instrumentos a 31 de dezembro de 2012 e 2011, bem como outra informação relativa ao risco de crédito incorrido pelo Grupo em relação aos mesmos

Uma parte significativa destes montantes atingirá o seu vencimento sem que nenhuma obrigação de pagamento para as sociedades consolidadas se materialize, pelo que o saldo conjunto destes compromissos não pode ser considerado uma necessidade futura real de financiamento ou liquidez a conceder a terceiros pelo Grupo

Os rendimentos obtidos dos instrumentos de garantia são registados nos capítulos «Comissões recebidas» e «Juros e rendimentos similares» (pelo montante correspondente à atualização do valor das comissões) da conta de ganhos e perdas consolidada dos exercícios de 2012 e 2011 e calculam-se aplicando a taxa estabelecida no contrato, e do qual derivam, sobre o montante nominal da garantia

As provisões registadas para a cobertura destas garantias prestadas, que foram calculadas aplicando critérios semelhantes aos aplicados para o cálculo da imparidade de ativos financeiros avaliados ao seu custo amortizado, registaram-se na epígrafe «Provisões - Provisões para riscos e compromissos contingentes» do balanço consolidado anexo (ver Nota 25).

Ativos cedidos em garantia

A 31 de dezembro de 2012 e 2011 não existiam valores afetos a obrigações próprias.

A 31 de dezembro de 2012 e 2011 existiam valores de rendimento fixo por um montante nominal de 9.905.926 e 4 861 300 milhares de euros, respectivamente, e créditos com um risco vivo de 431.641 e 3 721 milhares de euros, penhorados no Banco de Espanha como penhora para a obtenção de financiamento intradiário

Outros compromissos contingentes

A 31 de dezembro de 2012 e 2011, os outros compromissos contingentes do Grupo podiam ser classificados, atendendo à sua natureza, da seguinte forma:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Disponíveis por terceiros	1.840.246	2.277.469
Compromissos de compra a prazo de ativos financeiros	138.168	944.225
Valores subscritos pendentes de desembolso	-	44.718
Documentos entregues a câmaras de compensação	26.575	35.863
Outros conceitos	32.919	1.199
	2.037.908	3.303.474

Disponíveis por terceiros

A 31 de dezembro de 2012 e 2011, os contratos de financiamento concedidos, que poderão dar lugar ao reconhecimento de ativos financeiros, para os quais o Grupo tinha assumido algum compromisso de crédito superior ao montante registado no ativo do balanço consolidado na referida data, eram os seguintes:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Por entidades de crédito	8.548	15.502
Pelo setor da Administração Pública	120.808	84.099
Por outros setores residentes:		
Por cartão de crédito	497.522	532.550
Outras de disponibilidade imediata	733.362	1.010.709
Condicionais	465.645	606.045
Por não residentes	14.361	28.564
	1.840.246	2.277.469

Recursos de terceiros geridos e comercializados pelo Grupo e depósitos de valores

O detalhe dos recursos fora do balanço, geridos e comercializados pelo Grupo a 31 de dezembro de 2012 e 2011, indica-se de seguida:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Sociedades e Fundos de Investimento	2.169.782	1.726.906
Fundos de Pensões	-	-
Outros	151.012	653.952
	2.320.794	2.380.858

A tabela seguinte apresenta um resumo dos recursos dos clientes fora do balanço que foram comercializados, mas que não são geridos pelo Grupo, durante os exercícios de 2012 e 2011:

	Milhares de Euros	
	2012	2011
Sociedades e y Fundos de Investimento	36.565	20.101
Fundos de Pensões	1.264.750	1.204.284
Pupança em contratos de seguro	1.639.869	1.011.177
	2.941.184	2.235.562

Cessões temporárias de ativos

Durante o exercício de 2011, o Grupo realizou várias operações de cessão temporária de ativos com acordo de reacquisição não opcional, em função das quais recebe uma quantia em dinheiro durante um período de tempo determinado por quem paga uma taxa de juro determinada no contrato, entregando, como garantia de operação e temporariamente, instrumentos de dívida da sua propriedade, ou seja, valores representativos de dívida que são devolvidos ao Grupo na finalização dos referidos contratos. De acordo com o disposto na norma aplicável, os ativos cedidos temporariamente nestas operações não são dados de baixa no balanço, mas sim continuam registados no ativo sem quaisquer modificações por terem sido transferidos temporariamente, uma vez que o Grupo conserva todas as vantagens e riscos associados aos mesmos.

A seguir apresenta-se o valor contabilístico destes ativos, cedidos temporariamente a 31 de dezembro de 2012 e 2011, juntamente com o montante dos passivos associados aos mesmos e contabilizados no balanço consolidado na data referida:

	Milhares de Euros			
	31-12-2012		31-12-2011	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Cessão temporária de valores representativos de dívida:				
Carteira de negociação	-	-	22.264	21.631
Investimentos a crédito	-	-	102.539	95.760
Ativos financeiros disponíveis para venda	597.418	576.408	1.336.268	1.261.617
Carteira a vencimento	40.282	20.366	3.556.866	3.232.836
	637.700	596.774	5.017.937	4.611.844

Do passivo total, a 31 de dezembro de 2012 e 2011, 274.059 e 927.329 milhares de euros e 818 973 e 3 447 953 milhares de euros encontram-se registados nas rubricas «Passivos financeiros a custo amortizado – Depósitos de bancos centrais», «Passivos financeiros a custo amortizado – Depósitos de entidades de crédito» e «Passivos financeiros a custo amortizado – Depósitos de clientes», respetivamente, do passivo do balanço na referida data.

Titularização de ativos

Como consequência das condições acordadas para a transferência de ativos, o Grupo conserva riscos e vantagens substanciais dos ativos titularizados, não tendo sido dado baixo dos mesmos no balanço, tendo-se contabilizado, tal como estabelecido na norma, um passivo financeiro associado por um montante igual ao da contraprestação recebida, que é avaliada ao custo amortizado. Por outro lado, o Grupo regista os títulos emitidos pelos fundos de titularização de ativos subscritos em cada uma destas operações, compensando o mencionado passivo financeiro.

A seguir é apresentado um resumo dos saldos registados a 31 de dezembro de 2012 e 2011 dos ativos transferidos nestas operações, juntamente com o valor dos passivos associados aos mesmos registados no balanço na data referida:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Ativos titularizados:		
Investimento crediticio-Crédito a clientes	262.136	291.609
Passivos associados:		
Passivo a custo amortizado–Depósitos de clientes	265.905	296.882

37. Juros e rendimentos similares

O detalhe dos saldos deste capítulo da conta de ganhos e perdas consolidada do exercício de 2012 e 2011 é o seguinte:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Depósitos em bancos centrais	1.967	4.487
Depósitos em entidades de crédito	4.808	4.559
Créditos a clientes	750.193	846.875
Valores representativos de dívida	402.835	442.522
Ativos duvidosos	7.082	9.186
Rectificação de rendimentos com origem coberturas contabilísticas (Nota 13)	(1.041)	(2.293)
Outros rendimentos	3.291	8.075
	1.169.135	1.313.411

38. Juros e encargos similares

O detalhe dos saldos desta rubrica da conta de ganhos e perdas consolidada dos exercícios de 2012 e 2011 é o seguinte:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Banco de Espanha	67.297	24.969
Depósitos de entidades de crédito	25.733	28.418
Depósitos de clientes	506.061	661.501
Débitos representados por valores negociáveis (Nota 19)	88.905	62.692
Passivos subordinados (Nota 19)	118.048	123.127
Rectificação de custos com origem em coberturas contabilísticas (Nota 13)	(37.936)	(56.698)
Custo imputável aos fundos de pensões constituídos	2.387	3.679
Outros encargos	1.819	2.232
	772.314	849.920

De igual forma, apresenta-se de seguida a distribuição dos montantes registados nesta rubrica, classificados tendo em conta a carteira de instrumentos financeiros que os originaram:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Passivos financeiros a custo amortizado	808.431	900.707
Rectificação de custos com origem em coberturas contabilísticas	(37.936)	(56.698)
Outros custos	1.819	5.911
	772.314	849.920

39. Rendimento de instrumentos de capital

O detalhe dos saldos deste capítulo da conta de ganhos e perdas consolidada dos exercícios de 2012 e 2011 é o seguinte:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Instrumentos de capital com natureza de:		
Ações	21.412	17.568
	21.412	17.568

40. Comissões recebidas

Em seguida apresenta-se o montante do rendimento por comissões acumuladas, classificadas de acordo com os principais conceitos pelas quais foram originadas, bem como as rubricas da conta de ganhos e perdas consolidada dos referidos exercícios em que foram contabilizadas:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Comissões recebidas:		
Comissões por riscos contingentes	8.798	10.499
Comissões por compromisos contingentes	3.660	3.157
Comissões por serviços de cobranças e pagamentos	77.030	69.893
Comissões por serviços de valores	9.521	9.510
Comissões de comercialização	50.035	48.706
Outras	15.500	19.321
	164.544	161.086
Outros produtos de exploração:		
Comissões financeiras compensadoras de custos directos	3.913	4.611

41. Comissões pagas

A seguir apresenta-se o montante do gasto por comissões produzidas nos exercícios de 2012 e 2011, classificadas atendendo aos principais conceitos pelos quais foram originadas:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Comissões cedidas a outras entidades e corresponsáveis:		
Por cobrança ou devolução de efeitos	106	203
Por outros conceitos	16.127	9.999
Comissões por operações com valores	47	222
Outras comissões	3.933	12.470
	20.213	22.894

42. Resultado de operações financeiras (líquido)

A distribuição do saldo desta rubrica da conta de ganhos e perdas consolidada correspondente aos exercícios de 2012 e 2011, em função das carteiras dos instrumentos financeiros que os originam, é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Ativos financeiros ao justo valor com variações em ganhos e perdas		
Carteira de negociação	3.789	3.213
Outros instrumentos financeiros ao justo valor com variações em ganhos e perdas	(4.860)	(46)
Ativos financeiros disponíveis para venda	4.508	20.626
Carteira de investimento a vencimento	1.281	405
Passivos financeiros ao custo amortizado	(7.336)	2.227
Coberturas contabilísticas não incluídas em juros	-	11.411
Outros	14.718	3.194
	12.100	41.030

43. Outros produtos de exploração e outros encargos de exploração

Outros produtos de exploração – Rendimentos de contratos de seguros e resseguros emitidos e Outros encargos de exploração – Gastos de contratos de seguros e resseguros

A composição destas rubricas da conta de ganhos e perdas consolidada dos exercícios de 2012 e 2011 é apresentada em seguida:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Prémios de seguros e resseguros cobrados:		
Seguro directo	39.568	38.806
Rendimentos por resseguros	3.499	-
	43.067	38.806
Prestações e prémios pagos e outros gastos relacionados com seguros:		
Resseguro cedido	(9.204)	(11.516)
Seguro directo	(18.319)	(15.147)
	(27.523)	(26.663)
Dotações líquidas a passivos por contratos de seguros:		
Provisão para prestações	(2.716)	(262)
Seguros de vida	-	(297)
	(2.716)	(559)
	12.828	11.584

Outros produtos de exploração - Vendas e rendimentos por prestação de serviços não financeiros

A distribuição do saldo desta rubrica da conta de ganhos e perdas consolidada dos exercícios de 2012 e 2011 é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Vendas:		
Outras actividades	339	3.223
	339	3.223

Outros produtos de exploração - Restantes

A distribuição do saldo deste capítulo das contas de ganhos e perdas anexas é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Comissões de instrumentos financeiros compensatorias de custos directos	3.913	4.611
Exploração de investimentos imobiliários e locações operacionais	7.348	5.301
Outros conceitos	19.403	32.571
	30.664	42.483

Outros encargos de exploração - Restantes encargos de exploração

A distribuição do saldo deste capítulo da conta de ganhos e perdas consolidada dos exercícios de 2012 e 2011 é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Gastos de contratos de seguros e resseguros		
Varição de existências		
Resto de encargos de exploração:		
Contribuição ao Fundo de Garantia de Depósitos (Nota 1-k)	48.579	22.810
Gastos dos investimentos imobiliários (Nota 16)	1.362	2.252
Outros encargos	16.143	9.583
	66.084	34.645

44. Gastos de administração - Gastos com pessoal

A distribuição do saldo desta rubrica da conta de ganhos e perdas consolidada dos exercícios de 2012 e 2011 é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Remunerações e salários	224.202	230.986
Segurança Social	52.041	52.627
Dotações para planos de prestação definida	1.070	1.354
Contribuições para planos de contribuição definida (Nota 2-n)	11.768	12.470
Indemnizações por despedimentos	279	960
Outros gastos com pessoal	2.726	6.017
	292.086	304.414

Número médio de funcionários

O número médio de funcionários do Grupo durante os exercícios de 2012 e 2011, distribuído por categorias profissionais, foi o seguinte:

	Número Médio de Funcionários	
	31-12-2012	31-12-2011
Quadros directores e técnicos	2.594	2.757
Pessoal administrativo e comercial	2.423	2.278
Pessoal auxiliar	29	62
	5.046	5.097

Distribuição por género

A seguir apresenta-se um resumo do Conselho de Administração do Banco e do Grupo a 31 de dezembro de 2012 e 2011, discriminado por sexo:

	31-12-2012		31-12-2011	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Conselho de Administração do Banco	5	-	5	-
Conselhos de Administração de Sociedades do Grupo	71	11	73	4
Pessoal clave	8	1	8	1

Compromissos com o pessoal

Em seguida apresenta-se um resumo dos movimentos que nos exercícios de 2012 e 2011 afetaram os montantes registados no balanço consolidado em relação aos compromissos pós-emprego assumidos com os funcionários atuais e anteriores do Banco, bem como outras retribuições a longo prazo

	Milhares de Euros		
	Compromissos Post-emprego (Nota 2-n)		Outras Retribuições a Longo Prazo (Nota 2-n)
	Fundo para Pensões Exteriorizadas	Ativos Líquidos em Planos de Pensões	
Saldos a 1 de Janeiro de 2011	33.018	-	192.358
Montantes registrados com contrapartida na conta de resultados:			
Gastos de pessoal - Custo normal do exercício	48	-	377
Rendimentos dos ativos	(191)	-	-
Custo financeiro dos compromissos	1.558	-	3.540
Dotações a provisões (líquido)	(20)	-	-
Custo serviço passado reconhecido no exercício	867	-	7
Perdas e ganhos atuariais	(3.936)	-	(533)
Pagamentos realizados:			
Prestações	(1.803)	-	(70.003)
Contribuições	(1.825)	-	-
Saldos a 31 de dezembro de 2011	27.716	-	125.746
Montantes registrados com contrapartida na conta de resultados:			
Gastos de pessoal - Custo normal do exercício	77	-	375
Novos compromissos	-	-	75
Rendimentos dos ativos	(3.783)	-	-
Custo financeiro dos compromissos	4.919	-	2.117
Dotações a provisões (líquido)	-	-	-
Custo serviço passado reconhecido no exercício	-	-	-
Perdas e ganhos atuariais	(1.790)	-	1.356
Pagamentos realizados:			
Prestações	(1.794)	-	(28.733)
Contribuições	(1.013)	-	-
Saldos a 31 de dezembro de 2012	24.332	-	100.936

A totalidade dos compromissos pós-emprego do Banco encontra-se instrumentada mediante planos nacionais.

Retribuições em espécie

De acordo com a Convenção Coletiva em vigor do Banco, o Grupo regista no capítulo «Gastos com Pessoal» da conta de ganhos e perdas consolidada, determinadas retribuições em espécie a favor dos seus funcionários, cujo montante para os exercícios de 2012 e 2011 é apresentado em seguida:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Juros pagos por adiantamentos e empréstimos	102	1.049
Seguros de vida	90	91
Seguros de assistência médica	1.030	1.711

Os empréstimos a funcionários regem-se pelos critérios estabelecidos na Convenção Coletiva de funcionários e por normas internas do Banco. A conta «Juros pagos por adiantamentos e empréstimos» da conta de ganhos e perdas consolidada inclui remunerações consistentes na concessão de facilidades de crédito para os funcionários ao abrigo das condições de mercado. O seu montante é calculado anualmente pela diferença entre as referidas condições de mercado e as acordadas com o funcionário

45. Gastos de administração - Outros gastos gerais de administração

A distribuição do saldo desta rubrica da conta de ganhos e perdas consolidada do exercício de 2012 e 2011 é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Imóveis, instalações e material	31.788	34.999
Informática	15.640	14.921
Comunicações	11.792	13.163
Publicidade e propaganda	8.903	11.656
Relatórios técnicos	5.130	11.201
Serviços de vigilância e transferência de fundos	4.490	4.806
Contribuições e impostos	5.820	6.058
Compra de outros aprovisionamentos	5.834	8.033
Outros gastos gerais	14.996	13.789
	104.393	118.626

Incluem-se no saldo de «Outros gastos gerais de administração-Relatórios técnicos», os honorários pagos pelo Banco por serviços de auditoria às suas contas anuais e outros serviços de verificação contabilística. Nos exercícios de 2012 e 2011, estes gastos foram os seguintes:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Auditoria de contas anuais individuais e consolidadas	350	145
Outros relatórios requeridos pelo supervisor ao auditor	50	-
	400	145
Outros serviços facturados por Deloitte	628	500
Dos quais assessoria fiscal	-	-
Outros auditores	111	110
	1.139	755

46. Amortização

A seguir apresenta-se a descrição por natureza do saldo registado nesta rubrica da conta de ganhos e perdas consolidada dos exercícios de 2012 e 2011:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Amortização do imobilizado corpóreo (Nota 16)	23.264	25.993
Amortização do imobilizado incorpóreo (Nota 17)	680	590
	23.944	26.583

47. Dotações para provisões (líquido)

Infra apresenta-se a descrição por natureza do saldo registado neste capítulo da conta de ganhos e perdas consolidada dos exercícios de 2012 e 2011:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Dotações/(Recuperações) para provisões por riscos contingentes (Nota 25)	20.207	(12.855)
Dotações/(Recuperações) para compromissos por pensões e obrigações similares (Nota 25)	1.078	4.826
Dotações/(Recuperações) às provisões para impostos e outras contingencias legais (Nota 25)	143	(3.126)
Outras Dotações/(Recuperações) (Nota 25)	100.679	(36.762)
	122.107	(47.917)

48. Perdas por imparidade de ativos financeiros (líquido)

Em seguida detalha-se a descrição, por categoria de instrumentos financeiros, a que corresponde a dotação líquida do saldo registado nesta epígrafe da conta de ganhos e perdas consolidada dos exercícios de 2012 e 2011:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Ativos financeiros valorizados ao justo valor (Nota 10)	99.833	45.716
Ativos financeiros valorizados a custo (Nota 10)	109.682	1.575
Carteira de investimento a vencimento	2.272	(9.700)
Investimentos creditícios (Nota 32)	2.568.638	61.518
	2.780.425	99.109

49. Perdas por imparidade dos restantes ativos (líquido)

A seguir apresenta-se a descrição por categoria de instrumentos financeiros a que corresponde a dotação líquida do saldo registado nesta epígrafe da contas de ganhos e perdas do exercício de 2011:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
Participações	43.740	1
Ativo corpóreo (Nota 16)	1.862	5.521
Fundo de comércio e outro ativo incorpóreo (Nota 2-a)	61.941	8.478
Restantes ativos (Nota 18)	97.440	27.667
	204.983	41.667

No campo "Participações" da conta de ganhos e perdas consolidada anexa, regista-se a 31 de dezembro de 2012 e 2011:

	Milhares de Euros	
	31-12-2012	31-12-2011
ADE Capital Sodical S.C.R., S.A.	12.956	-
Air Nostrum, Líneas Aéreas del Mediterráneo, S.A.	11.658	-
E.B.N Banco de Negocios, S.A.	8.452	-
Rochduero, S.L.	3.718	-
Cerquia Urbana, S.L.	3.641	-
Restante	3.315	1
	43.740	1

50. Ganhos (perdas) de ativos não correntes detidos para venda não classificados como operações descontinuadas

A seguir apresenta-se a descrição por natureza do saldo registado neste capítulo da conta de ganhos e perdas consolidada dos exercícios de 2012 e 2011:

	Milhares de Euros			
	31-12-2012		31-12-2011	
	Ganhos	Perdas	Ganhos	Perdas
Resultados líquidos na baixa de ativos não correntes detidos para venda (Nota 14)	-	(51.270)	-	(24.467)
Gastos não ativados	-	(72.305)	-	(31.831)
Dotação líquida às perdas por imparidade do resto de ativos não correntes detidos para venda (Nota 14)	-	(479.321)	-	(54.077)
	-	(602.896)	-	(110.375)

51. Partes vinculadas

Para além da informação apresentada na Nota 5 em relação aos saldos e operações realizadas com os membros do Conselho de Administração e com o Banco e o Pessoal-chave do Grupo, apresentam-se a seguir os saldos registados no balanço consolidado a 31 de dezembro de 2012 e 2011 e na conta de perdas e ganhos dos exercícios de 2012 e 2011 que têm a sua origem em operações com partes vinculadas diferentes das incluídas na Nota 5:

	Milhares de Euros					
	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011
	Entidades do Grupo		Entidades Associadas		Entidades Multigrupo	
ATIVO:						
Créditos sobre clientes	834.182	1.681.086	248.349	211.722	147.136	143.515
PASSIVO:						
Débitos a clientes	183.006	152.424	284.324	232.219	10.354	13.052
PERDAS E GANHOS:						
Gastos-						
Juros e encargos similares	4.135	1.986	7.813	4.566	15	17
Comissões pagas	8	348	-	-	-	-
Rendimentos-						
Juros e rendimentos similares	35.727	2.143	4.819	9.701	4.593	5.755
Comissões recebidas	599	3.906	1.148	589	203	55
Outros produtos	412	444	-	-	-	-
OUTROS:						
Passivos contingentes	486.703	498.913	14.179	12.126	510	1.749
Garantias financeiras	28.163	2.247	14.519	17.522	3.696	2.848

52. Relatório anual do Serviço de atendimento ao cliente

A Lei n.º 44/2002, de 22 de novembro, sobre Medidas de Reforma do Sistema Financeiro, e a Lei n.º 35/2003, de 4 de novembro, sobre Instituições de Investimento Coletivo, estabeleceram, com caráter obrigatório para todas as entidades de crédito, seguradoras, sociedades gestoras e empresas de serviços de investimento, a implantação de um Departamento ou Serviço de Atendimento ao Cliente, bem como, se for o caso, a figura do Provedor do Cliente.

Em desenvolvimento das referidas normas, a Portaria ECO/734/2004, de 11 de março, do Ministério da Economia, sobre os Departamentos e Serviços de Atendimento ao Cliente e o Provedor do Cliente das entidades financeiras, estabeleceu a obrigação de cada entidade ou Grupo aprovar um Regulamento para a Defesa do Consumidor, que regule a atividade do Departamento de Atendimento ao Cliente e, se for o caso, do Provedor do Cliente, bem como as relações entre ambos

Em virtude deste contexto, o Banco aprovou o Regulamento para a Defesa do Consumidor, com o objetivo de regular o funcionamento do Departamento ou Serviço de Atendimento ao Cliente a fim de melhorar as relações dos clientes com o Banco, preservando a sua confiança ao colocar à disposição destes um instrumento que lhes permita solucionar, de forma simples, os possíveis conflitos que possam derivar das mesmas, oferecendo-lhes um nível de proteção adequado

Apresenta-se em seguida um resumo do relatório de gestão do Serviço de Atendimento ao Cliente, correspondente aos exercícios de 2012 e 2011, que será apresentado, para sua aprovação, ao Conselho de Administração do Banco antes de 31 de março de 2013. São agregados nos mesmos os resultados das queixas e reclamações recebidas pelo Serviço de Atendimento ao Cliente do Banco nos exercícios de 2012 e 2011:

O resumo estatístico de queixas e reclamações é o seguinte:

	Número Total de Queixas e Reclamações Apresentadas	
	Admitidas	Não admitidas
Año 2011	3.539	44
Año 2012	4.587	405

	Número Total de Queixas e Reclamações Resolvidas			
	A Favor do Cliente	A Favor da Entidade	Resolvidas sem Pronunciamento	Desistidas
Año 2011	815	1.926	723	39
Año 2012	1.081	2.486	896	52

Do número total de queixas e reclamações resolvidas a favor do cliente durante os exercícios de 2012 e 2011, um total de 949 e 667, respectivamente, envolveram o reconhecimento de direitos económicos por um montante total de 124 e 189 milhares de euros, respectivamente.

Para mais, no que se refere às recomendações expostas no relatório de gestão do Serviço de Atendimento ao Cliente, correspondente aos exercícios de 2012 e 2011, são indicadas as seguintes recomendações

- Promover a formação constante e contínua do pessoal designado para o Departamento de Atendimento ao Cliente com o objetivo de o seu grau de especialização permitir assumir eficazmente o desafio derivado da evolução natural da cultura financeira e de fácil acesso pelos clientes às normas e aos critérios utilizados pelos Órgãos de supervisão (Banco de Espanha, CNMV e DGSFP), o que deu lugar a uma maior complexidade das reclamações e a um fundamento mais consistente das mesmas.

- Consciencializar a rede do valor acrescentado para o Banco e para as próprias agências que as queixas e reclamações sobre matéria de natureza fundamentalmente comercial (comissão de manutenção, comissão de gestão de mal parados, pedido de eliminação de taxas, preços, concessão de riscos,...) sejam resolvidas nas sucursais
- Fortalecer o trabalho do SAC como centro impulsionador de melhorias. A este respeito foram realizadas 10 sugestões de melhoria no decurso do ano de 2012.
- Procurar a redução substancial dos tempos de resposta ao cliente pelo Serviço de Atendimento ao Cliente.

Anexo I: Detalhe das entidades do Grupo a 31 de dezembro de 2012 e 2011

31 de dezembro de 2012

Entidade	Atividade	Domicílio	Valor Contabilístico da Participação (Milhares de Euros)	Imparidades (Milhares de Euros)	% Capital Detido pelo Grupo			Informação sobre as Sociedades a 31 de Dezembro (c) (Milhares de Euros)				
					% Participação Atual		Total Participação	Capital Social	Reservas	Resultado Do Exercício	Património Líquido	Total Ativos
					Directa	Indirecta						
Alqunia Duero, S.L.	Promoção imobiliária	Madrid	12.056	(12.056)	60%	40%	100%	3.220	(2.525)	(8.112)	(7.417)	27.187
Bruesa Duero, S.L	Promoção imobiliária	Zaragoza	-	-	-	82,67%	82,67%	3.750	(7.657)	(6.422)	(10.329)	11.091
Caja Duero Capital, S.A.	Sociedade de Participações	Madrid	207	-	100%	-	100%	60	147	31	239	48.431
Caja España de Inversiones, Sociedad de Participaciones Preferentes, S.A.U.	Emissão de participações	León	1.080	-	100%	-	100%	60	1.092	74	1.226	113.608
Caja España Fondos, S.A., S.G.I.I.C. (a)	Gestora de fundos de investimento	Madrid	5.584	-	31,37%	68,63%	100%	4.538	8.039	786	13.364	16.053
Caja España Mediación, Operador Banca-Seguros Vinculado, S.A.	Correctora de seguros	Salamanca	529	(17)	31,10%	68,90%	100%	120	1.914	814	3.250	5.985
Caja España Promociones S.G. de Marketing, S.A.	Sem actividade	-	-	-	-	100%	100%	60	306	0	366	366
Campo Inversiones S.A.U.	Serviços Agropecuários	León	-	-	-	100%	100%	301	120	(4)	417	521
Conexiones y Servicios Duero, S.A.	Serviços auxiliares	Valladolid	262	-	52%	-	52%	60	185	(46)	199	435
Finandero Sociedad de Valores, S.A.	Sociedade de valores	Madrid	14.440	-	100%	-	100%	12.020	2.439	312	14.479	15.223
Gestión de Inv.en Valores EXT. S.A.U.	Sociedade de Participações	León	-	-	-	100%	100%	90.000	(13.258)	32	76.774	76.775
Gestión de Inversiones en Alquileres, S.A.	Aluguer de Imóveis	León	27.004	(27.004)	56%	44%	100%	70.000	(83.977)	(525)	(14.502)	161.024
Grupo de Negocios Duero, S.A.	Gestão financeira	Madrid	142.412	(35.000)	100%	-	100%	91.969	(2.913)	(21.175)	106.747	108.811
Guendulain Suelo Urbano, S.L.(b)	Promoção imobiliária	Pamplona	9	(9)	100%	-	100%	3.548	(4)	-	3.553	3.557

Entidade	Atividade	Domicílio	Valor Contabilístico da Participação (Milhares de Euros)	Imparidades (Milhares de Euros)	% Capital Detido pelo Grupo			Informação sobre as Sociedades a 31 de Dezembro (c) (Milhares de Euros)				
					% Participação Atual		Total Participação	Capital Social	Reservas	Resultado do Exercício	Património Líquido	Total Ativos
					Directa	Indirecta						
Invergestión Sociedad de Inversiones y Gestión, S.A. Inmocaja, S.A.	Sociedade de Participações Detentora de bens imóveis	León	304.282	(51.331)	100%	-	100%	153.177	76.784	(18.099)	240.382	386.795
		León	32.454	(32.454)	100%	-	100%	1.475	(147.177)	(46.025)	(169.946)	275.942
Sespaña Sdad. De Agencia de Seguros de CA Unión del Duero, Compañía de Seguros Generales, S.A.	Sem Actividade Seguros	-	-	-	-	100%	100%	60	(16)	0	44	44
		Madrid	5.457	-	55,59%	44,41%	100%	4.737	4.780	4.231	14.262	48.131
Viajes Caja España, S.A. Viproelco, S.A.	Agência de viagens Promoção imobiliária	León	-	-	-	50%	50%	60	110	9	179	778
		León	-	-	4,18%	95,82%	100%	2.728	939	(3.653)	14	45.921
			545.776	(157.871)								

- a) Estados Financeiros de 30 de novembro de 2012.
b) Estados Financeiros de 30 de setembro de 2012.
c) Informação pendente de ser aprovada pelos Órgãos de Gestão correspondentes

31 de dezembro de 2011

Entidade	Atividade	Domicílio	Valor Contabilístico da Participação (Milhares de Euros)	Imparidade e (Milhares de Euros)	% Capital Detido pelo Grupo			Informação sobre as Sociedades a 31 de Dezembro (a) (Milhares de Euros)				
					% Participación Atual		Total Participação	Capital Social	Reservas	Resultado do Exercício	Património Líquido	Total Ativos
					Directa	Indirecta						
Alqlunia Duero, S.L.	Promoção Imobiliária	Madrid	12.057	(10.600)	60%	40%	100%	3.220	(388)	(1.301)	1.531	34.112
Bruesa Duero, S.L.	Promoção Imobiliária	Zaragoza	-	-	-	82,67%	82,67%	3.750	(249)	(7.480)	(3.979)	17.087
Caja Duero Capital, S.A.	Sociedade de Participações	Madrid	207	-	100%	-	100%	60	147	35	242	48.445
Caja España de Inversiones, Sociedad de Participaciones Preferentes, S.A.U.	Emissão de participações	León	1.080	-	100%	-	100%	60	1.020	71	1.151	114.233
Caja España Fondos, S.A., S.G.I.I.C.	Gestora de fundos de investimento	Madrid	5.584	-	100%	-	100%	4.538	2.645	580	7.763	9.535
Caja España Mediación, Operador Banca-Seguros Vinculado, S.A.	Correctora de seguros	Salamanca	529	(17)	31,10%	68,90%	100%	120	2.316	976	3.412	8.806
Caja España Promociones S.G. de Marketing, S.A.	Semn Actividade	-	-	-	-	100%	100%	60	307	-	367	367
Campo Inversiones, S.A.U.	Serviços Agropecuários	León	-	-	-	100%	100%	301	159	(39)	421	421
Conexiones y Servicios Duero, S.A.	Serviços Auxiliares	Valladolid	262	-	52%	-	52%	60	200	(13)	247	550
Finanduro Sociedad de Valores, S.A.	Sociedade de valores	Madrid	14.438	-	100%	-	100%	12.020	2.439	682	15.081	15.919
Gestión de Inversión en Valores Ext, S.A.U.	Sociedade de Participações	León	-	-	-	100%	100%	90.000	(13.167)	(91)	76.742	76.742
Gestión de Inversiones en Alquileres, S.A.	Aluguer de imóveis	León	27.004	(15.640)	56%	44%	100%	70.000	(67.081)	(24.138)	(21.219)	177.493
Grupo de Negocios Duero, S.A.	Gestão financeira	Madrid	142.412	-	100%	-	100%	91.969	47.597	(10.912)	128.654	394.096
Guendulain Suelo Urbano, S.L.	Promoção imobiliária	Pamplona	-	-	100%	-	100%	3.548	(4)	-	3.544	3.548
Invergestión Sociedad de Inversiones y Gestión, S.A.	Sociedade de Participações	León	304.282	-	100%	-	100%	153.177	124.529	9.290	286.996	1.048.089
Inmocaja, S.A.	Detentora de bens imóveis	León	32.454	(30.865)	100%	-	100%	1.475	(141.889)	19.702	(120.712)	308.213
Sespaña Sociedad de Agencia de Seguros	Semn actividade	-	-	-	-	100%	100%	60	(16)	-	1	44
Unión del Duero, Compañía de Seguros Generales, S.A.	Seguros	Madrid	5.457	-	55,59%	-	55,59%	4.737	4.538	1.569	10.844	46.379
Viajes Caja España, S.A.	Agência de viagens	León	-	-	-	50%	50%	60	66	44	1	855
Viproelco, S.A.	Promoção imobiliária	león	114	-	4,18%	95,82%	100%	2.728	530	1.127	4.385	62.771

Anexo II: Sociedades multigrupo a 31 de dezembro de 2012 e 2011

31 de dezembro de 2012

Entidade	Atividade	Domicílio	Valor Contabilístico da Participação (Milhares de Euros)	Imparidade (Milhares de Euros)	% Capital Detido pelo Grupo			Informação sobre as Sociedades a 31 de Dezembro (c) (Milhares de Euros)				
					% Participación Atual		Total Participação	Capital Social	Reservas	Resultado do Exercício	Património Líquido	Total Ativos
					Directa	Indirecta						
Capredo Investments GMBH (a)	Gestão de participações	Suiça	20.835	(20.835)	50%	-	50%	27	50.146	(379)	45.381	45.681
Cartera Perseidas, S.L.	Gestão de participações	Madrid	67.217	-	40,54%	-	40,54%	59.900	17.928	3.389	159.616	193.227
Cerro del Baile, S.A. (a)	Promoção Imobiliária	Madrid	-	-	-	80%	80%	21.600	(21.233)	(2.061)	(1.694)	44.061
Fonteduro, S.A.	Hotelaria e alojamentos	Madrid	7.000	(7.000)	41,12%	-	41,12%	17.024	(2.982)	(3.121)	10.921	46.699
Global Duero, S.A. (a)	Gestão de participações	Madrid	5.000	(5.000)	50%	-	50%	61	(20.756)	(755)	(21.452)	3
Lares Val de Ebro, S.L.	Promoção imobiliária	Madrid	-	-	-	33,33%	33,33%	6.000	(7.072)	(50)	(1.121)	19.759
Liquidambar Inversiones Financieras, S.L.	Sociedade de investimentos	Madrid	18.376	(12.447)	13,33%	-	13,33%	130.800	(54.107)	(9.762)	57.147	80.448
Madrigal Participaciones, S.A. (a)	Sociedade de investimentos	Valladolid	43.495	(2.432)	30,87%	34,81%	65,68%	126.000	(4.980)	1.780	122.800	177.649
Pagos Minería U.T.E. (a)	Serviços	Madrid	6	-	20%	-	20%	5	(22)	(8)	(25)	25.072
Rochduero, S.L.(a)	Promoção Imobiliária	Cádiz	-	-	-	54,09%	54,09%	8.723	(490)	(38)	8.195	41.438
San Marcos Cipsa, S.L. (b)	Promoção Imobiliária	Barcelona	-	-	-	50%	50%	16.500	(22.170)	(1.055)	(6.725)	34.785
Sodinteleco S.L. (b)	Sociedade de Participações	Valladolid	-	-	-	52,46%	52,46%	70.670	(16.629)	314	54.355	54.354
Soria Futuro, S.A (b)	Sociedade de investimentos	Soria	1.668	(583)	45,50%	-	45,50%	3.305	201	(258)	3.247	3.250
			163.597	(48.297)								

(a) Estados financeiros de 30 de Novembro de 2012.

(b) Estados financeiros de 30 de Setembro de 2012.

(c) Informação pendente de ser aprovada pelos Órgãos de Gestão correspondentes.

31 de dezembro de 2011

Entidade	Atividade	Domicílio	Valor Contabilístico da Participação (Milhares de Euros)	Imparidade (Milhares de Euros)	% Capital Detido pelo Grupo			Informação sobre as Sociedades a 31 de Dezembro (a) (Milhares de Euros)				
					% Participação Atual		Total Participação	Capital Social	Reservas	Resultado do Exercício	Património Líquido	Total Ativos
					Directa	Indirecta						
Capredo Investments GMBH	Gestão de participações	Suíza	20.835	(6.800)	50%	-	50%	27	45.494	(270)	45.251	45.494
Cartera Perseidas, S.L.	Gestão de participações	Madrid	60.933	-	40,54%	-	40,54%	44.400	25.083	2.398	114.758	130.758
Cerro del Baile, S.A.	Imobiliária	Madrid	-	-	-	80%	80%	21.600	(19.295)	(2.071)	2	44.582
Global Duero, S.A.	Gestão de participações	Madrid	(6.914)	(5.000)	50%	-	50%	61	(20.014)	(499)	(20.452)	143
Lares Val de Ebro	Promoção Imobiliária	Madrid	-	-	-	33,33%	33,33%	6.000	(2.553)	(4.200)	(733)	17.012
Liquidambar Inversiones Financieras, S.L.	Sociedade de investimentos	Madrid	18.376	(10.447)	13,33%	-	13,33%	130.800	(59.690)	2.084	73.195	97.512
Madrigal participaciones, S.A.	Sociedade de investimentos	Valladolid	43.495	-	30,87%	-	30,87%	126.000	1.688	5.191	132.879	183.346
Pagos Minería U.T.E.	Serviços	Madrid	6	-	20%	-	20%	5	(3)	(17)	(15)	429
Rochduero, S.L.	Promoção imobiliária	Cádiz	-	-	-	54,09%	54,09%	8.723	(328)	(390)	8.005	38.801
San Marcos CIPSA, S.L.	Imobiliária	Barcelona	-	-	-	50%	50%	16.500	(20.827)	(77)	1	35.146
Sodinteleco, S.L.	Sociedade de Participações	Valladolid	-	-	-	52,46%	52,46%	70.670	(22.445)	(104)	48.121	48.368
Soria Futuro, S.A.	Sociedade de investimentos	Soria	1.668	(83)	45,50%	-	45,50%	3.305	183	18	3.483	3.488

Anexo III: Detalhe das sociedades integradas pelo método de equivalência patrimonial a 31 de dezembro de 2012 e 2011

31 de dezembro de 2012

Entidade	Atividade	Domicílio	Valor Contabilístico da Participação (Milhares de Euros)	% Capital Detido pelo Grupo			Informação sobre as Sociedades a 31 de Dezembro (g) (Milhares de Euros)				
				% Participação Atual		Total Participação	Capital Social	Reservas	Resultado Do Exercício	Património Líquido	Total Ativos
				Directa	Indirecta						
Aciturri Aeronáutica, S.L.(a)	Setor aeronáutico	Burgos	26.903	15,84%	11,69%	27,54%	19.537	(13.401)	5.410	98.196	302.432
ADE Capital Sodical S.C.R., S.A.(a)	Investimentos Coletivos	Valladolid	3.203	12,13%	15,20%	27,33%	41.602	6.833	721	59.124	59.124
ADE Gestión Sodical S.G.E.C.R., S.A.(a)	Gestora de Sociedades	Valladolid	84	9,57%	11,46%	21,03%	300	127	(26)	402	453
ADE Internacional EXCAL, S.A.(b)	Promoção de operações comércio exterior	Valladolid	(710)	24,20%	-	24,20%	360	409	(3.789)	(2.916)	2.263
Agrotech Biotecnología Aplicada, S.A.(d)	Biotecnología aplicada à agricultura	Barcelona	-	-	37,36%	37,36%	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d
Air Nostrum Líneas Aéreas del Mediterráneo, S.A.(b)	Transporte aéreo regular	Valencia	-	21,90%	-	21,90%	770	61.156	(23.255)	39.653	240.634
Ala Ingeniería y Obras, S.L.(d)	Fabrico de estruturas Metálicas	Madrid	(821)	-	22,99%	22,99%	10	(8.880)	(1.696)	(3.570)	10.916
Asturiana de laminados, S.A.(a)	Tratamento de Metais	Asturias	3.933	-	20%	20%	12.000	(3.000)	825	19.672	62.500
Autovía Los Pinares, S.L.(b)	Autoestradas	Valladolid	-	20%	-	20%	13.618	(3.948)	(2.568)	(1.919)	112.282
Ayco Grupo Inmobiliario, S.A.(c)	Imobiliária	Madrid	-	-	20%	20%	13.385	(2.763)	(5.707)	(4.724)	165.553
Barrancarnes Transformación Artesanal, S.A. (c)	Alimentação	Portugal	4.781	40%	-	40%	11.000	(1.189)	(270)	11.952	24.839
Caja España Vida Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A.(a)	Correctora de Seguros	León	39.628	1%	49%	50%	49.029	34.039	17.078	87.237	1.197.979
Camping El Brao, S.A.(a)	Promoção Imobiliária	Oviedo	-	-	25%	25%	469	107	-	575	596
Centro de Tecnologías Informáticas, S.A.(b)	Serviços informáticos	León	76	-	25%	25%	469	107	-	575	596
Cerquia Urbana, S.A.(c)	Imobiliária	Madrid	-	-	20%	20%	16.875	(635)	23	19.763	99712
Compañía de Servicios de Castilla y León, S.A.(b)	Trabalho administrativo	Valladolid Rep.	76	28,07%	-	28,07%	297	284	(122)	394	1.141
Corporación Hotelera Dominicana (a)	Hotelaria	Dominicana Rep.	3.272	-	25%	25%	16.850	(5.189)	(3.996)	13.085	46.691
Corporación Hotelera Oriental (a)	Hotelaria	Dominicana Rep.	3.338	-	25%	25%	13.098	382	(127)	13.353	21.299
Cuatro Estaciones INM Siglo XXI, S.L.(c)	Promoção Imobiliária	Burgos	-	10%	10%	20%	12.000	(8.130)	(293)	3.577	12.968
Desarrollos Urbanísticos Veneciola, S.A.(a)	Promoção Imobiliária	Madrid	-	-	20%	20%	60.000	(144.735)	(22)	(84.757)	9
Dibaq Diproteg, S.A.	Alimentação animal	Segovia	-	-	33,04%	33,04%	7.000	(29.397)	(14.471)	(19.421)	(99.624)
Duero Pensiones, E.G.F.P.	Gestora de fundos de pensões	Madrid	4.004	50%	-	50%	5.385	1.859	900	7.492	7.530
E.B.N. Banco de Negocios S.A.	Entidade Financeira	Madrid	-	21,09%	-	21,09%	50.281	6.227	(13.409)	55.279	1.016.766
Edigrup Producciones TV, S.A.	Difusão audiovisual	Valladolid	3.237	-	22,08%	22,08%	11.234	319	1.143	14.662	17.551
Efectivox, S.A. (h)	Transporte de fundos	Navarra	3.706	-	-	-	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d
Gestión de Inversiones de activos, S.A.	Imobiliária	Madrid	2.766	-	31,71%	31,71%	70.000	(83.977)	(525)	(14.502)	161.024
Granja Cerromonte, S.L. (b)	Agropecuária	Ávila	-	-	38,95%	38,95%	684	(779)	(52)	(147)	2916
Grupo El Árbol distribución y supermercados, S.A. (b)	Comércio a retalho	Valladolid	883	-	26,27%	26,27%	11.670	(1.400)	(6.910)	54.040	251
Grupo Inzamac (h)	Serviços técnicos de arquitetura	Zamora	-	-	-	-	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d
Grupo Tecopy Cartera Empresarial, S.L.(c)	Serviços diversos	Madrid	964	-	20%	20%	2.637	974	(179)	5.234	13.353
Industrias Derivadas del Aluminio (h)	Fabrico iluminação técnica	Valladolid	-	-	-	-	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d

Entidade	Atividade	Domicílio	Valor Contabilístico da Participação (Milhares de Euros)	% Capital Detido pelo Grupo			Informação sobre as Sociedades a 31 de Dezembro (g) (Milhares de Euros)				
				% Participação Atual		Total Participação	Capital Social	Reservas	Resultado do Exercício	Património Líquido	Total Ativos
				Directa	Indirecta						
Infodesa, S.A.(e)	Informática	Madrid	-	25%	-	25%	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d
Inmobiliaria CHDOM, S.A.(a)	Promoção Imobiliária	Rep. dominicana	1.924	-	25%	25%	7.055	717	(74)	7.698	8.120
Inmobiliaria CHDOR (a)	Promoção Imobiliária	Rep. dominicana	2.123	-	25%	25%	7.785	792	(83)	8.494	9.032
Insegal, S.A.(e)	Instaladores de Gás e outros	Portugal	-	-	-	-	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d
Inversiones Alaris, S.L.(a)	Gestão de participações	Pamplona	22	-	33,33%	33,33%	11.879	(11.967)	(209)	22.136	n/d
Investigación y desarrollo de energías renovables, S.L.(a)	Energia eólica	León	3.165	-	20,41%	20,41%	29.451	(9.519)	1.148	21.080	149.970
Leonesa astur de piensos, S.A.(h)	Comércio de alimentação animal	León	-	-	-	-	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d
Losan Hoteles, S.L.(f)	Aluguer de Imóveis	Zaragoza	-	20%	-	20%	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d
Marcos Sotoserrano, S.L.(c)	Produção de Presuntos	Salamanca	1.238	32,79%	-	32,79%	26.686	(14.637)	(1.815)	11.053	20.769
Mejor campo abonos y cereales, S.A.	Comércio de alimentação animal	Valladolid	(15)	-	27%	27%	60	(117)	0	(57)	4
Metales extruídos (a)	Fabricação de perfis de alumínio	Valladolid	-	-	22,19%	22,19%	19.087	(20.395)	(11.194)	10.647	94.610
Numzaan, S.L.(a)	Promoção imobiliária	Zaragoza	-	21,47%	-	21,47%	13.000	(35.072)	(2.158)	(24.231)	39.319
Patrimonio Inmobiliario Empresarial, S.A.(c)	Imobiliária	Madrid	-	-	29,09%	29,09%	23.107	(35.740)	(5.788)	(18.421)	31.521
Prados Verdes, S.L.(e)	Alimentação	Madrid	-	-	-	-	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d
Prodesur Mediterráneo, S.L.(a)	Imobiliária	Alicante	-	-	25%	25%	22.100	(12.700)	(959)	8.442	40.012
Proinsur Mediterráneo, S.L.(a)	Imobiliária	Alicante	-	-	25%	25%	33.500	(17.148)	(1.363)	14.989	66.362
Promotora Vallisoletana mercados, S.A.(a)	Gestão de mercados	Valladolid	716	-	28,69%	28,69%	2116	(49)	207	2.303	2.306
Quelia Lacteos, S.A.(c)	Industria láctea	Ciudad Real	-	29,37%	-	29,37%	80	(1.733)	(1.654)	(2.577)	21.119
Residencial El Beato, S.L.(a)	Imobiliária	Alicante	-	-	25%	25%	16.000	(5.795)	(875)	9.330	25.989
Seteco – Servicios Tecnológicos Coordinación (c)	Serviço de Gestão de Cobrança de Dívidas	León	20	-	20%	20%	60	15	101	176	466
Sociedad de Investigación y Explotación Minera de Castilla y León, S.A.(c)	Promoção e Investigação Mineira	Valladolid	2.286	49%	-	49%	481	3.390	272	4.665	5.083
InOut WorldWide, S.A.	Gestão de Participações	Barcelona	-	20%	-	20%	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d
Tubos de Castilla y León(b)	Fabrica de tubos	León	(3.656)	-	49%	49%	2.440	(9.020)	(6)	(4.665)	6.724
Unión del Duero Compañía Seguros de Vida, S.A.	Seguros	Madrid	25.445	50%	-	50%	27.158	5.934	13.097	43.175	658.023
			132.591								

(a) Estados Financeiros de 30 de Novembro de 2012.

(b) Estados Financeiros de 31 de Outubro de 2012.

(c) Estados Financeiros de 30 de Setembro de 2012.

(d) Estados Financeiros de 31 de Maio de 2012

(e) À data de elaboração destas contas anuais consolidadas, esta sociedade encontra-se liquidada.

(f) À data de elaboração destas contas anuais consolidadas, esta sociedade encontra-se em fase de dissolução.

(g) Informação pendente de ser aprovada pelos Orgãos de Gestão correspondentes.

(h) À data de elaboração destas contas anuais consolidadas, esta sociedade já havia sido vendida.

31 de dezembro de 2011

Entidade	Atividade	Domicílio	Valor Contabilístico da Participação (Milhares de Euros)	Imparidade (Milhares de Euros)	% Capital Detido pelo Grupo			Informação sobre as Sociedades a 31 de Dezembro (a) (Milhares de Euros)				
					% Participação Atual		Total Participação	Capital Social	Reservas (b)	Resultado do Exercício	Património Líquido	Total Ativos
					Directa	Indirecta						
Aciturri Aeronáutica, S.L.	Setor aeronáutico	Burgos	27.263	-	15,78%	17,80%	33,58%	19.537	45.954	737	88.776	88.776
ADE Capital Sodical S.C.R., S.A.	Investimentos coletivos	Valladolid	7.326	-	12,13%	-	12,13%	41.602	8.486	1.084	59.496	59.456
ADE Gestión Sodical S.G.E.C.R., S.A.	Gestora de Sociedades	Valladolid	45	-	9,57%	-	9,57%	300	109	(6)	403	403
ADE Internacional EXCAL, S.A.	Promoção operações comércio exterior	Valladolid	274	15	24,20%	-	24,20%	360	617	74	1.051	1.051
Agrotech Biotecnología Aplicada, S.A.	Biotecnología aplicada à agricultura	Barcelona	-	-	-	37,36%	37,36%	-	-	-	-	-
Air Nostrum Líneas Aéreas del Mediterráneo, S.A.	Transporte aéreo regular	Valencia	70.788	22.000	21,90%	-	21,90%	770	65.014	(9.031)	56.752	349.538
Ala Ingeniería y Obras, S.L.	Fabricação de estruturas Metálicas	Madrid	-	-	-	35%	35%	10	5.981	(946)	5.045	22.009
Asturiana de laminados, S.A.	Indústria de laminados	-	-	-	20%	20%	20%	12.000	(1.791)	5	10.214	49.144
Autovía Los Pinares, S.L.	Autoestradas	Valladolid	573	-	20%	-	20%	13.618	(7.045)	(2.162)	(1.168)	102.680
Ayco Grupo Inmobiliario, S.A.	Imobiliária	Madrid	-	-	-	20%	20%	13.385	7.439	(1.955)	18.869	170.267
Barrancarnes Transformación Artesanal, S.A.	Agropecuária	Portugal	6.869	-	40%	-	40%	11.000	1.370	36	12.407	25.287
Caja España Vida Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A.	Correctora de Seguros	León	602	-	1%	49%	50%	49.029	1.761	17.313	68.103	1.049.402
Camping El Brao, S.A.	Promoção Imobiliária	Oviedo	-	-	-	25%	25%	469	106	(3)	575	601
Centro de Tecnologías Informáticas, S.A.	Serviços informáticos	Valladolid	-	-	-	20%	20%	173	574	(471)	276	1.645
Cerquia Urbana, S.A.	Imobiliária	Guadalajara	-	-	-	20%	20%	16.875	3.007	(20)	(19.862)	100.708
Compañía de Servicios de Castilla y León, S.A.	Trabalho administrativo	Valladolid	179	9	28,07%	-	28,07%	297	187	(153)	331	1.111
Corporación Hotelera Dominicana	Hotelaria	Rep. Dominicana	-	-	-	25%	25%	16.850	(1.823)	590	15.617	53.347
Corporación Hotelera Oriental	Hotelaria	Rep. Dominicana	-	-	-	25%	25%	13.098	(31)	(10)	13.057	19.027
Cuatro Estaciones INM Siglo XXI, S.L.	Promoção Imobiliária	Burgos	833	-	10%	-	10%	12.000	(5.906)	(561)	5533	5.533
Desarrollos Urbanísticos Veneciola, S.A.	Promoção Imobiliária	Madrid	-	-	-	20%	20%	60.000	(142.700)	(1.034)	(83.734)	-
Dibaq Diproteg, S.A.	Alimentação animal	Segovia	-	-	-	33,04%	33,04%	7.000	19.164	(4.900)	21.264	153.934
Duero Pensiones, E.G.F.P.	Gestora de fundos de pensões	Madrid	3.539	-	50%	-	50%	5.385	1.807	727	7.919	7.943
E.B.N. Banco de Negocios S.A.	Entidade Financeira	Madrid	13.156	-	20%	-	20%	39.281	-	-	-	-
Edigrup Producciones TV, S.A.	Difusão audiovisual	Valladolid	-	-	-	22,08%	22,08%	11.234	3.859	1.302	16.395	20.108
Efectivox, S.A.	Transporte de fundos	Navarra	9.694	12.424	28,87%	-	28,87%	19.859	(458)	(9.066)	10.335	27.426
Gestión e Investigación de activos, S.A.	Imobiliária	Madrid	-	-	-	31,71%	31,71%	6.833	930	224	7.987	21.657
Granja Cerromonte, S.L.	Agropecuária	León	-	-	-	38,95%	38,95%	684	(748)	(105)	(169)	2.969
Grupo El Árbol distribución y supermercados, S.A.	Comércio retalho	Valladolid	-	-	-	40%	40%	11.670	7.350	(980)	18.040	271.910
Grupo Inzamac	Serviços técnicos de arquitetura	Zamora	-	-	-	20%	20%	4.614	1.515	209	6.338	23.971
Grupo Tecopy Cartera Empresarial, S.L.	Serviços diversos	Madrid	-	-	-	20%	20%	2.637	2.284	293	5.214	13.443
Industrias derivadas del aluminio	Fabricação iluminação técnica	Valladolid	-	-	-	25,97%	25,97%	8.419	62.446	5.557	76.422	110.395
INFODESA, S.A.	Informática	Madrid	301	301	25%	-	25%	1.200	(1.200)	-	-	-
Inmobiliaria CHDOM, S.A.	Promoção Imobiliária	Rep. Dominicana	-	-	-	25%	25%	7.055	472	(3)	7.524	7.858

Entidade	Atividade	Domicílio	Valor Contabilístico da Participação (Milhares de Euros)	Imparidade (Milhares de Euros)	% Capital Detido pelo Grupo		Informação sobre as Sociedades a 31 de Dezembro (a) (Milhares de Euros)					
					% Participação Atual		Total Participação	Capital Social	Reservas (b)	Resultado do Exercício	Património Líquido	Total Ativos
					Directa	Indirecta						
Inmobiliaria CHDOR	Promoção Imobiliária	Rep. Dominicana	-	-	-	25%	25%	7.785	521	(1)	8.305	8.741
Insegal, S.A.	Instaladores de Gás e outros	Portugal	-	-	-	45%	45%	-	-	-	-	-
Inversiones Alaris, S.L.	Gestão de participações	Pamplona	-	-	-	33,33%	33,33%	11.879	(3.876)	(6.544)	1.566	160.392
Investigación y desarrollo de energías renovables, S.L.	Energia eólica	León	-	-	-	20,41%	20,41%	15.718	(7.413)	(2.700)	5.605	150.552
Leonesa astur de piensos, S.A.	Comércio de alimentação animal	León	-	-	-	42,17%	42,17%	1.093	8.910	813	10.816	49.110
Losan Hoteles, S.L.	Aluguer de Imóveis	Zaragoza	5.400	5.400	20%	-	20%	13	(13)	-	-	-
Marcos Sotoserrano, S.L.	Produção de presuntos	Salamanca	10.000	10.000	32,79%	-	32,79%	17.500	(11.943)	(1.053)	13.688	24.427
Mejor campo abonos y cereales, S.A.	Comércio de alimentação animal	Valladolid	-	-	-	27%	27%	60	(117)	-	57	4
Metales extruídos	Fabrico perfis de alumínio	Valladolid	-	-	-	22,19%	22,19%	19.088	50.659	(3.366)	62.490	149.640
Numzaan, S.L.	Promoção Imobiliária	Zaragoza	10.713	10.713	21,47%	-	21,47%	13.000	(21.015)	(2.378)	(10.393)	53.392
Patrimonio Inmobiliario Empresarial, S.A.	Imobiliária	Madrid	-	-	-	29,09%	29,09%	23.107	(26.556)	(5.523)	(8.972)	50.446
Prados Verdes, S.L.	Alimentação	Madrid	-	-	-	22,69%	22,69%	-	-	-	-	-
Prodesur Mediterráneo, S.L.	Imobiliária	Alicante	-	-	-	25%	25%	22.100	(9.465)	(1.874)	10.761	44.134
Proinsur Mediterráneo, S.L.	Imobiliária	Alicante	-	-	-	25%	25%	33.500	(13.760)	(1.850)	17.890	67.448
Promotora Vallisoletana mercados, S.A.	Gestão de mercados	Valladolid	-	-	-	25,69%	25,69%	2.116	(43)	204	2.277	2.293
Quelía Lacteos, S.A.	Indústria láctea	Ciudad Real	4.500	4.500	29,37%	-	29,37%	3.209	(2.341)	(1.486)	(618)	23.666
Residencial El Beato, S.L.	Imobiliária	Alicante	-	-	-	25%	25%	16.000	(4.347)	(2.681)	8.972	24.880
Seteco – Servicios Tecnológicos Coordinación	Serviço de Gestão de Cobrança de Dívidas	León	-	-	-	20%	20%	60	15	(68)	7	831
Sociedad de Investigación y Explotación Minera de Castilla y León, S.A.	Promoção e Investigação Mineira	Valladolid	2.012	84	49%	-	49%	481	4.130	(101)	4.510	4.510
Tech Foundries, S.A.	Gestão de participações	Barcelona	7.360	7.360	20%	-	20%	470	(470)	-	-	-
Tubos de Castilla y León	Fabrico de tubos	León	-	-	-	49%	49%	2.440	(6.771)	(1.142)	(5.473)	6.843
Unión del Duero Compañía Seguros de Vida, S.A.	Seguros	Madrid	17.558	-	50%	-	50%	27.158	5.423	13.859	46.440	616.645
			198.985	72.806								

Anexo IV: Balanço resumido de segregação da Caja acionista

31 de dezembro de 2011

ATIVO	Milhares de Euros			PASSIVO E PATRIMÓNIO LÍQUIDO	Miles de Euros		
	31-12-2010 (*)	01-01-2011	Acertos de Segregação		31-12-2010 (*)	01-01-2011	Ajustes de Segregación
Caixa e Depósitos em bancos centrais	416.773	376.773	(40.000)	Carteira de negociação	73.296	73.296	-
Carteira de negociação	100.123	100.123	-	Passivos financeiros ao custo amortizado	43.272.676	43.272.676	-
Outros ativos financeiros ao justo valor com variações nos ganhos e perdas	8.643	8.643	-	Derivados de cobertura	86.689	86.689	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	5.079.161	5.079.161	-	Passivos por contratos de seguros	-	-	-
Investimentos creditícios	31.356.775	30.937.411	(419.364)	Provisões	449.094	450.537	1.443
Carteira de investimento a vencimento	5.898.362	5.898.362	-	Restantes passivos	248.030	167.952	(80.066)
Derivados de cobertura	182.383	182.383	-	TOTAL PASSIVO	44.129.785	44.051.150	(78.623)
Ativos não correntes em venda	489.479	489.479	-	PATRIMÓNIO LÍQUIDO:			
Participações	589.640	781.604	191.964	Fundos próprios-	1.643.294	1.492.744	(150.550)
Contratos de seguros vinculados a pensões	6.159	6.159	-	Capital escriturado	9	888.837	888.828
Ativos por reaseguros	-	-	-	Prémio de emissão	-	299.556	299.556
Ativo corpóreo	912.318	852.146	(60.172)	Reservas	1.614.341	304.351	(1.309.990)
Ativo incorpóreo	91	91	-	Resultado	28.944		(28.944)
Ativos fiscais	578.953	700.339	121.386	Acertos por valorização	(101.381)	(78.382)	22.999
Restantes ativos	52.838	52.838	-	TOTAL PATRIMÓNIO LÍQUIDO	1.541.913	1.414.362	(127.551)
TOTAL ATIVO	45.671.698	45.465.512	(206.186)	TOTAL PASIVO Y PATRIMONIO NETO	45.671.698	45.465.512	(206.186)
Pro Memoria:							
Riscos contingentes	1.155.674	1.155.674	-				
Compromissos contingentes	4.419.319	4.419.319	-				

(*) Dados auditados por PricewaterhouseCoopers Auditores, S.L.

Grupo Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria

Relatório de Gestão Consolidado correspondente ao exercício 2012

Aspectos gerais

O exercício de 2012 foi marcado pela necessidade de reformas, acertos e consolidação das entidades financeiras espanholas desde uma perspetiva de racionalização das estruturas de custos operativos e de correção da capacidade do setor.

Ao longo do exercício ocorreram diversos acontecimentos normativos e de revisão da solvência do sistema financeiro decorrentes da contínua crise económica e financeira de que padece o nosso país, e que afectou grandemente o Banco Ceiss, entidade a partir da qual o grupo desenvolve a sua atividade financeira, e o processo de integração com a Unicaja na qual se encontrava envolvido.

Um resumo cronológico dos acontecimentos mais significativos ocorridos ao longo do exercício, relativamente às reformas estruturais do sistema bancário espanhol, centrar-se-ia nos seguintes aspetos:

No primeiro semestre do exercício, o Governo Espanhol impulsionou um processo de reformas estruturais encaminhadas ao saneamento dos balanços das entidades de crédito espanholas afetados pela deterioração verificada nos seus ativos vinculados ao setor imobiliário. Estas medidas, contempladas nos Reais Decretos-Lei 2/2012 e 18/2012 de 3 de fevereiro e 18 de maio, respetivamente, consubstanciam-se na revisão das percentagens mínimas de provisões a considerar nas imparidades relacionadas com os financiamentos ao setor imobiliário em Espanha e com os ativos adjudicados em cessão de dívida procedente dos financiamentos ao referido setor.

No âmbito deste conjunto de reformas estruturais decidiu-se, no mes de maio, adicionalmente, levar a efeito uma avaliação independente do grau de solvência do conjunto do sistema bancário e, posteriormente, em 25 de junho, foi solicitada assistência financeira externa ao Eurogrupo, o que deu lugar à negociação e assinatura em 20 de julho do Memorando de Entendimiento (ME) sobre condições de política setorial financeira.

Em 31 de agosto de 2012 foi aprovado o Real Decreto-Lei 24/2012 de reestruturação e resolução de entidades de crédito que originou a aprovação da Lei 9/2012 de 14 de novembro que, com o mesmo título, tem por objeto regular os processos de atuação, reestruturação e resolução das entidades de crédito e estabelecer o regime jurídico do Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária (FROB) e o respectivo quadro geral de atuação, tendo por finalidade proteger a estabilidade do sistema financeiro minimizando o uso de recursos públicos.

Esta nova normativa exigia a apresentação dos planos de atuação individuais necessários para a capitalização das entidades, tendo em conta as conclusões sobre as necessidades de capital que a avaliação independente havia estabelecido.

Da avaliação independente referida, resultou para o Banco CEISS uma necessidade de capital de 1.269 milhões de euros no cenário base e de 2.063 milhões no cenário adverso, classificando-se dentro do denominado Grupo 2 de entidades que, para a capitalização indicada, carecem de apoio público.

Plano de Recapitalização e reestruturação

Como consequência do anterior, e de modo a conseguir a aprovação da ajuda pública, foi apresentado um Plano de recapitalização e reestruturação, aprovado pelo Conselho de Administração em 14 de dezembro de 2012, no qual se detalham as ações e medidas a levar a efeito para alcançar os recursos próprios adicionais exigidos no cenário adverso, os quais ascendem a 2.063 milhões de euros como indicado.

O Plano contempla as seguintes medidas:

1º Transferência para a Sociedade de Gestão de Ativos Procedentes da Reestruturação Bancaria (SAREB) dos ativos financeiros procedentes de regularização de dívida imobiliária, a um preço determinado pelo Banco de Espanha, o que permitirá reduzir significativamente a exposição à atividade de promoção imobiliária da Entidade. Como contrapartida da venda realizada aos preços fixados, a Entidade receberá títulos avalizados pelo Estado espanhol e descontáveis no Banco Central Europeu.

2º Actuação sobre híbridos com duas partes fundamentais:

Conversão em capital das participações preferentes do denominado FROB I

Conversão em capital ou noutros instrumentos similares das participações preferentes e instrumentos de dívida subordinada emitidos pelo Grupo Banco Ceiss, aplicando a metodologia de distribuição proposto no MoU. Aos instrumentos subordinados com vencimento expresso dar-se-ia a opção de conversão noutros instrumentos de dívida.

3º Injeção pelo FROB de capital adicional na importância de 604 milhões de euros.

A ajuda pública prevista implica o cumprimento de uma série de condições impostas pela Comissão Europeia no quadro do MoU e refletidos no "Term Sheet of the Spanish Authorities Commitments for the Approval of the Restructuring Plan of Banco Ceiss by the European Commission", que contém os compromissos assumidos pelo Reino de Espanha perante a Comissão Europeia para a reestruturação do Banco.

Os compromissos de reestruturação estabelecidos, centram-se numa nova visão de negócio para a Entidade e que contempla os seguintes aspetos:

1º Focalização do negócio na zona estratégica, principalmente o território histórico (Castela e Leão) e as províncias de Cáceres e Madrid e abandono do resto de províncias, considerando as mesmas zonas não estratégicas. De igual modo focalização do negócio nos segmentos de particulares e pme's, abandonando negócios não estratégicos como a Banca corporativa e o segmento de promoção imobiliária.

2º Transferência de ativos ao SAREB, conforme indicado anteriormente, com o objetivo de reduzir significativamente a exposição ao segmento de promoção imobiliária.

3º Desinvestimento ordenado da carteira de participações empresariais e redução do balanço em 30% aproximadamente antes do fim de 2017, assim como obtenção de uma adequada estrutura de financiamento e liquidez nesse período.

4º Realização de uma profunda reestruturação organizativa de forma a adequar a rede de agências e o quadro de pessoal à nova dimensão pretendida. Esta medida acarreta a previsão do fecho de 263 agências e uma redução do quadro de pessoal estimada em 1.502 pessoas a realizar nos próximos dois anos.

O Plano de recapitalização e reestruturação foi aprovado pela Comissão Executiva do Banco de Espanha no passado dia 19 de dezembro, como passo prévio à aprovação pela Comissão Europeia, a qual deu a sua conformidade ao mesmo no dia 20 de dezembro de 2012.

Impacto nos resultados do exercício

Como consequência da evolução da Entidade no exercício de 2012, e em grande parte motivado pela implicação contabilística que a nova normativa implicou, ocorreram perdas muito significativas no período.

Os efeitos que estas medidas provocaram na conta de resultados consolidada do período podem-se resumir da seguinte forma:

Impacto total líquido da dotação de provisão para insolvências dos créditos a clientes como consequência da aplicação do calendário contabilístico e do efeito dos Reais Decretos-Lei enunciados: 2.174 milhões de euros.

Impacto da aplicação aos ativos objeto de transferência para o SAREB referentes a crédito a clientes, aos preços acordados: 394 milhões de euros.

Impacto da aplicação do calendário contabilístico e do efeito dos dois Reais Decretos-Lei referidos aos ativos adjudicados em liquidação de dívidas: 301 milhões de euros.

Impacto da aplicação dos ativos objeto de transferência ao SAREB referentes aos ativos adjudicados em pagamento de dívidas, aos preços acordados: 180 milhões de euros.

Estas importâncias, líquidas do seu correspondente efeito fiscal, traduziram-se numa perda de 2.134 milhões de euros.

A estes, há que somar os seguintes resultados negativos:

A contabilização da correspondente imparidade nos ativos disponíveis para venda, participações e fundos de comércio, consequência da previsível perda nos seus investimentos face à necessidade de venda das mesmas estabelecida no Term Sheet.

A constituição de uma provisão para os gastos de reestruturação estabelecidos no dito documento.

O registro das perdas produzidas como consequência da venda ou manutenção dos ativos adjudicados em pagamento de dívidas.

Desta forma, os resultados consolidados do Grupo, líquidos do seu correspondente efeito fiscal, ascenderam a perdas de 2.558 milhões de euros, tal como se comenta adiante neste relatório de gestão.

Integração com Unicaja

Esta nova situação da Entidade teve implicações no processo de integração com o Monte de Piedad y Caja de Ahorros de Ronda, Cádiz, Almería, Málaga, Antequera y Jaén (Unicaja), no qual ambos os grupos se encontravam envolvidos, processo cujo resumo se apresenta em seguida:

O Conselho de Administração da Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, Caja de Ahorros y Monte de Piedad aprovou, em 7 de setembro de 2011, o projeto de integração com a Unicaja, vinculado à aprovação do mesmo pelo Conselho da entidade malaguena. Este acordo teve efeito após os Conselhos das duas Cajas de Ahorros terem dado luz verde ao protocolo de intenções de integração com data de 14 de abril de 2011.

A operação foi submetida à aprovação definitiva por parte das Assembleias Gerais das duas Cajas, ao que se seguiria a obtenção das autorizações administrativas pertinentes. O contrato de integração entre Caja España-Duero e Unicaja previa as linhas de atuação para o processo de integração das duas entidades, que daria lugar à criação de um grupo financeiro consolidado. A participação que as Cajas teriam no grupo e, em particular, no capital do banco através do qual se levaria a cabo o exercício indirecto da actividade financeira seria de 70% para Unicaja e de 30% para Caja España-Duero.

A Assembleia Geral de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, Caja de Ahorros y Monte de Piedad, celebrada em el 26 de setembro de 2011, aprovou o projecto de integração com a Unicaja, através do contrato de integração acordado pelos Conselhos de Administração de ambas Cajas em 7 de setembro.

Com data de 16 de março de 2012, o Conselho de Administração do Banco e da Unicaja Banco acordaram redefinir o Plano económico-financieiro adaptando-lo às novas exigencias derivadas das alterações nos marcos regulatórios, das novas condições internacionais para o setor financeiro e a própria evolução da envolvente económica, o que implicou a adaptação de diversos pontos do Contrato de integração. Esta adaptação foi aprovada na sessão do Conselho de Administração com data de 30 de março de 2012.

Finalmente, as novas alterações normativas que derivaram na aprovação do Plano de recapitalização e reestruturação fizeram com que o Conselho de Administração do Banco, com data de 21 de dezembro de 2012, tivesse reconhecido e acordado que as condições suspensivas às quais ficou sujeito o Contrato de Integração de 30 de março de 2012, se tivessem tornado inexecutáveis e, em consequência, consideraram que dito Contrato de Integração, nos termos ali previstos, ficaria sem efeito.

Sem prejuízo do anterior, o projecto poder-se-á retomar adaptado às novas circunstâncias.

Envolvente económica

A actividade da entidade, para além da adaptação às alterações normativas ocorridas ao longo do exercício, viu-se influenciada pela continua crise económica e financeira em que o país se encontra imerso.

Não obstante, a nível macroeconomico mundial, no ano de 2012 foi-se consolidando o processo de constante melhoria das condições financeiras globais reduzindo-se, de modo notável, todos os episodios de extrema volatilidade vividos no exercício anterior

Apesar de em todas as economias terem ocorrido, no decurso do ano, episodios de extrema volatilidade e incerteza, como a vivida nas últimas semanas de dezembro com origem na possibilidade dos Estados Unidos caírem no chamado "abismo fiscal", de consequências imprevisíveis para o crescimento futuro, não só do referido país mas do resto do mundo pela magnitude das implicações que poderiam ocorrer de modo automático, estimados em 4% do PIB, não restam dúvidas que a União Europeia foi a principal geradora de tensões e onde se tomaram as medidas necessárias, implementadas durante 2012, para corrigir com urgência a situação de profunda degradação.

Nesse sentido, cabe destacar o compromisso para que a Grécia continue na zona euro por troca das severas medidas de ajuste fiscal e orçamental impostas ao país, o processo de consolidação e unificação bancária e, sobretudo, o início do programa OMT (Operações Monetárias Diretas) do Banco Central Europeu, compras de títulos soberanos a curto e médio prazo visando, prévio pedido dos países que solicitem a sua aplicação, atuar como bombeiros e preservar a solvência do país solicitante evitando, assim, graves distorções nos mercados e, em última instância, na própria divisa. O simples anúncio de ter sido posto em prática este mecanismo, sem que até à data tenha sido reclamado o seu início por qualquer país, serviu como gatilho para o relaxamento dos prémios de risco de Espanha e Itália, os dois países em principio candidatos à possível activação do mecanismo.

Apesar da notável melhoria destas condições financeiras, ainda é cedo para se poder falar de uma clara trajetória de recuperação da actividade e crescimento a nível mundial. Partindo de uns níveis muito baixos, a evolução registada no abrandamento da inércia contrativa foi notável mas, no entanto, a recuperação ainda é incipiente e com importantes desafios no horizonte mais imediato os quais, facilmente, podem afetar o trajeto iniciado.

Os Estados Unidos lograram manter taxas positivas de crescimento do PIB em torno dos 2,2%. O consenso geral aponta a que o conjunto da União Europeia tenha seguido imersa na recessão, com uma quebra do PIB de -0,6% em 2012. A melhoria das condições financeiras é condição necessária, mas não suficiente, para garantir a consolidação do crescimento mundial. As perspetivas apontam para um crescimento do PIB mundial ao redor de 3%, nas quais têm um papel destacado as economias emergentes e os Estados Unidos, com um crescimento previsto de 1,8%; na eurozona residem, novamente, as maiores incertezas à incipiente recuperação, e do consenso inicial previsto de um ligeiro crescimento positivo do PIB conjunto de 0,2% está-se, gradualmente, a reduzir estas expectativas não descartando um cenário de contração do PIB derivado da debilidade do consumo e da lenta conversão da melhoria das condições financeiras ao setor privado sob a forma de incremento dos fluxos creditícios.

A continuação das políticas de consolidação fiscal, em conjunto com a manutenção de programas de estímulo não convencionais, antevêm-se necessários para não colocar em perigo a incipiente recuperação experimentada. No âmbito destas políticas, o Banco Central Europeu procedeu, na sua reunião de 5 de julho, à redução da taxa principal de refinanciamento até ao mínimo histórico de 0,75%, reduzindo de igual maneira outras taxas directoras, decisão tomada com o objetivo de melhorar as condições financeiras e contribuir à expansão do crédito e a melhorar as expectativas de crescimento.

De momento não se vislumbram pressões inflacionistas no horizonte mais imediato; o conjunto da Eurozona fechou 2012 com um IPC de 2,2%, enquanto que em Espanha alcançou finalmente a taxa de 2,9%, moderando a taxa interanual de 3,5% alcançada em outubro por motivo, fundamentalmente, das subidas de IVA, energia e medicamentos. As expectativas seguem apontando para que, num ambiente de contração da actividade e sem que se prevejam fortes aumentos do preço do crude, os preços registem aumentos similares aos publicados em 2012.

As políticas de ajuste e consolidação fiscal em Espanha começam a mostrar os primeiros frutos, se bem que ainda insuficientes para que de momento se possa afirmar que há claras expectativas de atingir taxas de crescimento positivo do PIB no futuro; os dados finalmente publicados denotam uma contração do PIB de -1,4% em 2012, descida fundamentalmente derivada da quebra da procura nacional, tanto pública como privada, por causa das subidas generalizadas de impostos e a diminuição dos gastos públicos. Pelo contrario, a moderação salarial foi o motor mais importante para ganhos de competitividade, o que permitiu que a procura exterior líquida, tanto pelo incremento das exportações como pela redução das importações, aporte crescimento do PIB, reduzindo-se ao fim de muitos anos o déficit comercial externo do país e consolidando-se quicã como a maior esperança de crescimento da actividade para o ano vindouro. As reduções salariais, a contração do consumo público e privado, e o clima geral de inactividade, impedem a criação de emprego, autêntico problema do país, superando a taxa de desemprego em 2012 a percentagem de 26% da população ativa, e sem perspectivas de melhoria para 2013 atendendo à previsível destruição de emprego público prevista. As previsões para o próximo ano não são optimistas, e a generalidade do consenso aponta para taxas ainda mais negativas, ao redor de -1,1% para o conjunto do ano, se bem que com um comportamento esperado claramente distinto para os dois ou três primeiros trimestres do ano, em que o processo de consolidação e ajuste seguiria retardando o crescimento, ao do último semestre ou trimestre, em que a moderação na quebra da procura interna, juntamente às melhoras na balança corrente, permitiriam criar as bases de uma incipiente recuperação que pudesse solidificar-se já durante 2014.

Relativamente aos mercados financeiros, o feito de maior destaque em 2012 foi a progressiva normalização da formação de preços dos títulos soberanos da periferia europeia, fruto das medidas políticas, económicas e fiscais já comentadas. Os diferenciais de rentabilidade das obrigações soberanas espanholas a 10 anos frente às suas homónimas alemãs (o já famoso "prémio de risco") registaram uma notável redução ao longo do ano, estabilizando-se ao largo das últimas semanas de 2012 e as primeiras de 2013 em torno dos 350 p.b.

Os principais índices bolsistas registaram, nos primeiros dias de junho, ligeiras subidas (S&P 500 +1.63%), bem como descidas relevantes (Eurostoxx 50 -10,70%, Ibex 35 -29,2%), momento em que, após outro curto período de incerteza durante o mês de julho, teve início um forte processo de recuperação ao abrigo de todas as medidas extraordinárias de carácter fiscal e económico, o que permitiu fechar o exercício da maioria dos índices com importantes revalorizações (S&P 500 +13,41%, Eurostoxx 50 +13,79%). Porém, o castigo acumulado no setor bancário, com grande peso no índice espanhol provocou, apesar da grande recuperação registada pois o Ibex 35 entrara em território positivo, uma queda de -4,66% no ano.

Evolução do negocio

O balanço consolidado fechou o exercício com um valor de 37.891 milhões de euros, apresentando uma diminuição relativamente ao ano anterior de 4.446 milhões de euros, o que supõe uma variação de 10,5%.

A evolução do balanço no exercício foi caracterizada no ativo, principalmente, pela queda do crédito a clientes, dos ativos não correntes para venda, dos instrumentos de capital e participações e o aumento dos ativos fiscais; no passivo pela descida das emissões de colateral anotadas em depósitos de clientes, os débitos representados por valores negociáveis e os depósitos de clientes.

O crédito a clientes diminui 6.181 milhões de euros sendo que 2.356 milhões de euros foram transferidos a ativos não correntes para venda por forçado seu trespasso ao SAREB em fevereiro de 2013. Não tendo em conta o trespasso, o crédito a clientes, líquido de provisões, dentro da actividade moderada do exercício na qual primou a solvência dos mutuários e a rentabilidade das operações, registou uma diminuição 3.825 milhões de euros, o que reflecte uma queda de 15,1% em relação ao fecho do exercício anterior. Uma parte muito significativa da diminuição provém das importantes dotações para as provisões que tiveram que ser constituídas em consequência dos Reais Decretos 2/2012 e 18/2012 e do trespasso de ativos ao SAREB em função do preço que havia sido fixado para os mesmos.

Assim, o saldo do crédito a clientes, líquido de provisões e sem o dito trespasse, ascende a 21.549 milhões de euros representando 56,9% do total do balanço.

Por rubricas, a carteira de empréstimos com garantia real representa 60,0% no exercício de 2012, inferior ao de 2011 que foi de 68,7%.

O montante total em crédito duvidoso ascendeu no exercício de 2012 a 5.001 milhões de euros, um aumento de 2.878 milhões de euros relativamente a 2011, o que representa um aumento líquido da morosidade no exercício de 135,6%, dentro de uma política restritiva de refinanciamentos que motivou a reclassificação de numerosos empréstimos e créditos em situação duvidosa. A taxa de morosidade fechou assim em 19,80% incrementando-se desde o fecho do exercício anterior, onde se situou em 7,99%.

As provisões encerraram o exercício com um saldo de 3.754 milhões de euros representando uma cobertura de 75,1%. Esta cobertura é superior à do exercício de 2011 que se situou em 59,3%.

No que respeita ao resto do ativo, a renda variável diminuiu em 154 milhões de euros e as participações em 170 milhões de euros, sendo que em ambos os casos foram realizados importantes esforços de provisões por imparidade.

Outra rubrica objeto de acompanhamento especial é relativa a ativos não correntes para venda que congrega as adjudicações em pagamento de dívidas nas quais se executa a garantia quando não há outra possibilidade de recuperar o valor em dívida pelo mutuário, rubrica que, líquida das vendas e das provisões realizadas, apresenta uma variação no exercício no montante de 2.083 milhões de euros aproximadamente. Este aumento contém 2.356 milhões de euros trespasados de investimento creditício. Não considerando o trespaso, esta rubrica apresenta uma variação no exercício de -273 milhões de euros aproximadamente. Com data de 28 de fevereiro de 2013 foram transferidos ao SAREB ativos adjudicados na importância de 781 milhões de euros e préstamos e créditos pelo valor de 2.356 milhões de euros.

O passivo diminuiu 1.969 milhões de euros no fecho de 2012, comentando-se de seguida as variações mais significativas.

Os depósitos em bancos centrais aumentam 4.066 milhões de euros muito por força do facto do Banco ter concorrido o leilão especial a 3 anos realizado pelo BCE em 29 de fevereiro de 2012.

Os depósitos de clientes diminuíram 4.821 milhões de euros no exercício. A explicação para esta ocorrência decorre de diferentes fatores. As cessões temporais de ativos baixam 2.961 milhões de euros, dos quais 2.595 milhões de euros são de operações no mercado monetário através de entidades de contrapartida que não foi necessário realizar devido ao financiamento obtido do BCE, as restantes cessões temporais baixaram 366 milhões de euros aproximadamente. Os depósitos a prazo diminuíram em 1.310 milhões de euros dos quais 531 são diminuição de saldos de clientes e o restante amortização de títulos singulares no valor de 789 milhões. Os depósitos à ordem diminuíram 556 milhões de euros e os acertos por valoração aumentam em 6 milhões de euros.

Os débitos representados por valores negociáveis diminuíram 624 millones de euros fundamentalmente pela redução de promissórias e obrigações.

Assim, a diminuição total do financiamento retalhista no balanço ascendeu a 1.013 milhões de euros o que supõe uma variação de 4,7%, enquanto os recursos fora de balanço incrementaram 236 milhões de euros. O resto da variação nestas rubricas do balanço provém, assim, da diminuição no financiamento grossista, e na diferente forma de financiamento pela qual, com a obtenção de fundos por parte do BCE, não foi necessário recorrer ao financiamento via repos, fontes de financiamento que se classificam em diferentes rubricas do passivo do balanço.

No fecho do exercício, o património líquido situa-se em -1.045 milhões de euros por efeito das perdas no exercício de 2.558 milhões de euros provocadas pelas importantes dotações por imparidades de ativos decorrentes dos dois Reais Decretos citados, aos trespassos de ativos ao SAREB, a imparidades em participações e ao registro de determinados custos de reestruturação derivados da aprovação, pela Comissão Europeia, do Plano de recapitalização e reestruturação do banco efetuada com data de 20 de dezembro de 2012.

Resultados

Os resultados consolidados do exercício atribuídos à entidade dominante, conforme indicado, ascenderam a - 2.558,2 milhões de euros no exercício de 2012. No exercício de 2011 o resultado consolidado elevou-se a 30,0 milhões de euros.

A margem de juros apresenta uma diminuição com respeito ao exercício anterior de 14,4%. Os rendimentos diminuíram 11,0% face aos encargos que reduzem em 9,1%. Mesmo quando os custos de financiamento baixaram convenientemente, de acordo com a evolução da taxas e com o financiamento recebido por parte do BCE, as importantes reclassificações efetuadas no exercício a créditos duvidosos produziram uma diminuição muito significativa dos ativos que alimentam esta margem.

Entre as rubricas que medeiam da margem de juros à margem bruta, cabe mencionar, pela sua contribuição negativa, o resultado das entidades valorizadas pelo método de equivalência patrimonial que implicaram perdas na importância de 11,7 milhões de euros.

As comissões recebidas aumentaram 3,5 e as pagas diminuíram 2,7 milhões de euros respectivamente em relação ao exercício precedente.

Os resultados das operações financeiras aportam 28,9 milhões de euros menos que o ano anterior, encerrando o exercício com 12,1 milhões de euros de mais valias.

Os outros produtos de exploração registam uma quebra de 10,4 milhões de euros devido aos menores ingressos extraordinários, assinalando-se, no entanto, que os prémios de seguros e resseguros aumentaram 4,2 milhões de euros.

Os outros encargos de exploração aumentam 34,6 milhões de euros dos quais 25,8 milhões de euros são on devidos ao impacto que tiveram no exercício as novas exigências de dotação ao FGD, que alcançaram um valor de 48,6 milhões de euros.

Assim, a margem bruta alcança os 542,8 milhões de euros, 134,3 menos que no exercício anterior, o que supõe uma diminuição de 19,8% aproximadamente.

Os gastos administrativos, em função de uma política de contenção geral de custos, descem cerca de 6,3% o que supõe uma poupança na importância de 26,6 milhões de euros relativamente ao mesmo período do exercício anterior.

As dotações para provisões fecham o exercício com uma dotação líquida de 122,1 milhões de euros, face a uma recuperação de 47,9 milhões de euros no exercício precedente. Incluem-se entre as mesmas as provisões por reestruturação acordadas no Plano de recapitalização e reestruturação aprovado.

As perdas por imparidades de ativos financeiros encerram o exercício com uma dotação líquida de 2.780,4 milhões de euros, face aos 99,1 milhões de euros do exercício anterior. Deste montante 2.568,6 são por imparidade de investimentos creditícios e 211,8 por imparidade de ativos financeiros disponíveis para venda.

Das dotações efetuadas para investimentos creditícios destacar que se incluem as dotações pela aplicação dos RD 2 e 18 de 2012, como já referido anteriormente, assim como as ocasionais como consequência dos trespassos de ativos ao SAREB acordados no mencionado Plano de recapitalização e reestruturação aprovado.

As perdas por imparidade dos restantes ativos apresentam uma dotação líquida de 205,0 milhões de euros. Entre estes incluem-se amortizações a fundos de comércio no valor de 62 milhões, o registro das imparidades em determinadas empresas participadas no montante de 148,7 milhões e benefícios em venda no valor de 5,7 milhões de euros.

Por último, prévio ao resultado antes de impostos, as perdas de ativos não correntes em venda ascendem a 602,9 milhões de euros, com um aumento, relativamente ao ano anterior, de 492,5 milhões de euros. A perda principal reside nas dotações por provisões para adjudicados que ascende a 479,3 milhões de euros, onde estão incluídas as dotações pela aplicação do RD 2/2012 e pelo trespasso de ativos ao SAREB.

O resultado antes de impostos é negativo em 3.584,4 milhões de euros, sendo o resultado consolidado do exercício negativo em 2.557,6 milhões de euros pelo efeito do cálculo do imposto sobre lucros.

Gestão do risco

Descrito nas Notas 30, 31, 32, 33 e 34 das contas anuais.

Atividades de investigação e desenvolvimento

Ao fecho do exercício de 2012, o Grupo não exercia atividades de investigação e desenvolvimento relevantes.

Ações próprias

Durante o exercício de 2012, o Banco não realizou operações com ações próprias.

Objetivos estratégicos e desafios para 2013

O Conselho de Administração do Banco aprovou, em 14 de dezembro de 2012, o Plano de recapitalização e reestruturação no qual se detalham as ações e medidas que se levarão a efeito para alcançar os recursos próprios adicionais exigidos pela nova normativa e pelos testes de stress efectuados por dois consultores independentes.

As medidas contempladas no referido Plano, como indicado previamente, agrupam-se nos seguintes capítulos:

1. Reestruturação:
 - a. O Banco concentrará a sua atuação, principalmente, no seu território histórico (Castela – Leão, Extremadura e Madrid), focalizando o negócio nos segmentos de particulares e pme's.
 - b. O Banco trespassará à Sociedade de Gestão de Ativos Procedentes da Reestruturação Bancária (“SAREB”) os ativos determinados na Lei, o que lhe permitirá reduzir significativamente a sua exposição à actividade de promoção imobiliária.
 - c. O Banco procederá ao desinvestimento ordenado da sua carteira de participações empresariais assim como a reduzir o tamanho do seu balanço em 30% até ao fim de 2017.
 - d. Igualmente contempla-se o fecho de 263 agências e uma diminuição do quadro de pessoal em 1.500 pessoas no prazo de dois anos.

2. Capitalização:
 - a. A transferência de activos ao SAREB já anteriormente mencionada.
 - b. A injeção pelo FROB de capital adicional na importância de 604 milhões de euros.
 - c. A troca dos instrumentos híbridos em circulação (participações preferentes) e subordinados (obrigações subordinadas perpétuas e obrigações subordinadas com vencimento) por ações do Banco ou instrumentos similares a capital e por outros instrumentos de dívida para determinadas emissões de instrumentos subordinados com vencimento expresso.

Os objetivos estratégicos e os desafios para o exercício de 2013, baseiam-se na realização e cumprimento do plano de negócio incluído no Plano de recapitalização e reestruturação, aprovado no seguimento dos compromissos assumidos no Term Sheet como passo prévio à concessão das ajudas públicas, ainda que sujeito a uma possível integração com a Unicaja no âmbito de um novo projeto que se adapte às novas circunstâncias, tal como definido no Conselho de Administração de 21 de dezembro de 2012.

Normas aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Órgão de Administração

O Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A.U., é uma sociedade anónima unipessoal, cujas ações pertencem na sua totalidade à Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, Caja de Ahorros y Monte de Piedad, entidade que, desde o dia dois de dezembro de 2011, passou a desenvolver a sua atividade financeira através deste Banco. Na sua qualidade de sócio único, e no âmbito do estabelecido no artigo 15.º da Lei de Sociedades de Capital, é a Caja que exerce as competências da Assembleia Geral.

De acordo com o estabelecido nos Estatutos da Sociedade, a Assembleia Geral tem poderes para decidir sobre todas as matérias que lhe foram atribuídas legal ou estatutariamente, tendo atribuídas, entre outras funções: a definição do número de membros do Conselho de Administração, mínimo de cinco e máximo de quinze, fixados nos Estatutos; e a nomeação e separação dos membros do Conselho de Administração, bem como a ratificação ou revogação das nomeações provisórias de tais conselheiros efetuadas pelo próprio Conselho, e examinar e aprovar a sua gestão.

O Conselho de Administração irá propor à Assembleia Geral o número que, de acordo com as circunstâncias da Sociedade, seja mais adequado a cada momento para assegurar a devida representatividade e o funcionamento eficaz do órgão.

Para ser nomeado membro do Conselho de Administração não é necessário ser acionista.

O Conselho de Administração, no exercício das suas funções de proposta à Assembleia Geral e cooptação para o preenchimento de vagas, procurará que na composição do órgão os conselheiros externos ou não executivos representem uma ampla maioria em relação aos conselheiros executivos, e que entre estes haja um número razoável de conselheiros independentes. Além disso, o Conselho de Administração procurará que o número de conselheiros independentes represente pelo menos um terço do total dos conselheiros.

Não poderão ser conselheiros quem incorrer em qualquer uma das situações de incompatibilidade estabelecidas no artigo 1.º Trés da Lei n.º 31/1985, de 2 de agosto, sobre regulação das normas básicas sobre órgãos que regem as caixas de aforro, para o exercício do cargo de membro dos órgãos de governo de uma caixa de aforro.

O Conselho de Administração poderá nomear conselheiros por cooptação para cobrir as vagas produzidas durante o período para o qual os conselheiros foram nomeados. Os conselheiros designados por cooptação exercerão provisoriamente o seu cargo até a data de reunião da primeira Assembleia Geral celebrada posteriormente à referida nomeação, que deverá ratificar a sua designação para que a nomeação como conselheiro seja definitiva. Em todo o caso, os conselheiros nomeados por cooptação terão, desde a data da sua designação, os mesmos direitos e obrigações que os conselheiros nomeados diretamente pela Assembleia Geral.

Os conselheiros designados por cooptação cessarão de imediato o seu cargo se a primeira Assembleia Geral posterior à sua nomeação não ratificar a sua nomeação.

As propostas de nomeação, reeleição e ratificação de conselheiros que o Conselho de Administração submeta à consideração da Assembleia Geral e as decisões de nomeação adotadas pelo próprio conselho em virtude dos poderes de cooptação atribuídos deverão ser precedidas do correspondente relatório ou ser propostas, conforme corresponda, pela Comissão de Nomeações e Remunerações. No caso de reeleição ou ratificação, o referido relatório da Comissão conterá uma avaliação do trabalho e dedicação efetiva ao cargo durante o último período de tempo em que o conselheiro proposto o desempenhou. Em qualquer caso, se o Conselho de Administração se afastar das conclusões do relatório da Comissão de Nomeações e Remunerações, deverá justificar a sua decisão, deixando em ata as suas razões.

Na seleção de quem deve ser proposto para o cargo de conselheiro será tido em conta que o mesmo seja uma pessoa de reconhecida solvência, competência e experiência.

As pessoas designadas como conselheiros devem reunir as condições exigidas por Lei e pelos Estatutos da Sociedade, comprometendo-se formalmente no momento da sua tomada de posse a cumprir as obrigações e deveres previstos nestes e no Regulamento do Conselho de Administração.

Os conselheiros exercerão o seu cargo durante o prazo de seis anos e poderão ser reeleitos uma ou mais vezes por períodos de igual duração. A nomeação dos administradores caducará quando, vencido o prazo, se tiver celebrado a Assembleia Geral seguinte ou tiver decorrido o prazo legal para a convocatória da Assembleia que decide sobre a aprovação de contas do exercício anterior.

A nomeação dos conselheiros designados por cooptação será considerada efetuada e estes exercerão o seu cargo até a data de reunião da primeira Assembleia Geral celebrada posteriormente à referida nomeação, inclusive, sem prejuízo do poder de reeleição da Assembleia Geral.

Os conselheiros cessarão o cargo quando tiver decorrido o período para o qual foram nomeados e quando a Assembleia Geral assim o decidir. Não obstante o anterior, o Conselho de Administração não irá propor a cessação de nenhum conselheiro independente antes do cumprimento do período estatutário para o qual foi nomeado, salvo quando houver justa causa, que será apreciada pelo Conselho após relatório da Comissão de Nomeações e Remunerações.

Os conselheiros deverão colocar o seu cargo à disposição do Conselho de Administração e formalizar, se este o considerar conveniente, a correspondente demissão nos seguintes casos:

- a) Quando incorrerem em algum dos casos de incompatibilidade ou proibição legalmente previstos.
- b) Quando sejam processados por um feito presumivelmente delituoso ou sejam objeto de processo disciplinar por falha grave ou muito grave instruído pelas autoridades supervisoras.

Para estes efeitos, qualquer conselheiro da Sociedade deverá informar o Conselho de Administração da existência de situações que possam prejudicar o crédito e a reputação da Sociedade e, em particular, das causas penais em que apareçam como acusados, assim como das posteriores vicissitudes processuais.

Se um conselheiro for processado ou for instaurado contra ele o auto de abertura de um processo oral por algum dos delitos assinalados no artigo 213.º da Lei de Sociedades de Capital, o Conselho examinará o caso assim que possível e, em vista das circunstâncias concretas, decidirá se o conselheiro vai continuar ou não no seu cargo. O Conselho incluirá, de forma justificada, estas circunstâncias no Relatório Anual de Governo Corporativo.

- c) Quando forem gravemente admoestados pela Comissão de Auditoria e Cumprimento por terem infringido as suas obrigações como conselheiros.
- d) Quando a sua permanência no Conselho colocar em risco os interesses da Sociedade devido à sua reputação.

Restrições ao direito de voto

Conforme o estabelecido no Regulamento do Conselho de Administração, os membros deste órgão deverão abster-se de assistir e intervir nas deliberações que afetem assuntos em que os mesmos, ou pessoas vinculadas, sejam pessoalmente interessados.

Para estes efeitos, serão consideradas pessoas vinculadas aos conselheiros as indicadas no artigo 231.º da Lei de Sociedades de Capital.

Em relação ao direito de voto nas Assembleias Gerais, os Estatutos sociais estabelecem que os assistentes teriam um voto por cada ação que possuam ou representem, não existindo restrição legal nem estatutária alguma ao exercício do direito de voto dos acionistas.

Acontecimentos importantes ocorridos posteriormente ao fecho do exercício

Desde 31 de diciembre de 2012 e até à data de elaboração do relatório correspondente ao exercício de 2012, ocorreram os seguintes fatos posteriores enquadráveis nas ações contempladas no Plano de recapitalização e reestruturação aprovado pelo Banco de Espanha e pela Comissão Europeia com data de 19 e 20 de dezembro de 2012, respectivamente.

1. Transmissão de ativos à Sociedade de Gestão de Ativos Procedentes da Reestruturação Bancária, S.A. (SAREB).

Com data de 25 de fevereiro de 2013, em cumprimento do dever legal de transmitir ativos estabelecido na Lei 9/2012, de 14 de novembro, de reestruturação e resolução de entidades de crédito e no Real Decreto 1559/2012, de 15 de novembro, no qual se estabelece o regime jurídico das sociedades de gestão de ativos, e segundo o disposto por Acordo do Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária de 15 de fevereiro de 2013, assim como na resolução do Banco de Espanha de 27 de novembro de 2012, que fixa o preço dos ativos, o Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A. e as sociedades participadas pelo mesmo afetadas pelo referido dever legal, formalizarão o contrato de transmissão de ativos à Sociedade de Gestão de Ativos Procedentes da Reestruturação Bancária, S.A. (SAREB) pelo montante total de 3.137.374 milhares de euros. Dito contrato tem como data de plenos efeitos o dia 28 de fevereiro de 2013. O preço foi assumido pelo SAREB mediante a entrega de valores de renda fixa emitida pelo SAREB os quais contam com a garantia irrevogável do Estado Espanhol.

Os empréstimos e créditos que se trespassam ao SAREB ascendem a 4.950 milhões de euros brutos, com uma provisão associada de 2.594 milhões de euros conforme o preço de trespasso fixado ao SAREB. O perímetro de ativos adjudicados do Banco fixou-se num valor líquido contabilístico que ascende a 781 milhões de euros conforme os preços fixados de trespasso ao SAREB. O Grupo Ceiss subscreveu 941 milhões de euros de títulos que se vencem a 28 de fevereiro de 2014, 1.412 milhões de euros que vencem em 28 de fevereiro de 2015 e 784 milhões de euros com vencimento a 28 de fevereiro de 2016. Os títulos emitidos pelo SAREB com valor nominal de 100.000 euros cada um, admitidos à cotação na AIAF, foram subscritos pela Entidade por 100% do valor nominal.

Por último, na mesma data, o Banco Ceiss e o SAREB assinaram um contrato de administração e gestão dos ativos transmitidos, que entrou em vigor a 1 de março de 2013, com o objetivo do Banco Ceiss prestar todos os serviços necessários à administração e gestão dos Activos transmitidos. O referido contrato tem a duração de um ano, sem prejuízo da sua possível prorrogação de forma automática, a instancias do SAREB, por um período de duração igual. A partir de esse momento, tanto o Banco Ceiss como o SAREB poderão, de mútuo acordo, prorrogar o Contrato por períodos sucessivos de um ano de duração.

O SAREB pagará ao Banco Ceiss uma comissão pela gestão que ascenderá a 0,15% do valor dos ativos transmitidos e que se liquidará de forma semestral. Adicionalmente, será paga uma comissão de gestão por objetivos que ascenderá a 0,07% anual do valor de transmissão dos ativos, sempre que o Banco alcance os objetivos determinados pelo SAREB. Por último, fixaram-se comissões por venda e arrendamento de imóveis e pela liquidação de empréstimos.

2. A Comissão Diretora do Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária (FROB), em reunido celebrada o passado dia 7 de fevereiro, determinou que o valor económico do Banco CEISS, elaborado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo FROB e sobre a base dos relatórios de avaliação encomendados a três especialistas independentes, ascende a um resultado negativo de 288 milhões de euros.

3. Com data de 5 de fevereiro de 2013, dado que a previsão de resultados do exercício de 2012 do Banco Ceiss foi afetada pelo cumprimento dos Reais Decretos-Lei 2/2012 e 18/2012, de acordo com o previsto no Plano de recapitalização e reestruturação do Banco e com o constante nos respectivos Contratos, onde se vincula o pagamento dos cupões correspondentes à existência de lucro distribuível suficiente, foram interrompidos o pagamento dos cupões das seguintes emissões:
- Emissão de Participações Preferentes Serie C de Caja España,
 - Emissão de Participações Preferentes Serie I de Caja España,
 - Emissão de Participações Preferentes Caja Duero 2009 e
 - Emissão de Participações Preferentes Caja Duero Capital 2003.

Relatório de gestão corporativa

Anexa-se como Anexo I a este relatório de gestão.

ANEXO II

**OUTRAS ENTIDADES EMISSORAS DE VALORES ADMITIDOS À NEGOCIAÇÃO EM
MERCADOS SECUNDÁRIOS OFICIAIS QUE NÃO SEJAM CAJAS DE AHORROS**

DATOS IDENTIFICATIVOS DO EMISSOR	EXERCÍCIO 2012
----------------------------------	----------------

C.I.F. A86289642

Denominação Social: BANCO DE CAJA ESPAÑA DE INVERSIONES SALAMANCA Y SORIA, S.A.U.

Domicílio Social: CALLE MARQUES DE VILLAMAGNA 6 – 8

MADRID

MADRID

28001

ESPAÑA

MODELO DE RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO CORPORATIVA DAS
SOCIEDADES ANÓNIMAS COTIZADAS

Para uma melhor compreensão do modelo e posterior elaboração do mesmo, é necessário lêr as instruções para a sua execução as quais constam no final do presente relatório.

A ESTRUTURA DA PROPRIEDADE

A.1. Relação dos acionistas ou das participações mais significativas à data de fecho do exercício:

Nome ou denominação social do acionista ou participante	% do Capital Social
CAJA ESPAÑA DE INVERSIONES, SALAMANCA Y SORIA, CAMP	100,00

A.2. Indique, existindo, as relações de natureza familiar, comercial, contratual ou societária que existam entre os acionistas ou participantes significativos, na medida em que sejam conhecidas pela entidade, salvo que sejam escassamente relevantes ou derivem de uma normal transação comercial:

Nomes ou denominações sociais relacionados	Tipo de relação	Breve descrição

A.3. Indique, existindo, as relações de natureza familiar, comercial, contratual ou societária que existam entre os acionistas ou participantes significativos, e a entidade, salvo que sejam escassamente relevantes ou derivem de uma normal transação comercial:

Nomes ou denominações sociais relacionados	Tipo de relação	Breve descrição
CAJA ESPAÑA DE INVERSIONES, SALAMANCA Y SORIA, CAMP	Societária	O BANCO CAJA ESPAÑA DE INVERSIONES, SALAMANCA Y SORIA, SAU É A ENTIDADE ATRAVÉS DA QUAL, DESDE 2 DE DEZEMBRO DE 2011, CAJA ESPAÑA DE INVERSIONES, SALAMANCA Y SORIA, CAMP PASSOU A DESENVOLVER A SUA ATIVIDADE COMO ENTIDADE DE CRÉDITO, AO ABRIGO

		DO PREVISTO NO ARTIGO 5 DO REAL DECRETO-LEI 11/2010, DE 9 DE JULHO, DOS ORGÃOS DE GESTÃO E OUTROS ASPECTOS DO REGIME JURÍDICO DAS CAJAS DE AHORRO, E O ARTIGO 51.G) DO DECRETO LEGISLATIVO 1/2005, DE 21 DE JULHO, PELO QUAL SE APROVA O TEXTO DEFINITIVO DA LEI DAS CAJAS DE AHORRO DE CASTELA E LEÃO.
--	--	---

B ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE

B.1. Conselho ou Órgão de Administração

B.1.1. Relação do número máximo e mínimo de conselheiros ou membros do órgão de administração, previstos nos estatutos:

Número máximo de conselheiros/membros do Órgão	15
Número mínimo de conselheiros/membros do Órgão	5

B.1.2. Complete o quadro seguinte sobre os membros do conselho ou órgão de administração, e suas distintas condições:

CONSELHEIROS/MEMBROS DO ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome ou denominação social do conselheiro/membro do órgão de administração	Representante	Última data de nomeação	Condição
EVARISTO DEL CANTO CANTO		02-12-2011	CONSELHEIRO EXECUTIVO
ALEXANDRO MENÉNDEZ MORENO		02-12-2012	CONSELHEIRO EXTERNO
MIGUEL ANGEL ALVAREZ SÁNCHEZ		02-12-2011	CONSELHEIRO EXTERNO
PABLO PÉREZ ROBLA		02-12-2011	CONSELHEIRO INDEPENDENTE
JOSÉ IGNACIO SÁNCHEZ MACIAS		02-12-2011	CONSELHEIRO INDEPENDENTE

B.1.3. Identifique, existindo, os membros do conselho ou órgão de administração que assumam cargos de administradores ou diretores noutras entidades que formem parte do grupo da entidade:

Nome ou denominação social do conselheiro/membro do órgão de administração	Denominação social da entidade do grupo	Cargo
EVARISTO DEL CANTO CANTO	CAJA ESPAÑA DE INVERSIONES, SALAMANCA Y SORIA, CAMP	PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
MIGUEL ANGEL ALVAREZ SÁNCHEZ	CAJA ESPAÑA DE INVERSIONES, SALAMANCA Y SORIA, CAMP	2.º VICEPRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ALEXANDRO MENÉNDEZ MORENO	CAJA ESPAÑA DE INVERSIONES, SALAMANCA Y SORIA, CAMP	SECRETÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

B.1.4. Complete o quadro seguinte com respeito à remuneração agregada dos conselheiros ou membros do órgão de administração, acumulada durante o exercício:

Conceito retributivo	Individual (Milhares de euros)	Grupo (Milhares de euros)
Remuneração fixa	554	0
Remuneração variável	0	0
Prémios	31	0
Outras remunerações	5	0
Total	590	0

B.1.5. Identifique os membros da Alta Direção que não sejam conselheiros ou membros executivos do órgão de administração, e indique a remuneração total acumulada a seu favor durante o exercício:

Nome ou denominação social	Cargo
JOSÉ MARIA DE LA VEGA CARNICERO	DIRETOR GERAL
FRANCISCO JAVIER AJENJO SEBASTIÁN	DIRETOR GERAL ADJUNTO DE NEGÓCIOS E MEIOS
ARTURO JIMENÉZ FERNANDEZ	DIRETOR GERAL ADJUNTO FINANCEIRO
MARIA JOSÉ RIVERA RODRIGUEZ	DIRETORA ÁREA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CARLOS GUTIÉRREZ ANTÓLIN	DIRETOR DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO E

	ORGANIZAÇÃO
FRANCISCO JAVIER SANTOS GARCIA	DIRETOR DA ÁREA DE NEGÓCIO
OSCAR FERNANDEZ HUERGA	DIRETOR DA ÁREA DE RISCO
BUENAVENTURA GARZÓN HEREDERO	DIRETOR DA ÁREA DE PARTICIPADAS
LUIS MIGUEL ANTÓLIN BARRIOS	DIRETOR DA ÁREA SECRETARIA GERAL

Remuneração total Alta Direção (Milhares de euros)	2.375
--	-------

B.1.6. Indique se os estatutos e as regras do conselho estabelecem um mandato limitado para os conselheiros ou membros do órgão de administração:

SIM	NÃO
X	

Número máximo de anos de mandato	8
----------------------------------	---

B.1.7. Indique se as contas anuais individuais e consolidadas que se apresentam para aprovação superior pelo conselho ou órgão de administração estão previamente certificadas:

SIM	NÃO
	X

Identifique, existindo, as pessoas que certificam ou certificaram as contas anuais individuais e consolidadas da entidade, para sua elaboração por parte do conselho ou órgão de administração:

Nome ou denominação social	Cargo

B.1.8. Explique, havendo, os mecanismos estabelecidos pelo conselho ou órgão de administração para evitar que as contas individuais e consolidadas por si elaboradas se apresentem na Assembleia Geral ou em órgão equivalente com reservas no relatório de auditoria.

O regulamento do Conselho de Administração estabelece que o referido órgão procurará elaborar em definitivo as contas, de modo a que não haja lugar a reservas por parte do auditor. Não obstante, quando o Conselho considere que deve manter o seu critério, explicará públicamente o conteúdo e alcance da discrepância.

De igual modo, o referido Regulamento atribui à Comissão de Auditoria e Compliance a função de supervisionar o cumprimento do contrato de auditoria, procurando que a opinião sobre as contas anuais e os conteúdos principais do relatório de auditoria sejam redatados de forma clara e precisa; e revisar as contas da Sociedade, zelar pelo cumprimento dos requisitos legais e a correta aplicação dos princípios contabilísticos comumente aceites.

B.1.9. O secretário do conselho ou do órgão de administração tem a condição de conselheiro?

SIM	NÃO
	X

B.1.10. Indique, existindo, os mecanismos estabelecidos para preservar a independência do auditor, dos analistas financeiros, dos bancos de investimento e das agências de rating.

Os estatutos da sociedade estabelecem que o auditor ou a sociedade de auditoria será designada pela Assembleia Geral antes que finalize o exercício por auditar, por um determinado período que não poderá ser inferior a 3 anos nem superior a nove, a contar desde a data em que se inicie o primeiro exercício a auditar, podendo ser reeleitos pela Assembleia Geral por períodos máximos de 3 anos uma vez que tenha terminado o período inicial.

Por outra parte, o regulamento do Conselho de Administração estabelece que a Sociedade abster-se-á de contratar empresas de auditoria em que os seus honorários, em todos os conceitos, sejam superiores a cinco por cento dos seus ingressos totais durante o último exercício.

De igual modo, o Regulamento responsabiliza a Comissão de Auditoria e Compliance de assegurar a independência do auditor externo e, para esse efeito:

I) Estabelecer as relações oportunas com o auditor de contas para receber informação sobre as questões que possam pôr em risco a independência deste, para análise por parte da Comissão de Auditoria e Compliance, e por quaisquer outras relacionadas com o processo de auditoria de contas, assim como manter com o auditor todas as outras comunicações previstas na legislação de auditoria de contas e nas normas técnicas de Auditoria.

Em todo o caso, a Comissão de Auditoria e Compliance deve receber do auditor de conta, anualmente, a confirmação escrita da sua independência perante a Sociedade ou entidades vinculadas a esta, direta ou indiretamente, assim como a informação dos serviços adicionais de qualquer classe prestados a estas entidades pelo citado auditor, ou pelas pessoas ou entidades vinculadas a este, de acordo com o disposto na Lei 19/1988, de 12 de Julho, de Auditoria de Contas.

Neste âmbito, a Comissão emitirá anualmente, com carácter prévio à emissão do relatório de auditoria de contas, um relatório no qual expressará uma opinião sobre a independência do auditor de contas. Este relatório deve pronunciar-se, sobretudo, sobre a prestação dos serviços adicionais referidos no parágrafo anterior.

ii) Que a sociedade comunique à Comissão Nacional do Mercado de valores, como fato relevante, a alteração de auditor e a acompanhe com uma declaração sobre a eventual existência de desacordos e, existindo, do seu conteúdo.

iii) Que se assegure que a Sociedade e o Auditor respeitem as normas vigentes sobre a prestação de serviços distintos aos da auditoria, os limites à concentração de negócio do auditor e, de uma forma geral, as demais normas estabelecidas para assegurar a independência dos auditores; e que em caso de renúncia do auditor externo se analisem as circunstâncias que o motivaram a essa decisão.

Relativamente aos analistas financeiros, bancos de investimento e agências de rating, o Banco, caso solicite os seus serviços, analisa previamente o seu valor profissional no sector respetivo, incluindo a sua experiência e independência, a partir do qual se limitará a aportar a informação financeira solicitada e colocar à sua disposição os meios que solicitem para desenvolver a tarefa solicitada.

O auditor externo que certifica o Relatório de Contas Anual é a Deloitte Auditores e a agência de rating a Moody's.

B.2. Comissões do Conselho ou do Órgão de Administração

B.2.1. Enumere os órgãos de administração

	N.º de Membros	Funções
CONSELHEIRO DELEGADO	1	DE ACORDO COM OS ESTATUTOS SOCIAIS, O CARGO DE CONSELHEIRO DELEGADO É EXERCIDO PELO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, QUE TERÁ A CONDIÇÃO DE PRIMEIRO EXECUTIVO DO BANCO E SERÁ CONSIDERADO COMO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA SOCIEDADE. EM CONSEQUÊNCIA, SER-LHE-ÃO DELEGADAS TODAS AS COMPETÊNCIAS DELEGÁVEIS EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NA LEI, ESTATUTOS E NO REGULAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, E CORRESPONDER-LHE-Á A EFETIVA GESTÃO DOS NEGÓCIOS DA SOCIEDADE, SEMPRE DE ACORDO COM AS DECISÕES E CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS E O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NO ÂMBITO DAS SUAS COMPETÊNCIAS RESPETIVAS.
COMISSÃO DE AUDITORIA E COMPLIANCE	3	DETALHAM-SE NO APARTADO B.2.3.
COMISSÃO DE NOMEAÇÕES E REMUNERAÇÕES	3	DETALHAM-SE NO APARTADO B.2.3.

B.2.2. Relação de todas as comissões do conselho ou órgão de administração e dos seus membros

COMISSÃO EXECUTIVA OU DELEGADA

Nome ou denominação social	Cargo

COMITÉ DE AUDITORIA

Nome ou denominação social	Cargo
MIGUEL ANGEL ALVAREZ SÁNCHEZ	PRESIDENTE
PABLO PÉREZ ROBLA	VOGAL
JOSÉ IGNACIO SÁNCHEZ MACIAS	VOGAL

COMISSÃO DE NOMEAÇÕES E REMUNERAÇÕES

Nome ou denominação social	Cargo
ALEJANDRO MENÉNDEZ MORENO	PRESIDENTE
PABLO PÉREZ ROBLA	VOGAL
JOSÉ IGNACIO SÁNCHEZ MACIAS	VOGAL

COMISSÃO DE ESTRATÉGIA E INVESTIMENTOS

Nome ou denominação social	Cargo

B.2.3. Descreva as regras de organização e funcionamento, assim como as responsabilidades que têm atribuídas cada uma das comissões do conselho ou membros do órgão de administração. Em qualquer caso deverão ser descritas as faculdades atribuídas ao conselheiro delegado.

Comissão de Auditoria e Compliance

A Comissão de Auditoria e Compliance será constituída por um mínimo de três e um máximo de cinco conselheiros, todos externos ou não executivos.

Os conselheiros serão designados tendo presente os conhecimentos, aptidões e experiência em matéria de contabilidade, auditoria ou gestão de risco.

A Comissão será presidida por um conselheiro não executivo que reúna, para mais, conhecimentos e experiência em matéria de contabilidade, auditoria ou gestão de risco. O presidente da Comissão deverá ser substituído cada quatro anos, podendo ser reeleito uma vez decorrido o prazo de um ano desde a data da sua cessação.

Será secretário da Comissão o secretário do Conselho de Administração que fará as funções de vice-secretário da Comissão e, em seu caso, o de vice-secretário do Conselho.

A Comissão reunir-se-á quantas vezes seja convocada por acordo da própria Comissão ou do seu presidente e, pelo menos, quatro vezes ao ano. Estará obrigado a assistir às suas reuniões e a prestar-lhe a sua colaboração e acesso à informação de que disponha qualquer membro da equipa diretiva ou do pessoal da Sociedade que seja requisitado para esse fim. Também poderá a Comissão requerer a assistência do auditor de contas da Sociedade. Uma das suas reuniões está destinada a avaliar a eficiência e cumprimento das regras e procedimentos de gestão da Sociedade e preparar a informação que o Conselho há-de aprovar e incluí-la na documentação pública anual.

A Comissão de Auditoria e Compliance ficará validamente constituída com a assistência, presencial ou por representados de, pelo menos, metade dos seus membros; e adotará os seus acordos por maioria de votos dos conselheiros que formem parte da comissão, presentes ou representados na reunião, sendo de qualidade o voto do seu presidente. Os membros da Comissão podem delegar a sua representação em qualquer outro membro. Os acordos da Comissão de Auditoria e Compliance serão averbados em livro de actas, e assinados, para cada um deles, pelo presidente e pelo secretário.

Sem prejuízo de outras funções que lhe atribua o Conselho, a Comissão de Auditoria e Compliance terá as seguintes responsabilidades básicas:

Informar, na Assembleia Geral de acionistas, através do seu presidente e/ou secretário, das questões colocadas pelos acionistas no que respeita a matéria de sua competência.

Em relação com o auditor externo:

- 1) Elevar ao Conselho, para ser submetido à Assembleia Geral, as propostas de seleção, nomeação, reeleição e substituição do auditor externo, assim como as condições da sua contratação.
- 2) Servir de canal de comunicação entre o Conselho de Administração e os auditores, avaliar os resultados de cada auditoria e as respostas da equipa de gestão às suas recomendações, e mediar os casos de discrepância entre aqueles e este em relação aos princípios e critérios aplicáveis na preparação dos elementos financeiros.
- 3) Receber regularmente do auditor externo informação sobre o plano de auditoria e os resultados da sua execução, e verificar que a Alta Direção tem em conta as suas recomendações.
- 4) Supervisionar o cumprimento do contrato de auditoria, procurando que a opinião sobre as contas anuais e os conteúdos principais do relatório de auditoria sejam redatados de forma clara e precisa.
- 5) Assegurar a independência do auditor externo e, a tal propósito,

Estabelecer as relações oportunas com o auditor de contas para receber informação sobre aquelas questões que possam perigar a independência deste, para exame por parte da Comissão de Auditoria e Compliance, e quaisquer outras relacionadas com o processo de auditoria às contas, assim como manter com o auditor de contas aquelas outras comunicações previstas na legislação de auditoria de contas e nas normas técnicas de auditoria; todavia, a Comissão de Auditoria e Compliance deverá receber anualmente, do auditor de contas, a confirmação escrita da sua independência perante a Sociedade ou entidades vinculadas a esta, direta ou indiretamente, assim como a informação dos serviços adicionais de qualquer classe prestados a estas entidades pelo

citado auditor, ou pelas pessoas ou entidades vinculadas a este de acordo com a Lei 19/1988, de 12 de julho, de Auditoria de contas. De igual modo, a Comissão emitirá anualmente, com caráter prévio à emissão do relatório de auditoria de cotas, um relatório no qual expressará uma opinião sobre a independência do auditor de contas. Este relatório deve pronunciar-se, em todo o caso, sobre a prestação dos serviços adicionais a que faz referência o parágrafo anterior.

- Que a sociedade comunique à Comissão Nacional de Mercado de valores, como fato relevante, a alteração de auditor acompanhada de declaração sobre a eventual existência de desacordos com o mesmo e, existindo, o seu conteúdo.
 - Assegurar que a Sociedade e o Auditor respeitam as normas vigentes sobre a prestação de serviços distintos dos de Auditoria, os limites à concentração de negócio por parte do Auditor e, em geral, as demais normas estabelecidas para assegurar a independência dos auditores. E,
 - Em caso de renúncia do auditor externo analisar as circunstâncias que motivaram tal decisão.
- 6) Procurar que o Auditor do Grupo assuma as responsabilidades das auditorias às empresas que o integram.

Em relação aos sistemas de informação/controlo interno:

- 1) Comprovar a adequação e integridade dos sistemas internos de control e revêr a designação e substituição dos seus responsáveis.
- 2) Conhecer e supervisionar o processo de elaboração e apresentação da informação financeira regulada da Sociedade e, sendo o caso, do Grupo, assim como da sua integridade, revisando o cumprimento dos requisitos normativos, a adequada delimitação do perímetro de consolidação re a correta aplicação dos critérios contabilísticos.
- 3) Supervisionar a eficácia dos sistemas de control interno e de gestão de riscos, revendo periódicamente os mesmos para que os riscos principais sejam identificados, geridos e se dêem a conhecer adequadamente.
- 4) Analisar com o auditor de contas as debilidades significativas do sistema de controlo interno detetadas no desenrolar da auditoria.
- 5) Zelar pela independência e eficácia das funções de auditoria interna e cumprimento normativo; propôr a seleção, nomeação, reeleição e cessação dos responsáveis dos serviços de auditoria interna e cumprimento normativo; propôr o orçamento dos ditos serviços; receber informação periódica sobre a sua atividade; e verificar que a Alta Direção tem em consideração as conclusões e recomendações dos seus relatórios.
- 6) Estabelecer e supervisionar um mecanismo que permita aos empregados comunicar, de forma confidencial e, se considerada apropriada, anónima, as irregularidades de potencial transcendência, especialmente financeiras e contabilísticas, detetadas na empresa.
- 7) Revêr as contas da Sociedade, vigiar o cumprimento dos requerimentos legais e a correta aplicação dos princípios de contabilidade geralmente aceites, assim como informar das propostas de modificação de princípios e critérios contabilísticos sugeridos pela Direção.
- 8) Revêr a informação financeira periódica que o Conselho deva fornecer aos mercados e aos seus órgãos de supervisão.

Observar o cumprimento do Regulamento Interno de Conduta nos Mercados de Valores, do Regulamento do Conselho de Administração e, em geral, das regras de gestão da Sociedade e apresentar as propostas necessárias para a sua melhoria. Em particular, corresponde à Comissão de Auditoria e Compliance receber informação e, sendo o caso, emitir relatório sobre medidas disciplinares a membros da Alta Direção da Sociedade.

Além disso, a Comissão de Auditoria e Compliance informará o Conselho, com caráter prévio à adoção por este das correspondentes decisões, sobre os seguintes assuntos:

- a) A informação financeira regulamentar que a Sociedade deva tornar pública periodicamente. A Comissão deverá assegurar-se que as contas intermédias sejam elaboradas com os mesmos critérios contabilísticos que as anuais e, nesse propósito, considerar por parte do auditor externo uma revisão limitada.
- b) A criação ou aquisição de participações em entidades de propósito especial ou domiciliadas em países ou territórios considerados paraísos fiscais, assim como qualquer outras transações ou operações de natureza análoga que, pela sua complexidade, poderão afetar a transparência do Grupo.
- c) As operações vinculadas, salvo que essa função de relatório prévio tenha sido atribuída a outra comissão das de supervisão e controlo.

Para o melhor cumprimento das suas funções, a Comissão de Auditoria e Compliance poderá recrutar profissionais externos.

Comissão de Nomeações e Remunerações

A Comissão de Nomeações e Remunerações é constituída por um mínimo de 3 e um máximo de 5 conselheiros.

Os membros integrantes da Comissão de Nomeações e Remunerações são designados pelo Conselho de Administração com base nos conhecimentos, aptidões e experiência dos conselheiros e componentes da comissão. O Conselho de Administração designará o seu próprio presidente. A secretaria da Comissão será desempenhada pelo secretário do Conselho e será vicesecretário da Comissão, havendo, o vicesecretário do Conselho.

A Comissão reunir-se-á quantas vezes forem convocadas por acordo da própria Comissão ou do seu presidente e, pelo menos, quatro vezes ao ano. Também se reunirá sempre que o Conselho de Administração ou o seu presidente solicitem a emissão de um relatório ou a adopção de propostas.

Considera-se válidamente constituída quando assistam, presentes ou representados, a metade mais um dos conselheiros que fazem parte da Comissão.

A Comissão adotará os seus acordos por maioria dos votos dos conselheiros que façam parte da Comissão, presentes ou representados na reunião. Em caso de empate, o Presidente tem voto de qualidade.

Sem prejuízo de outras tarefas atribuídas pelo Conselho, a Comissão de Nomeações e Remunerações terá as seguintes responsabilidades básicas:

- a) Elaborar e revisar os critérios que devem ser levados em consideração para a composição do Conselho de Administração e seleção de candidatos.
- b) Submeter ao Conselho de Administração as propostas de conselheiros independentes para nomeação por cooptação ou, sendo o caso, para submissão à Assembleia Geral de accionistas, assim como as propostas para a reeleição ou cessação de ditos conselheiros pela Assembleia Geral.

- c) Informar das propostas do Conselho de Administração para a nomeação por cooptação dos restantes conselheiros ou, sendo o caso, para submissão à decisão da Assembleia Geral de accionistas, assim como as propostas para a reeleição ou cessação dos referidos conselheiros pela Assembleia Geral.
- d) Propor ao Conselho os membros que devem fazer parte de cada uma das Comissões.
- e) Propor ao Conselho de Administração: a política de remuneração dos conselheiros e altos quadros diretivos; a remuneração individual dos conselheiros executivos e demais condições dos seus contratos; e as condições básicas dos contratos dos altos diretivos.
- f) Rever periodicamente os programas de remuneração, ponderando a sua adequação e os seus rendimentos.
- g) Zelar pela transparência das remunerações e pela observância da política retributiva estabelecida pela Sociedade.
- h) Informar das transações que impliquem ou possam implicar conflitos de interesse.
- i) Avaliar as competências, conhecimentos e experiência necessárias no Conselho, definir, em consequência, as funções e aptidões necessárias aos candidatos a cada vaga, e avaliar o tempo e dedicação necessários para que possam desempenhar cabalmente as suas funções.
- j) Examinar ou organizar, da forma que se entenda adequada, a sucessão do primeiro executivo e, sendo o caso, fazer propostas ao Conselho para que essa sucessão se faça de forma ordenada e planificada.
- k) Informar das nomeações e cessações de altos quadros diretivos propostos ao Conselho pelo primeiro executivo.
- l) Para salvaguardar a independência, imparcialidade e profissionalismo do secretário, informar da sua nomeação e cessação para sua aprovação pelo pleno do Conselho.

A Comissão de Nomeações e Remunerações, na sua função de avaliar o perfil das pessoas mais idóneas para formar parte das diferentes Comissões, tomará em consideração os conhecimentos e experiência em matéria de contabilidade, auditoria ou gestão de riscos e a sua condição de externos.

A Comissão deverá considerar as sugestões que lhe façam chegar o presidente, os membros do Conselho, os diretivos ou os accionistas da Sociedade. A Comissão consultará o presidente da Sociedade, especialmente quando se trate de matérias relativas aos conselheiros executivos e altos diretivos.

A Comissão poderá nomear até um máximo de dois especialistas em matérias próprias de sua competência que, sem serem membros da Comissão, terão a faculdade de assistir às suas sessões e prestar assessoramento à Comissão nas matérias que esta entenda.

Conselheiro Delegado

O presidente do Conselho de Administração terá a condição de presidente executivo do Banco, será considerado como superior hierárquico da Sociedade, estará investido das atribuições necessárias para o exercício desta autoridade e terá delegadas todas as faculdades do conselho de administração, salvo as que sejam legalmente não delegáveis ou as que não possam ser delegadas em virtude do disposto nos estatutos ou no regulamento do conselho de administração.

B.2.4. Indique o número de reuniões que o comité de auditoria manteve durante o exercício

Número de reuniões	9
--------------------	---

B.2.5. Caso exista comissão de nomeações, indique se todos os membros são conselheiros ou membros externos do órgão de administração

Sim	Não
X	

C OPERAÇÕES VINCULADAS

C.1. Descreva as operações relevantes que suponham uma transferência de recursos ou obrigações entre a entidade ou entidades do seu grupo e os accionistas ou participantes mais significativos da entidade:

Nome ou denominação social do acionista ou participante mais significativo	Nome ou denominação social da entidade ou entidade do seu Grupo	Natureza da relação	Tipo de operação	Valor (Milhares Euros)

C.2. Detalhe as operações relevantes que suponham uma transferência de recursos ou obrigações entre a entidade ou entidades do seu grupo, e os administradores ou membros do órgão de administração, ou diretivos da entidade:

Nome ou denominação social dos administradores ou membros do órgão de administração ou diretivos	Nome ou denominação social da entidade ou entidade do seu Grupo	Natureza da relação	Tipo de relação	Valor (Milhares Euros)

C.3. Detalhe as operações relevantes realizadas com outras entidades pertencentes ao mesmo grupo, sempre e quando não se anulem no processo de elaboração dos estados financeiros consolidados e não formem parte do percurso habitual da entidade no que respeita ao seu objeto e condições:

Denominação social da entidade do grupo	Breve descrição da operação	Valor (Milhares de euros)

C.4. Identifique, existindo, a situação de conflitos de interesse em que se encontram os conselheiros ou membros do órgão de administração da entidade, segundo o previsto no artigo 127, terceiro, do LSA.

Recolhida e revista a informação oportuna dos membros do Conselho de Administração, não se tem conhecimento da existência de conflitos de interesse.

C.5. Descreva os mecanismos estabelecidos para detetar, determinar e resolver os possíveis conflitos de interesse entre a entidade e o seu grupo, seus conselheiros ou membros do órgão de administração, ou diretivos.

O Conselho de Administração do Banco Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A.U., dotou-se de um Regulamento que tem por objeto determinar os princípios de atuação de dito órgão, assim como as regras básicas do seu funcionamento e as normas de conduta dos seus membros. O Regulamento desenvolve e complementa a normativa legal e estatutária aplicável ao Conselho de Administração da Sociedade, e deve ser interpretada em conformidade com aquela e com os princípios e recomendações de boa gestão aplicáveis em cada momento.

As normas de conduta estabelecidas para os conselheiros no dito Regulamento serão aplicáveis, na medida em que resultem compatíveis com a sua natureza, aos altos quadros diretivos.

O Regulamento do Conselho de Administração estabelece, entre outras, as seguintes previsões:

Obrigação de não concorrência

O conselheiro não pode prestar os seus serviços profissionais em sociedades que tenham ou pratiquem um objeto social total ou parcialmente análogo ao da Sociedade. Excluem-se os cargos que possam ser desempenhados em entidades do Grupo.

Antes de aceitar qualquer posto diretivo noutra sociedade ou entidade, o conselheiro deverá consultar a Comissão de Nomeações e Remunerações.

Conflitos de interesse

O conselheiro deverá abster-se de assistir e intervir nas deliberações que respeitem a assuntos nos quais o conselheiro, ou uma pessoa vinculada a este, estejam pessoalmente interessados. Para estes efeitos, serão consideradas pessoas vinculadas aos conselheiros as que se indicam no artigo 231 da Lei de Sociedades de Capital.

O conselheiro não poderá realizar, direta ou indiretamente, transações profissionais ou comerciais com a Sociedade a não ser que informe antecipadamente da situação de conflito de interesse, e o Conselho, prévio relatório da Comissão de Nomeações e Remunerações, aprove a transação.

Uso de ativos sociais

O conselheiro não poderá fazer uso dos ativos sociais da Sociedade nem valer-se da sua posição na mesma, para obter uma vantagem patrimonial a não ser que tenha satisfeito uma contrapartida adequada.

Exceionalmente poderá dispensar-se o conselheiro de satisfazer a contrapartida mas, nesse caso, a vantagem patrimonial será considerada retribuição indireta e deverá ser autorizada pelo Conselho, prévio relatório da Comissão de Nomeações e Remunerações.

Oportunidades de negócio

O conselheiro não pode aproveitar em benefício próprio, ou de um próximo, uma oportunidade de negócio da Sociedade a não ser que previamente se ofereça a esta, que esta desista de a explorar e que o aproveitamento seja autorizado pelo Conselho, prévio relatório da Comissão de Nomeações e Remunerações.

Para efeitos do ponto anterior, entende-se por oportunidade de negócio qualquer possibilidade de realizar um investimento ou operação comercial que tenha surgido ou se tenha descoberto em conexão com o exercício do cargo do conselheiro, ou mediante a utilização de meios e informação da Sociedade, ou sob determinadas circunstâncias que seja razoável pensar que a oferta se destinava, na realidade, à Sociedade.

Operações indiretas

O conselheiro infringe o seu dever de fidelidade para com a Sociedade se, sabendo de antemão, consente ou não revela a existência de operações realizadas por familiares seus ou por sociedades nas quais desempenha um cargo diretivo ou tem uma participação significativa, que não foram submetidas às condições e controlo previstos nos artigos anteriores.

Deveres de informação do conselheiro

O conselheiro também deverá informar a Sociedade de todos os cargos que desempenhe e das atividades que realize noutras sociedades ou entidades e, em geral, de qualquer fato ou situação que possa resultar relevante para a sua atuação como administrador da Sociedade.

Operações vinculadas

O Conselho terá conhecimento das operações que a Sociedade realize, direta ou indiretamente, com conselheiros, acionistas, ou pessoas a elas vinculadas. A realização de ditas operações requer a autorização do Conselho, prévio relatório favorável da Comissão de Nomeações e Remunerações. As operações indicadas são valorizadas desde o ponto de vista da igualdade de trato e das condições de mercado, e serão incluídas no relatório Anual de Gestão Corporativa e na informação pública periódica nos termos previstos na normativa aplicável.

Não haverá obrigatoriedade de dar conhecimento ao Conselho, nem de obter a autorização prevista no apartado anterior, quando se tratem de operações com acionistas que cumpram simultaneamente as três seguintes condições:

- a) Que se realizem em virtude de contratos cujas condições estão basicamente standartizadas e se apliquem habitualmente aos clientes que contratem o tipo de produto ou serviço de que se trata.

- b) Que se realizem a preços ou tarifas estabelecidas com carácter geral por quem forneça o bem ou serviço de que se trata, ou quando as operações se referem a bens ou serviços em que não existem tarifas estabelecidas, em condições habituais de mercado, semelhantes às aplicadas nas relações comerciais mantidas com clientes de características similares.
- c) Que a sua quantia não supere o 1% dos ingressos anuais da Sociedade.

Anualmente o Banco solicita aos membros do seu Conselho de Administração uma declaração pessoal, em cumprimento do estabelecido no artigo 229 do Real Decreto Legislativo 1/2010, de 2 de julho, no qual se aprova o texto revisto da lei de Sociedades de capital, na qual cada um manifeste:

- As participações acionistas que pudessem deter em sociedades com o mesmo, análogo ou complementar género de atividade do Banco.
- Os cargos e funções desempenhados, por conta própria ou alheia, nessas sociedades.
- As situações de conflito de interesse, direto ou indireto, que pudessem manter com o interesse do Banco.
- O compromisso de manter pontualmente informado o Banco de qualquer modificação produzida relativamente à informação detalhada anteriormente.

D SISTEMA DE CONTROLO DE RISCOS

D.1. Descrição geral da política de riscos da sociedade e/ou do seu grupo, detalhando e avaliando os riscos cobertos pelo sistema, junto com a justificação da adequação de ditos sistemas ao perfil de cada tipo de risco.

O risco é inerente à atividade bancária e uma gestão eficaz do mesmo é condição necessária para que as entidades financeiras produzam valor e obtenham lucros de modo sustentável no tempo, e sejam capazes de atuar sob parâmetros que ajustem o nível de risco assumido à rentabilidade esperada.

A Gestão e Controlo de Riscos são considerados pelo Banco Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A.U., como um todo conceitual e organizativo, de modo a que as políticas, os procedimentos e as metodologias estejam orientados na mesma direção. Assim, o sistema de Gestão de Riscos funciona de forma integral, contínua e consolidando dita gestão à globalidade do Grupo sob a supervisão do Conselho de Administração do Banco.

O Controlo dos diferentes Riscos tem como objetivo o assegurar uma estrutura de riscos prudente, equilibrada, diversificada e em constante acompanhamento. Neste âmbito pretende salvaguardar e otimizar a solvência da Entidade no quadro aprovado pelo Plano de Negócios apresentado ao FROB.

A nossa entidade procura estabelecer, manter e atualizar os procedimentos e políticas que permitam os objetivos de Controlo, começando pela independência do mesmo relativamente às unidades de negócio. Os procedimentos, as comunicações e as políticas, todas afetam as unidades do Grupo estando, quando são o caso, as mesmas aprovadas pelos órgãos e níveis competentes.

Os princípios básicos relativos à gestão e controlo de risco, são:

- Uma prudente política de riscos que assegure um crescimento sustentado e rentável, garantindo um adequado nível de solvência.
- A independência da função de riscos, existindo uma clara separação entre as unidades de negócio, onde se origina, e as unidades de gestão e controlo do mesmo.

A máxima responsabilidade na aprovação de políticas, limites, modelos de gestão e procedimentos relativos à gestão e controlo de risco compete ao Conselho de Administração, que é quem sanciona as operações que excedem as faculdades delegadas aos órgãos hierárquicos inferiores, que assegura que os níveis de risco assumidos, tanto individuais como globais, cumprem com os objetivos fixados e supervisiona o grau de cumprimento de todos os objetivos de riscos.

Adicionalmente, a nossa Entidade dispõe de diferentes Comitês com faculdades expressamente atribuídas. Dentro da Gestão de Riscos são especialmente relevantes os seguintes:

- Comissão de Auditoria e Compliance: as suas funções principais em matéria de gestão de riscos são a supervisão do controlo interno, a auditoria interna e os sistemas de gestão de riscos, assim como propor e servir de elo de ligação com os auditores externos, naquilo que esteja relacionado com as possíveis debilidades do sistema de controlo, assim como com a supervisão do processo de elaboração e apresentação da informação financeira regulamentar.
- Comité de Direção: as suas principais funções em matéria de gestão de riscos são o definir e, sendo o caso, propor aos Órgãos de Gestão, Políticas Gerais e Funcionais para que as atuações de cada uma das Unidades que configuram a estrutura organizativa do Banco sejam coerentes com a estratégia definida. Tomar decisões sobre operações próprias da entidade, adoptar acordos e nomear responsáveis para a sua implementação e seguimento, dando conhecimento aos Órgãos de Gestão quando o justifique. Adicionalmente, realizar um seguimento do processo de implantação dos acordos adoptados. Gerir os recursos em coordenação com as distintas Unidades, com o objetivo de otimizar a produtividade e eficiência, elevando aos Órgãos de Gestão as propostas que procedam.
- Comité de Ativos e Passivos (COAP): as suas principais funções em matéria de gestão de risco consistem em gerir o risco estrutural do balanço, com especial atenção à natureza e volume das massas patrimoniais de ativo e passivo, assim como a classe, estrutura e prazo dos produtos e instrumentos financeiros de ativo e passivo que o integram. O COAP propõe a política de gestão de balanço de acordo com as diretrizes consensuais e aprovadas pelos órgãos que compõem a Alta Direção da Entidade. O objetivo da Gestão de Ativos e Passivos consiste, assim, no desenho de estratégias e a definição de limites de risco para otimizar a estrutura do balanço da Entidade e, conseqüentemente, a margem financeira.
- Comité Central de Investimentos : tem como principais funções em matéria de gestão de risco, o definir e propor políticas, procedimentos e critérios de risco de crédito segundo a situação do mercado e as estratégias definidas em cada momento. Resolver as propostas de risco dentro das suas faculdades assim como a proposta de operações, segundo os seus poderes, ao Conselho de Administração. É o encarregado de superintender os procedimentos de seguimento e de recuperação instituídos na Entidade. Entre as suas funções compete-lhe velar pelo cumprimento da Política de Riscos aprovada pelo Conselho de Administração da Entidade; também se encarga de supervisionar a adequada classificação dos riscos de acordo com a normativa contabilística aplicável.

Os sistemas de controlo de risco adequam-se à tipologia das operações e ao perfil de risco que se deseja assumir e englobam os procedimentos de admissão, avaliação, seguimento, mitigação e recuperação. Os principais Riscos contemplados abarcam os Riscos de Crédito, Concentração, Mercado, Contrapartida, Liquidez, Taxa de Juro, Risco País e Operacional.

Tanto as diferentes políticas, meios à sua disposição, áreas implicadas, faculdades dos Comitês e as diferentes propostas aprovadas, realizam-se com o objetivo de que os diferentes riscos permitam que o perfil assumido pelo Banco Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A.U. se ajuste ao desejado em cada momento pela Entidade.

Neste sentido, o Banco Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A.U dispõe de um organigrama orientado a uma adequada gestão e controlo dos Riscos, sempre sob a supervisão dos Comitês correspondentes e do Conselho de Administração. Os seus principais Departamentos e funções são:

- Departamento de Riscos: é o Departamento encarregue da gestão e controlo do Risco de Crédito, Concentração e Risco Operacional, assim como do controlo do Risco de Mercado, Contrapartida e Liquidez. Depende diretamente da Direção Geral.

- Departamento Financeiro: é o Departamento encarregue da gestão de Risco de Taxa de Juro. Depende da Direção Financeira Adjunta.
- Área de Auditoria: é a responsável, entre outras, da auditoria da gestão e controlo dos riscos do Grupo. Depende diretamente da Presidência Executiva.

O Banco Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A.U. encontra-se num processo contínuo de evolução das ferramentas e procedimentos com o propósito de melhorar a gestão global de risco e adequar a medição e controlo dos riscos de crédito, mercado, contrapartida, liquidez, taxa de juro, risco país e operacional em consonância com o documento: “Convergência internacional de medidas e normas de capital” emitido pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia.

D.2. Indique os sistemas de controlo estabelecidos para avaliar, mitigar ou reduzir os principais riscos da sociedade e do grupo.

No Banco Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A.U. estabelecem-se, ao nível de toda a organização, os seguintes tipos de riscos, com os seus limites, facultades e procedimentos estabelecidos, os quais determinam a tolerância da idade aos seguintes riscos:

CONTROLO DO RISCO DE CRÉDITO

A máxima responsabilidade na aprovação de políticas, limites, modelos de gestão e procedimentos em relação à gestão e controlo do Risco de Crédito, corresponde ao Conselho de Administração.

A própria Política de Riscos da Entidade estipula a necessidade de um seguimento constante do Risco de Crédito, com um carácter claramente preventivo, assim como um controlo exaustivo dos possíveis Riscos de Concentração.

Em consonância com o exposto, desde o exato momento de admissão que a tomada de decisões apoia-se numa clara e detalhada estrutura de facultades, assim como na necessidade de decisões colegiais, que servem de base para um Controlo efetivo e preventivo.

A Entidade conta com diferentes modelos de classificação de “scoring” e “rating”, que colaboram e contribuem para uma maior qualidade na tomada de decisão e na assumpção de riscos.

Para mais, o Seguimento do Risco de Crédito baseia-se tanto na análise sistemática como na sintomática, permitindo antecipar possíveis quebras para a solvência da entidade.

Desta forma, na sua globalidade, o Controlo do Risco de Crédito trata de intervir nas diferentes fases do negócio, tomando como guia a própria Política de Riscos com o objetivo de manter e melhorar a solvência da Entidade.

CONTROLO DO RISCO DE CONCENTRAÇÃO

Dentro da Política de Riscos estabelecem-se diferentes limites de obrigatório cumprimento, tanto a nível regulatório como desde a óptica de um Controlo dos mesmos, que abarcam desde limites para grupos económicos até limites por segmento ou operação.

Para o efeito, o Banco conta com unidades encarregues de seguimento periódico do Risco de Concentração, aplicando critérios e limites mais prudentes do que os exigidos normativamente.

Fruto deste seguimento continuado e das diretizes marcadas e conhecidas por parte da nossa Entidade, seguindo um objetivo claro de desinvestimento, o Banco cumpre com os limites de concentração regulatórios.

CONTROLO DE RISCO OPERACIONAL

O Controlo de Risco Operacional está gerido de modo homogêneo com o resto de Riscos da Entidade e integrado nos procedimentos e cultura da mesma.

Para tal, a nossa Entidade participa no Projeto Setorial de Controlo Global do Risco, coordenado pela Confederação das Cajas de Ahorro (CECA), com o objetivo de adaptar ao Banco os regulamentos nacionais e internacionais.

RISCO DE CONTRAPARTIDA

O risco creditício por operações de mercado, o risco de contrapartida, é o assumido com as entidades financeiras derivado da própria operativa financeira da Entidade.

O Banco elaborou um Sistema de Linhas de Contrapartida, que é a metodologia que a Entidade utiliza para fixar de forma objetiva os limites de risco de crédito. Este modelo permite estimar a posição global de risco máxima que pode manter com cada contraparte.

Esta análise de risco foi concretada para as entidades do setor financeiro, diferenciando-se o tratamento das entidades nacionais das entidades estrangeiras, devido quer às diferenças entre estas entidades quer às limitações de informação destas últimas.

Calcula-se a linha de risco máximo para cada entidade a partir do seu rating e de um conjunto de variáveis assentes no balanço e na conta de resultados.

Para o controlo do risco de contrapartida, o Banco dispõe de ferramentas informáticas que, em tempo real, informam os operadores de mercado do saldo disponível dos limites definidos para qualquer contrapartida. Estes limites são controlados por uma unidade separada de aquela que a gere, encarregue a si mesma de informar o Comité de Ativos e Passivos de qualquer excesso sobre as mesmas.

RISCO DE MERCADO

O risco de mercado da renda variável gestiona-se e controla-se utilizando a metodologia de Valor em Risco (VaR), que quantifica a perda potencial máxima das posições de mercado do Banco em consequência de movimentos adversos das variáveis financeiras que determinam o seu valor de mercado.

Atualmente, o Banco Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A.U. estima, do ponto de vista estatístico, para a sua carteira de Renda Variável, a perda provável com um nível de confiança de 98% e para um horizonte temporal de um dia. Como complemento da medição de risco de mercado por VaR, é realizada uma prova de Back-Testing para avaliar a fiabilidade do método e, também se utilizam provas de Stress-Testing que quantificam a perda potencial máxima em cenários de situações com variações adversas extremas.

RISCO DE TAXA DE JURO

Este risco refere-se ao impacto que as alterações no nível geral das taxas de juro podem ter na conta de resultados (fluxos de geração de rendimentos e gastos) ou sobre o valor patrimonial. A causa são os desfasamentos nas datas de vencimento ou reapreciação das massas de ativos e passivos que produzem respostas distintas face às variações das taxas de juro.

O Banco gere o risco de juro através do Comité de Direção e do Comité de Ativos e Passivos (COAP) e, para realizar esta função, as principais medidas utilizadas são o gap de sensibilidade e simulações da Margem Financeira e Balanço futuros, sendo responsabilidade do Conselho de Administração tanto a gestão de ativos e passivos como o estabelecimento de limites de risco.

a) Gap de taxas de juro de Ativos e Passivos

Para o gap de taxas de juro, agrupam-se os diferentes vencimentos e/ou reapreciações, analisando os desfasamentos em cada período entre as distintas massas de ativo, passivo e fora do balanço. O acompanhamento de Gaps temporais permite identificar concentrações de risco em determinados períodos, e tomar as decisões adequadas para neutralizar as exposições excessivas que, ao ocorrerem movimentos adversos nas curvas das taxas de juro, causariam um grande impacto na rentabilidade ou solvência. A estrutura de vencimentos e reapreciações é a base para os processos de simulação que medem a exposição da Margem Financeira e o Valor Patrimonial da Entidade ante os movimentos nas taxas de juro.

b) Simulações

Permitem analisar o impacto potencial das flutuações das taxas de juro na Margem Financeira e no Valor Patrimonial, contemplando vários cenários quer de evolução do mercado como do negócio. A combinação de informação real com informação suposta, origina diferentes cenários com os quais podemos calcular a sensibilidade da Margem Financeira e Valor Patrimonial, assim como a optimização do balanço futuro mantendoníveis de risco aceitáveis.

- Sensibilidade da Margem Financeira: mede as variações em rendimentos e gastos financeiros decorrentes de oscilações nas curvas de taxas de juro. É realizado um estudo a curto prazo, e a sensibilidade obtém-se por comparação entre as margens atuais e as esperadas num cenário de movimentação das taxas de juro.
- Sensibilidade do Balanço: mede o impacto potencial que uma variação das taxas de juro tem nos valores atuais dos ativos e passivos. Realiza-se um estudo a longo prazo para aferir da incidência do risco na estrutura de prazos do balanço.

De igual forma realiza-se a análise de estes indicadores na óptica da Circular 3/2008 do Banco de Espanha, apesar do cálculo dos distintos estados RP5.

Em termos gerais, as técnicas que se utilizam para a mitigação deste risco baseiam-se na contratação de instrumentos de renda fixa e derivados financeiros para a realização de coberturas de taxas de juro.

A implementação da ferramenta seleccionada na CECA para Risco de Juro (Bancware Focus ALM) proporcionou novos relatórios com maiores critérios de análise e permitiu melhorar os métodos de controlo da nossa entidade.

RISCO DE LIQUIDEZ

O Risco de Liquidez define-se como o risco em que a Entidade incorre de entrar em perdas, ao ter que desfazer ou encerrar uma posição de mercado, alienar ativos ou tomar passivos por falta de recursos líquidos para fazer frente ao cumprimento das obrigações assumidas. Desta forma, é um risco associado à capacidade do Banco para financiar os compromissos adquiridos a preços razoáveis, e levar a efeito os seus planos de negócio com fontes de financiamento estáveis. Os fatores que influem podem ser de natureza exógena ou endógena, como consequência dos desfazamentos entre os fluxos de cobrança e pagamento.

O Risco de Liquidez gere-se desde um ponto de vista global da Entidade, coordenando os vencimentos de ativos e passivos juntamente com as previsões de evolução do negócio, realizando uma permanente vigilância dos limites estabelecidos de hiato temporal com um decidido apoio na política comercial e mediante a criação de diversos programas de financiamento. O controlo e a gestão do risco de liquidez corresponde ao Comité de Ativos e Passivos (COAP), sendo a responsabilidade última do Conselho de Administração.

RISCO PAIS

Entende-se por Risco Pais o que decorre das dívidas de um país, globalmente consideradas, por circunstância distintas do risco comercial habitual. Compreende o risco soberano, o risco de transferência e os restantes riscos derivados da atividade financeira internacional. Risco soberano é o dos credores dos estados ou de entidades garantidas por eles, em que as ações legais contra o mutuário ou ao último obrigado ao pagamento se podem revelar ineficazes por questões de soberania. Risco de transferência é o dos credores estrangeiros dos residentes de um país que atravessa uma incapacidade geral para fazer frente às suas dívidas, por carecer da divisa ou das divisas em que estão denominadas.

A atuação em matéria de risco pais enquadra-se nas políticas estabelecidas pelo Conselho de Administração. As operações relacionadas com este tipo de risco são mínimas, na atualidade, na nossa Entidade.

No Banco Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A.U., cada um dos Riscos (e os Departamentos encarregues da sua Gestão e Control), dispõem de métodos de controle que possibilitam o conhecimento da informação necessária para atuar no caso de que, em alguns deles, se produza qualquer contingência que exija uma resposta rápida por parte da nossa Entidade. A rapidez no conhecimento destas incidências, através de sistemas informáticos e revisões contínuas das diferentes áreas, permite a máxima celeridade na ação, destacando as ações preventivas anteriores à materialização do risco.

D.3. Na suposição que se tivessem materializado alguns dos riscos que afetam a sociedade e/ou o seu grupo, indique as circunstâncias que os motivaram e se funcionaram os sistemas de controlo estabelecidos.

Durante o ano de 2012, fruto da degradação dos indicadores macroeconómicos a nível nacional e, em especial, da aplicação dos RDL 2/2012 e 18/2012, materializaram-se determinados riscos creditícios já previstos, tendo funcionado os controlos estabelecidos no seu seguimento, deteção e recuperação.

D.4. Indique se existe alguma comissão ou outro órgão de gestão encarregue de estabelecer e supervisionar estes dispositivos de controlo e detalhe quais as suas funções.

Conforme se detalha noutros apartados deste Relatório, é competência da Comissão de Auditoria e Compliance supervisionar a eficácia do controle interno, a auditoria interna e os sistemas de gestão de riscos, assim como debater com o auditor de contas ou sociedades de auditoria, as debilidades significativas do sistema de controle interno detetadas no processo da auditoria. Para tal deverá comprovar a adequação e integridade dos sistemas internos de controle e, ainda, revêr a designação e substituição dos seus responsáveis.

E ASSEMBLEIA GERAL OU ORGÃO EQUIVALENTE

E.1. Enumere os quorum de constituição da Assembleia Geral ou órgão equivalente estabelecidos nos estatutos. Descreva em que se diferencia do regime de mínimos previsto na Lei das Sociedades Anónimas (LSA), ou da normativa que lhe serviu de aplicação.

A Assembleia Geral, seja ordinária ou extraordinária, considera-se válidamente constituída em primeira ou segunda convocatória quando os acionistas, presentes ou representados, sejam detentores da percentagem de capital com direito a voto estabelecida por lei.

A validade da constituição determina-se em relação a cada um dos acordos a adoptar.

De igual modo, a Assembleia considera-se válidamente constituída como Assembleia Universal sempre que esteja presente ou representado todo o capital e os assistentes aceitem, por unanimidade, a celebração da Assembleia e a ordem do dia.

As ausências que se verificarem uma vez válidamente constituída a Assembleia Geral não afetarão a sua celebração.

Para a válida constituição da Assembleia, inclusive se esta se celebra com caráter universal, não será necessária a assistência dos administradores da Sociedade.

E.2. Explique o regime de adoção dos acordos sociais. Descreva em que se diferencia o regime previsto na LSA, ou na normativa que lhe serviu de aplicação.

Deliberação da Assembleia Geral

Uma vez elaborada a lista de assistentes, o presidente, se assim procede, declarará válidamente constituída a Assembleia Geral e determinará se esta pode entrar na consideração de todos os assuntos que fazem parte da ordem de trabalhos ou, noutro caso, os assuntos sobre os quais a Assembleia poderá deliberar e resolver.

O presidente submeterá a deliberação os assuntos compreendidos na ordem do dia conforme figurem neste e liderará os trabalhos com o objetivo de que a reunião decorra de forma ordenada.

Qualquer indivíduo com direito de assistência poderá intervir na deliberação, pelo menos uma vez, em relação a cada um dos pontos da ordem do dia, se bem que o presidente da Assembleia Geral possa estabelecer a ordem das intervenções e limitar em qualquer momento a sua duração máxima.

Uma vez que o presidente considere suficientemente debatido um assunto, colocá-lo-à a votação.

Modo de adotar resoluções

Cada um dos pontos da ordem do dia submeter-se-à individualmente a votação. Não obstante, o presidente da Assembleia poderá acordar que se submetam à votação, conjuntamente, as propostas correspondentes a vários pontos da ordem do dia, em cujo caso o resultado da votação se entenderá individualmente reproduzido para cada, se nenhum dos assistentes expressar a sua vontade de alterar o seu sentido de voto em relação a alguma delas. Caso contrário, lavrar-se-ão em ata as alterações de voto expressas por cada um dos assistentes e o resultado da votação correspondente a cada proposta como consequência das mesmas.

Compete ao presidente da Assembleia Geral fixar o sistema de votação que considere mais apropriado e dirigir o correspondente processo, podendo ser auxiliado pelos escrutinadores que livremente designe. Em particular, o presidente poderá decidir que a votação se realize por mão no ar e, se não houver oposição, poderá considerar adotada a resolução por assentimento.

A votação será sempre pública, salvo que os acionistas que representem, pelo menos, vinte e cinco por cento do capital com direito de voto solicitem que seja secreta.

O voto das propostas sobre pontos compreendidos na ordem do dia, poderá delegar-se ou exercer-se pelo acionista mediante correspondência postal, eletrónica ou por qualquer outro meio de comunicação à distância, sempre que se garanta devidamente a identidade do sujeito que exerce o seu direito de voto e a integridade do seu sentido.

Para conferir o voto por correspondência postal, os acionistas deverão preencher o apartado correspondente ao cartão de assistência facilitado e fazê-lo chegar ao domicílio da Sociedade com a antecedência que mais adiante se indica.

Sem prejuízo do disposto nos pontos anteriores, as resoluções podem ser adoptadas pela Assembleia Geral por escrito e sem sessão, por correspondência ou qualquer outro meio de comunicação à distância, sempre que se garanta devidamente a identidade dos sujeitos que votam e a integridade do seu sentido de voto.

Emissão de voto à distância

Os acionistas com direito de assistência poderão emitir o seu voto sobre as propostas relativas aos pontos compreendidos na ordem do dia de qualquer Assembleia Geral, mediante:

- a) correspondência postal, fazendo chegar à Sociedade o cartão de assistência e voto devidamente assinada e preenchida, ou outro meio escrito que, por decisão prévia do Conselho de Administração para esse efeito, permita verificar devidamente a identidade do acionista que exerce o seu direito de voto, ou
- b) correspondência ou comunicação eletrónica com a sociedade, a qual se acompanhará de cópia em formato eletrónico do cartão de assistência e voto, e na qual figurará a assinatura eletrónica ou outra classe de identificação do acionista, nos termos definidos pelo Conselho de Administração em acordo adotado a esse efeito para dotar o sistema de representação das adequadas garantias de autenticidade e de identificação do acionista que exerce o seu direito de voto.

Para sua validade, o voto emitido por qualquer dos meios à distância referidos no ponto anterior deverão ser recepcionados pela Sociedade antes das vinte e quatro horas do terceiro dia anterior ao previsto para celebração da Assembleia. Caso contrário, o voto dar-se-á por não emitido. O Conselho de Administração poderá reduzir essa antecipação exigida, fazendo a mesma publicidade que se faz ao anúncio da convocatória.

Os acionistas que emitam o seu voto à distância nos termos indicados, serão considerados como presentes para efeitos de constituição da Assembleia Geral de que se trate. Em consequência, as delegações emitidas anteriormente à emissão deste voto entender-se-ão revogadas e as conferidas à posteriori serão consideradas não efetuadas.

O voto emitido à distância a que se refere este capítulo, ficará sem efeito pela assistência física à reunião por parte do acionista que o tivesse emitido ou pela alienação das ações de que a Sociedade tenha conhecimento.

O Conselho de Administração poderá estender as previsões anteriores estabelecendo as instruções, regras, meios e procedimentos para instrumentar a emissão de voto e a delegação da representação por meios de comunicação à distância, adequando-se à técnica e ajustando-se, no seu caso, às normas que se ditam ao efeito e o previsto nos estatutos.

De igual modo, o Conselho de Administração, para evitar possíveis duplicidades, poderá adoptar as medidas precisas para assegurar que quem emitiu o voto à distância ou delegado a representação está devidamente legitimado para o efeito e ao abrigo do disposto nos estatutos.

Adopção de resoluções

À exceção daqueles casos para os quais a Lei ou os Estatutos estabeleçam uma maioria qualificada, a maioria necessária para aprovar um acordo requer o voto favorável de da metade mais um das ações com direito de voto presentes ou representadas na reunião.

Os assistentes à Assembleia Geral tem direito a um voto por ação que detenham ou representem.

Uma vez submetido um acordo a votação e realizado o escrutínio dos votos, o presidente proclamará o resultado, declarando, sendo o caso, o acordo válidamente adotado.

E.3. Relacione os direitos dos acionistas ou participantes em relação à Assembleia ou órgão equivalente.

Os acionistas ostentam os seguintes direitos relativamente à Assembleia Geral:

Direito a solicitar a convocatória da Assembleia Geral: qualquer acionista ou acionistas que sejam titulares de, pelo menos, cinco por cento do capital social, têm direito a solicitar e a obter do Conselho de Administração a convocatória de uma Assembleia Geral, indicando na solicitação os assuntos a tratar na Assembleia.

Direito de propor assuntos a tratar: os acionistas que representem, pelo menos, cinco por cento do capital social, poderão solicitar que se publique um complemento à convocatória da Assembleia incluindo um ou mais pontos à ordem de trabalhos. O exercício deste direito deverá fazer-se mediante notificação fidedigna que deverá ser recebida no domicílio social dentro dos cinco dias seguintes à publicação da convocatória.

Direito de assistência: terão direito à assistir às Assembleias Gerais os titulares de qualquer número de ações inscritas em seu nome no livro de registo de ações nominativas, com cinco dias de antecedência em relação ao dia em que se celebre a Assembleia, e que se encontrem atualizados no que respeita ao pagamento de dividendos passivos.

Direito de representação na Assembleia Geral: todo o acionista que tenha direito de assistência poderá fazer-se representar na Assembleia Geral por meio de outra pessoa, mesmo não sendo acionista, cumprindo com os requisitos e formalidades exigidas nos Estatutos e, no caso, na Lei. A representação é sempre revogável.

Direito de informação: os acionistas gozam do direito de informação nos termos previstos na Lei. O Conselho de Administração está obrigado a facilitar, na forma e nos prazos previstos na Lei, a informação, com respeito ao naquela previsto, que os acionistas solicitem salvo nos casos em que resulte legalmente improcedente e, em particular, quando, por deliberação do presidente, a publicação dessa informação prejudique os interesses sociais. Esta exceção não procederá nos casos em que a solicitação seja apoiada por acionistas que representem, pelo menos, a quarta parte do capital social.

Direito a que conste em ata o sentido de voto: qualquer acionista que tivesse votado contra uma determinada deliberação tem direito a que conste na ata da Assembleia Geral a sua não concordância.

E.4. Indique brevemente as deliberações adotadas nas Assembleias Gerais ou órgãos equivalentes celebrados no exercício a que se refere o presente Relatório e a percentagem de votos com que se adotaram as deliberações.

Convém referir, em primeiro lugar, que de acordo com o artigo 15 da Lei de Sociedades de Capital, nas sociedades unipessoais o sócio único exercerá as competências da Assembleia Geral e as decisões deste serão lavradas em ata.

As deliberações adotadas pelo sócio único em 2012, em virtude do anterior, foram as seguintes:

Dia trinta de março de 2012:

- Autorização ao Conselho de Administração para a emissão de instrumentos financeiros.

- Criação da página web corporativa da sociedade.
- Aprovação do contrato de integração entre Monte de Piedad y Caja de Ahorros de Ronda, Cádiz, Almería, Málaga, Antequera y Jaen (Unicaja), Unicaja Banco, S.A.U., Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, Caja de Ahorros y Monte de Piedad (CEISS) e Banco Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A.U. (Banco Ceiss).

Dia vinte e cinco de maio de 2012:

- Determinação da remuneração dos conselheiros, prevista no artigo 51.2 dos Estatutos.

Dia trinta de junho de 2012

- Aprovação da gestão social correspondente ao exercício de 2011.
- Exame e aprovação das contas anuais individuais e consolidadas e dos respectivos relatórios de gestão, assim como a proposta de aplicação de excedentes, correspondentes ao exercício de 2011.

Todas as deliberações foram adotadas pelo único sócio e, como tal, equivalente a 100% dos votos.

E.5. Indique a direção e modo de acesso ao conteúdo de gestão corporativa na sua página web.

Através da direção www.bancocajaespana-duero.es, poderá aceder ao apartado “Investidores e Acionistas”, no qual consta, entre outra, a informação referente aos fatos relevantes publicados pela Sociedade, o Relatório Anual de Gestão Corporativa, os relatórios e contas anuais, assim como a relativa às emissões sobre valores próprios.

E.6. Assinale se foram celebradas reuniões dos diferentes sindicatos, existindo, dos titulares de valores emitidos pela entidade, o objeto das reuniões celebradas no exercício a que se refere o presente relatório e principais deliberações adotadas.

Durante o ano de 2012 não se celebraram reuniões dos sindicatos obrigacionistas das emissões do Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A.U.

F GRAU DE SEGUIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE GESTÃO CORPORATIVA

Indique o grau de cumprimento da entidade no que respeita às recomendações de gestão corporativa existentes ou, sendo o caso, da não assumpção de ditas recomendações.

No cenário de não cumprir com alguma delas, explique as recomendações, normas, práticas ou critérios, que a entidade aplica.

Enquanto o documento único a que se refere a Ordem ECO/3722/2003, de 26 de dezembro, não for elaborado, deverá tomar-se como referência para completar este capítulo as recomendações do Relatório Olivencia e do Relatório Aldama, na medida em que sejam aplicáveis à entidade. Em seguida detalha-se o grau de seguimento das recomendações constantes no Relatório do Grupo Especial de Trabalho sobre a Boa Gestão das Sociedades cotizadas em Espanha, de 19 de maio de 2006, (o “Código Unificado”), analisando cada uma dessas recomendações e o seu grau e/ou a possibilidade de cumprimento por parte do Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A.U., devendo manifestar, não obstante, como primeira precisão, que não se trata de uma sociedade cotizada.

Recomendação 1: “Que os Estatutos das sociedades cotizadas não limitem o número máximo de votos que possa emitir um único acionista, nem contenham outras restrições que dificultem a tomada de controlo da sociedade mediante a aquisição das suas ações no mercado”.

Não aplicável.

O Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A.U., é uma sociedade anónima unipessoal, cujas ações pertencem na sua totalidade a Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, Caja de Ahorros y Monte de Piedad, entidade que desde o dia dois de dezembro de 2011 passou a desenvolver a sua atividade financeira através deste Banco, exercendo portanto como sócio único do mesmo.

Recomendação 2: “Que quando cotizem a sociedade matriz e uma sociedade dependente ambas definam com precisão:

- a) As respetivas áreas de atividade e eventuais relações de negócio entre elas, assim como as da sociedade dependente cotizada com as demais empresas do grupo;
- b) Os mecanismos previstos para resolver os eventuais conflitos de interesse que possam surgir.”

Não aplicável.

O Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A.U. não é uma sociedade que coteje em bolsa, assim como não o é o Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, CAMP.

Recomendação 3: “Que, ainda que as Leis comerciais não o exijam expressamente, se submetam à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas as operações que envolvam uma modificação estrutural da sociedade e, em particular, as seguintes:

- a) A transformação de sociedades cotizadas em companhias holding, mediante a “filialização” incorporação a entidades dependentes de atividades essenciais desenvolvidas, até esse momento, pela própria sociedade, ainda que inclusive esta mantenha o pleno domínio daquelas;
- b) A aquisição ou alienação de ativos operativos essenciais, quando envolva uma modificação efetiva do objeto social;
- c) As operações cujo efeito seja equivalente à da liquidação da sociedade.”

Aplica-se.

O artigo 21 dos Estatutos do Banco atribuí à Assembleia Geral, entre outras, as seguintes competências:

- Deliberar o aumento ou redução do capital e a emissão de instrumentos convertíveis ou permutáveis por ações.

- Acordar operações de reestruturação societária (fusão, divisão, segmentação, filialização, transformação, cessão global de ativo e passivo e quaisquer outras operações que tenham um efeito idêntico, no substancial, às anteriores).
- Deliberar a dissolução ou liquidação da Sociedade.
- Autorizar o Conselho de Administração a aumentar o capital social e emitir obrigações, conforme previsto na Lei de Sociedades de Capital.
- Acordar a admissão à cotação das ações da Sociedade ou de instrumentos convertíveis ou permutáveis por estas, em qualquer mercado secundário organizado.
- Acordar a filiação ou inclusão em a sociedades dependentes dos ativos operativos da Sociedade, convertendo esta numa pura holding.
- Aprovar, sendo o caso, a aquisição ou a alienação de ativos quando, pela sua qualidade e volume, impliquem um modificação efetiva do seu objeto social.
- Deliberar sobre as operações cujo efeito seja equivalente à liquidação da Sociedade.

Recomendação 4: “Que as propostas detalhadas das deliberações adotadas na Assembleia Geral se façam públicas no momento da publicação do anúncio da convocatória da Assembleia.”

Não aplicável.

Conforme referido anteriormente, o Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A. tem a condição de sociedade não cotizada e unipessoal, sendo seu único sócio Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, CAMP

Recomendação 5: “Que na Assembleia Geral se vote separadamente aqueles assuntos que sejam substancialmente independentes, a fim de que os acionistas possam exercer de forma separada as suas preferências de voto. E que dita regra se aplique, em particular:

- a) Na nomeação ou ratificação de conselheiros, que deverão ser votados de forma individual.
- b) No caso de modificação dos Estatutos, a cada artigo ou conjunto de artigos que sejam substancialmente independentes”.

Aplicável.

Deve-se indicar, em primeiro lugar, que de acordo com o artigo 15 da Lei de Sociedades de Capital, nas sociedades unipessoais o sócio único exerce as competências da Assembleia Geral e as decisões desta serão lavradas em ata.

Não obstante, para sua aplicação caso deixe de ser uma sociedade unipessoal, o artigo 34 dos Estatutos estabelece, como princípio geral, que cada um dos pontos da ordem de trabalhos submetidos à consideração da Assembleia Geral se submeta individualmente a votação. No entanto, o presidente da Assembleia poderá deliberar que se submetam conjuntamente a votação as propostas correspondentes a vários pontos da ordem de trabalhos, em cujo caso o resultado da votação se entenderá individualmente reproduzido para cada proposta se nenhum dos assistentes expressar a sua vontade de modificar o sentido de voto em relação a alguma delas. Caso contrário, registrar-se-á em ata as modificações de votos expressas por cada um dos assistentes e o resultado da votação que corresponda a cada proposta como consequência das mesmas.

Recomendação 6: “Que ás sociedades lhes seja permitido fraccionar o voto a fim de que os intermediários financeiros que apareçam legitimados como acionistas, mas que atuem por conta de clientes distintos, possam emitir os seus votos conforme as instruções destes”.

Não aplicável.

Conforme reiterado, o Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A., é uma sociedade unipessoal que não cotiza em bolsa, cujo único sócio é Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, CAMP.

Recomendação 7: “Que o Conselho desempenhe as suas funções com unidade de propósito e independência de critério, dispense o mesmo trato a todos os acionistas e se guie pelo interesse da companhia, entendido como fazer máximo, de forma sustentável, o valor económico da empresa. E que zeze de igual forma para que nas suas relações com os grupos de interesse (stockholders), a empresa respeita as leis e os regulamentos; cumpre de boa fé as suas obrigações e contratos; respeite os usos e boas práticas dos setores e territórios onde exerça a sua atividade; e observe aqueles princípios adicionais de responsabilidade social que teria aceite voluntariamente”.

Aplica-se.

No desempenho das suas funções, o Conselho de Administração assume os princípios enunciados nesta recomendação e exige a sua aplicação por parte de todos os órgãos e funcionários do banco.

Recomendação 8: “Que o Conselho assuma, como núcleo da sua missão, aprovar a estratégia da companhia e a organização necessária para a pôr em prática, assim como supervisionar e controlar que a Direção cumpre os objetivos marcados e respeita o objeto e interesse social da companhia. E que, a tal propósito, o Conselho em pleno se reserve a competência de aprovar:

- a) As políticas e estratégias gerais da sociedade, e em particular:
 - i) O Plano estratégico ou de negócio, assim como os objetivos de gestão e orçamentos anuais;
 - ii) A política de investimento e financiamento;
 - iii) A definição da estrutura de grupos de sociedades;
 - iv) A política de gestão corporativa;
 - v) A política de responsabilidade social corporativa;
 - vi) A política de remunerações e avaliação de desempenho dos altos quadros diretivos;
 - vii) A política de controle e gestão de riscos, assim como o seguimento periódico dos sistemas internos de informação e controle;
 - viii) A política de dividendos , assim como a da carteira própria, em especial os seus limites.

b) As seguintes decisões:

- i) A proposta do primeiro executivo da companhia, a nomeação e eventual cessão dos altos diretivos, assim como das suas cláusulas de rescisão;
- ii) A remuneração dos conselheiros assim como, no caso dos executivos, a retribuição adicional pelas suas funções executivas e demais condições que devam respeitar os seus contratos;
- iii) A informação financeira que, pela sua condição de cotizada, a Sociedade deva tornar pública periodicamente;
- iv) Os investimentos ou operações de todo o tipo que, pela sua elevada quantia ou especiais características, tenham caráter estratégico, salvo se a sua aprovação corresponder à Assembleia Geral;
- v) A criação ou aquisição de participações em entidades de propósito especial ou domiciliadas em países ou territórios que tenham a consideração de paraísos fiscais, assim como quaisquer outras transações ou operações de natureza análoga que, pela sua complexidade, poderiam afetar a transparência do Grupo.

C) As operações que a sociedade realize com conselheiros, acionistas significativos ou representados no Conselho, ou com pessoas a eles vinculados ("operações vinculadas").

Essa autorização do Conselho não se entenderá precisa, todavia, naquelas operações vinculadas que cumpram simultaneamente as três condições seguintes:

1. Que se realizem em virtude de contratos cujas condições sejam standartizadas e se apliquem em massa a muitos clientes;
2. Que se realizem a preços ou tarifas estabelecidas com caráter geral por quem atue como fornecedor do bem ou serviço de que se trate;
3. Que a sua quantia não supere o 1% das receitas anuais da sociedade.

Recomenda-se que o Conselho aprove as operações vinculadas prévio relatório do Comitê de Auditoria ou, sendo o caso, de quem se tenha encomendado essa função; e que os conselheiros afetados, para além de não exercerem ou delegarem o seu direito de voto, se ausentem da sala de reuniões enquanto o Conselho delibera e vota sobre a mesma.

Recomenda-se que as competências que aqui se atribuem ao Conselho o sejam com caráter não delegável, salvo as mencionadas nas alíneas b) e c) que poderão ser adotadas por razões de urgência pela Comissão Delegada, com posterior ratificação pelo pleno do Conselho".

Aplica-se.

Conforme o previsto nos Estatutos e Regulamento do Conselho de Administração, salvo nas matérias reservadas à competência da Assembleia Geral, o Conselho de administração é o órgão máximo de decisão da Sociedade. A política do Conselho é delegar a gestão ordinária nos órgãos executivos e na equipe de direção e concentrar a sua atividade na função geral de supervisão.

Nesse âmbito, o Conselho obriga-se, em particular, como núcleo da sua missão, à aprovação da estratégia da Sociedade e à devida organização para a sua colocação em prática, assim como a supervisionar e controlar que a direção cumpra os objetivos definidos e respeite o objeto e preocupação social da Sociedade e, especificamente, a exercer em pleno, diretamente e com caráter não delegável as seguintes competências:

a) aprovação das grandes linhas das políticas e estratégias da Sociedade, assim como o seguimento e supervisão da sua execução e, em particular:

- Os planos estratégicos, os objetivos de gestão e o orçamento anual.

- A política de dividendos e carteira própria.
- A política geral de riscos.
- A política de gestão corporativa.
- A política de responsabilidade social corporativa.

b) A elaboração das contas anuais individuais e consolidadas e a aprovação da informação financeira que a Sociedade deve fazer pública, periodicamente.

c) A convocatória da Assembleia Geral assim como a publicação dos anúncios relativos à mesma.

d) A nomeação por cooptação, prévio relatório da comissão de nomeações e remunerações, de conselheiros entre os acionistas até que se reúna a primeira Assembleia Geral posteriormente à dita nomeação.

e) A designação e renovação dos cargos internos do Conselho de Administração e dos membros das comissões.

f) A aprovação das operações vinculadas que possa realizar a Sociedade com os seus conselheiros e acionistas e demais pessoas vinculadas a umas e outras.

g) A aprovação das operações que envolvam a aquisição e disposição de ativos substanciais da Sociedade e as grandes operações societárias, salvo que a mesma corresponda à Assembleia Geral.

h) O estabelecimento e supervisão dos sistemas de informação e controle dos riscos da Sociedade.

i) A aprovação da política retributiva dos conselheiros e a fixação da remuneração individual dos membros do Conselho de Administração, proposta pela Comissão de Nomeações e Remunerações.

j) A aprovação dos contratos que regulem a prestação, pelos conselheiros, de funções distintas às de mero conselheiro, e as retribuições que lhes correspondam pelo desempenho de outras funções, sejam de conselheiro executivo ou de outro tipo, distintas da supervisão e decisão colegiada que exerçam como meros membros do Conselho.

k) O controle da atividade de gestão e avaliação dos diretivos.

l) A autorização para a criação ou aquisição de participações em entidades de propósito especial ou domiciliadas em países ou territórios conotados com paraísos fiscais.

Prevê-se que as competências assinaladas nas alíneas g), j), k) e l) poderão ser exercidas, quando razões de urgência assim o aconselhem, pela comissão executiva que dará conhecimento ao Conselho na primeira sessão posterior que este realize.

Em relação às operações vinculadas, assinala-se que conforme o estabelecido no artigo 28 do Regulamento do Conselho de Administração, o conselheiro deverá abster-se de assistir e intervir nas deliberações que afetem assuntos nos quais ele, ou uma pessoa a ele vinculada, se mostrem pessoalmente interessados. De igual modo, o conselheiro não poderá realizar, direta ou indiretamente, transações profissionais ou comerciais com a Sociedade a não ser que informe antecipadamente da situação de conflito de interesse e o Conselho, prévio relatório da Comissão de Nomeações e Remunerações, aprove a transação.

Recomendação 9: “Que o Conselho tenha a dimensão precisa para obter um funcionamento eficaz e participativo, sendo recomendável que o seu tamanho não seja inferior a cinco nem superior a quinze membros”.

Aplica-se.

Conforme o estabelecido no Artigo 41 dos Estatutos sociais, o número máximo de conselheiros será de 15 e mínimo de cinco. Durante todo o ano de 2012, o Conselho de Administração esteve composto por cinco membros.

Corresponde à Assembleia Geral a determinação do número de membros do Conselho. Para este efeito, procederá diretamente à fixação de dito número por meio de acordo expresso ou, indiretamente, mediante o preenchimento de vagas ou nomeação de novos conselheiros dentro do limite estabelecido no ponto anterior.

Recomendação 10: “Que os conselheiros externos e independentes constituam uma ampla maioria do Conselho, e que o número de conselheiros executivos seja o mínimo necessário tendo em conta a complexidade do grupo societário e a percentagem de participação dos conselheiros executivos no capital da sociedade.”

Aplica-se.

Desde o momento da sua constituição, em dezembro de 2011, e até à data de aprovação deste Relatório Anual de Gestão Corporativa, o Conselho de Administração esteve constituído por um total de cinco membros, dos quais um é executivo, dois externos e dois independentes.

Recomendação 11: “Que se existir algum conselheiro que não possa ser considerado externo ou independente, a sociedade explique tal circunstância e seus vínculos, seja com a sociedade ou seus diretivos, seja com os seus acionistas.”

Não aplicável.

Segundo se indicou no comentário da recomendação anterior.

Recomendação 12: “Que entre os conselheiros, a relação entre o número de conselheiros externos e independentes reflita a proporção existente entre o capital da sociedade representado pelos conselheiros externos e o resto do capital. Este critério de proporcionalidade estrita poderá atenuar-se de forma a que o peso dos externos seja maior que o que corresponda à percentagem de capital que representem:

1. Em sociedades de elevada capitalização nas quais são escassas ou nulas as participações acionistas que sejam consideradas, legalmente, significativas, mas que existam acionistas com pacotes de ações de elevado valor absoluto.
2. Quando se trate de sociedades nas que não exista uma pluralidade de acionistas representados no Conselho, e não tenham vínculos entre si.

Não aplicável.

Devido à sua característica de sociedade unipessoal.

Recomendação 13: “ Que o número de conselheiros independentes represente, pelo menos, um terço do total dos conselheiros.”

Aplica-se.

Desde o momento da constituição do Banco e até à data da aprovação deste Relatório Anual, dois dos cinco membros do Conselho eram conselheiros independentes.

Recomendação 14: “Que o perfil de cada conselheiro seja apresentado pelo Conselho perante a Assembleia Geral de Acionistas, que deve efetuar ou ratificar a sua nomeação, e se confirme ou, se for o caso, se reveja anualmente no Relatório Anual de Gestão Corporativo, com prévia verificação por parte da Comissão de Nomeações. E que no referido Relatório também se expliquem as razões pelas quais se nomearam conselheiros externos a instância de acionistas cuja participação acionista é inferior a 5% do capital. E se revelem as razões pelas quais não foram atendidas petições formais de presença no Conselho procedentes de acionistas cuja participação é igual ou superior à de outros e que haviam sido designados de conselheiros externos.

Não aplicável.

Ao tratar-se de uma sociedade unipessoal, o perfil de todos os conselheiros é conhecido pela Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, CAMP, titular de 100% das ações, e indicado no Relatório Anual de Gestão Corporativo.

Por outra parte, as menções efetuadas em recomendação a outros acionistas não são aplicáveis ao não existirem estes.

Recomendação 15: “Que quando seja escasso ou nulo o número de conselheiras, o Conselho explique os motivos e as iniciativas adotadas para corrigir tal situação; e que, em particular, a Comissão de Nomeações zele para que surgindo novas vagas:

- a) Os procedimentos de seleção não enfermem de preconceitos implícitos que obstem à seleção de conselheiras.
- b) A companhia procure deliberadamente, e inclua entre os potenciais candidatos, mulheres que reúnam o perfil profissional desejado.”

Não se cumpre.

No Conselho de Administração da Sociedade não há nenhuma conselheira.

Não obstante, assinale-se que não há nenhum preconceito implícito que obste à nomeação de mulheres para dito cargo e, uma vez que o Banco se constituiu a dois de dezembro de 2011, e que a sua natureza de sociedade unipessoal não registou nenhuma alteração, a trinta e um de dezembro de 2012 não se registava necessidade de proceder à cobertura de vagas, permanecendo como membros do Conselho todos os inicialmente nomeados para o dito cargo.

Recomendação 16: “Que o Presidente, como responsável pelo eficaz funcionamento do Conselho, se assegure que os conselheiros recebem com caráter prévio informação suficiente; estimule o debate e a participação ativa dos conselheiros durante as sessões do Conselho, salvaguardando a sua livre tomada de posição e expressão de opinião; e organize e coordene com os presidentes das Comissões relevantes a avaliação periódica do Conselho, assim como, sendo o caso, do Conselheiro Delegado ou primeiro executivo.

Aplica-se.

É prática corrente nas sessões do Conselho de Administração que o Presidente assuma as funções constantes desta recomendação: recepção prévia de informação, participação ativa, liberdade de adoção de posições por parte de cada conselheiro e de expressão dos seus critérios e opiniões.

Tudo, aliás, previsto no artigo 8 do regulamento do Conselho de Administração.

No que se refere à avaliação periódica da atividade do Conselho de Administração, esta efectua-se na sessão em que se analisa e aprova o Relatório Anual de Gestão Corporativa.

Recomendação 17: “Que, quando o Presidente do Conselho é, também, o primeiro executivo da sociedade, se faculte a um dos conselheiros independentes o efetuar a convocatória do Conselho ou a inclusão de novos pontos na ordem de trabalhos; coordenar e fazer eco das preocupações dos conselheiros externos; e dirigir a avaliação pelo Conselho do seu Presidente.

Aplica-se.

O artigo 25 do Regulamento do Conselho de Administração estabelece como obrigação de todos os conselheiros, incluindo o dos dois independentes, o exortar as pessoas com capacidade de convocatória para que convoquem uma reunião extraordinária do Conselho ou incluam na ordem de trabalhos os temas que considere convenientes.

Recomendação 18: “Que o Secretário do Conselho zele de forma especial para que as atuações do Conselho:

- a) Se ajustem à letra e ao espírito das Leis e seus regulamentos, incluídos os aprovados pelos organismos reguladores;
- b) Sejam conformes com os Estatutos da sociedade e com os Regulamentos da Assembleia, do Conselho e demais órgãos que a Companhia tenha;
- c) Tenham presente as recomendações sobre a boa gestão reunidas neste Código Unificado que a companhia aceitou. E que, para salvaguardar a independência, imparcialidade e profissionalismo do secretário, a sua nomeação e cessação sejam informadas pela Comissão de Nomeações e aprovados por todo o Conselho; e que dito procedimento de nomeação e cessação conste no regulamento do Conselho.”

Cumpre-se.

O artigo 10 do Regulamento do Conselho de Administração, estabelece como função do Secretário do mesmo, que este cuide da legalidade formal e material das atuações do Conselho e garanta que estas se ajustam à letra e ao espírito das Leis e seus Regulamentos, incluídos os aprovados por organismos reguladores; sejam conformes com os Estatutos da Sociedade e com os regulamentos da Assembleia, do Conselho e demais que a Sociedade tenha.

Por outra parte, o artigo 14 do Regulamento do Conselho de Administração assinala, entre as responsabilidades básicas da Comissão de Nomeações e Remunerações, a de informar sobre a nomeação e cessação do secretário, para sua aprovação pelo pleno do Conselho, tudo com a finalidade de salvaguardar a sua independência, imparcialidade e profissionalismo.

Recomendação 19: “ Que o Conselho se reúna com a frequência necessária para desempenhar com eficácia as suas funções, seguindo o programa de datas e assuntos que defina no início do exercício, podendo cada Conselheiro propôr outros pontos na ordem de trabalhos inicialmente não previstos.”

Aplica-se.

O artigo 44 dos Estatutos da Sociedade estabelece que o Conselho de Administração reunirá com a frequência necessária para desempenhar com eficácia as suas funções.

Durante o ano de 2012 o Conselho de Administração celebrou dezassete sessões, o que se considera adequado para o desempenho eficaz das suas funções.

Por outra parte, qualquer conselheiro pode propôr outros pontos não previstos na ordem de trabalhos mediante simples comunicação ao presidente.

Recomendação 20: "Que as ausências dos conselheiros se reduzam a casos indispensáveis e se quantifiquem no Relatório Anual de Gestão Corporativo. Se a representação for imprescindível, deverão ser indicadas instruções."

Cumpre-se.

Durante 2012, das dezassete sessões celebradas, treze registaram a presença de todos os membros do Conselho de Administração; nas quatro restantes, os conselheiros que não assistiram (um em cada ocasião), justificaram adequadamente os motivos da sua ausência. O Presidente não faltou a nenhuma das sessões celebradas.

Por outro lado, o artigo 18 do Regulamento do Conselho de Administração estabelece que os conselheiros farão tudo o possível para assistir às sessões do Conselho e, quando não possam fazê-lo pessoalmente, procurarão conferir a sua representação a favor de outro membro do conselho. A representação outorgar-se-á sempre com instruções.

Recomendação 21: "Que quando os conselheiros ou o secretário manifestem preocupações sobre alguma proposta ou, no caso dos conselheiros, sobre a evolução da companhia e tais preocupações não sejam resolvidas no Conselho, deve-se deixar constância das mesmas devidamente lavradas em ata.

Aplica-se.

Na redação das atas do Conselho seguem-se os princípios de reflexo fiel e suficientemente descritivo dos assuntos tratados e das deliberações adotadas. No fim de cada reunião a ata é elaborada pelo Secretário do Conselho, sendo aprovada pelo próprio Conselho no final da sessão ou na imediatamente posterior, ou pelo presidente em conjunto com, pelo menos, mais dois membros do Conselho de Administração, constando na mesma a petição do interessado, as manifestações, preocupações ou o sentido de voto, que considere deverem ficar refletidos na mesma.

Recomendação 22: "Que o Conselho no seu todo avalie uma vez por ano:

- a) A qualidade e eficiência do funcionamento do Conselho;
- b) Com base no relatório submetido pela Comissão de Nomeações, o desempenho das suas funções pelo Presidente do Conselho e pelo primeiro executivo da companhia;
- c) O funcionamento das suas Comissões, a partir dos relatórios que estas apresentem;"

Cumpre-se.

Está previsto no artigo 11 do Regulamento do Conselho de Administração que as Comissões elaborarão anualmente um plano de atuação do qual darão conhecimento ao Conselho.

Na sessão em que se analisa e aprova o Relatório Anual de Gestão Corporativo, é avaliada pelos conselheiros a qualidade e eficiência do funcionamento do Conselho de Administração e das suas Comissões, assim como o desempenho das suas funções por parte do Presidente.

Recomendação 23: “Que todos os conselheiros possam tornar efetivo o direito a solicitar a informação adicional que entendam necessária relativa à competência do Conselho. E que, salvo que os Estatutos ou Regulamento do Conselho estabeleçam outra coisa, dirijam o seu requerimento ao Presidente ou ao Secretário do Conselho.”

Cumpre-se.

O artigo 21 do Regulamento do Conselho de Administração estabelece que os conselheiros estejam investidos das mais amplas faculdades para se informarem sobre qualquer aspeto da sociedade, examinar os seus livros, registos, documentos e demais antecedentes das operações sociais e para inspeccionar todas as suas instalações. O direito de informação estende-se às sociedades filiais, sejam nacionais ou estrangeiras.

Com o fim de não perturbar a gestão ordinária da Sociedade, o exercício das faculdades de informação é canalizado através do presidente ou do secretário do Conselho de Administração, os quais atenderão os pedidos do conselheiro facilitando-lhe diretamente a informação, disponibilizando os interlocutores apropriados dentro da organização da companhia, ou arbitrando as medidas para que possa praticar in situ as diligências de exame e inspeção pretendidas.

Recomendação 24: “Que todos os conselheiros tenham direito a obter da sociedade o assessoramento necessário para o cumprimento das suas funções. E que a sociedade arbitre os canais adequados para o exercício deste direito que, em circunstâncias especiais, poderá incluir assessoramento externo a cargo da empresa.”

Aplica-se.

O artigo 22 do Regulamento do Conselho de Administração prevê que, com o propósito de serem auxiliados no exercício das suas funções, os conselheiros possam, excepcionalmente, solicitar a contratação a cargo da Sociedade de assessores legais, contabilísticos, financeiros ou outros especialistas. O pedido há-de versar necessariamente sobre questões concretas de determinada relevância e complexidade que surjam no desempenho do cargo.

O pedido de contratação é dirigido ao presidente da Sociedade e pode ser recusada pelo Conselho de Administração se acredita: a) que não é necessária para o cabal desempenho das funções atribuídas aos conselheiros; b) que o seu custo não é razoável face à importância da questão e dos ativos e receitas da Sociedade; ou c) que a assistência técnica solicitada pode ser dispensada adequadamente por especialistas e técnicos da Sociedade.

Recomendação 25: “Que as sociedades estabeleçam um programa de orientação que proporcione aos novos conselheiros um conhecimento rápido e suficiente da empresa, assim como das suas regras de gestão corporativa. E que ofereçam também aos conselheiros programas de atualização de conhecimentos quando as circunstâncias o aconselhem.”

Cumpre-se parcialmente.

Dada a recente constituição da Sociedade, e uma vez que não houve lugar à incorporação de novos conselheiros por cobertura de vagas ou por ampliação do número de membros dos órgãos de gestão, ainda que formalmente não se tenha estabelecido o dito programa de orientação, deve-se assinalar, todavia, que na sessão de constituição do Conselho de Administração, no momento da tomada de posse, aos conselheiros foi-lhes entregue toda a normativa aplicável em matéria de gestão corporativa, assim como outra necessária para o conhecimento da atividade e organização do Banco.

Igualmente refere-se, que sendo os atuais conselheiros designados como os administradores “iniciais” na escritura de constituição do Banco, todos participaram na administração da entidade desde o seu nascimento, incluindo os acordos mais relevantes como a estrutura organizativa, comités e faculdades delegadas, o que lhes confere um conhecimento mais que suficiente da empresa e das suas regras de gestão corporativa.

Por último, destacar que pela mesma razão apontada anteriormente – decorrido apenas um ano desde a constituição da Sociedade – ainda não foi necessária a atualização de conhecimentos dos conselheiros.

Recomendação 26: “Que as sociedades exijam que os conselheiros dediquem à sua função o tempo e esforço necessários para desempenhá-la com eficácia e, em consequência:

a) Que os conselheiros informem a Comissão de Nomeações das suas restantes obrigações profissionais, caso possam interferir com a dedicação exigida;

b) Que as sociedades estabeleçam regras sobre o número de conselhos de que possam formar parte os seus conselheiros.”.

Cumpra-se.

O artigo 25 do Regulamento do Conselho de Administração estabelece como obrigações do conselheiro: o informar-se e preparar adequadamente as reuniões do Conselho e dos órgãos delegados a que pertença, assim como assistir às reuniões dos órgãos de que forme parte, participar ativamente nas deliberações de modo a que o seu critério contribua efetivamente na tomada de decisões, realizar qualquer tarefa específica ordenada pelo Conselho de Administração e se faça razoavelmente compreendido no seu compromisso de dedicação.

Por outro lado, com periodicidade anual, o Secretário do Conselho de Administração solicita aos conselheiros informação sobre a sua vinculação a sociedades com o mesmo, análogo ou complementar gênero de atividade ao da Sociedade, de forma a ter conhecimento de possíveis situações de conflito de interesse.

No que respeita à limitação sobre o número de Conselhos de Administração de que podem fazer parte os conselheiros, a Sociedade rege-se pelo estabelecido no artigo 4.º da Lei 31/1968 de 27 de julho, que define o o regime de incompatibilidades e limitações dos Presidentes, Conselheiros e Altos Cargos executivos da Banca privada.

Recomendação 27: “Que a proposta de nomeação ou reeleição de conselheiros elevada à Assembleia Geral de Acionistas pelo Conselho, assim como a sua provisória nomeação por cooptação, sejam aprovadas pelo Conselho:

a) Por proposta da Comissão de Nomeações, no caso de conselheiros independentes;

b) Prévio relatório da Comissão de Nomeações, no caso dos restantes conselheiros.”

Aplica-se.

Conforme o estabelecido no artigo 17 do Regulamento do Conselho de Administração, as propostas de nomeação, reeleição e ratificação de conselheiros que submeta o Conselho à consideração da Assembleia Geral e as decisões de nomeação que adote o próprio Conselho, em virtude das faculdades de de cooptação que tem atribuídas, deverão, por sua vez, ser precedidas do correspondente relatório ou serem propostas, segundo o caso, pela Comissão de Nomeações e Remunerações. Em caso de reeleição ou ratificação, o referido relatório da Comissão deverá conter uma avaliação do trabalho e da dedicação efetiva ao cargo por parte do conselheiro relativamente ao último período de tempo em que o tenha desempenhado. Em todo o caso, se o Conselho se afastar das conclusões do relatório da Comissão de Nomeações e Remunerações, deverá indicar o motivo subjacente a tal decisão, deixando constância em ata.

Recomendação 28: “Que as sociedades façam pública através da sua página web, e mantenham atualizada, a seguinte informação sobre os seus conselheiros:

- a) Perfil profissional e biográfico;
- b) Outros Conselhos de Administração a que pertença, trate-se ou não de sociedades cotizadas;
- c) Indicação da categoria de conselheiro a que pertença, assinalando, no caso de conselheiros externos, o acionista que representem ou com quem tenham vínculo;
- d) Data da sua primeira nomeação como conselheiro na sociedade, assim como dos posteriores, e;
- e) Ações da companhia, e opções sobre elas, de que seja titular.”

Cumpra-se parcialmente.

O Banco publica, na sua página web, através do Relatório Anual de Gestão Corporativa, a relação dos componentes do seu Conselho de Administração e a indicação da categoria a que pertencem; a data da sua nomeação; os cargos de administradores ou diretores de outras entidades que formem parte do grupo da Sociedade e a relação de ditas entidades; havendo, as possíveis participações que detenham, direta ou indiretamente, em sociedades com o mesmo, análogo ou complementar género de atividades da Companhia, assim como se exercem cargos ou funções em sociedades que reúnam as mesmas características e, por último, o fato de não possuir ações da companhia, dada a característica de sociedade unipessoal da mesma e por tratar-se de um Banco propriedade a 100% da Caja Espana de Inversiones, Salamanca y Soria, CAMP, através da qual esta desenvolve a sua atividade.

Recomendação 29: “Que os conselheiros independentes não permaneçam como tal durante um período contínuo superior a 12 anos.”

Cumpra-se.

Todos os conselheiros da sociedade assumiram os seus cargos em dois de dezembro de 2011.

Recomendação 30: “ Que os conselheiros externos apresentem a sua demissão quando o acionista que representam venda integralmente a sua participação acionista. E igualmente o façam, no número a que corresponda, quando o dito acionista reduza a sua participação até um nível que implique a redução do número de conselheiros externos.”

Cumpra-se.

Uma vez que desde a sua constituição e até trinta e um de dezembro de 2012 o Banco manteve a sua natureza de sociedade unipessoal pertencente em 100% à Caja Espana de Inversiones, Salamanca y Soria, CAMP, até á dita data não houve nenhuma ocorrência que obrigasse à demissão de algum dos seus conselheiros externos.

Recomendação 31: “Que o Conselho de Administração não proponha a cessação de nenhum conselheiro independente antes do cumprimento do período estatutário para que tenha sido nomeado, salvo quando ocorra justa causa, apreciada pelo Conselho com base em relatório prévio apresentado pela Comissão de Nomeações. Em particular, entender-se-á que existe justa causa quando o conselheiro haja incumprido os deveres inerentes ao seu cargo ou incorrido em algumas das circunstâncias descritas no ponto 5 do capítulo III deste Código. Também se poderá propôr a cessação de conselheiros independentes em resultado de Ofertas Públicas de Aquisição, fusões ou outras operações societárias similares que suponham uma alteração na estrutura de capital da sociedade quando tais modificações na estrutura do Conselho sejam definidos pelo critério de proporcionalidade assinalado na Recomendação 12.

Cumpre-se.

O artigo 19 do Regulamento do Conselho de Administração prevê textualmente que este órgão não proporá a cessação de nenhum conselheiro independente antes do cumprimento do período estatutário para que tenha sido nomeado, salvo quando ocorra justa causa, apreciada pelo Conselho com base em relatório prévio emitido pela Comissão de Nomeações e Remunerações.

Recomendação 32: “Que as sociedades estabeleçam regras que obriguem os conselheiros a informar e, sendo o caso, resignar nas situações que, supostamente, possam prejudicar o crédito e a reputação da sociedade e, em particular, os obriguem a informar o Conselho dos processos penais em que surjam imputados, assim como das posteriores vicissitudes processuais. Que se um conselheiro for processado ou indiciado por algum dos delitos assinalados no artigo 124 da da Lei das Sociedades Anônimas, o Conselho examine o caso tão breve quanto possível e, à vista das suas circunstâncias concretas, tome a decisão de manter ou não o conselheiro no seu cargo. E que de tudo isto o Conselho dê conta, de modo fundamentado, no relatório Anual de Gestão Corporativa.

Cumpre-se.

O Regulamento do Conselho de Administração estabelece que os conselheiros deverão pôr o seu cargo à disposição do Conselho de Administração e formalizar, se este o considerar conveniente, a respectiva demissão nos seguintes casos:

- a) Quando incorram em algum dos critérios de incompatibilidade ou proibição legalmente previstos.
- b) Quando resultem processados por suposto delito ou sejam objeto de expediente disciplinar grave ou muito grave instruído pelas autoridades supervisoras.

A estes efeitos, qualquer conselheiro da Sociedade deverá informar o Conselho de Administração da existência de situações que possam prejudicar o crédito e a reputação da Sociedade e, em particular, dos processos penais em que surjam imputados, assim como das posteriores vicissitudes processuais

Se um conselheiro for processado ou lhe for aberto um processo judicial por algum dos delitos previstos no artigo 213 da Lei das Sociedades de Capital, o Conselho debruçar-se-á sobre o seu caso tão rápido quanto possível e, à vista das suas circunstâncias concretas, decidirá sobre a sua continuidade ou não no cargo. O Conselho dará forma, de modo fundamentado, destas circunstâncias no relatório Anual de Gestão Corporativa

- c) Quando resultem gravemente admoestados pela Comissão de Auditoria e Compliance por terem infringido as suas obrigações como conselheiros.

d) Quando a sua permanência no Conselho possa colocar em risco os interesses da Sociedade por um motivo reputacional.

Recomendação 33: “Que todos os conselheiros expressem claramente a sua oposição quando considerem que alguma proposta de decisão submetida ao Conselho pode ser contrária ao interesse social. E que outro tanto façam, de modo especial os independentes e demais conselheiros a quem não afete o potencial conflito de interesse, quando se trate de decisões que podem prejudicar os acionistas não representados no Conselho. E quando o Conselho adote decisões significativas ou reiteradas sobre as quais o Conselheiro havia formulado sérias reservas, este deduza o que entender e, se optar por se demitir, explique as razões em carta a que se refere a recomendação seguinte. Esta Recomendação respeita também ao Secretário do Conselho, ainda que não tenha a condição de conselheiro.”

Cumpre-se.

È prática habitual nas sessões do Conselho de Administração que todos os membros deste órgão, assim como o seu secretário, se expressem com absoluta liberdade e clareza em defesa dos seus critérios e posições, opondo-se caso necessário às propostas com que estão em desacordo. O Conselho de Administração considera que a atuação dos conselheiros no desempenho da sua função está baseada sempre no profissionalismo de cada um, demonstrada também no cumprimento da sua obrigação de se opor a deliberações que se entendam prejudiciais ao interesse da Sociedade e do seu acionista, sendo isto algo que não se afigura necessário fixar expresamente em nenhum regulamento.

Recomendação 34: “ Que quando, seja por demissão ou por outro motivo, um conselheiro cesse o seu cargo antes do termo do seu mandato, explique as razões numa carta que enderecerá a todos os membros do Conselho. E que, sem prejuízo de que dita cessão se comunique como fato relevante, dar-se-á conta do motivo de tal cessão no Relatório Anual de Gestão Corporativa.

Até à data não se verificou nenhuma demissão no seio do Conselho de Administração do Banco, pelo que ainda não existiu ocasião de aplicar as recomendações constantes deste capítulo.

Recomendação 35: “Que a política de remunerações aprovada pelo Conselho se pronuncie, como mínimo, sobre as seguintes questões:

a) Montante dos componentes fixos, descrevendo, sendo o caso, os prémios por participação no Conselho e suas Comissões e uma estimativa da retribuição fixa anual a que dê origem.

b) Conceitos retributivos de caráter variável, incluindo, em particular: i) Classes de conselheiros a que se apliquem, assim como explicação da importância relativa dos conceitos retributivos variáveis em relação aos fixos. ii) Critérios de avaliação de resultados nos quais se baseie o direito a remuneração em ações, opções sobre ações ou qualquer componente variável. iii) Parâmetros fundamentais e fundamento de qualquer sistema de prémios anuais (bônus) ou de outros benefícios não satisfeitos em numerário. E iv) uma estimativa da importância absoluta das retribuições variáveis a que dará origem o plano de remuneração proposto, em função do grau de cumprimento das hipóteses ou objetivos que tome como referência.

c) Principais características dos sistemas de compensação (por exemplo, pensões complementares, seguros de vida e outras análogas), com uma estimativa da sua importância ou custo anual equivalente.

d) Condições que deverão respeitar os contratos daqueles que exercem funções de alta direção como conselheiros executivos, entre as quais se incluirá: i) Duração, ii) Prazos de pré-aviso; e iii) Quaisquer outras cláusulas relativas a prémios de contratação, assim como indemnizações ou blindagens por resolução antecipada ou término da relação contratual entre a sociedade e o conselheiro executivo.”

Cumpre-se parcialmente.

A retribuição do Conselho de Administração está regulada no Artigo 51 dos Estatutos da Sociedade e no Artigo 23 do regulamento do Conselho de Administração.

Os Estatutos estabelecem que:

O cargo de Administrador é remunerado.

A remuneração dos conselheiros consistirá numa determinada dotação e em prêmios por assistência às reuniões do Conselho de Administração e das Comissões, sem prejuízo do reembolso dos gastos correspondentes. O montante das remunerações que a Sociedade pode satisfazer, nestes conceitos, ao conjunto dos seus conselheiros, não pode exceder a quantidade determinada pela Assembleia Geral neste contexto. A fixação da quantidade exata a abonar dentro desse limite, a sua distribuição entre os distintos conselheiros e a periodicidade, correspondem ao Conselho de Administração.

Os conselheiros executivos terão direito, para além do mais, a receber uma remuneração composta por a) uma parte fixa, adequada aos serviços e responsabilidades assumidas; b) uma parte variável, correlacionada com um indicador dos rendimentos do conselheiro ou da empresa; c) uma parte assistencial, que contemplará os sistemas de compensação e seguros oportunos; e d) uma indemnização em caso de separação ou qualquer outra forma de extinção da relação jurídica com a Sociedade, não devida a incumprimento imputável ao conselheiro.

A determinação do montante dos itens retributivos que integram a parte fixa, das modalidades de configuração e dos indicadores de cálculo da parte variável, das compensações por assistência, e da indemnização ou dos seus critérios de cálculo, compete ao Conselho de Administração. O custo conjunto dos pacotes remunerativos dos conselheiros executivos não poderão exceder o limite fixado pela Assembleia Geral. Os conselheiros afetados abster-se-ão de participar na deliberação e votação correspondente. O Conselho cuidará que as retribuições se orientem pelas condições de mercado e tomem em consideração a responsabilidade e grau de compromisso que o papel a desempenhar por cada conselheiro implica.

Adicionalmente, o regulamento do Conselho de Administração estabelece que:

A fixação da quantidade exata a abonar dentro do limite fixado pela Assembleia Geral, a sua distribuição entre os distintos conselheiros, e a periodicidade de recebimento, corresponde ao Conselho de Administração com base em relatório prévio da Comissão de Nomeações e Remunerações.

De igual modo, a remuneração dos conselheiros executivos acordada pelo Conselho de Administração requer proposta prévia da Comissão de Nomeações e Remunerações.

Por outro lado, a Política de Remunerações aprovada pelo Conselho de Administração da Entidade, define a estrutura geral retributiva dos membros deste órgão, incluindo entre as suas disposições o fato de não estar previsto nenhum sistema de remuneração variável para este coletivo, e que a existência de remuneração variável a favor de conselheiros executivos, exigiria a aprovação expressa por parte do Conselho de Administração. Tudo sem prejuízo das eventuais limitações impostas pela normativa aplicável.

Assim, refira-se, conforme o acordado pelo sócio único, que a partir de vinte e cinco de maio de 2012 os membros do Conselho de Administração do Banco deixaram de receber qualquer quantidade por assistirem às sessões de dito órgão.

Recomendação 36: “Que se confinem as remunerações dos conselheiros mediante a entrega de ações da sociedade ou de sociedades do grupo, de opções sobre ações ou instrumentos referenciados ao valor da ação e/ou retribuições variáveis ligadas ao rendimento da sociedade ou sistemas de compensação. Esta recomendação não abrange a entrega de ações quando se condicione os conselheiros a mantê-las até à sua cessão como conselheiro.

Cumpre-se.

Conforme o estabelecido nos Estatutos sociais, a retribuição dos conselheiros consiste numa dotação determinada e em prémios pela assistência às reuniões do Conselho de Administração e das suas Comissões, sem prejuízo do reembolso dos gastos correspondentes. O montante das retribuições que a Sociedade possa satisfazer ao conjunto dos seus conselheiros por ditos conceitos não excederá a quantidade que, para o efeito, a Assembleia Geral determine.

Os conselheiros executivos têm direito, para mais, a receber uma remuneração que, prévia proposta da Comissão de Nomeações e Remunerações e por acordo do Conselho de Administração, se considere procedente pelo desempenho, na Sociedade, de funções executivas, distintas das de supervisão e decisão colegial que decorre como meros membros do Conselho. Dita retribuição não inclui a entrega de ações da sociedade ou de sociedades do grupo, opções sobre ações ou instrumentos referenciados ao valor da ação, mas sim pode incluir, tal como se indicou no comentário correspondente à recomendação anterior, retribuições variáveis ligadas ao rendimento da sociedade ou sistemas de compensação.

Sem prejuízo do exposto, reitera-se o indicado na resposta à Recomendação 35, e assinala-se que a trinta e um de dezembro de 2012 a retribuição dos conselheiros consistia unicamente na liquidação de despesas de deslocação, à exceção do presidente e do conselheiro delegado, que dado o seu caráter executivo e dedicação absoluta, recebia ainda uma dotação fixa.

Recomendação 37: “Que a remuneração dos conselheiros externos seja necessária para compensar a dedicação, qualificação e responsabilidade que o cargo exige; mas não tão elevada que comprometa a sua independência.”

Não se cumpre.

Assinala-se que o artigo 23 do Regulamento do Conselho de Administração estabelece que o Conselho zelará para que as remunerações se orientem pelas condições de mercado e tenham em consideração a responsabilidade e grau de compromisso que envolve o papel que cada conselheiro está chamado a desempenhar, e que o Conselho procurará que a retribuição do conselheiro se ajuste a critérios de moderação e adequação com os resultados da sociedade, procurando “que a remuneração dos conselheiros externos seja suficiente para retribuir a dedicação, qualificação e responsabilidades exigidas para o desempenho do cargo”.

Não obstante o anterior e sem que tal se entenda como prejuízo da dedicação, responsabilidade e grau de compromisso de todos os membros do Conselho de Administração, como consequência das circunstâncias da própria Entidade, o sócio único Caja Espana de Inversiones, Salamanca y Soria, CAMP deliberou que, a partir de vinte e cinco de maio de 2012, os membros do Conselho de Administração do Banco deixassem de receber qualquer quantia em matéria de prémios por assistirem às sessões do referido órgão.

Recomendação 38: “Que as remunerações relacionadas com os resultados da sociedade tenham em conta as eventuais reservas que constem no relatório do auditor externo e reduzam ditos resultados.”

Não resulta aplicável.

Desde a constituição do Banco e até à data de aprovação de este Relatório Anual, não foi criado nenhum sistema de retribuição vinculado aos resultados da Entidade, a favor dos membros do Conselho de Administração.

Recomendação 39: “Que em caso de retribuições variáveis, as políticas retributivas incorporem as cautelas técnicas necessárias para assegurar que tais retribuições estão relacionadas com o desempenho profissional dos seus beneficiários e não derivem simplesmente da evolução geral dos mercados ou do setor de atividade da companhia ou de outras circunstâncias similares.

Não resulta aplicável.

Conforme se referiu na resposta à recomendação 38, desde a constituição do Banco e até à data de aprovação deste Relatório Anual, não foi desenvolvido nenhum sistema de retribuição variável a favor dos membros do Conselho de Administração.

Recomendação 40: “Que o Conselho submeta à votação da Assembleia Geral de Acionistas, como ponto separado da ordem de trabalhos, e com caráter consultivo, um relatório sobre a política de remunerações dos conselheiros, e que o mesmo seja colocado à disposição dos acionistas, seja de forma separada ou de qualquer outra forma que a sociedade considere conveniente. Dito relatório centrar-se-á, especialmente, na política de remunerações aprovada pelo Conselho para o ano já em curso tal como a prevista para os anos futuros. Abordará todas as questões a que se refere a Recomendação 34, salvo aquelas que possam supor a revelação de informação comercial sensível. Dará ênfase às alterações mais significativas de tais políticas quando comparadas com as aplicadas no exercício anterior. Incluirá também um resumo global da forma como foi aplicada a política de remunerações do referido exercício passado. Que o Conselho informe, no entanto, do papel desempenhado pela Comissão de Remunerações na elaboração da política de remunerações e, caso tenha recorrido a assessoramento externo, a identidade dos consultores externos que o tenham prestado.

À data de emissão deste RAGC não foi elaborado nenhum relatório sobre a política de remunerações dos conselheiros.

O motivo decorre, conforme referido anteriormente, do fato do sócio único Caja Espana de Inversiones, Salamanca y Soria, CAMP ter decidido, que a partir de vinte e cinco de maio de 2012 os membros do Conselho de Administração deixassem de receber qualquer quantidade em matéria de prémios por assistirem às sessões do mencionado órgão.

Para além do anterior, deve assinalar-se que, sem prejuízo de qualquer outra norma ou decisão interna, a obrigação de elaborar o dito relatório e elevação do mesmo à Assembleia Geral de Acionistas, constante do artigo 61 da Lei do Mercado de Valores, não é aplicável à Entidade ao não tratar-se de uma sociedade anónima.

Recomendação 41: “Que o Relatório detalhe as remunerações individuais dos conselheiros durante o exercício e inclua:

a) A relação individualizada da remuneração de cada conselheiro, que incluirá, sendo o caso:

i) Os prémios de assistência ou outras retribuições fixas como conselheiro;

ii) A remuneração adicional como presidente ou membro de alguma Comissão do Conselho;

iii) Qualquer remuneração por conceito de participação em lucros ou prémios, e os motivos pelos quais se outorgaram;

iv) As contribuições a favor do conselheiro de planos de pensões de contribuição definida; ou o incremento de direitos consolidados do conselheiro, quando se trate de contribuições para planos de prestação definida;

v) Quaisquer indemnizações acordadas ou liquidadas em caso de cessação das suas funções;

vi) As remunerações recebidas como conselheiro de outras empresas do grupo;

vii) As retribuições por desempenho de funções de alta direção dos conselheiros executivos;

viii) Qualquer outro conceito retributivo distinto dos anteriores, qualquer que seja a sua natureza ou a entidade do grupo que o satisfaça, nomeadamente quando tenha a consideração de operação vinculada ou, a sua omissão distorça a imagem fiel das remunerações totais auferidas pelo conselheiro;

b) A relação individual das eventuais entregas a conselheiros de ações, opções sobre ações ou qualquer outro instrumento referenciado ao valor da ação, com detalhe de:

i) Número de ações ou opções concedidas no ano, e condições para o seu exercício;

ii) Número de opções exercidas durante o ano, com indicação do número de ações afetadas e o preço do exercício;

iii) Número de opções pendentes de exercer no final do ano, com indicação do seu preço, data e demais requisitos de exercício;

iv) Qualquer alteração durante o ano, das condições de exercício de opções já concedidas;

c) Informação sobre a relação, no exercício passado, entre a remuneração obtida pelos conselheiros executivos e os resultados ou outras medidas de rendimento da sociedade.”

Cumpre-se parcialmente.

No Relatório Anual informa-se, de forma individualizada, da importância bruta dos prémios por assistência e gastos de deslocação recebidas pelos Administradores do Banco, nessa qualidade, acumuladas com as assistências às reuniões do referido Órgão de Gestão e às suas Comissões Delegadas, assim como a outros atos derivados da sua representação.

Por outra parte, no Relatório, refere-se que os Administradores do Banco não receberam qualquer quantidade adicional por conceito de prémios de assistência ao Conselho de Administração ou outros órgãos de gestão de sociedades pertencentes ao grupo.

De igual modo, também se deve assinalar que no Relatório Anual são indicados, se bem que de forma agregada, as remunerações acumuladas pelo Pessoal Chave da Direção e pelos membros do Conselho de Administração na sua qualidade de diretivos, indicando-se o número de pessoas que integram o conjunto do pessoal diretivo e, de estes, os pertencentes ao Conselho de Administração do Banco.

Também se indica na Memória, de modo agregado, no ítem “Outras operações realizadas com os membros do Conselho de Administração e com o Pessoal Chave”, as receitas e gastos registados na contas de ganhos e perdas consolidada, correspondentes a operações efetuadas com estes colectivos.

Por último, na Memória Anual também se indica o gasto registado na conta de ganhos e perdas consolidada, em conceito de compromissos por pensões e obrigações similares, no caso de planos de contribuição definida mantidos pelo Banco com os atuais membros do Conselho de Administração do Banco e Pessoal Chave.

Recomendação42: “Que quando exista Comissão Delegada ou Executiva, a estrutura de participação das diferentes categorias de conselheiros seja similar à do próprio Conselho e o seu secretário seja o do Conselho.”

Não aplicável.

Dada a frequência das suas reuniões e a amplitude dos assuntos tratados nas mesmas, o Conselho de Administração não considerou necessária a criação de uma Comissão Executiva como órgão delegado seu, se bem que esteja previsto nos Estatutos Sociais para o caso de que se venha a considerar conveniente.

Recomendação 43: “Que o Conselho tenha sempre conhecimento dos assuntos tratados e das decisões adotadas pela Comissão Delegada e que todos os membros do Conselho recebam cópia das atas das sessões da Comissão Delegada.”

Não aplicável.

Conforme indicado anteriormente, até à data de fecho não se considerou necessária a criação de uma Comissão Executiva.

Para o caso de que se chegasse a criar, o artigo 12 do Regulamento do Conselho de Administração estabelece que dos acordos adotados pela Comissão Executiva se dará conhecimento ao Conselho na primeira reunião a celebrar após as reuniões da Comissão.

Recomendação 44: “ Que o Conselho de Administração constitua no seu seio, para além do Comité de Auditoria exigido pela Lei de Mercados de Valores, uma Comissão, ou duas comissões separadas, de Nomeações e Remunerações. Que as regras de composição e funcionamento do Comité de Auditoria e da Comissão ou comissões de Nomeações e Remunerações figurem no Regulamento do Conselho e incluam as seguintes:

a) Que o Conselho designe os membros destas Comissões, tendo presente os conhecimentos, aptidões e experiências dos conselheiros e das funções de cada Comissão; delibere sobre as suas propostas e relatórios; e dar conta, na primeira reunião do Conselho, das suas atividades e responderem pelo trabalho realizado;

b) Que ditas Comissões estejam compostas exclusivamente por conselheiros externos, com um mínimo de três.. O anterior entende-se sem prejuízo da assistência de conselheiros executivos ou altos quadros diretivos, assim o deliberem de forma expressa os membros da Comissão;

c) Que os seus Presidentes sejam conselheiros independentes;

d) Que possam receber assessoramento externo, quando o considerem necessário para o desempenho das suas funções.

e) Que das suas reuniões se lavre ata, da qual se enviará cópia a todos os membros do Conselho;

Cumpre-se parcialmente.

Existe uma Comissão de Auditoria e Compliance e uma Comissão de Nomeações e Remunerações, criadas no seio do Conselho de Administração.

As regras de composição e funcionamento de ambas Comissões figuram no Regulamento do Conselho de Administração, sendo este órgão quem designa os membros destas Comissões e analisa as suas propostas e relatórios. Ambas Comissões são compostas por um conselheiro externo e dois conselheiros independentes. Em ambos os Comités, o cargo de Presidente é exercido por um conselheiro externo.

Em caso necessário, estas Comissões podem solicitar assessoria externa e das suas reuniões é sempre lavrada ata que é remetida aos membros do Conselho de Administração.

Recomendação 45: “Que a supervisão do cumprimento dos códigos internos de conduta e das regras de gestão corporativa seja atribuída ao Comité de Auditoria, à Comissão de Nomeações ou, existindo separadas, às Comissões de Compliance ou Gestão Corporativa.”

Cumpre-se.

O artigo 13 do Regulamento do Conselho de Administração inclui, como uma das responsabilidades básicas da Comissão de Auditoria e Compliance, examinar o cumprimento de dito Regulamento, do Regulamento Interno de Conduta nos Mercados de Valores e, em geral, das regras de gestão da Sociedade, assim como fazer as propostas necessárias para a sua melhoria.

Uma das sessões anuais da Comissão de Auditoria e Compliance estará destinada, necessariamente, a avaliar a eficiência e o cumprimento das regras e procedimentos de gestão da Sociedade e a preparar a informação que o conselho há-de aprovar e incluir na documentação pública anual.

Recomendação 46: “Que os membros do Comité de Auditoria e, de um modo especial, o seu presidente, sejam designados tendo em conta os seus conhecimentos e experiência em matéria de contabilidade, auditoria ou gestão de riscos.”

Cumpre-se.

O artigo 13 do Regulamento do Conselho de Administração, anteriormente mencionado, estabelece que os membros da Comissão de Auditoria e Compliance serão designados tendo presentes os seus conhecimentos, aptidões e experiência em matéria de contabilidade, auditoria ou gestão de riscos, o qual é especialmente exigível no caso do seu Presidente.

Recomendação 47: “Que as sociedades cotizadas disponham de uma função de auditoria interna que, sob a supervisão do Comité de Auditoria, vele pelo bom funcionamento dos sistemas de informação e controle interno.

Cumpre-se.

A sociedade dispõe uma Unidade de Auditoria Interna, cuja atividade é supervisionada pela Comissão de Auditoria e Compliance. Entre as funções desta Comissão encontra-se o velar pela independência e eficácia das funções de auditoria interna; propor o orçamento do mesmo; receber informação periódica sobre as suas atividades; e verificar que a alta direção tem em conta as conclusões e recomendações dos seus relatórios.

Recomendação 48: “Que o responsável da função de auditoria interna apresente ao Comité de Auditoria o seu plano anual de trabalho; o informe diretamente das incidências ocorridas; e submeta no final de cada exercício um relatório das atividades.”

Cumpre-se.

A Diretora de Auditoria Interna apresenta à Comissão de Auditoria e Compliance, para sua aprovação, o plano anual de atividades da sua Unidade para o exercício, assim como relatórios periódicos da atividade desenvolvida.

De igual modo, em cada sessão da Comissão de Auditoria e Compliance, esta é informada das incidências observadas no decurso do plano anual.

Recomendação 49: “Que a política de controle e gestão de riscos identifique, pelo menos:

- a) Os distintos tipos de risco (operativos, tecnológicos, financeiros, legais, reputacionais...) que a sociedade enfrenta, incluindo entre os financeiros ou económicos, os passivos contingentes e outros riscos fora de balanço;
- b) A fixação do nível de risco que a sociedade considere aceitável;

- c) As medidas previstas para mitigar o impacto dos riscos identificados, caso cheguem a materializar-se;
- d) Os sistemas de informação e controle interno que se utilizarão para controlar e gerir os citados riscos, incluídos os passivos contingentes ou riscos fora do balanço;"

Cumpre-se.

A política de controle e gestão de riscos a que está sujeita a Sociedade em função da sua atividade, relacionam-se e explicam-se no capítulo D.2 do presente Relatório Anual de Gestão Corporativa.

Recomendação 50: "Que corresponde ao Comité de Auditoria:

1) Em relação com os sistemas de informação e controle interno;

a) Supervisar o processo de elaboração e a integridade da informação financeira relativa à sociedade e, sendo o caso, ao grupo, revisando o cumprimento dos requisitos normativos, a adequada delimitação do perímetro de consolidação e a correta aplicação dos critérios contabilísticos.

b) Revisar periodicamente os sistemas de controle interno e gestão de riscos, para que os principais riscos se identifiquem, sejam geridos e se dêem a conhecer adequadamente.

c) Velar pela independência e eficácia da função de auditoria interna; propôr a seleção, nomeação, reeleição e cessação do responsável do serviço de auditoria interna; propôr o orçamento desse serviço; receber informação periódica sobre as suas atividades; e verificar que a alta direção tem em conta as conclusões e recomendações dos seus Relatórios.

d) Estabelecer e supervisionar um mecanismo que permita aos funcionários comunicar, de forma confidencial e, se considerado apropriado, anónima as irregularidades de potencial transcendência, especialmente financeiras e contabilísticas, que ocorram no seio da empresa.

2) Em relação com o auditor externo:

a) Elevar ao Conselho as propostas de seleção, nomeação, reeleição e substituição do auditor externo, assim como das condições da sua contratação.

b) Receber regularmente do auditor externo informação sobre o plano de auditoria e os resultados da sua execução, e verificar que a alta direção tem em conta as suas recomendações.

c) Assegurar a independência do auditor externo e, a tal efeito:

i) Que a sociedade comunique, como dado relevante à CNMV, a mudança de auditor e o acompanhe de uma declaração sobre a eventual existência de desacordos com o auditor cessante e, havendo, do seu teor.

ii) Que se assegure que a sociedade e o auditor respeitam as normas vigentes sobre prestação de serviços distintos dos de auditoria, os limites da concentração de negócio do auditor e, em geral, as demais normas estabelecidas para assegurar a independência dos auditores;

iii) Que em caso de renúncia do auditor externo examine as circunstâncias que o originaram.

d) Em caso de grupos, recomendar que o auditor do grupo assuma as responsabilidades das auditorias das empresas que o integrem."

Cumpre-se.

Sem prejuízo de outras tarefas que lhe sejam acometidas pelo Conselho de Administração, a Comissão de Auditoria e Compliance tem atribuídas entre as suas responsabilidades básicas todas as mencionadas nesta recomendação, as quais foram coligidas de modo praticamente textual no Regulamento do Conselho de Administração.

Recomendação 51: “Que o Comité de Auditoria possa convocar qualquer funcionário ou diretivo da sociedade e, inclusive, que compareçam sem a presença de outro diretivo.”

Cumpre-se.

No Regulamento do Conselho de Administração está contemplada a faculdade da Comissão de Auditoria e Compliance convocar qualquer membro da equipe diretiva ou do pessoal da sociedade que considere oportuno. Ditas pessoas estão obrigadas a assistir às reuniões para as quais sejam convocadas e a prestar à Comissão a sua colaboração e o acesso à informação de que disponham.

Recomendação 52: “Que o Comité de Auditoria informe o Conselho, com carácter prévio à adopção por este das correspondentes decisões, sobre os seguintes assuntos identificados na Recomendação 8:

a) A informação financeira que, pela sua condição de cotada, a sociedade deva fazer pública periodicamente. O Comité deverá assegurar-se que as contas intermédias se elaboram com os mesmos critérios contabilísticos que as anuais e, com tal propósito, considerar uma revisão limitada do auditor externo.

b) A criação ou aquisição de participações em entidades de propósito especial ou domiciliadas em países ou territórios considerados paraísos fiscais, assim como quaisquer outras transações ou operações de natureza análoga que, pela sua complexidade, pudessem afetar a transparência do grupo.

c) As operações vinculadas, salvo que essa função de informação prévia tenha sido atribuída a outra Comissão das de supervisão e controle.”

Cumpre-se.

O Regulamento do Conselho de Administração estabelece entre as funções da Comissão de Auditoria e Compliance as mencionadas nesta recomendação.

Sem prejuízo do exposto, refira-se que o mesmo Regulamento atribuí à Comissão de Nomeações e Remunerações a realização de relatórios prévios à autorização por parte do Conselho de Administração das operações que a Sociedade realize, direta ou indiretamente, com conselheiros, com acionistas ou com pessoas a eles vinculados.

Recomendação 53: “Que o Conselho de Administração procure apresentar as contas à Assembleia Geral sem reservas nem ênfases no Relatório de Auditoria e que, nas situações excepcionais em que ocorram, tanto o Presidente do Comité de Auditoria como os auditores expliquem com clareza aos acionistas o conteúdo e implicações de ditas reservas ou ênfases.”

Cumpre-se.

O artigo 52 dos Estatutos da Sociedade estabelece textualmente que o Conselho de Administração procurará elaborar em definitivo as contas de maneira tal que não haja lugar a reservas por parte do auditor de contas ou empresa de auditoria. Não obstante, quando o Conselho considere que deve manter o seu critério, explicará publicamente, através do Presidente da Comissão de Auditoria e Compliance, o conteúdo e implicações da discrepância e procurará, assim mesmo, que o auditor de contas ou empresa de auditoria prestem igualmente conta das suas considerações.

Recomendação 54: “Que a maioria dos membros da Comissão de Nomeações – ou de Nomeações e Remunerações se for apenas uma – sejam conselheiros independentes.”

Cumpre-se.

Dois dos três membros da Comissão de Nomeações e Remunerações são conselheiros independentes.

Recomendação 55: “Que correspondam à Comissão de Nomeações e Remunerações, para além das funções indicadas nas Recomendações anteriores, as seguintes:

a) Avaliar as competências, conhecimentos e experiência necessários no Conselho. Definir, em consequência, as funções e aptidões necessárias nos candidatos a preencher cada vaga, e avaliar o tempo e dedicação necessários para que possam desempenhar devidamente as suas tarefas.

b) Analisar ou organizar, da forma que se entenda adequada, a sucessão do Presidente e do primeiro executivo e, em seu caso, fazer propostas ao Conselho para que dita sucessão seja realizada de forma ordenada e bem planificada.

c) Informar as nomeações e cessações de altos quadros diretivos que o primeiro executivo proponha ao Conselho.

d) Informar o Conselho sobre as questões de diversidade de género assinaladas na recomendação 14 deste Código.”

Cumpre-se parcialmente.

O artigo 14 do Regulamento do Conselho de Administração indica que correspondem à Comissão de Nomeações e Remunerações, entre outras, as seguintes funções:

- Informar das propostas do Conselho de Administração para a nomeação dos restantes conselheiros para designação por cooptação ou, em seu caso, para ser submetido à Assembleia Geral de Acionistas, assim como as propostas para reeleição ou cessação de ditos conselheiros pela Assembleia Geral.
- Avaliar as competências, conhecimentos e experiência necessárias no Conselho; definir, em consequência, as funções e aptidões necessárias nos candidatos a preencher cada vaga, e avaliar o tempo e dedicação precisos para que possam desempenhar cabalmente a sua função.
- Analisar ou organizar, da forma que se entenda adequada, a sucessão do primeiro executivo e, em seu caso, fazer propostas ao Conselho para que dita sucessão seja realizada de forma ordenada e bem planificada.
- Informar das nomeações e cessações de altos quadros diretivos que o primeiro executivo proponha ao Conselho e, para salvaguardar a independência, imparcialidade e profissionalismo do secretário, informar sobre a sua nomeação e cessação para aprovação pela maioria do Conselho.

Recomendação 56: “Que a Comissão de Nomeações consulte o Presidente e o primeiro executivo da sociedade, especialmente quando se trate de matérias relativas aos conselheiros executivos. E que qualquer conselheiro possa solicitar à Comissão de Nomeações que tenha em consideração, considerando-os idóneos, potenciais candidatos a preencher vagas de conselheiro.”

Cumpre-se.

Conforme o estabelecido no Regulamento do Conselho de Administração, a Comissão de Nomeações e Remunerações deverá considerar as sugestões que lhe façam chegar o presidente, os membros do Conselho, os diretivos ou os acionistas da Sociedade. A Comissão consultará o presidente da Sociedade, nomeadamente quando se trate de matérias relativas aos conselheiros executivos e altos diretivos..

Recomendação 57: “Que corresponda à Comissão de Remunerações, para além das demais funções indicadas nas Recomendações anteriores, as seguintes:

a) Propôr ao Conselho de Administração: 1) A política de remuneração dos conselheiros e altos diretivos; 2i) A retribuição individual dos conselheiros executivos e as restantes consdições contratuais; e 3) as condições básicas dos contratos dos altos diretivos.

b) Velar pela observância da política retributiva estabelecida pela sociedade.”

Cumpre-se.

O artigo 14 do Regulamento do Conselho de Administração atribuí à Comissão de Nomeações e Remunerações a responsabilidade de propôr ao Conselho de Administração: 1) a política de retribuição dos conselheiros e altos diretivos; 2) a retribuição individual dos conselheiros executivos e as demais condições dos seus contratos; e 3) as condições básicas dos contratos dos altos diretivos.

De igual modo, esta Comissão há-de revisar periódicamente os programas de retribuição, ponderando a sua adequação e rendimentos e velando pela transparência das remunerações e pela observância da política retributiva estabelecida pela Sociedade.

Recomendação 58: “Que a Comissão de Remunerações consulte o Presidente e o primeiro executivo da Sociedade, especialmente quando se trate de matérias relativas aos conselheiros executivos e altos quadros diretivos.”

Cumpre-se.

Anteriormente, na resposta à recomendação 56, indicou-se que o Regulamento do Conselho de Administração estabelece que a Comissão de Nomeações e Remunerações há-de consultar o Presidente nomeadamente quando se trate de matérias relativas aos conselheiros executivos e altos diretivos.

G OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Se considera que existe algum princípio ou aspeto relevante relativo às práticas de gestão corporativa aplicadas pela sua entidade, que não foi contemplada no presente Realatório, em seguida mencione e explique o seu teor.

Neste capítulo poderá incluir-se qualquer outra informação, aclaração ou matiz relacionados com os capítulos anteriores, na medida em que sejam relevantes e não repetitivos.

Em concreto, indique se a entidade está submetida a legislação diferente da espanhola em matéria de gestão corporativa e, sendo o caso, inclua aquela informação que está obrigada a fornecer e seja distinta da exigida no presente relatório.

Indicamos que em matéria de gestão corporativa a sociedade não está submetida a legislação diferente da espanhola.

Este relatório anual de gestão corporativa foi aprovado pelo Conselho ou Órgão de Administração da entidade, na sua sessão de 28-03-2012.

Indique os Conselheiros ou Membros do Órgão de Administração que votaram contra ou abstiveram-se em relação à aprovação do presente relatório.



INFORMAÇÃO ADICIONAL AO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO CORPORTAIVA DO BANCO CAJA ESPAÑA DE INVERSIONES, SALAMANCA Y SORIA, S.A.U., CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO 2012, ELABORADA CONFORME O ESTABELECIDO NO ARTIGO 61 BIS DA LEI 24/1988, DE 28 DE JULHO, DO MERCADO DE VALORES, SEGUNDO REDAÇÃO DA LEI 2/2011, DE 4 DE MARÇO, DE ECONOMIA SUSTENTÁVEL

VALORES QUE NÃO SE NEGOCIEM NUM MERCADO COMUNITÁRIO REGULADO, COM INDICAÇÃO, NO SEU CASO, DAS DISTINTAS CLASSES DE AÇÕES E, PARA CADA CLASSE DE AÇÕES, OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES QUE CONFIRAM.

Não aplicável.

NORMAS APLICÁVEIS À MODIFICAÇÃO DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE

A alteração dos estatutos do Banco é competência da Assembleia Geral, se bem que ao tratar-se de uma sociedade anónima unipessoal as competências de dito órgão são exercidas pelo sócio único, Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, Caja de Ahorros e Monte de Piedad.

Não obstante o anterior, os estatutos prevêem que, dando-se o caso, as deliberações da Assembleia Geral deverão adotar-se em conformidade com o estabelecido nos artigos 34 e 35 dos ditos Estatutos, o último dos quais remete ao estabelecido na Lei ou nos Estatutos para a concretização de assuntos que exijam a adoção de acordos mediante maiorias qualificadas.

Precisamente, para a suposta alteração dos Estatutos sociais, o artigo 201 do Real Decreto Legislativo 1/2010, de 2 de Julho, pelo qual se aprova o texto revisto da Lei de Sociedades de Capital, estabelece que será necessário:

- Em primeira convocatória, a alteração dos Estatutos sociais pode adotar-se por maioria ordinária dos votos dos acionistas presentes ou representados, requerendo a anuência dos acionistas presentes ou representados que detenham, pelo menos, cinquenta por cento do capital subscrito com direito de voto.
- Em segunda convocatória, a modificação dos Estatutos requiere o voto favorável dos dois terços do capital presente ou representado na Assembleia, devendo reunir acionistas que representem vinte e cinco por cento ou mais do capital subscrito com direito de voto, sem alcançar os cinquenta por cento.

Acresce, em conformidade com o artigo 8 do Real Decreto 1245/1995, sobre Criação de Bancos, atividade transfronteiriça e outras questões relativas ao Regime Jurídico das Entidades de Crédito, a alteração dos estatutos sociais das entidades de crédito está sujeita à autorização do Ministério da Economia e Competitividade. Não carecem de autorização prévia, embora devam ser comunicadas ao Banco de Espanha para que constem num Registro Especial, as modificações dos Estatutos sociais cujo objecto seja um dos seguintes: a alteração de domicílio social dentro do território nacional; o aumento do capital social; a incorporação textual de preceitos legais ou regulamentares de carácter imperativo ou proibitivo, ou o cumprimento de resoluções judiciais ou administrativas; assim como aquelas outras alterações para as quais a Direção Geral do Tesouro e Política Financeira, em resposta a consulta prévia formulada pelo Banco afetado, tenha considerado desnecessário, pela sua escassa relevância, o respetivo processo de autorização.

QUALQUER RESTRIÇÃO À TRANSMISSIBILIDADE DE VALORES E QUALQUER RESTRIÇÃO AO DIREITO DE VOTO.

Não se aplica.

ACORDOS SIGNIFICATIVOS CELEBRADOS PELA SOCIEDADE E QUE ENTREM EM VIGOR, SEJAM MODIFICADOS OU FINALIZADOS EM FUNÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CONTROLO DA SOCIEDADE FACE A UMA OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO, E SEUS EFEITOS.

Não se aplica.

INFORMAÇÃO DOS ACORDOS ENTRE A SOCIEDADE, ADMINISTRAÇÃO E DIREÇÃO OU FUNCIONÁRIOS COM DIREITO A INDEMNIZAÇÃO POR DEMISSÃO OU DESPEDIMENTO DE MODO IMPROCEDENTE OU SE A RELAÇÃO LABORAL TERMINA POR MOTIVO DE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO.

Existem contratos com cláusulas indemnizatórias específicas desta natureza que afetam 6 pessoas implicando, neste caso, indemnizações iguais a um máximo de duas anualidades da remuneração fixa do funcionário à data da sua cessão. Isto sem prejuízo da aplicação, no caso, da normativa estabelecida na Disposição adicional sétima do Real Decreto-Lei 3/2012, de 10 de Fevereiro, de medidas urgentes para a reforma do mercado laboral.

SISTEMAS INTERNOS DE CONTROLE E GESTÃO DE RISCOS RELACIONADOS COM O PROCESSO DE EMISSÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA (SCIIF).

F.1. Sistema de controlo da entidade

F.1.1. – Que órgãos e/ou funções são responsáveis pela: i) existência e manutenção de um adequado e efetivo SCIIF; ii) sua implantação; e iii) sua supervisão.

O Conselho de Administração do Banco Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A., Sociedade Unipessoal (adiante “O Banco”), é responsável pela existência e manutenção de um Sistema de Controle Interno da Informação Financeira (adiante “SCIIF”), adequado e eficaz.

Os Estatutos do Banco estabelecem, no seu artigo 39, que o Conselho de Administração assumirá com caráter não delegável as faculdades legalmente reservadas para seu conhecimento direto, assim como aquelas outras necessárias para o responsável exercício de supervisão. Adicionalmente, o Regulamento do Conselho de Administração indica, no seu artigo 4, que o Conselho de Administração tem, entre outras funções, a de “aprovação das grandes linhas políticas e estratégicas da Sociedade, assim como o acompanhamento e supervisão da execução da política geral de riscos” e “o estabelecimento e supervisão dos sistemas de informação e controle dos riscos da Sociedade “.

Por outro lado, dentro da estrutura organizativa do Banco, a Direção Geral Adjunta Financeira (adiante a “Direção Financeira”), através dos Departamentos Financeiro, Intervenção e Operações e Controle, que se encontram sob a sua dependência, responsabiliza-se pela implementação, manutenção e desenvolvimento do quadro geral dos sistemas de controle interno, incluindo os referidos a informação financeira, de modo a que permita assegurar ao Banco a adequação da informação elaborada.

Da mesma forma, conforme o assinalado no artigo 49 dos Estatutos, a Comissão de Auditoria e Compliance do Conselho de Administração, tem atribuídas, entre outras, as seguintes competências:

- Supervisar a eficácia do controle interno, a auditoria interna e os sistemas de gestão de riscos, assim como debater com o auditor de contas ou sociedades de auditoria as debilidades significativas do sistema de controle detetadas no decorrer da auditoria.
- Supervisar o processo de elaboração e apresentação da informação financeira regulada.

O Banco conta com uma Área de Auditoria Interna, que se encontra sob a dependência direta do Presidente Executivo e do Conselheiro Delegado, e que tem entre as suas funções o apoio à Comissão de Auditoria e Compliance para supervisão da eficiência e adequação do funcionamento dos sistemas de gestão e controle de riscos, entre os quais se inclui o sistema de controle da informação financeira.

Adicionalmente, o artigo 4.4 do Estatuto de Auditoria expressa que a Direção de Auditoria é “responsável por estabelecer as políticas de auditoria e de dirigir as suas funções técnicas e administrativas. Para o efeito, deve:

- Desenhar e implementar uma metodologia de trabalho adequada que contemple os diferentes aspectos do trabalho de auditoria.
- Desenvolver e executar um Plano de Auditoria anual que será aprovado pela Comissão de Auditoria e Compliance.
- Dirigir os diferentes trabalhos, gerindo com critérios de eficiência os recursos humanos e materiais de que dispõe.
- Manter informada a Comissão de Auditoria e Compliance das conclusões do seu trabalho e contribuir com toda a informação que lhe seja exigida. Da mesma forma, dará conhecimento à Presidência de todos os aspetos que sejam do seu interesse.
- Contratar determinados serviços, prévia aprovação da Comissão de Auditoria e Compliance, se a complexidade de determinadas tarefas assim o exige.
- Realizar auditorias e trabalhos especiais a instâncias da Presidência.”

Neste contexto, existem manuais internos que descrevem a metodologia de trabalho da Auditoria, os quais foram apresentados nos Comitês de Auditoria de fevereiro e março de 2011. Nos ditos manuais, determinam-se protocolos de atuação nas recomendações, procedimentos para elaborar programas de trabalho, conteúdos e distribuição dos relatórios de auditoria, classificação das incidências e prazos de implementação das recomendações.

O Secretário do Conselho de Administração do Banco e da Comissão de Auditoria e Compliance, tem a responsabilidade de informar os referidos órgãos das alterações regulatórias que possam ocorrer com a tomada de ações pertinentes, incluindo aquelas que possam ter efeito na informação contida na Informação Financeira.

F.1.2 – Se existem, especialmente no que respeita ao processo de elaboração da informação financeira, os seguintes elementos:

- **Departamentos e/ou mecanismos encarregados: i) do desenho e revisão da estrutura organizativa; ii) de definir claramente as linhas de responsabilidade e autoridade, com uma adequada distribuição de tarefas e funções; e iii) que existam procedimentos suficientes para a sua correta difusão na entidade.**

O Banco dispõe de linhas apropriadas de responsabilidade e autoridade nos diferentes processos de elaboração da informação financeira. Para o efeito, a estrutura do Banco pretende gerir um modelo adequado de controle interno sobre a informação financeira cuja responsabilidade última pertence ao Conselho de Administração do Banco, tal como estabelece o artigo 4 do Regulamento anteriormente mencionado.

Para elaboração da informação financeira, encontram-se instaurados diferentes procedimentos nas áreas com responsabilidades atribuídas na elaboração da dita informação e para a sua correta difusão no Banco. O Departamento de Intervenção e Operações é quem centraliza e elabora a informação financeira, assinada pelo Diretor Geral, envia à entidade supervisora e coloca a dita informação à disposição da Área de Controle de Gestão do Banco, que eleva a referida informação ao Comité de Direção e ao Conselho de Administração.

- **Código de conduta, órgão de aprovação, grau de difusão e instrução, princípios e valores incluídos (indicando se há menções específicas no registro de operações e elaboração de informação financeira), órgão encarregue de analisar incumprimentos e de propôr ações corretoras e sancionadoras.**

Devido à conjuntura atual e ao processo de integração no qual o Banco se encontra envolvido, está previsto, no futuro, a redação de um código ético que constitua o conjunto de princípios básicos de atuação e práticas de conduta profissional de todos os empregados e pessoas do Banco e que estará à disposição de todos na intranet corporativa.

Não obstante, o Banco dispõe de um “Regulamento interno de Conduta no âmbito do Mercado de Valores, do Banco Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria” (adiante “RICMV”), em sintonia com o elaborado pela Confederación Española de Cajas de Ahorros e que conta com o visto bom da Comissão Nacional del Mercados de Valor, ao qual o Conselho de Administração acordou em aderir na sua sessão de 2 de dezembro de 2011 e que reúne as normas de conduta relativas a este âmbito. Este Regulamento é de aplicação ao Banco, aos componentes do seu Conselho de Administração, à sua Alta Direção e aos diretivos e funcionários dedicados a funções vinculadas a atuações no mercado de valores.

Por sua vez, poderão estar temporariamente sujeitas a este regulamento aquelas pessoas que pertençam ou prestem serviço no Banco e que, sem ter uma função diretamente relacionada com os mercados de valores, tenham participado ou tido conhecimento de decisões ou operações relativas a estes mercados. A inclusão (ou exclusão) destas pessoas no âmbito de sujeição à totalidade do RICMV será aprovada pelo Comité de Seguimento e notificada por escrito a cada uma delas pelo secretário de dito órgão.

De igual modo, o Manual de Estrutura Organizativa do Banco define que o Comité de Seguimento das normas de conduta no mercado de valores tem, entre as suas funções, a de “efetuar o acompanhamento e supervisão do cumprimento da legislação sobre normas de conduta no Mercado de Valores, propôr a aprovação e /ou modificação da normativa interna relativa a normas de conduta no âmbito do Mercado de valores, supervisionar o cumprimento da normativa estabelecida na RICMV, propôr as atuações que resultem adequadas para a efetiva e correta aplicação da normativa e sua interpretação, adotar as decisões que resultem oportunas relativamente ao tratamentode informação privilegiada ou relevante e dirimir os conflitos de interesse que surjam, conforme o estabelecido no RICMV.

O Órgão encarregue de analisar incumprimentos e de propôr ações corretoras e sancionadoras, assim como medidas para identificar e corrigir os desvios desses valores dentro da organização, é a Comissão de Auditoria e Compliance.

- **Canal de denúncias, que permita a comunicação ao Comité de Auditoria de irregularidades de natureza financeira e contabilística, em adição a eventuais incumprimentos do código de conduta e atividades irregulares na organização, informando, no seu caso, se este é de natureza confidencial.**

Na atualidade, o Banco não dispõe de um canal de denúncias que permita a comunicação ao Comité de Auditoria de irregularidades de natureza financeira e contabilística. Sem prejuízo do anterior, o Banco dispõe de uma Área de Qualidade que recebe todo o tipo de comunicações, iniciativas e propostas dos funcionários para melhorar a atuação do Banco em qualquer âmbito.

- **Programas de formação e atualização periódica para o pessoal envolvido na preparação e revisão da informação financeira, assim como na avaliação do SCIIF e cubram, pelo menos, normas contabilísticas, auditoria, controle interno e gestão de riscos.**

O banco dispõe de políticas de formação orientadas a proporcionar formação ao pessoal nos diferentes processos de obtenção, elaboração e apresentação da informação financeira.

Foram desenhados e aprovados pelo Departamento de Desenvolvimento Organizativo planos de formação para o pessoal da área financeira e de contabilidade.

Durante o ano de 2012 foram dados 9 cursos de formação em matéria económico-financeira e de riscos, todos ministrados por fornecedores externos; os cursos foram presenciais e com duração total de 90 horas.

Para além dos cursos que foram proporcionados, nesta área, a todos os funcionários, realizaram-se ações de formação específicas nas seguintes áreas:

- Banca pessoal e privada;
- Controle de riscos de mercado e balanço;
- Tesouraria, Mercados e Valores;
- Riscos;
- Assessoria jurídica.

F.2.- Avaliação dos riscos da Informação Financeira

F.2.1- Quais são as principais características do processo de identificação de riscos, incluindo os de erro ou fraude, enquanto a:

- **Se o processo existe e está documentado.**

A Gestão e Controle dos Riscos são considerados pelo Banco como um todo conceptual e organizativo, de modo que, tanto as políticas, procedimentos e metodologias estão orientadas na mesma direção. Assim, o sistema de Gestão de Riscos funciona de forma integral, contínua e consolidando dita gestão à da globalidade do Grupo, sob a supervisão do Conselho de Administração do Banco.

- **Se o processo cobre a totalidade de objetivos da informação financeira (existência e ocorrência; integridade; valoração; apresentação, relação e comparabilidade, e direitos e obrigações), se se atualiza e com que frequência.**

O Controle sobre os riscos tem como objetivo o assegurar uma estrutura de riscos prudente, equilibrada, diversificada e em constante seguimento. Trata-se, assim, de salvaguardar e otimizar a solvência do Banco, dentro do marco aprovado pelo Plano de Negócio apresentado ao FROB.

O Banco estabelece, mantém e atualiza os procedimentos e políticas que permitam cumprir com os objetivos de controle sobre a Informação Financeira, garantindo a independência da sua supervisão sobre as distintas unidades de negócio. Dispõe, igualmente, de procedimentos e políticas aprovadas, adequadas aos diferentes níveis e com o objetivo de assegurar a fiabilidade da informação financeira relevante. Tudo, sob um critério de importância relativa dos diferentes impactos que possam ocorrer na mesma e tendo em conta a totalidade dos objetivos da informação financeira.

No caso de que se identifiquem novos eventos por cada responsável de risco que possam afetar a informação financeira, são atualizadas as políticas afetadas, realiza-se a sua difusão e estabelecem-se planos de ação adequados à sua gestão.

Por sua vez, a Área de Auditoria Interna supervisa o funcionamento dos sistemas de gestão e controle de riscos.

Os princípios básicos relacionados com a gestão e controle de risco, são:

- Uma prudente política de riscos que assegure um crescimento sustentável e rentável garantindo um adequado nível de solvência.
- A independência da função de riscos, existindo uma clara separação entre as unidades de negócio , onde se origina, e as unidades de gestão e controle do mesmo.

A máxima responsabilidade na aprovação de políticas, limites, modelos de gestão e procedimentos relacionados com a gestão e controle de risco, corresponde ao Conselho de Administração que sanciona as operações que excedem as faculdades delegadas nos órgãos imediatamente inferiores, assegura que os níveis de risco assumidos tanto individuais como globais cumprem com os objetivos fixados e supervisa o grau de cumprimento dos objetivos de controle sobre os riscos.

- **A existência de um processo de identificação do perímetro de consolidação, tendo em consideração, entre outros aspetos, a possível existência de estruturas societárias complexas, entidades instrumentais ou de propósito especial.**

A Área de Intervenção encarrega-se de identificar e/ou modificar o perímetro de consolidação do Banco.

No artigo 13 do Regulamento do Conselho de Administração estabelece-se que a Comissão de Auditoria e Compliance tem, entre as suas funções, a de conhecer e supervisionar o processo de elaboração e apresentação da informação financeira regulada do Banco e, sendo o caso, ao Grupo, assim como a sua integridade, revisando o cumprimento dos requisitos normativos, a adequada delimitação do perímetro de consolidação e a correta aplicação dos princípios contabilísticos.

- **Se o processo tem em conta os efeitos de outras tipologias de riscos (operativos, tecnológicos, financeiros, legais, reputacionais, medioambientais, etc), na medida em que afetem os estados financeiros.**

Os sistemas de controle de riscos adequam-se à tipologia das operações e ao perfil de risco que se deseja assumir e englobam os procedimentos de admissão, avaliação, seguimento, mitigação e recuperação. Os principais riscos contemplados abarcam o Risco de Crédito, Concentração, Mercado, Contrapartida, Liquidez, Taxa de Juro, Risco País e Operacional, tendo-se em conta a medida em que possam afetar os estados financeiros.

- **Que órgão de gestão da entidade supervisiona o processo.**

O Banco dispõe de um organigrama orientado a uma adequada gestão e controle dos Riscos, sempre sob a supervisão dos correspondentes Comitês e do Conselho de Administração. As suas principais Divisões e funções são:

- ✓ Divisão de Riscos: é a Divisão encarregue da gestão e controle de Risco de Crédito, Concentração e Risco Operacional, assim como do controle do Risco de Mercado, Contrapartida e Liquidez. Depende diretamente da Direção Geral.
- ✓ Divisão Financeira: é a Divisão encarregue da gestão do Risco de Mercado, Risco País, Contrapartida e Liquidez. Depende da Direção Financeira Adjunta.
- ✓ Divisão de Controle: é a Divisão encarregue da gestão de Risco de Taxa de Juro. Depende da Direção Financeira Adjunta.
- ✓ Área de Auditoria: é a responsável, entre outras, da auditoria de gestão e controle dos riscos do Grupo. Depende diretamente da Presidência Executiva.

O Banco está num contínuo processo de evolução das suas ferramentas e procedimentos com o objetivo de melhorar a gestão global de risco e adequar a medição e controle dos riscos de crédito, mercado, contrapartida, liquidez, taxa de juro, risco país e operacional, em consonância com o documento: "Convergência internacional de medidas e normas de capital" emitido pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia.

F.3. – **Atividades de controle.**

F.3.1 .- Procedimentos de revisão e autorização da informação financeira e a descrição do SCIIF, a publicar nos mercados de valores, indicando os seus responsáveis, assim como de documentação descritiva dos fluxos de atividades e controles (incluindo os relativos a riscos de fraude) dos distintos tipos de transações que possam afetar de modo material os estados financeiros, incluindo o procedimento de fecho contabilístico e a revisão específica das opiniões, estimativas, valorizações e projeções relevantes.

A preparação da informação financeira que se publica e a sua posterior revisão, fundamenta-se numa equipe humana e técnica que permite ao Banco obter uma informação precisa e fiel em conformidade com a normativa vigente.

Os procedimentos de elaboração e revisão da informação financeira, foram definidos e documentados pela Direção Financeira do Banco em colaboração com os restantes departamentos e áreas envolvidos no processo de emissão de informação financeira.

Nos processos de fecho de contas e elaboração dos estados financeiros, utilizam-se ocasionalmente opiniões e estimativas por parte da Direção para quantificar ativos, passivos, receitas, gastos e compromissos, e descrevem-se nas contas anuais. No exercício de 2012 detalharam-se, principalmente, as seguintes questões:

- A avaliação de possíveis perdas por imparidade de determinados ativos.
- As hipóteses empregues no cálculo atuarial das provisões por lucros para empregados.
- A vida útil do imobilizado material e incorpóreo.
- A avaliação da possível perda por imparidade de fundos de comércio.
- O justo valor de determinados instrumentos financeiros.
- O cálculo de provisões.
- As hipóteses para determinação dos sistemas de retribuição baseados em ações.

Para garantir a fiabilidade da informação financeira, a Direção revê mensalmente os fechados de contas. Todavia, no caso de transações complexas, opiniões, estimativas e projeções relevantes, são submetidas à aprovação por parte do Conselho de Administração se assim o requererem.

Cabe destacar que, entre as funções de Auditoria Interna, consta a de avaliar a adequação e eficácia dos sistemas de controle interno assim como levar a cabo investigações especiais para evitar e detetar fraudes e irregularidades, tal como definido no ponto 2 do Estatuto de Auditoria.

De igual modo, a Direção Financeira, em conjunto com a Área de Compliance Normativa e com o conhecimento das outras Divisões do Comité de Direção, é a encarregada de estabelecer que informação financeira relevante e sob que critérios quantitativos e qualitativos de materialidade, há-de ser publicada.

F.3.2.- Políticas e procedimentos de controle interno sobre os sistemas de informação (segurança de acesso, controle de mudança, operativa da mesma, continuidade operativa e separação de funções), que suportem os processos relevantes da entidade em relação à elaboração e publicação da informação financeira.

Os sistemas de informação do Banco relacionados com os processos de elaboração da informação financeira, garantem a sua correcta elaboração e publicação mediante um esquema de controle interno específico.

O Banco dispõe de um documento de Política de Segurança da Informação (adiante "PSI"), ratificado pelo Comité de Segurança da Informação e Protecção de Dados na sua sessão de 29 de junho de 2011, e no qual se identificam as Políticas e Normas de Segurança estabelecidas para mitigar os riscos inerentes aos sistemas informáticos, não só em relação aos riscos relacionados com a geração de informação financeira mas, também, a todos os riscos dos sistemas informáticos do Banco.

Corresponde ao Comité de Segurança da Informação e Protecção de Dados supervisionar e validar o conteúdo de ditos documentos. Por outro lado, a responsabilidade pela atualização do referido documento compete ao Departamento de Segurança e Informática.

Detalham-se em seguida os principais aspetos contidos no PSI:

Gestão da mudança: a gestão da mudança tem por objeto a utilização de métodos e procedimentos standatizados para uma eficiente e rápida tramitação de todas as solicitações de alterações sobre a infraestrutura tecnológica e serviços de tecnologia de informação. De igual forma, assegura que todas as alterações são valorizadas, aprovadas, implementadas e revistas de um modo controlado. Para mais, o processo de gestão de mudança contempla a deteção de possíveis melhoras e comunica-as para sua inclusão no plano geral de melhoria contínua. A gestão da mudança baseia-se fundamentalmente na utilização da ferramenta de gestão de processos (BPM) AgilePoint. O uso desta ferramenta garante que se cubram as fases de todo o processo de gestão da mudança; que se cumpram todos os fluxos de aprovação; que se anexa toda a informação necessária e que se guarda registro de tudo o ocorrido durante o processo.

Segurança da Informação: a Política de Segurança da Informação permite marcar as pautas de uso de todos os sistemas de informação do Banco. O objetivo da Política de Segurança da Informação é a de proporcionar as directrizes para garantir a segurança da informação e melhorar a qualidade dos serviços e processos realizados no Banco. Define-se que deve ser conhecida e cumprida por todos os funcionários do Banco, assim como pelos funcionários de empresas colaboradoras que exerçam o seu trabalho nos e, para, os sistemas de informação. A Política de Segurança da Informação protege de ameaças, garante a continuidade dos sistemas de informação, minimiza os riscos e assegura o eficiente cumprimento dos objetivos do Banco. A Segurança da Informação caracteriza-se como a preservação da confidencialidade, integridade e disponibilidade de acesso à informação.

Plano de continuidade: o principal objetivo do plano de continuidade de negócio é o estabelecer as pautas necessárias para a recuperação de equipamentos e comunicações em caso de desastre nos sistemas informáticos, garantindo a continuidade do negócio. Para garantir essa continuidade, existe um duplo CPD instalados em distintos edifícios e com replicação sincronizada dos dados relacionados com os principais serviços de tecnologia de informação suportadas pelo Banco. O modo de funcionamento de ambos os CPD's é ativo/ativo, podendo prestar qualquer serviço crítico, em qualquer momento, desde qualquer um dos CPD's.

F.3.3.- Políticas e procedimentos de controle interno destinados a supervisionar a gestão das atividades subcontratadas a terceiros, assim como de aqueles aspetos de avaliação, cálculo ou valorização encomendados a especialistas independentes, que possam afetar de modo material os estados financeiros.

O Banco não subcontrata a terceiros atividades relacionadas com a avaliação, cálculo ou valorização dos estados financeiros.

F.4.- Informação e comunicação

F.4.1.- Uma função específica encarregue de definir, manter atualizada as políticas contabilísticas (área ou departamento de políticas contabilísticas) e resolver dúvidas ou conflitos derivados da sua interpretação, mantendo uma comunicação fluída com os responsáveis das operações na organização, assim como um manual de políticas contabilísticas atualizado e comunicado às unidades através das quais a entidade opera.

O Banco rege-se pelas políticas contabilísticas estabelecidas na Circular 4/2004 de 22 de dezembro a entidades de crédito, sobre normas de informação financeira pública e reservada, e modelos de estados financeiros.

A Área de Intervenção é responsável por identificar e interpretar as mudanças que ocorram nas políticas contabilísticas, assim como definir e resolver todas as dúvidas derivadas da interpretação dos procedimentos legais do Banco.

F.4.2.- Mecanismos de seleção e preparação da informação financeira com formatos homogêneos, de aplicação e utilização por todas as unidades do Grupo, que suportem os estados financeiros principais e as notas, assim como a informação que se detalha sobre o SCIIF.

Os sistemas do Banco estão totalmente integrados e o registro de operações desencadeia, de modo automático, a contabilidade das mesmas assim como a actualização dos inventários.

O reporting regulamentar realiza-se através da ferramenta "Captura", a qual integra toda a informação sobre os estados financeiros. As suas principais funcionalidades, são:

- Explorador de Estados Contabilísticos;
- Visor de Estados Contabilísticos;
- Gerador de Ficheiros;
- Importador de Ficheiros;
- Editor Tabulados;
- Bases de dados;

F.5. – Supervisão do funcionamento do sistema

F.5.1.- As atividades de supervisão do SCIIF, realizadas pelo Comité de Auditoria, assim como se a entidade conta com uma função de auditoria interna que tenha, entre as suas competências, a de apoio ao comité na sua tarefa de supervisão do sistema de controle interno, incluindo o SCIIF. De igual modo, informar do alcance da avaliação do SCIIF realizada no exercício e, do procedimento pelo qual o encarregado de executar a avaliação comunica os seus resultados; se a entidade conta com um plano de ação que detalhe eventuais medidas correctoras e, se se considerou o seu impacto na informação financeira.

O artigo 13 do Regulamento do Conselho de Administração estipula, entre as funções da Comissão de Auditoria e Compliance, que a mesma "supervisará a eficácia dos sistemas de controle interno e gestão de riscos, revendo periodicamente os mesmos, para que os principais riscos se identifiquem, sejam geridos e se dêem a conhecer adequadamente", e "revisará os boletins de emissão e a informação financeira periódica que o conselho deva fornecer aos mercados e aos seus órgãos de supervisão".

Para o efeito, o Banco conta com uma Área de Auditoria Interna, como atividade independente e objetiva de garantia e consulta, concebida para adicionar valor e melhorar as operações da organização, auxiliando o Banco a cumprir com os seus objetivos através do enfoque sistemático e disciplinado que permita supervisionar, avaliar e melhorar a eficiência dos processos de gestão de riscos, controle e gestão corporativa.

Tal como estabelece o Estatuto de Auditoria, entre as atividades de Auditoria Interna encontra-se a de “ avaliar a adequação e eficácia dos sistemas de controle interno da Entidade e das Sociedades do seu Grupo, assim como a fiabilidade e qualidade dos registos contabilísticos e a informação financeira produzida, exercendo uma atividade de assessoramento e consulta ao “efeito”. Acresce, que o Banco dispõe de um tipo de auditoria “financeira” cujo objetivo é avaliar a fiabilidade do sistema contabilístico e a sua informação, bem como os relatórios financeiros resultantes.

O trabalho de Auditoria Interna submete-se a uma planificação anual com o objetivo de organizar, no tempo, as distintas revisões de auditoria entre as que se encontram na supervisão do SCIIF. Esse plano de auditoria engloba todas as tarefas a efetuar, determinando que unidades serão auditadas dentro do período, sendo submetido para seguimento e controle oportunos.

Igualmente, tal como estabelece o Estatuto de Auditoria, como consequência das revisões levadas a efeito é estabelecido “um adequado seguimento dos requisitos e recomendações que decorram das auditorias efetuadas, de forma a que se assegure a posta em prática das medidas corretoras pertinentes que se tenham acordado em definitivo”.

F.5.2.- Se conta com um procedimento de diálogo mediante o qual, o auditor de contas (de acordo com o estabelecido nas NTA), a função de auditoria interna e outros especialistas, possam comunicar à alta direção e ao Comité de Auditoria ou administradores da entidade, as debilidades significativas de controle interno detetadas durante os processos de revisão das contas anuais ou daqueles outros que tenham sido encomendados. Igualmente informará se dispõe de um plano de ação que trate de corrigir ou mitigar as debilidades observadas.

O artigo 13 do Regulamento do Conselho de Administração estabelece como uma das funções da Comissão de Auditoria e Compliance, “ver com o auditor de contas as debilidades significativas do sistema de controle interno que se detetem no decurso da auditoria”.

Do mesmo modo, o citado artigo 13 estabelece que “para o melhor cumprimento das suas funções, a Comissão de Auditoria e Compliance poderá recorrer à assessoria de profissionais externos”.

Neste sentido, o artigo 22 do Regulamento do Conselho de Administração estabelece que “com o fim de serem auxiliados no exercício das suas funções, os conselheiros poderão, excepcionalmente, solicitar a contratação com cargo à Sociedade de assessores legais, contabilistas, financeiros ou outros profissionais. A razão há-de versar necessariamente sobre problemas concretos de certa relevância e complexidade que se apresentem no desempenho do cargo. A solicitação para contratar há-de ser formulada ao presidente da Sociedade e pode ser recusada pelo Conselho de Administração, se acredita:

- a) que não é precisa para o cabal desempenho das funções atribuídas aos conselheiros;
- b) que o seu custo não é razoável à vista da importância do problema e dos ativos e receitas da Sociedade; ou
- c) que a assistência técnica solicitada possa ser dispensada adequadamente por peritos e técnicos da Sociedade.”

F.6.- Outra informação relevante:

Nada a assinalar

F.7.- Relatório do auditor externo

O artigo 61da Lei 2/2011 de Economia sustentável sobre a difusão e conteúdos do Relatório Anual de Gestão Corporativa, não estabeleceu a obrigatoriedade de obter do auditor de contas anuais um relatório de revisão sobre a descrição do SCIIF.

Dado que o Banco se encontra atualmente em processo de integração de todos os seus sistemas e que pela primeira vez se refletem e descrevem as principais características atuais do SCIIF, que podem sofrer modificações pelo referido processo, não se considerou necessário solicitar ao auditor o Relatório correspondente revisto. Caso se considere necessário, será solicitado nos próximos exercícios.

ELABORAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS CONSOLIDADAS E DO RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO

Reunidos os Administradores do Banco de Caja España de Inversiones Salamanca y Soria, S.A, em León a 26 de março de 2013 em cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação em vigor, procedem à formulação das contas anuais consolidadas e ao relatório de gestão consolidado do período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2012, as quais são constituídas pelos documentos que precedem esta informação, assinadas, para efeitos de identificação, pelo Secretário do Conselho de Administração.

Até onde alcança o nosso conhecimento, as contas anuais consolidadas apresentadas, elaboradas ao abrigo dos princípios de contabilidade aplicáveis, apresentam uma imagem fiel do património e da situação financeira consolidada do Grupo a 31 de dezembro de 2012, assim como dos resultados das suas operações, das variações do património líquido consolidado e dos fluxos de caixa consolidados produzidos no Grupo no exercício anual terminado na referida data, e o relatório de gestão consolidado inclui uma análise fiel da informação requerida

Evaristo del Canto Canto

Alejandro Menéndez Moreno

Miguel Ángel Álvarez Sánchez

Pablo Pérez Robla

José Ignacio Sánchez Macías

CERTIFICAÇÃO: Para fazer constar que as contas anuais consolidadas e o Relatório de gestão consolidado do exercício de 2012, formulados pelo Conselho de Administração na sua sessão de 26 de março de 2013 são os anexados e rubricados pelo Secretário do referido Conselho. Além disso, dá-se fé da legitimidade das assinaturas da totalidade dos Administradores do Banco constantes neste documento.

Luis Miguel Antolín Barrios
Secretário